

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOLOGIA E LÍNGUA PORTUGUESA

**DISCURSO JURÍDICO:  
CONSTITUIÇÃO DO ETHOS E ORIENTAÇÃO  
ARGUMENTATIVA**

Daniela da Silveira Miranda

Dissertação apresentada à Área de Filologia e Língua Portuguesa, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, da Universidade de São Paulo, para a obtenção do Título de Mestre.

Orientadora: Profa. Dra. Zilda Gaspar Oliveira de Aquino

São Paulo  
2011

Autorizo reprodução e divulgação totais ou parciais deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

**Serviço de Biblioteca e Documentação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.**

Nome: MIRANDA, Daniela da Silveira

Título: Discurso Jurídico: Constituição do *ethos* e orientação argumentativa.

Dissertação apresentada à Área de Filologia e Língua Portuguesa, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, da Universidade de São Paulo, para a obtenção do Título de Mestre.

Aprovada em \_\_\_\_\_

Banca Examinadora

Prof. Dr. \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Julgamento \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Prof. Dr. \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Julgamento \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Prof. Dr. \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Julgamento \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

À Marilene,  
minha mãe querida,  
por tudo o que fez por mim.  
A ela, todo o amor que  
houver nesta vida.

## AGRADECIMENTOS

À Professora e Orientadora Dra. Zilda Gaspar Oliveira de Aquino, pela grande contribuição acadêmica, profissional e pessoal. Pessoa ímpar, companheira, que me deu a grande oportunidade de convivência durante esses anos.

Às Professoras Doutoras Mercedes Fátima de Canha Crescitelli e Maria Inês Batista Campos, pelas contribuições durante o Exame de Qualificação e pelo respeito, dedicação e seriedade que demonstraram em relação a mim e a minha pesquisa.

À Universidade de São Paulo (USP), por me dar a oportunidade de desenvolver esta dissertação.

Aos advogados, promotores, juízes e acessor de imprensa da Quinta Vara do Tribunal do Júri de São Paulo, que me concederam o privilégio de gravar o corpus da pesquisa.

Ao Professor e Advogado Antônio Eduardo Consalvo pelo apoio, colaboração e contribuição.

Aos muitos amigos que fiz durante esses anos, em especial Beta Prates, Cleide Lúcia da Cunha Rizério e Silva, Derik Galante, Maria do Carmo Rocha e Silva, Michel Apt Kahan, Mylene Ribeiro, Solange Ugo Luques, Valter Leite, Vicente Luiz de Castro Pereira, pelo grande incentivo e amizades verdadeiras.

Aos outros queridos amigos que sempre me deram apoio e incentivo para continuar meus trabalhos.

À Vanessa da Silveira Miranda e Ana Luisa Feiteiro Cavalari pela amizade e auxílio na transcrição do corpus.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por ter permitido a viabilização desta pesquisa.

Durante os julgamentos, juiz, promotor, defensor e jurados dividem a posição de “príncipes”. Enquanto o primeiro reina soberano e aparentemente neutro, o segundo acusa veementemente, o terceiro protege e os demais decidem, em silêncio meditativo. Como um deus que se quadriparte e com isso se fortalece, a encenação de julgar dramas de vida e morte tem como um de seus resultados mais marcantes sacralizar a instituição “Justiça” e revigorar a etiqueta e a estética sociais.

Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer

## RESUMO

MIRANDA, D. S. **Discurso Jurídico: constituição do *ethos* e orientação argumentativa.** 2011. 235 f. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2011.

Esta dissertação propõe-se a investigar o discurso jurídico, sobretudo, no que tange ao rito do Tribunal do Júri, salientando as estratégias argumentativas que contribuem para a construção do *ethos*. Partimos da hipótese de que o *ethos* pode ser projetado no auditório de acordo com a condução do orador, sem que esteja ligado somente ao locutor ou à imagem que constrói de si. Selecionamos uma sessão de julgamento de crimes contra a vida e analisamos o discurso dos partícipes desse rito judicial, em especial, do advogado de defesa e do promotor, para podermos observar o modo como constroem as imagens do réu e deles mesmos, numa tentativa de ganhar a adesão do júri. Os resultados apontaram para o fato de que os procedimentos utilizados possibilitaram a construção de um *ethos* do julgado que, estrategicamente, causou empatia e levou os jurados à adesão acerca das teses apresentadas sobre o fato ocorrido. Para os propósitos da pesquisa, foram adotados os construtos teóricos da Retórica (Aristóteles, 2005 [1354a]), da Teoria da Argumentação (Perelman e Olbrechts-Tyteca, 2005 [1958], entre outros), além das concepções específicas de *ethos* (Aristóteles, 2005 [1354a]; Meyer, 2007; Amossy, 2008; Aquino, 2010), e das Ciências do Direito (Marques, 1997; Ferraz Júnior, 1997; Figueira, 2008).

Palavras-chave: argumentação; retórica; *ethos* projetivo; Tribunal do Júri.

## ABSTRACT

MIRANDA, D. S. **Legal Discourse: *ethos* constitution and argumentative orientation.** 2011. 235 f. Master's Dissertation – Philosophy, Letters and Human Sciences College of the University of São Paulo, 2011.

This dissertation aims at investigating legal discourse, mainly so far as the Court of Law trial ritual is concerned, highlighting the argumentative strategies that contribute to the construction of the *ethos*. It is assumed that the *ethos* may be projected upon the audience according to the guidance of the orator, not being connected only to the speaker or to the image he constructs of him. A trial of crimes against life was selected and the discourse of the participants in this judicial ritual was analyzed, specially the defense lawyer's and the attorney's, so as to allow the study of the way they construct the images of the defendant and of themselves in order to attempt to obtain the acquiescence of the jury. The results suggest that the procedures used made it possible to create an *ethos* for the defendant that, strategically, elicited empathy and had the jury assent to the theses about the occurred fact that were presented. In order to achieve these research objectives, the following theoretical constructs were made use of: Rhetoric (Aristotle, 2005 [1354a]), the Argumentation Theory (Perelman and Olbrechts-Tyteca, 2005 [1958], among others), the specific notions of *ethos* (Aristotle, 2005 [1354a]; Meyer, 2007; Amossy, 2008; Aquino, 2010), and the Law Sciences (Marques, 1997; Ferraz Júnior, 1997; Figueira, 2008).

Keywords: argumentation; rhetoric; projective *ethos*; Court of Law.



## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>11</b>
------------------------	-----------

<b>Capítulo I - Tribunal do Júri: discurso, história e formalidades .....</b>	<b>21</b>
---	-----------

1.2 Categorias dos gêneros e o julgamento .....	28
1.2.1 Caracterização da esfera jurídica .....	30
1.2.2 Julgamento de Crimes Contra a Vida: o Tribunal do Júri em ação .....	31
1.3 O contexto .....	33
1.3.1 Instituição do Tribunal do Júri: história e polêmica .....	33
1.3.2 O processo penal: do inquérito policial ao Júri Popular .....	34
1.3.3 Do alistamento de jurados .....	36
1.3.4 Ritos e formalidades: a estrutura composicional .....	37
1.3.5 Da formação do Conselho de Sentença e da Composição do Tribunal do Júri.....	39
1.3.6 O Debate Jurídico ou Forense .....	40
1.3.7 Votação e decisão: a leitura da sentença .....	42

<b>Capítulo II - Teoria da Argumentação .....</b>	<b>45</b>
---	-----------

2.1 A Argumentação sob a perspectiva Retórica .....	46
2.1.1 O Auditório e suas especificidades .....	56
2.1.2 Auditório específico no Tribunal do Júri .....	60
2.2 Os tipos de argumentos.....	62
2.2.1 O Argumento <i>Ad hominem</i> : a sua importância para construção da imagem .....	64
2.2.2 A repetição e o argumento por analogia .....	68

<b>Capítulo III - A constituição do ethos do julgador – uma representação específica de cada partícipe do debate jurídico.....</b>	<b>72</b>
--	-----------

3.1 <i>Ethos</i> : as múltiplas facetas.....	73
3.2 Especificidades do estudo do <i>ethos</i> no discurso jurídico .....	86

3.3 O <i>ethos</i> no Tribunal do Júri .....	87
<b>Capítulo IV - Análise do corpus .....</b>	<b>90</b>
4.1 O contexto do crime .....	91
4.1.1 Considerações gerais sobre o corpus .....	94
4.2. A constituição do <i>ethos</i> do acusado, de acordo com o promotor de justiça.....	95
4.2.1 Análise A: O Réu Impiedoso, Covarde e Criminoso .....	96
4.2.2 Análise B: O Réu Inconsequente .....	100
4.2.3 Análise C: O Réu doentio, agressivo, cruel e mau .....	102
4.3 A desconstrução e a reconstrução da imagem do acusado, de acordo com a defesa .....	106
4.3.1 Análise D: O Réu Bom Rapaz, Trabalhador, Responsável e Ingênuo .....	107
4.3.2 Análise E: O Réu Família, Ingênuo e Trabalhador .....	109
4.3.3 Análise F: O Réu Lutador, Estudioso, Sério e Responsável.....	113
4.4 As imagens de si no discurso: os <i>ethé</i> construídos pelos partícipes do debate jurídico .....	116
4.5 Os ataques pessoais: a utilização do argumento <i>ad hominem</i> .....	119
4.5.1 Análise G: Utilização do argumento <i>ad hominem</i> abusivo.....	120
4.5.2 Análise H: Utilização do argumento <i>ad hominem</i> circunstancial.....	124
4.6 Conclusão das análises .....	125
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>129</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>134</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>141</b>

# Introdução

Os estudos acerca do discurso jurídico ocupam uma posição de destaque no cenário mundial há muito tempo. Aristóteles 2005[1354a], ao tratar dos três gêneros orais da Retórica, a saber, deliberativo, epidíctico e judiciário, já se preocupava com as manifestações referentes ao campo jurídico, cuja finalidade consistia em julgar algo que ocorrera no passado.

Segundo consta na literatura, os debates jurídicos já ocorriam na Grécia, pois cidadãos solicitavam um tribunal para argumentarem sobre a retomada de suas terras, que haviam sido furtadas por povos tiranos. Assim, desde os primórdios, as questões jurídicas não podem prescindir de questões de Retórica e Argumentação, visto que, aos operadores do Direito, cabe a tarefa de defender ou acusar uma determinada pessoa ou fato, de acordo com as representações que fazem da realidade, além de cumprirem o papel de decidir sobre uma dada situação.

Para vivermos em sociedade, necessitamos de leis que ditem nossos direitos e deveres como cidadãos. Em caso de uma situação conflituosa, em que há transgressão de alguma regra, o indivíduo pode ser julgado por suas atitudes, em alguma instância do Direito, regida por um juiz magistrado com poder de decidir sobre o fato. A argumentação, dessa forma, faz-se necessária para a defesa do cidadão em sua causa e também para o juiz justificar sua decisão.

Ao tratar de Ciência do Direito, Atienza (2000) destaca que a argumentação jurídica, em tese, não ocorre somente no âmbito da interpretação e da aplicação da lei. Para ele, há três campos jurídicos em que é possível observar o recurso à argumentação. O primeiro corresponde à produção de normas jurídicas, que são subdividas em duas categorias: as que se estabelecem na fase pré-legislativa, advindas da necessidade e do surgimento de um problema social; e as da fase legislativa que consistem da própria escrita da lei e sua justificativa.

O segundo campo relaciona-se à aplicação das normas jurídicas à resolução dos casos produzida pelos advogados, promotores e juízes. Em linhas gerais, podemos inferir que se trata da interpretação da lei e de sua aplicação ao caso concreto.

Por fim, o terceiro âmbito corresponde ao da dogmática jurídica<sup>1</sup>. Segundo Ferraz Jr. (1997, p. 91) “as questões dogmáticas não se estruturam em razão de uma ação lingüística qualquer, mas de um dogma que deve ser, de algum modo, legitimado”. Assim, os juízes têm de legitimar, utilizando-se de argumentação, um dogma de uma determinada sociedade.

Dentre os três campos indicados por Atienza (2000), interessa-nos investigar o segundo, ou seja, a argumentação dos advogados e promotores em relação a um caso concreto de interpretação e de aplicação da lei.

Para tanto, selecionamos como corpus para esta dissertação uma sessão de julgamento de crimes contra a vida, por se tratar de um campo profícuo para o estudo de questões argumentativas, o qual permite localizar ocorrências de estratégias argumentativas selecionadas pelo advogado de defesa e pelo promotor de justiça em relação à inocência ou à culpabilidade do réu no crime cometido.

Nesse sentido, parece-nos imprescindível observar como se apresentam os partícipes desse ritual no que tange às construções de imagens que fazem de si e dos outros, com a finalidade de conseguir adesão dos jurados. Para Aristóteles (2005 [1354a]), a constituição do *ethos* é a mais importante prova da Retórica, uma vez que só somos persuadidos por oradores que constroem imagens com as quais nos identificamos e que nos transmitem credibilidade. A

---

<sup>1</sup> A dogmática jurídica parte de dogmas/premissas que não podem ser julgados como verdadeiros ou falsos e que são impostas à sociedade. Um exemplo desse tipo de premissa corresponde ao crime em relação à poligamia.

esse respeito, Dascal (2008) salienta que a credibilidade do orador afeta a plausibilidade de seu argumento. Dessa forma, consideramos a construção do *ethos* um importante aspecto a ser abordado, no que concerne ao discurso no Tribunal do Júri.

O julgamento de crimes contra a vida corresponde a um gênero predominantemente oral na esfera jurídica, na instância do Tribunal do Júri. Trata-se de um gênero mais ou menos padronizado quanto à sua forma, ou seja, há um rito a ser obedecido, com procedimentos, seções e partícipes previstos na lei. São elementos obrigatórios a presença do réu (se preso), do advogado de defesa, do promotor, do juiz magistrado ou juiz presidente e dos jurados (juízes da população, também denominados júri popular). A cada um desses participantes há um lugar demarcado para a acomodação dentro do espaço destinado ao julgamento<sup>2</sup>. Também, há o ritual que deve ser seguido em todos os julgamentos e que se traduz pela entrada do réu, sorteio dos jurados, juramento do Conselho de Sentença, interpelação do réu pelo juiz magistrado, promotor e advogado, interpelação das testemunhas, debate entre promotor e advogado, votação e leitura da sentença.

Conforme o dissemos, selecionamos esse gênero por nos instigar a reflexão sobre as estratégias argumentativas e, sobretudo, analisá-las em relação às construções de imagens do réu no momento do debate jurídico, em que há o enfrentamento entre promotor e advogado de defesa em relação ao crime cometido, visando a observar a orientação argumentativa que se instaura.

Segundo Aquino (2005, p. 109) “a seleção de estratégias ocorre num jogo duplo de interesses, dela depende a eficácia do discurso e, inclusive, a produção e a transformação da

---

<sup>2</sup> Vide ilustração à p.38.

realidade”. Dessa forma, as partes necessitam atentar para o discurso do outro, a fim de que possam refutá-lo, ridicularizá-lo e pôr em xeque a realidade construída pelo oponente. A partir do que se apresenta, o júri se posiciona em sigilo por meio de votação e o juiz redige a sentença para ser lida ao final do rito.

O julgamento de crimes contra a vida, conforme mencionado, consiste em um gênero bastante específico na esfera jurídica. Trata-se de um formato que se quer formal e normativo, com regras a serem seguidas por todos os participantes. Embora haja muitas pesquisas acerca dos gêneros na esfera jurídica no Brasil, poucos trabalhos possuem como objeto de pesquisa a linguagem nos julgamentos de crimes contra a vida na instância do Tribunal do Júri, em especial, sob a perspectiva da construção do *ethos* como orientação argumentativa. Assim, entendemos que nossa dissertação possa colaborar para o aprofundamento de questões voltadas às Ciências da Linguagem e do Direito, ao buscar responder às seguintes perguntas de pesquisa:

1. Quais são os *ethé* discursivos construídos pelo promotor e pelo advogado de defesa para orientar a argumentação acerca das teses apresentadas no momento do debate jurídico?
2. De que forma esse jogo de imagens fundamenta a argumentação dos participantes de modo a persuadir os jurados?
3. Além da construção do *ethos* do julgado, quais outras estratégias argumentativas co-ocorrem e contribuem para a orientação argumentativa almejada?

Objetivamos, assim, analisar as estratégias argumentativas no discurso jurídico, a fim de desvelar as imagens construídas pelos participantes do julgamento na instância do Tribunal

do Júri, para verificar se os procedimentos utilizados contribuem para a constituição de uma determinada realidade, na tentativa de conseguir a adesão do júri, ali constituído para deliberar sobre questões criminais.

Temos como hipótese que, no estrato do julgamento de crimes contra a vida, em relação ao nosso corpus, de um lado, o advogado de defesa tentará constituir imagens positivas, a fim de conquistar a adesão do conselho de sentença sobre a absolvição ou atenuação da pena, construindo uma realidade em que o réu é inocente; de outro, o promotor de justiça se encarregará de formar uma imagem negativa da figura do réu, para obter a aceitação da maioria dos jurados sobre a condenação e o agravamento da pena, situando o réu na posição de culpado. Essa construção de *ethé* do réu pode ser projetada no auditório, de acordo com a condução do orador, sem que esteja ligado somente ao locutor ou à imagem que constrói de si.

Se retomarmos o que diz Aristóteles (2005 [1354a]) sobre a construção do *ethos*, temos que esta é feita pelo orador, por meio de seu discurso, ou seja, o orador dispõe de artifícios para constituir sua imagem positiva, por meio do *logos*, para persuadir o público, o auditório.

A observação do debate jurídico, depois da interpelação das testemunhas e do réu, permite dizer que a construção do *ethos* ocorre de forma distinta daquela orientada por Aristóteles (op. cit.), uma vez que o réu não tem a palavra, suas imagens são construídas por outrem – advogado de defesa e promotor, afirmando ou negando uma imagem presumida pelo auditório. Tal observação foi central para o desenvolvimento de nossa pesquisa.

As vozes do advogado de defesa e do promotor se entrecruzam, uma vez que há réplica e tréplica, e constituem embates possíveis de observação no gênero julgamento de



crimes contra a vida. Por fim, o poder de persuasão do *ethos* construído pelo discurso alcança o corpo de jurados que encaminha seu voto para a voz decisiva e autorizada a proferir a sentença – a do juiz.

O referencial teórico desta pesquisa fundamenta-se, sobretudo, em três fontes: nos estudos da Retórica de Aristóteles (2005 [1354a]) e da Nova Retórica de Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005 [1958]), buscando compreender os elementos argumentativos e as estratégias discursivas que têm por finalidade a persuasão, e de Meyer (2007), a quem recorreremos para a compreensão da noção de *ethos*, a fim de analisar como esse componente constitui-se necessário na adesão do auditório à tese apresentada no debate do Tribunal do Júri.

Para o tratamento do corpus, optamos pela análise qualitativa e interpretativa, em que selecionamos determinadas lexias e locuções lexicais, constituídas de sintagmas nominais e verbais, que nos pudessem fornecer, linguisticamente, características das imagens construídas pelos participantes nesse discurso. Também, observamos os recursos argumentativo-retóricos, levando em consideração os objetivos do promotor e do advogado de defesa, focalizando a figura de repetição, da analogia e o uso do argumento *ad hominem* que colaboram para construir, desconstruir e reconstruir imagens dos partícipes.

O corpus selecionado constitui-se de uma sessão de julgamento gravada no dia 08 de julho de 2010, na Quinta Vara do Tribunal do Júri da Capital, localizado na Barra Funda, em São Paulo, com duração de seis horas e três minutos (vide CD na contracapa).

Os nomes dos participantes foram mantidos em sigilo, tendo sido referenciados de acordo com o papel que cumprem e de modo abreviado, a saber: Testemunha 1 e 2 – T1 e T2; Réu – R; Vítima – V; Ex-Namorada – Ex-N; Advogado de Defesa – AD; Promotor de Justiça

– PJ e Juiz – J. O réu estava representado por dois advogados de defesa, contudo somente um deles procedeu a sua defesa. Nas análises, localizam-se os segmentos referentes a AD e PJ, dado o recorte desta dissertação.

Em razão de a pesquisa tratar de exame de dados procedentes de gravação de voz, realizamos a transcrição e a incluímos nos anexos. Foram adotadas, para esse fim, as normas propostas pelo Projeto da Norma Urbana Culta – Projeto NURC/SP – Núcleo São Paulo<sup>3</sup>, conforme quadro a seguir:

**Quadro 1.** Normas para transcrição de língua na modalidade falada

<b>OCORRÊNCIAS</b>	<b>SINAIS</b>
Incompreensão de palavras ou segmentos	( )
Hipótese do que se ouviu	(hipótese)
Truncamento	/
Entonação enfática	Maiúscula
Prolongamento de vogal e consoante	::
Silabação	-
Interrogação	?
Qualquer pausa	...
Comentários descritivos	(( ))
Simultaneidade de vozes, sobreposição	[
Comentários que quebram a sequência temática da exposição; desvio temático	-- --
Citações literais, reproduções de discurso direto, durante as gravações	“ ”

**Observações:**

Iniciais Maiúsculas: não se usam em início de períodos, turnos e frases.

Fáticos: ah, éh, eh, ahn, uhn.

Não se indica o ponto de exclamação.

Não se anota o cadenciamento da frase.

Podem-se combinar sinais. Por exemplo: alongamento e pausa.

Não se utilizam sinais de pausa típicos da língua escrita, como ponto e vírgula, ponto final, dois pontos, vírgula. As reticências servem para marcar qualquer tipo de pausa.

**Fonte:** PRETI, D. (org) *Análise de textos orais*. Projetos Paralelos – NURC/SP, vol. 1. 4. ed. São Paulo: Humanitas. In: [http://www.fflch.usp.br/dlcv/nurc/indice\\_analise\\_de\\_textos\\_orais.htm](http://www.fflch.usp.br/dlcv/nurc/indice_analise_de_textos_orais.htm), consulta realizada em 20/08/2010.

3 O Projeto NURC/SP, coordenado pelo Professor Doutor Dino Preti, tem sede na Universidade de São Paulo.

Este trabalho organiza-se em quatro capítulos, distribuídos do seguinte modo:

No Capítulo I, denominado *Tribunal do Júri: discurso, história e formalidades*, explicitamos o ritual do Tribunal do Júri, o gênero discursivo, a história e formalidades dessa instância. Discutimos o gênero julgamento de crimes contra a vida, suas concepções, abordagens e sua especificidade na esfera jurídica.

No segundo Capítulo, intitulado *Teoria da Argumentação*, apresentam-se as informações pertinentes à Retórica e à Argumentação, por meio de um panorama histórico, e suas contribuições para os estudos atuais acerca dessas áreas no âmbito das Ciências do Direito.

No Capítulo III, *A constituição do ethos do julgado – uma representação específica de cada partícipe do debate jurídico*, tratamos das representações de imagem dos partícipes no debate jurídico, incluindo o *ethos* e suas múltiplas facetas, as especificidades do estudo do *ethos* no discurso jurídico e, como partimos de estudos sobre constituição do *ethos*, propostos pela Teoria da Argumentação, deparamo-nos com um problema acerca da concepção dessa prova. Assim, apresentamos proposta de uma nova terminologia para a noção de *ethos*, a partir dos estudos de Meyer (2007), uma vez que a construção da imagem do réu é efetuada pelos outros partícipes da instância do Tribunal do Júri – promotor de justiça e advogado de defesa.

O quarto Capítulo, *Análise do corpus*, corresponde à observação direta da sessão de julgamento de crimes contra a vida, em que correlacionamos as teorias discutidas e os segmentos de construção da imagem do réu, para detectarmos o percurso, em todos os estágios do debate jurídico, da orientação argumentativa que se apresenta.

Constituem blocos à parte as Referências Bibliográficas e os Anexos com as transcrições e o áudio.

# **Capítulo I**

## **Tribunal do Júri: discurso, história e formalidades**

Este capítulo apresenta-se em duas partes; a primeira consiste em uma reflexão e discussão acerca do gênero do discurso, na qual se insere o julgamento de crimes contra a vida no Tribunal do Júri; a segunda tem por função explicar sobre as formalidades do rito jurídico, a seleção dos jurados, os crimes prescritos em lei etc.

### **1.1 Gêneros discursivos: concepções e abordagens**

Os estudos dos gêneros discursivos têm hoje em Bakhtin (1997 [1895-1975]) um dos principais teóricos. Este, por meio de suas pesquisas acerca dos gêneros na literatura, impulsionou os estudos do discurso, seja no Círculo, seja na propagação que fez pelo mundo. Neste capítulo, também recorreremos aos pesquisadores de diferentes correntes teóricas, tais como Análise do Discurso e da Conversação, uma vez que eles não se opõem ao procederem às discussões sobre gêneros discursivos e, de algum modo, todos retomam os estudos clássicos, embora as reflexões sobre o assunto os levem a caminhos distintos.

Em Aristóteles, entre 384 e 322 a.C, podemos observar a preocupação com os gêneros orais da Retórica, os quais foram por ele organizados de acordo com as finalidades a que se destinavam: julgar, censurar e aconselhar. Assim, constituem-se os três gêneros orais da Retórica: o judiciário, o demonstrativo e o deliberativo.

Na esfera jurídica, Aristóteles 2005[1354a] sistematizou questões acerca do gênero judiciário, indicando que este comporta a defesa e a acusação nas quais, por meio do discurso oral, lançam-se argumentos sobre o problema. Quanto ao gênero demonstrativo, indica constituir-se de duas partes: o louvor e a censura, ou seja, o discurso é proferido, a fim de

glorificar ou criticar uma situação ou uma pessoa. Já na deliberação, o membro da assembleia aconselha ou desaconselha sobre uma questão de interesse público ou particular.

Os três gêneros, de acordo com as observações do autor, têm finalidades distintas. No judiciário, tem-se o fim de julgar buscando a justiça, ou seja, julga-se alguém sobre o critério da ação ser justa ou injusta; no gênero demonstrativo, julga-se a virtude ou o vício, o belo ou o disforme, visto que esse é o fim de quem elogia ou censura; no deliberativo, a finalidade de quem aconselha é o útil.

Conforme Aristóteles (2005 [1354a]), há três categorias de ouvintes no discurso: 1. a pessoa que fala (orador), 2. o assunto de que se fala e 3. a quem se fala (ouvinte). O ouvinte pode exercer três papéis: como juiz, que terá de se pronunciar e julgar algo que ocorreu no passado; como espectador, que louva ou censura algo no presente, ou como componente da assembleia, que aconselha ou desaconselha sobre uma ação futura.

Assim, Aristóteles (op. cit.) dispõe características, finalidades, tempo da ação, auditório de cada gênero oral do discurso, conforme se observa no quadro 2, a seguir:

**Quadro 2 - Os três gêneros do discurso, conforme Aristóteles**

<b>GÊNERO</b>	<b>AUDITÓRIO</b>	<b>TEMPO</b>	<b>ATO</b>	<b>VALORES</b>	<b>ARGUMENTO-TIPO</b>
Judiciário	Juízes	Passado (fatos por julgar)	Acusar Defender	Justo Injusto	Entimema (dedutivo)
Deliberativo	Assembléia	Futuro	Aconselhar Desaconselhar	Útil Nocivo	Exemplo (indutivo)
Epidíctico (demonstrativo)	Espectador	Presente	Louvar Censurar	Nobre Vil	Amplificação

**Fonte:** Olivier Reboul (2004, p. 47).

As manifestações comunicativas encontram-se inseridas em esferas, cujas finalidades são distintas. Cada área de utilização da língua tem suas particularidades e desenvolve “gêneros relativamente estáveis de enunciados”, os quais são denominados gêneros discursivos, conforme já assinalou Bakhtin (1997 [1895-1975]). Para esse estudioso, os gêneros discursivos são inúmeros, haja vista as muitas possibilidades de comunicação. Uma esfera comporta um conjunto de gêneros discursivos que se modificam e se diferenciam à medida que surgem novas formas comunicativas. Assim, segundo Brait (2007), pesquisadora do dialogismo, os gêneros podem transitar por todas as atividades humanas, constituem-se socioculturalmente e são configurados a partir de temas, formas de composição, estilo, sempre levando em consideração a função social.

Os gêneros são mediadores entre enunciador e enunciatário, como observa Bakhtin (1997 [1895-1975], p. 302):

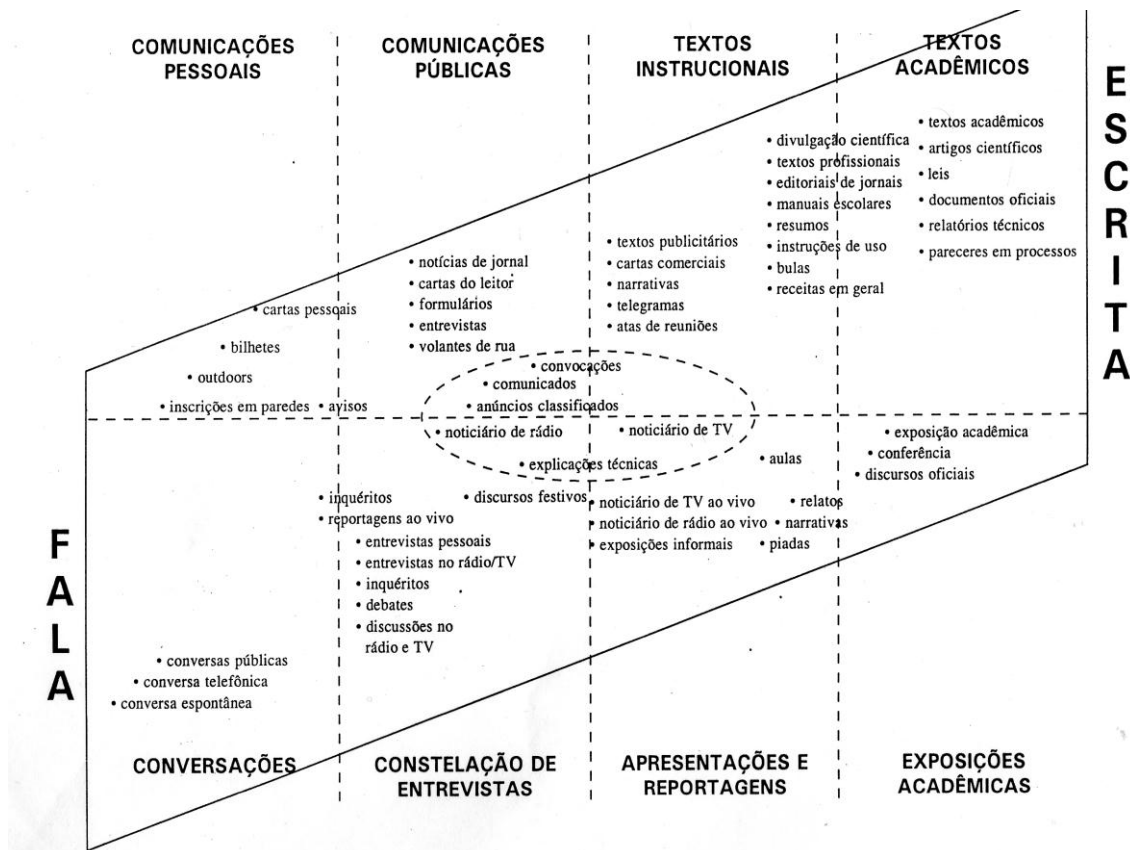
Aprendemos a moldar nossa fala às formas do gênero e, ao ouvir a fala do outro, sabemos de imediato, bem nas primeiras palavras, pressentir-lhe o gênero, adivinhar-lhe o volume (a extensão aproximada do todo discursivo), a dada estrutura composicional, prever-lhe o fim, ou seja, desde o início, somos sensíveis ao todo discursivo que, em seguida, no processo da fala, evidenciará suas diferenciações. Se não existissem os gêneros do discurso e se não os dominássemos, se tivéssemos de criá-los pela primeira vez no processo da fala, se tivéssemos de construir cada um dos de nossos enunciados, a comunicação verbal seria quase impossível.

Marcuschi (2002), ao tratar das relações fala/escrita, atribui a terminologia gêneros textuais à materialização dos textos que se localizam nos domínios comunicativos e indicam características sociocomunicativas dispostas pelo estilo, estrutura composicional e temática. Assim, salienta que há gêneros orais e escritos e que são muitas as possibilidades de gêneros no discurso, dentre as quais estão: artigo de opinião, e-mail, romance, carta pessoal, julgamento, telefonema, petições, reportagem jornalística, sermão, receita culinária, aula,



conferência etc., conforme podemos observar no contínuo dos gêneros orais e escritos, por ele proposto e reproduzido no quadro a seguir.

**Quadro 3 – Continuum de gêneros orais e escritos**



**Fonte:** Marcuschi (2001, p. 41).

No quadro 3, podemos observar os gêneros classificados como mais presentes na fala ou mais pertencentes à modalidade escrita da língua. O gênero julgamento, foco de nossa pesquisa, constitui-se de uma parte escrita, e de outra oralizada, como a leitura do processo, do juramento e da sentença, e de outra parte formulada somente na modalidade falada, como a arguição do réu, das testemunhas e o debate jurídico.

Muitos gêneros, devido ao avanço tecnológico, são construídos a partir de outros. Segundo Bakhtin e Medvedev (1994 [1929]), um gênero novo organiza-se embasado em agrupamentos das estruturas de outros já existentes, promovendo-lhe uma nova forma. Podemos exemplificar esse surgimento com o gênero *e-mail*, que tem similaridade com o gênero carta; o texto disposto num *blog*, semelhante ao gênero diário pessoal etc.

Além disso, as manifestações discursivas constituem-se sócio, cultural e historicamente, ou seja, transmitem visões de mundo e ideologias. Para Bakhtin e Medvedev (1994 [1929]), cada esfera comunicativa abarca apenas alguns aspectos da realidade e possui determinados princípios de seleção que determinam graus de capacidade para juntar e aprofundar as concepções de realidade. Assim, cada gênero constitui-se de um complexo sistema de recursos e modos de dominação capazes de forjar uma conclusão.

Segundo Marcuschi (2002), pelo fato de os gêneros serem fenômenos inseridos socialmente, não podemos compreendê-los como estanques; ao contrário, eles são maleáveis, flexíveis e dinâmicos. Para o autor (2002, p. 19), “os gêneros contribuem para ordenar e estabilizar as atividades comunicativas do dia-a-dia”. Assim, somos cerceados pelos gêneros e, a partir de nossa manifestação discursiva, o auditório/ouvinte identifica e produz expectativas acerca do conteúdo.

Por isso, antes de selecionarmos determinado gênero discursivo a ser utilizado numa determinada atividade comunicativa, é importante considerar o auditório a quem o enunciado se dirige, qual é a finalidade que se pretende e como o orador (locutor) presume seu destinatário. Bakhtin (1987, p. 320) assim se refere à importância de se reconhecer o enunciatário:

Este destinatário pode ser o parceiro e interlocutor direto do diálogo na vida cotidiana, pode ser o conjunto diferenciado de especialistas em alguma área especializada da comunicação cultural, pode ser o auditório diferenciado dos contemporâneos, dos partidários, dos adversários e inimigos, dos subalternos, dos chefes, dos inferiores, dos superiores, dos próximos, dos estranhos, etc; pode até ser, de modo absolutamente indeterminado, o outro não concretizado (é o caso de todas as espécies de enunciados monológicos de tipo emocional). Essas formas e concepções do destinatário se determinam pela área da atividade humana e da vida cotidiana a que se reporta um dado enunciado. A quem se dirige o enunciado? Como o locutor (ou o escritor) percebe e imagina seu destinatário? Qual é a força da influência deste sobre o enunciado? É disso que depende a composição, e sobretudo o estilo, do enunciado. Cada um dos gêneros do discurso, em cada uma das áreas da comunicação verbal, tem sua concepção padrão do destinatário que o determina como gênero.

Por meio da citação acima, podemos observar uma intersecção entre a Teoria da Argumentação e a concepção bakhtiniana dos Gêneros Discursivos. Para que as estratégias argumentativas surtam efeito, parece necessário que o orador/locutor reconheça o gênero discursivo pertinente e presuma o auditório desse gênero. No julgamento de crimes contra a vida, é indispensável que os oradores conheçam as formalidades, o tempo de que dispõem para o debate, as perguntas que podem ser feitas, e, ainda, os jurados – que são pessoas da sociedade.

Em retomada aos estudos bakhtinianos, Machado (2007, p. 157) acresce o fato de que “a intenção do autor se realiza em função de uma escolha efetuada dentre as formas estáveis dos enunciados”.

Atualmente, o estudo dos gêneros tem relevante importância no cenário de diversas áreas, instituindo-se um conhecimento multidisciplinar. Não é diferente em relação ao gênero julgamento de crimes contra a vida.

A seguir, tratamos das categorias dos gêneros, bem como da questão do julgamento, a fim de que possamos situar, de forma mais elucidativa, a manifestação comunicativa pertencente ao corpus deste trabalho.

## **1.2 Categorias dos gêneros e o julgamento**

Retomando o que se afirmou de Bakhtin (1997 [1895-1975]), os gêneros do discurso apresentam três categorias imbricadas na totalidade do texto (enunciado) – estrutura composicional, conteúdo temático e estilo verbal – e estão marcadas pela especificidade de uma dada esfera comunicativa.

O conteúdo temático corresponde à finalidade discursiva, aos temas que se constroem no gênero, e à orientação de sentido disposta para os participantes da interação. Vale ressaltar a diferença entre tema e assunto: o tema se refere a uma ideia mais geral, como, por exemplo, numa sessão de julgamento de crimes contra a vida, diz respeito ao julgamento de alguém que praticou um homicídio; o assunto consiste em algo mais específico, ou seja, nesse caso, o crime contra a vida cometido por R. A construção composicional refere-se ao modo de organizar o texto e permite reconhecê-lo, por exemplo, como gênero julgamento de crimes contra a vida.

O conceito de estilo, para o autor (op. cit.), liga-se ao gênero discursivo, numa relação indissolúvel. Um gênero, situado em cada esfera da atividade humana, possui um estilo singular:

Cada esfera conhece seus gêneros, apropriados à sua especificidade, aos quais correspondem determinados estilos. Uma dada função (científica, técnica, ideológica, oficial, cotidiana) e das condições, específicas para cada

uma das esferas da comunicação verbal, geram um dado gênero, ou seja, um dado tipo de enunciado, relativamente estável do ponto de vista temático, composicional e estilístico. O estilo é indissociavelmente vinculado a unidades temáticas determinadas e, o que é particularmente importante, a unidades composicionais: tipo de estruturação e de conclusão de um todo, tipo de relação entre o locutor e os outros parceiros da comunicação verbal (relação com o ouvinte, ou com o leitor, com o interlocutor, com o discurso do outro, etc.) (BAKHTIN, 1997 [1895-1975] , p. 284).

O estilo depende, em primeiro lugar, do gênero a que ele pertence e, depois, do orador, da relação que existe entre ele, locutor, e os outros participantes da comunicação verbal. Segundo Brait (2007, p. 89), “o estilo também depende do tipo de relação existente entre o locutor e os outros parceiros da comunicação verbal, ou seja, o ouvinte, o leitor, o interlocutor próximo e o imaginado (o real e o presumido), o discurso do outro”.

A escolha de um estilo perpassa pelo modo como o orador percebe seus parceiros e o auditório; assim, depende de uma imagem que ele faz desses outros partícipes e está intrinsecamente ligada ao gênero discursivo ao qual selecionou para se comunicar. Além disso, salienta Brait (op. cit., p. 95), “os estilos têm a ver, também, com gênero, o que implica coerções linguísticas, enunciativas e discursivas, próprias da atividade em que se insere”.

Dessa forma, os participantes de qualquer atividade discursiva são cerceados pelo gênero julgamento de crimes contra a vida. Se pensarmos na seleção lexical, de acordo com Cressot (1980), existem dois fatores que limitam tal seleção: os de ordem social – necessidade de nos fazer compreender –, e os fatores linguístico-gramaticais, as construções possíveis dentro do sistema da língua. A própria adaptação ao auditório cerceia o estilo de cada orador, visto que ele deverá levar em consideração todas as questões para se fazer compreender pelo público ao qual deseja persuadir.

É por meio das lexias, das construções lexicais e das estratégias discursivas selecionadas pelo orador que este desvela suas percepções da realidade. Segundo Biderman (2001), o indivíduo representa sua realidade de acordo com a seleção lexical que faz em seu discurso. Assim, a concepção e a interpretação dessa realidade são registradas e armazenadas na memória, por meio de um sistema classificatório que o léxico fornece ao indivíduo.

A seleção lexical, portanto, torna-se uma representação da realidade, de acordo com o modo individual e subjetivo de valores e ideologia que cada indivíduo carrega. Assim, podemos observar, de acordo com Gil (2006, p. 108):

O léxico é o módulo em que mais objetivamente estão representadas as visões de mundo dos sujeitos participantes na prática discursiva. Nessa perspectiva, as unidades lexicais revelam valores ideológicos, retratam o conjunto da experiência humana acumulada, assim como práticas sociais e culturais.

No que diz respeito ao julgamento de crimes contra a vida, pode-se observar a importância da seleção lexical utilizada pelos participantes – promotor de justiça e advogado de defesa – para a construção do *ethos* de cada um, bem como para a construção da imagem do réu, conforme apresentaremos em nossas análises.

### ***1.2.1 Caracterização da esfera jurídica***

Na medida em que os gêneros constituem-se no bojo social e cultural, o gênero judiciário, a que se refere Aristóteles (2005 [1354a]), insere-se no contexto democrático grego e de retomada de terras pelos antigos proprietários. Segundo Reboul (2004, p. 2) “os cidadãos despojados pelos tiranos reclamavam seus bens, e à guerra civil seguiram-se inúmeros conflitos judiciários. Numa época em que não existiam advogados, era preciso dar aos litigantes um meio de defender sua causa”.

Assim, conforme observou Aristóteles (op. cit.), de acordo com o seu contexto, o gênero judiciário tinha por finalidade julgar, por meio do discurso oral, uma ação ocorrida no passado. Atualmente, com o desenrolar das pesquisas e das reflexões acerca do assunto e com o avanço tecnológico e as demandas da comunicação, o gênero judiciário, conforme proposto e cunhado por Aristóteles (2005[1354a]), corresponde a apenas uma parte da esfera jurídica, que não é composta somente por julgamentos. Há também outros gêneros como a Sentença, o Acórdão, o Contrato, a Legislação, a Petição, o Recurso entre tantos outros.

Ao observarmos a estrutura da sessão de julgamento de crimes contra a vida, na instância do Tribunal do Júri, pudemos detectar a especificidade e peculiaridade de sua composição. O ritual do Júri é constituído por meio de outros gêneros que o compõem e que com ele formam um todo. A seguir, delimitamos o gênero em questão.

### ***1.2.2 Julgamento de Crimes Contra a Vida: o Tribunal do Júri em ação***

Ao verificarmos as formalidades e os ritos do julgamento de crimes contra a vida, podemos observar que esse gênero se constitui de outros gêneros, tais como o juramento, a interpelação do réu e das testemunhas, o debate jurídico ou *forense* e a leitura da sentença. Ao nos depararmos com questões de constituição dessa ordem, é lícito observar que a essa possibilidade, Bakhtin (2002 [1934-1935]) denominou gêneros intercalados.

Os gêneros intercalados advêm de sua pesquisa acerca do estudo do romance em que observou que este era composto por diferentes gêneros, tanto literários como extraliterários. Segundo o autor (op.cit.), os gêneros intercalados, normalmente, conservam sua construção estrutural e o seu estilo.

A aplicação dessa reflexão bakhtiniana ao julgamento de crimes contra a vida, permite entender tratar-se de gêneros intercalados, por se manterem várias estruturas dentro de um todo. No debate jurídico, principal foco de análise de nosso trabalho, os oradores/opositores debatem e discutem um tema em comum, um crime contra a vida, com tempo destinado a cada parte, com direito à réplica e tréplica, se necessário.

O gênero julgamento de crimes contra a vida não corresponde a um julgamento comum, aplicado pelo juiz magistrado; trata-se de um julgamento diferenciado: são os jurados que detêm o poder decisório sobre o futuro do réu, sem a interferência do magistrado, cuja função é de mediar, redigir e aplicar a pena ao acusado, uma vez que ele é detentor do poder decisório e do conhecimento jurídico. Para contextualizar esse gênero padronizado da esfera jurídica, recorreremos às leis do Processo Penal e do Direito Penal, em que mostramos as principais etapas do processo, até sua chegada ao julgamento no Tribunal do Júri.

Essas observações de contexto se fazem pertinentes em nosso trabalho, uma vez que nosso foco é o discurso, que está cerceado pelo rito do júri, e as condições de produção. Nesse sentido, as formalidades do Tribunal do Júri são imprescindíveis para a análise, assim como o entendimento de cada papel social desempenhado pelos partícipes dessa instância, conforme podemos observar nas reflexões de Aquino (2008, p. 107):

A atividade discursiva só deve ser interpretada levando-se em conta todo o processo interacional em que atuam os interlocutores. A interação na qual os participantes da atividade discursiva processam seu discurso é parte de um contexto situacional mais amplo em que os interlocutores desempenham determinados papéis. Os diversos contextos impõem variadas possibilidades e restrições de formulação do discurso.

Partimos, então, às formalidades acerca do Tribunal do Júri dispostas em código penal e de processo penal, segunda parte deste capítulo, de modo que se possa compreender mais adequadamente as condições de produção desse gênero.



### 1.3 O contexto

O contexto da formação do Tribunal do Júri, bem como as leis que cerceiam essa instância, são de extrema importância para o entendimento de nosso corpus, inserido na esfera jurídica. Relatamos os procedimentos e o ritual do julgamento, a seguir.

#### *1.3.1 Instituição do Tribunal do Júri: história e polêmica*

Não é pacífica a história da origem do Tribunal do Júri. Imputa, boa parte da doutrina, o seu nascimento à Inglaterra antiga, por volta de 1215, conforme Marques (1997), depois que o Concílio de Latrão estabeleceu uma ruptura com a igreja, aboliu as ordálias<sup>4</sup> e os juízos de Deus. No início, o Tribunal era composto por doze jurados no conselho de sentença, que se julgavam detentores da verdade divina para a avaliação do fato tido como ilícito e a aplicação do castigo, pois acreditava-se que, sendo o número dos apóstolos de Jesus Cristo, desceria sobre eles o Espírito Santo, para lhes inspirar as decisões.

A partir de sua implantação na Inglaterra, após a Revolução Francesa, o Tribunal foi lançado para os outros países da Europa, com exceção da Dinamarca e da Holanda, que não o adotaram. Com a reforma de 1924, a Alemanha aboliu o Júri. Na França, na revolução em 1935, extinguiu-se. Em 1935, na Itália, ele foi substituído pelo sistema de assessorado.

Dentre os países da América que adotam o Tribunal do Júri, citamos o México, que só julga no Tribunal os crimes políticos e de imprensa. Já na Argentina, a instância está prevista na constituição, contudo, nunca houve um julgamento por meio dessa instância.

---

<sup>4</sup> Ordália consiste num tipo de prova judiciária utilizada para determinar a inocência ou a culpa do acusado por meio da participação de elementos da natureza, cujo resultado é interpretado como um juízo divino.

No Brasil, o Tribunal do Júri foi implantado em 1822, para julgar crimes de imprensa. Compunha-se de vinte e quatro cidadãos nomeados pelo Corregedor. Desses, dezesseis poderiam ser recusados pelo réu. Em 1824, o júri popular já constava na Constituição para julgamentos de causas cíveis e criminais. A constituição de 1946 estabelece a instituição do Júri como soberana dos veredictos, mas, somente a partir de 1948, ao Tribunal do Júri foi estabelecido julgar somente os crimes dolosos contra a vida, os consumados ou tentados: homicídio, infanticídio, instigação ao suicídio e aborto.

Segundo Figueira (2008), a própria definição *júri popular* refere-se a uma convicção de que o tribunal do júri é uma instituição popular e democrática. Assim, pode-se desvelar a ideologia legal brasileira de que o júri constitui-se do povo, assim como manifesta a própria Constituição Federal: “Todo poder emana do povo” (artigo 1, parágrafo único).

Muitos estudiosos das Ciências do Direito imprimem severas críticas em relação à instância do Tribunal do Júri. Segundo o processualista mexicano SODI (1946, p. 82), o Júri foi abolido no México em 1929 devido aos diversos fracassos. Para o autor, o tribunal do júri “era un espectáculo, pero no hacía justicia”. Os acusadores alegam também que os jurados não são conhecedores técnicos do assunto e que o Tribunal se parece com um espetáculo de teatro; por outro lado, os defensores advertem para o excesso de rigor técnico do magistrado togado que não pode buscar uma decisão mais justa para o caso. O júri, para o segundo grupo, constitui-se da participação popular nos julgamentos criminais.

### ***1.3.2 O processo penal: do inquérito policial ao Júri Popular***

Para que um crime contra a vida seja levado ao Tribunal do Júri, alguns procedimentos devem ser efetuados. Primeiramente, ocorrendo um crime contra a vida, a polícia, ao saber do

episódio, providenciará toda a descrição da cena do delito, incluindo-se os envolvidos, as testemunhas e apontará para um possível suspeito. Assim, emitirá um parecer acerca do caso e encaminhará os autos a um Magistrado, que ordenará a citação do acusado, para que ele responda à acusação, por escrito. O conteúdo da resposta poderá abarcar tudo o que interesse a sua defesa: oferecer documentos, justificativas e solicitar até oito testemunhas.

Depois, o juiz promoverá a abertura de uma audiência de instrução na qual serão ouvidas as declarações do ofendido (se possível), inquirindo as testemunhas indicadas pela acusação e pela defesa, e observando os esclarecimentos dos peritos, as provas e interrogará o acusado.

A partir desse procedimento, o Magistrado pronunciará o acusado - encaminhando-o a júri popular -, se convencido da existência de indícios de autoria, julgando admissível a sua culpabilidade. A fundamentação da pronúncia (denúncia) consiste de um documento escrito que constará da indicação da materialidade do fato e dos indícios, apontando para as leis pertinentes enquadradas na ação, especificando as circunstâncias qualificadoras e as causas de aumento da pena, declarando, dessa forma, pertinente a imputação. Segundo Marques (1998, p. 117) “a pronúncia declara provado o crime e provável a autoria, mostrando, assim, que há base para a acusação”.

Ainda para esse autor (op. cit.), o processo penal do júri brasileiro consiste de duas fases: a primeira, que se inicia com a formação da culpa, manifestada por um juízo monocrático, uma vez que é dirigida por um único juiz presidente. A partir da decisão, ele indica a formação da culpa do acusado ao juízo da causa do plenário de julgamento. O acusado, a partir da imputabilidade penal, passa a denominar-se réu.

Após esse procedimento, passa-se à segunda fase que corresponde ao Tribunal do Júri, instância judiciária composta por um magistrado (juiz presidente do Tribunal), jurados (juízes leigos), que serão selecionados por sorteio, advogado de defesa e promotor de justiça, constituindo-se, nesse sentido, um órgão heterogêneo.

### ***1.3.3 Do alistamento de jurados***

Anualmente, oitocentos a mil e quinhentos jurados são alistados pelo presidente do Tribunal do Júri nas comarcas com mais de um milhão de habitantes; de trezentos a setecentos, nas comarcas com mais de cem mil cidadãos e de oitenta a quatrocentos, nas de menor população, para que, caso necessário, esses nomes sejam disponibilizados para o sorteio.

O juiz presidente do Tribunal intimará que um representante do Ministério Público, outro da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e um cidadão da Defensoria Pública acompanhem o sorteio dos vinte e cinco jurados que participarão da reunião periódica do processo.

O órgão competente enviará a convocação aos jurados sorteados por correio, para que eles compareçam, obrigatoriamente, no dia e hora designados para a reunião. Nenhum cidadão pode ser excluído dos trabalhos do júri em razão de sua cor, raça, credo, profissão, sexo, classe social ou econômica, grau de instrução etc. Portanto, trata-se, em princípio, de um júri heterogêneo.

Segundo está descrito no Código de Processo Penal, artigo 436, para ser jurado, o cidadão deve ser brasileiro nato ou naturalizado, ser maior de dezoito anos e ter notória idoneidade. O serviço do Júri é obrigatório.

A recusa injustificada ao serviço do júri pelo sorteado acarretará em uma multa de um a dez salários mínimos, a ser decidida pelo juiz, de acordo com as condições econômicas e financeiras do jurado.

#### ***1.3.4 Ritos e formalidades: a estrutura composicional***

Uma sessão de julgamento de crimes contra a vida consiste de: leitura do processo; seleção dos jurados; juramento; interpelação das testemunhas, primeiro pelo magistrado, depois pelo advogado e depois pelo promotor; interpelação do réu pelo magistrado, depois promotor e posteriormente o advogado. Em seguida, procede-se ao debate jurídico, no qual partes contrárias argumentarão acerca de uma tese – primeiro, tem-se o discurso do promotor de justiça, depois, do advogado de defesa; a seguir, há tempo para a réplica do promotor e tréplica do advogado de defesa. Marques (1998, p. 83) destaca que “o processo no Tribunal do Júri é puramente oral, a prova é moral, o debate é contínuo”. Depois do debate, o juiz presidente faz as perguntas sobre as questões do crime e encaminha todas as partes para a sala secreta onde é feita a votação. Para finalizar, o juiz redige a sentença e a lê com resultado do julgamento.

Os participantes da sessão de julgamento de crimes contra a vida são, conforme Figueira (2008), a) juiz presidente – magistrado profissional –, também denominado “juiz de direito”, instituído como presidente do Júri; b) juízes leigos, jurados que formam o Conselho de Sentença. Espera-se que esse júri seja composto por cidadãos comuns, um conjunto de jurados que representem os membros da sociedade; c) réu: se preso, deve comparecer ao tribunal; se solto, pode não comparecer, caso prefira; d) plateia, que é pública, normalmente composta por familiares da vítima, do réu e também por profissionais do Direito e estagiários;

e) oficial de justiça, que tem a função de auxiliar o juiz com as questões administrativas e encaminhar as perguntas que porventura surgirem dos jurados e também fiscalizar os jurados selecionados nos momentos de intervalo; f) testemunhas, que podem ser dispensadas pela defesa e pela acusação.

A seguir, selecionamos uma foto de um plenário do Fórum Criminal Maria Guimarães, em São Paulo. Ao centro, temos a posição ocupada pelo juiz presidente, à sua direita está o promotor e à sua esquerda, o escrevente. O júri está situado mais ao lado do promotor, à frente do advogado de defesa e do réu. A plateia localiza-se à frente da mesa do juiz.

**Ilustração 1** – Foto do plenário do Fórum Criminal Maria Guimarães em São Paulo.



**Fonte:** Foto cedida por Antônio Carreta, da Assessoria de Imprensa do Tribunal do Júri.

### *1.3.5 Da formação do Conselho de Sentença e da Composição do Tribunal do Júri*

O sorteio dos sete jurados que comporão o conselho realiza-se após a retirada de todas as testemunhas, que se alocam numa sala com um oficial de justiça, para que não ouçam os depoimentos uma das outras. Estão excluídos previamente do sorteio os jurados que manifestem uma predisposição em absolver ou condenar o réu. A partir do sorteio, o juiz presidente proíbe, na forma da lei, que os jurados se comuniquem entre si ou com outrem, e manifestem opinião sobre o processo.

O juiz inicia o sorteio, lendo o nome do jurado para a defesa e a promotoria, respectivamente, aceitarem-no ou não. O advogado e o promotor podem recusar três sorteados cada um, sem explicar o motivo (retomamos, mais adiante, essa seleção de jurados, ao tratarmos do auditório).

Formado o Conselho de Sentença, o presidente iniciará o rito do julgamento<sup>5</sup>, o qual pronuncia o juramento dos envolvidos e, em seguida, os jurados recebem cópias do relatório do processo, que não foi lido anteriormente.

Prestado o compromisso do juramento pelos jurados, inicia-se a instrução plenária: o juiz presidente, o promotor e o defensor ouvem o ofendido (vítima), se possível, e inquiram as testemunhas seleccionadas pela acusação (promotoria). A seguir, o advogado de defesa formula questões e, depois, o promotor. Os jurados somente poderão formular perguntas às testemunhas e à vítima por intermédio do presidente do tribunal.

---

5 Todos ficam em pé e o presidente do júri faz a seguinte exortação: “Em nome da lei, concito-vos a examinar esta causa com imparcialidade e a proferir a vossa decisão de acordo com a vossa consciência e os ditames da justiça”. Os jurados, nominalmente chamados pelo presidente, responderão: “Assim o prometo”.

As partes e os jurados poderão requerer esclarecimentos dos peritos, leitura de peças, acareações e reconhecimento de pessoas e assuntos pertinentes à ação criminal. Após o depoimento das testemunhas e do ofendido, quando o crime foi tentado, arrola-se o interrogatório ao acusado. O Ministério Público – representado pelo promotor -, o assistente (se houver), o querelante e o defensor, respectivamente, poderão formular questões diretamente ao réu. Após esse procedimento, iniciam-se os debates orais entre a acusação e a defesa, assunto abordado no próximo item.

### ***1.3.6 O Debate Jurídico ou Forense***

O debate jurídico é o momento mais esperado pelos jurados e plateia, devido ao fato de o promotor e o advogado argumentarem sobre o fato ocorrido, ou seja, sobre o crime tentado ou consumado contra a vida. Ao argumentarem, constroem magens do réu e de si mesmos, e estas, entre outras, são responsáveis por conseguirem a adesão da maioria dos jurados.

No debate forense há juízes ou árbitros que determinam, às vezes pelo voto, qual dos lados apresentou o melhor argumento. O debate é regido por regras de procedimento que determinam quando e por quanto tempo cada argumentador pode falar. Em certos casos, o debate é julgado por uma platéia que pode votar após o seu término. Então, vence o debate quem conseguir mais votos (WALTON, 2006, p. 6).

Os debates no Tribunal do Júri consistem da apresentação de duas teses contrárias sobre a versão dos fatos. Quatro fases constituem os debates no Tribunal do Júri: acusação, defesa, réplica da acusação e tréplica da defesa, assim entendidas: na formalidade do Tribunal do Júri, o promotor, representante do Ministério Público, inicia a sustentação de sua tese, cuja



finalidade é condenar o réu e, muitas vezes, acrescentar qualificadoras<sup>6</sup> ao crime, o que resulta em acréscimo da pena. Nesse sentido, o papel social esperado para esse participante é o de acusar. Essa exposição pode ter duração de até uma hora e trinta minutos.

Ao término dessa explanação, a defesa apresenta seus argumentos e sua versão sobre o fato, podendo discursar até uma hora e trinta minutos. O papel social esperado do advogado é defender o réu das acusações efetuadas pelo promotor. Se a acusação desejar, poderá solicitar a réplica, cuja duração é de até uma hora. E, por fim, a defesa poderá treplicar, pelo mesmo período de tempo, sendo admitida a reinquirição de testemunha ou de peritos. Embora haja um tempo destinado a cada um dos partícipes, podem ocorrer, como no corpus selecionado, apartes e assaltos ao turno, no momento em que um orador é interrompido por seu opositor.

Observa-se que, desse modo, as partes poderão refutar argumentos, expor outras versões e outras estratégias para a persuasão do Conselho de Sentença, tendo o advogado de defesa a possibilidade de refutar, por último, as estratégias discursivas adotadas pelo promotor. Conforme considera Figueira (2008, p. 68), “defesa e acusação são papéis que estão numa relação de oposição complementar. O ritual judiciário é caracterizado por um embate contraditório: para cada argumento, a possibilidade de um contra-argumento; para cada prova, uma contra-prova”.

Quando há mais de um acusador ou defensor, o tempo deve ser distribuído entre as partes; se houver mais de um acusado, o tempo destinado à defesa e à acusação será acrescido de uma hora e elevado ao dobro o da réplica e tréplica.

---

<sup>6</sup> Trata-se de um qualificador ou agravante previsto pelo legislador de forma que a pena mínima ou máxima de um determinado tipo penal seja aumentada. O tipo qualificado traz uma circunstância a mais, um elemento mais grave que o tipo original. Em razão dessa maior gravidade, a pena prevista para o delito é aumentada.

Durante o debate, conforme previsto em lei do código penal, as partes não podem mencionar a decisão anterior à pronúncia, ou seja, não podem utilizar argumentos que remetam ao julgamento de instrução, ocorrido no processo penal, que atribuiu a possível autoria do crime ao réu e sua ida a julgamento no Tribunal do Júri, ou à determinação do uso de algemas como argumento que beneficie ou prejudique o acusado; também não podem se referir ao silêncio do acusado durante a sessão judicial.

Os jurados podem, a qualquer momento durante as exposições, por intermédio do juiz presidente, pedir ao orador que lhes indique a folha dos autos em que se encontra a peça por ele lida ou citada, ou ainda, requerer um esclarecimento de um fato por ele alegado.

Concluídos os debates, o presidente do Júri pergunta aos jurados se eles se sentem habilitados a julgar o caso ou se necessitam de outros esclarecimentos. Se houver alguma dúvida, o próprio presidente presta os esclarecimentos de acordo com os autos. Em seguida, os jurados, a acusação, a defesa e o presidente do tribunal seguem para uma sala reservada, para que possam presenciar a votação sobre o futuro do réu.

### ***1.3.7 Votação e decisão: a leitura da sentença***

Ao se reunirem na sala reservada, o juiz presidente lê os quesitos elaborados por ele aos jurados, para que eles se pronunciem, por escrito, por meio de respostas fechadas (sim ou não) referentes a cada uma das perguntas. Antes do início da votação, o juiz presidente distribui aos jurados pequenas cédulas contendo, em sete delas, a palavra sim e, em outras sete, a palavra não. Nessa fase final do julgamento, não se permite nenhuma manifestação ou intervenção, como conversas entre advogado e promotor, que possa perturbar a livre decisão do corpo de jurados.

Os quesitos consistem de um questionário sobre: a) matéria de fato<sup>7</sup>; b) autoria ou participação; c) se o acusado deve ser absolvido, d) se existe causa de diminuição de pena alegada pela defesa, e) se existe circunstância qualificadora ou causa de aumento de pena.

Se os jurados negarem a autoria do crime, já no primeiro quesito, absolve-se o réu. Se afirmada a autoria, pergunta-se se o jurado absolve o acusado (o que pode acontecer, se o jurado reconhecer que o crime foi cometido em legítima defesa). Se condenado, o julgamento prossegue, devendo ser respondidos os quesitos sobre a causa de diminuição da pena, de acordo com o alegado pela defesa; circunstância qualificadora ou causa de aumento da pena – se, por exemplo, o acusado tinha grau de parentesco com a vítima, se a vítima não tinha como se defender.

Ocorrendo três respostas positivas pela condenação do réu, conforme Art. 489 do Código Penal – as decisões do júri serão tomadas por maioria dos votos – estará encerrada a votação, com sigilo dos veredictos. A partir das mudanças efetuadas no Código Penal de 2008, não há revelação de decisão unânime.

Após o conhecimento da decisão julgada pelo Conselho de Sentença, o juiz presidente imputa a pena, calculando as circunstâncias agravantes ou atenuantes alegadas nos debates e acatadas pelos jurados, bem como as diminuições ou aumentos da pena, de acordo com o que foi julgado no voto do Conselho. No caso de absolvição, o magistrado manda colocar em liberdade o acusado e revoga as medidas restritivas decretadas no processo penal anterior.

---

<sup>7</sup> Corresponde a uma questão de fato, isto é, a eventos ou acontecimentos registrados sobre os quais versa a contenda ou a controvérsia (PLÁCIDO E SILVA, 2009 [1963], p. 899).

Depois desse procedimento, todos os envolvidos retornam à sala do rito do Tribunal do Júri, o juiz presidente lê a sentença condenatória ou absolutória (com todos em pé) e encerra a sessão de instrução e julgamento.

A partir das considerações mencionadas neste capítulo, entendemos ser possível passarmos à reflexão e discussão acerca da Teoria da Argumentação, sob a perspectiva da Retórica, a fim de que possamos analisar as estratégias argumentativas na construção do *ethos*, levando em consideração a formalidade que cerceia o discurso na instância do Tribunal do Júri.

## **Capítulo II**

# **Teoria da Argumentação**

Desde os autores da Grécia Antiga, e, principalmente, nos postulados de Aristóteles (2005 [1354a]), muitas questões têm sido discutidas acerca da Argumentação, tanto na Lógica e na Dialética, como na Retórica. Trata-se de três disciplinas que constituem o sistema da Argumentação clássica idealizada pelo autor grego. Para os fins deste trabalho, tratamos da Argumentação sob o ponto de vista da Retórica, por considerarmos essa discussão mais condizente com nosso corpus.

## **2.1 A Argumentação sob a perspectiva Retórica**

Desde a Antiguidade Clássica, postulados oriundos da Filosofia sugeriram reflexões acerca da linguagem e de seu poder persuasivo. Aristóteles (2005 [1354a]) foi o primeiro autor a sistematizar a Retórica, pelo que se tem de documentos, imprimindo-lhe cientificidade, utilidade e caráter argumentativo.

Historicamente, consta que a gênese da Retórica ocorreu de uma ordem sócio-política, em meandros do século V a.C, na Sicília, em que as populações, antes transferidas de suas terras, tentam retomá-las, mobilizando júris populares. Desse modo, utilizavam-se do discurso, a fim de convencer e persuadir os julgadores sobre a posse de determinada terra. Dessa forma, possivelmente, a Retórica surgiu por meio de questões judiciais.

Como não havia advogados, segundo Reboul (2004), as pessoas da população recorriam a profissionais específicos – espécie de escrivães públicos –, a fim de que eles escrevessem as queixas que seriam lidas diante de um tribunal. Os retores, nessa época, ofereciam um instrumento de persuasão capaz de convencer os juízes sobre a tese, já que a Retórica não parte do verdadeiro e sim do verossímil, que pode ser modificável no tempo e no

espaço, de acordo com a cultura de determinada sociedade e os valores inculcados no auditório. Portanto, podemos concluir que a Retórica surgiu devido a diferenças entre pontos de vista de proprietários de terras e pela necessidade de persuasão.

A partir do fim do século V a.C, o estudo da Retórica ficou melhor documentado por meio da obra de filósofos da época, como Platão, Sócrates e Aristóteles. Esse último dedicou-lhe um tratado específico, concebendo-a como técnica de argumentação e de arte do estilo, além de estudá-la sob os pontos de vista do *ethos*<sup>8</sup>, ligado ao orador; *pathos*, relacionado ao ouvinte, que diz respeito às emoções suscitadas pelo orador em seu auditório; *logos*, que corresponde à escolha e ao modo de o orador se expressar linguisticamente.

Assim, o discurso persuasivo, que precisa se preocupar com o auditório, tendo em vista o que se indica no *logos*, envolve também as imagens que esse auditório confere ao que fala/escreve, ligadas ao *ethos* e à reação desencadeada no auditório, ou seja, às emoções suscitadas nos que ouvem, que corresponde ao *pathos*.

A Retórica, segundo os preceitos clássicos, diz respeito à arte de bem persuadir, ou seja, o orador busca em sua argumentação meios de conquistar a adesão do outro sobre uma determinada situação plausível, construída no e pelo discurso. Segundo Plantin (2008, p. 9):

A argumentação retórica é definida de maneira bem específica pelas seguintes características: trata-se de uma retórica referencial, isto é, ela inclui uma teoria dos signos, formula o problema dos objetos, dos fatos, da evidência, mesmo que sua representação linguística adequada só possa ser apreendida no conjunto e na negociação das representações. Ela é probatória, isto é, visa trazer, se não a prova, pelo menos a melhor prova; ela é polifônica; seu objeto privilegiado é a intervenção institucional planejada; seu caráter eloquente é acessório.

---

<sup>8</sup> Dada a importância do *ethos* para nosso trabalho, ele será motivo de retomada da discussão no Capítulo III, p. 72.

Podemos observar, dessa forma, que a Retórica tem como finalidade a persuasão, ou seja, por meio dos argumentos utilizados, o orador objetiva promover uma ação positiva do ouvinte em relação à tese apresentada e busca a prova mais verossímil, construindo uma representação do mundo, de acordo com os valores selecionados por meio da adaptação do orador ao auditório.

A partir do século I a.C, os latinos também se interessam pela Retórica. Cícero (séc. II a I a.C) retoma Aristóteles e sustenta a importância da Retórica ao complementar os estudos da Filosofia e, posteriormente, por volta dos séculos I e II d.C, Quintiliano debruça-se em reflexões das questões estudadas por seus antecessores e define a Retórica como a arte de bem dizer. Para o autor, ela abrange dois aspectos: a eloquência e a moral e ética do orador; trata-se de um estudo também voltado à pedagogia e à formação do cidadão, dada a sua preocupação com a conduta moral do orador.

No século XIX, Nietzsche traduziu as obras de Aristóteles sobre o assunto e também publicou uma obra acerca da Retórica. Para ele (1995 [1872-1875]), a Retórica consiste em uma força de deslindar e de fazer valer para cada opinião o que é eficaz e impressiona o outro. Segundo o autor, essa força é, ao mesmo tempo, a essência da linguagem: não objetiva instruir, mas transmitir a outrem uma emoção e uma apreensão subjetiva.

A postura persuasiva só ocorre quando há uma diferenciação entre dois interlocutores, conforme Nietzsche (op.cit.). É somente nessa situação que haverá espaço para a persuasão de outrem, por meio do discurso de um orador; tal ocorrência só é possível quando os interlocutores se reconhecem como pares.

Devido ao fato de a linguagem transmitir uma *doxa* e não uma epistemologia, ela é considerada unicamente retórica, já que, por meio dela, criamos uma determinada



representação do mundo; nesse sentido, a Retórica consiste no aperfeiçoamento dos artifícios já presentes na linguagem. Para Nietzsche (1995 [1872-1875], p. 45), “a linguagem ela mesma é resultado de artes puramente retóricas”.

Durante muitos anos, os estudos sobre a Retórica ficaram esquecidos; somente em 1958, com Perelman e Olbrechts-Tyteca, a Retórica é retomada e reformulada. Primeiro, observa-se que os autores fazem a distinção entre a Retórica e a Demonstração (Lógica Matemática), por meio de cinco características, a saber:

1. dirige-se a uma audiência – auditório;
2. ocorre em língua natural;
3. parte do verossímil, do possível, do mundo da opinião;
4. a argumentação e a sua progressão dependem do orador;
5. as conclusões podem ser contestáveis e refutáveis.

Para os autores, a Retórica visa à persuasão e à adesão e não se ocupa em depreender a verdade abstrata ou absoluta. Insere-se, dessa forma, no mundo da opinião em que os argumentos podem ser contestados pelo auditório.

Sobre as diferenças entre Demonstração e Retórica, Pascal (2005 [1963]) dedicou também algumas obras. Segundo ele, o assentimento a uma tese apresenta-se sob duas possibilidades. A primeira consiste na demonstração e insere-se no campo da Lógica, e a segunda, por sua vez, diz respeito à verossimilhança, inserida na Retórica, conforme podemos constatar na citação a seguir. Embora o autor considere natural o convencimento pela Lógica, ele indica que os seres humanos são persuadidos pela emoção, pela vontade:

Ninguém ignora que há duas entradas por onde as opiniões são recebidas na alma, que são os seus dois principais poderes: a inteligência e a vontade. A mais natural é a da inteligência, porque só se poderiam admitir as verdades demonstradas; mas a que mais frequentemente se acolhe, ainda que contra a natureza, é a vontade, porque todos os homens são quase sempre levados a crê não no que é provado, mas no que lhes agrada (PASCAL, 2005 [1963], p. 9).

A partir dessas discussões, apresentamos o quadro 3, que consiste num esquema acerca das diferenças entre as diversas ciências: Demonstração, Dialética, Retórica e Sofística, no que diz respeito ao auditório, modalidade e campo de atuação, de acordo com Reboul (2004).

**Quadro 4** – Quadro comparativo das diversas ciências

	<b>ALVO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CAMPO PARA ARISTÓTELES</b>	<b>CAMPO PARA NÓS</b>
<b>Demonstração:</b> saber	Eu, nós	Necessária	Lógica, Ciências Exatas, Metafísica	Lógica, Ciências Exatas e Naturais
<b>Dialética:</b> jogo, exercício	Tu – oponente	Provável ( <i>endoxon</i> )	Universal, Princípios Primeiros	Ciências Humanas, Filosofia, Teologia
<b>Retórica:</b> convencer um público	Vós – auditório	Verossímil ( <i>eikos</i> )	Judiciário, político, epidíctico	Ciências Humanas, Filosofia, Teologia, Pregação, Propaganda, Publicidade
<b>Sofística:</b> dominar pelo logro	Impessoal, eles	Falsa-aparência	Ilusão	Ciências Humanas, Filosofia, Teologia, Pregação, Propaganda, Publicidade

**Fonte:** Adaptado de Reboul (2004, p. 41).

Ao observarmos esse quadro, verificamos que nosso campo de atuação insere-se mais nos estudos da Retórica, uma vez que os oradores direcionam seu discurso argumentativo ao “Vós-auditório” e à modalidade do plausível e verossímil, cujo fim é convencer, contudo, de outra maneira, podemos detectar que nosso trabalho pode ser inserido no campo da Dialética,

uma vez que há, no debate jurídico, o “Tu-oponente”, com quem o orador debate – se o orador for o promotor de justiça, seu oponente será o advogado de defesa.

Segundo Plantin (2008), a Dialética constitui um tipo de diálogo que opõe dois parceiros da comunicação, em que um deles será o vencedor e o outro, o perdedor. De fato, ao pensarmos no julgamento de crimes contra a vida, só um dos partícipes conseguirá a adesão do auditório e sairá vencedor.

Para Aristóteles (2005[1354a], p. 29) a Dialética é a contraparte da Retórica e as duas são consideradas artes. Segundo ele,

ambas tratam de questões que de algum modo são da competência comum de todos os homens, sem pertencerem ao domínio de uma ciência determinada. Todos os homens participam, até certo ponto, de uma e de outra; todos se empenham dentro de certos limites em submeter a exame ou defender uma tese, em apresentar uma defesa ou uma acusação.

De todo modo, devido ao fato de os oradores do Tribunal do Júri se dirigirem ao auditório com o intuito de convencê-lo, tratamos de observar como os recursos retóricos criam um efeito de sentido e levam o auditório à crença, além de analisar qual dos oradores conquistará a adesão da maioria dos jurados, para a decisão do julgamento de crimes contra a vida no Tribunal do Júri.

A Retórica consiste, segundo Mosca (2004), numa doutrina em que o domínio dos saberes e conhecimentos estão inseridos no campo do verossímil e não no das certezas e das evidências, em que os objetos de estudo fazem parte do raciocínio lógico. O campo da Retórica “é o da controvérsia, da crença, do mundo da opinião, que se há de formar dialeticamente, pelo embate das ideias e pela habilidade no manejo do discurso” (MOSCA,

op. cit., p. 20). Do mesmo modo observa Cardoso e Cunha<sup>9</sup> (2005), para quem a Retórica não visa à verdade (*alêtheia*), como acontece com a demonstração (*epistêmê*), mas apenas a uma aproximação da verdade, à verossimilhança modificável no tempo e no espaço (o contexto sociopolítico e cultural), isto é, a *doxa*. Assim, a deliberação e a argumentação excluem, por definição, a necessidade e a evidência.

Segundo Mosca (2004), o conceito de Retórica abarca dois ramos: o primeiro consiste no estudo da produção literária, em que o pesquisador se preocupa em identificar a oposição de regra e desvio e o cultivo da diferença, promovendo discussões sobre isso; o segundo, que corresponde ao enfoque de nossa dissertação, consiste de um estudo da produção que visa à persuasão, baseada no acordo dos valores entre orador, auditório e outros envolvidos no ato comunicativo, além de considerar os argumentos eficazes ou não para a adesão.

A Retórica é compreendida como arte de persuadir, em que os oradores, para persuadirem seu auditório, buscam argumentos eficazes para a adesão à tese defendida. Podemos observar que há um ponto a ser discutido, uma controvérsia. Em nosso corpus, o problema a ser resolvido consiste em saber se houve ou não o homicídio, de que forma ocorreu e por qual razão; assim, observamos que há dois pontos de vista a serem defendidos de acordo com o objetivo de cada orador: absolvição ou condenação do réu. Nesse embate, muitas questões são suscitadas, tais como a eloquência do orador ao discursar para o

---

<sup>9</sup> Tito Cardoso e Cunha é Professor de Retórica na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, possui trabalhos voltados à Filosofia e à Retórica, tendo sido utilizado, nesta dissertação, seu prefácio do livro *Da Retórica* de Nietzsche.

auditório, as imagens que ele atribui a si, sua seleção linguístico-semântica, os tipos de argumentos utilizados etc.

O sistema retórico compõe-se de quatro partes assinaladas pelos gregos, a saber: *inventio*, *dispositio*, *elocutio* e *actio*. Os romanos acrescentaram mais uma: *memoria*. A respeito de cada uma delas, podemos indicar:

- *inventio*, segundo Reboul (2004), consiste na busca que o orador faz de todos os argumentos e de outros recursos de persuasão relativos ao tema. É nesse momento que o orador deverá selecionar o gênero mais pertinente à manifestação comunicativa e ao assunto. No rito do julgamento de crimes contra a vida, ao analisarmos somente o momento do debate jurídico, podemos observar que já na escolha dos jurados, os partícipes do Tribunal do Júri começam a organizar seus argumentos, visto que presumem esse auditório de acordo com a profissão, nome e fisionomia.
- *dispositio* – trata da organização dos argumentos, os que deverão aparecer em primeiro, em segundo e em terceiro lugares; trata-se de uma organização interna do discurso. No esquema clássico, esse item abarca quatro partes: exórdio, narração, confirmação e peroração. É na dispositivo, em especial, no exórdio, que vamos esmiuçar a análise do debate jurídico.

Podemos observar que o exórdio, via de regra, no debate consiste de saudação inicial do orador, exaltando as qualidades do Juiz Presidente, do oponente, dos jurados e da plateia:

A) No exórdio do Promotor de Justiça sob análise, compreendido a partir da linha 958 a 1175, ele explica e explicita quais são os critérios do julgamento de crimes contra a vida no Tribunal do Júri (conforme linhas 960 a 962) “*senhores jurados... ( ) de sentença... peço*

*licença para (matéria) de informação... ( ) vossa excelência... o que são os critérios do tribunal do júri... e as demais pessoas que fazem PARte do tribunal...”.*

Também ressalta as qualidades do Juiz Presidente (linhas 988 a 1024): *“então inicialmente (me dirijo) ao doutor ... (ilustre) juiz presidente dessa sessão plenária... para mais uma vez aqui em público externar a nossa admiração com vossa excelência...”* até *“e vossa excelência (receba) os meus cumprimentos...”*, e saúda o advogado de defesa (conforme linhas 1024 a 1037) *“meus cumprimentos ao ilustre advoGAdo... doutor AD... doutora AD... salvo engano acho que não fizemos um pleNÁrio JUNtos...”* até *“desejo às vossas excelências... que possam... colocar aqui... os seus argumentos... as suas teses... de forma clara... de forma tranQUiLa... de forma seREna... cumprindo com o papel que a constituição os asseGUra...”*, agradece aos policiais envolvidos (linhas 1079 a 1083) *“meus cumprimentos aos integrantes da polícia miliTAR... demais funcionários ( ) do poder judiciário... que são aquelaLs pessoas que nos garantem a infra-estrutura necessária...”*.

Observamos que o promotor dispõe de mais tempo para explanar sobre a importância de ser jurado, bem como a análise que deve ser feita por cada componente no momento do debate, conforme linhas 1150 a 1175: *“deixo a cargo dos senhores o julgamento... são chamados pelo ( )... para ele estar aqui... ( ) pela primeira vez no tribunal do júri”* até ao explicar ao júri os tipos de crimes contra a vida e a questão do homicídio *“mata junto com ele o PAI... mata junto com ele a MãE... mata junto com ele o irMÃO... mata junto com ele o amigo dele... mas mais do que isso... aquele que MAta... também se MAta... porque às vezes... põe fim a própria vida no sentido mais abstrato...”* A partir da linha 1176, PJ inicia a narração sobre o fato.

B) No exórdio do Advogado de Defesa também podemos verificar o seu protocolo: os agradecimentos ao Juiz, aos Jurados, ao Promotor de Justiça e a todos que trabalham no julgamento, conforme pode ser observado às linhas 1781 a 1814: “*quero... neste primeiro moMENto... (render) as minhas homeNAgens...ao excelentíssimo senhor J*” e “*por fim... mas não menos importante aos senhores jurados... senhores nes::ta tarde sentenciarão... sobre a vida de um (homem)...*”. Após as homenagens, ele introduz o assunto, fazendo uma retomada das imagens que PJ construiu do réu, conforme linhas 1815 a 1818: “*os senhores já ouviram... o senhor promotor que falou... que sustentou... que disse... que o homem que o réu é MAU*”, e, em seguida, tenta desconstruir essas imagens, introduzindo uma nova, conforme linha 1815 em diante “*mas EU tenho a FUNção... de trazer aos senhores... não um homem... cujas mãos estão PREsas por essas algemas... mas um homem por TRÁS delas...*”.

Observamos que, no debate sob análise, ao exórdio são destinadas as honrarias e o protocolo de agradecimento aos profissionais do Júri: PJ dispôs mais de seu tempo para as homenagens e para salientar a importância dos jurados. Já AD, talvez pelo fato de ter de desconstruir as imagens constituídas por PJ, cumpriu o protocolo em menos tempo e já iniciou a sua argumentação com base na construção do *ethos* do réu.

- *elocutio* – diz respeito ao estilo, às figuras de estilo selecionadas no texto (tanto o falado quanto o escrito) que devem se adequar à forma. Para Schopenhauer (2005 [1818]), a eloquência consiste em partilhar uma determinada opinião com um estilo individual, que faça a *doxa* penetrar, por meio das palavras, nos cérebros dos ouvintes, a fim de conseguir a adesão;
- *actio* – enunciação efetiva do discurso, todos os efeitos de voz, tais como entonação, ritmo, pausa, timbre, mímicas e gestos. Assim, o não-verbal também é considerado, já que faz

parte do ato de comunicação. Tem-se elementos importantes para persuasão do auditório, uma vez que se persuade também com base na emoção, via elementos suprasegmentais e paralinguísticos;

- *memoria* – corresponde à retenção do material a ser transmitido, principalmente no discurso oral, bem como à possibilidade de improvisação, já que ter posse do discurso auxilia em seu manejo.

Os passos propostos pela Retórica greco-romana constituem importante contribuição para a formulação do discurso, tanto mais do discurso jurídico. Observamos que a Retórica continua presente e se renova em seu contato com outras áreas do conhecimento, tais como as Ciências da Psicologia, Humanas e Sociais.

Além das partes para a formulação do discurso, tanto oral quanto escrito, Aristóteles (2005 [1354a]) já salientava a importância de observar para quem o discurso se destinava. Na Nova Retórica, com Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005 [1958]), o auditório torna-se primordial para os estudos. Assim, os pesquisadores destacam a necessidade de o orador adequar o discurso ao público a quem ele se destina, ou seja, indicam que todo orador, ao formular seu discurso, deve presumir o auditório: os valores e as imagens aceitas por ele etc.. E é sobre a concepção de auditório que tratamos no próximo item.

### ***2.1.1 O Auditório e suas especificidades***

O auditório consiste de uma uma pessoa ou conjunto de pessoas a quem o orador quer persuadir ou convencer a respeito de uma opinião. Para Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005 [1958], p. 21), o auditório é “o conjunto daqueles que o orador quer influenciar com sua



argumentação. Cada orador pensa, de uma forma mais ou menos consciente, naqueles que procura persuadir e que constituem o auditório ao qual se dirigem seus discursos”.

Ainda conforme os autores, para que a argumentação seja desenvolvida, faz-se necessário que o auditório preste atenção na mensagem. O contato entre o auditório e o orador não se associa somente às condições prévias da argumentação, mas também a todo o desenvolvimento da tese apresentada.

Podemos observar que, no julgamento de crimes contra a vida, é indispensável também que os oradores/opositores despertem a atenção dos jurados, a fim de que eles prestem atenção no que será abordado e sejam persuadidos pelo discurso. Por isso, a figura do magistrado (juiz presidente) parece primordial, pois ele salienta ao júri a importância dessa atenção dispensada aos oradores, como podemos observar no segmento a seguir (linhas 933 a 949 de nosso corpus):

J: bom eh:: dando prosseguimento então aos trabalhos senhores jurados então a gente vai passar para a fase dos debates... tá? que é o momento que a acusação e defesa... vão expor para os senhores eh:: a prova ... encontrada nos autos... eles vão eles vão seguir vamos dizer assim um cata/catalizador... né?... eles vão utilizar ... cada qual da sua forma... eles vão utilizar ... as PROvas que estão nos autos... que vocês tenham ... vamos dizer uma maior facilidade em... compreender a situação e formar a sua convicção... eu digo isso porque ... é extremamente importante então que os senhores prestem MUIta atenção no que o promotor de justiça e depois o que o advogado tem a dizer... eh... é necessário manter o estado de vigília... eu sei que... comeram LAN::che... o barulhinho do ar condicionado as vezes... isso é natural... não é:... não é... difícil de acontecer ... mas é importante que prestem muita atenção... se quiserem a gente serve café... o importante é prestar atenção no que/ para que ( ) vote com muita tranquilidade porque... né? os senhores sabem muito bem que os senhores vão decidir ... eh::... esse processo... TÁ? o senhor/( ) ah:: mais um lembrete principalmente para aqueles que estão auxiliANDO... os senhores não podem dirigir diretamente a palavra ao promotor de justiça ou ao advogado tá? qualquer DÚvida sobre o processo levanta a mão que o oficial de justiça vai até aí ou eu converso com quem tiver dúvida eu converso aqui de canto tá? só não pode... dirigir a palavra... fazer perGUNta tá BOM?

Além de prender a atenção do auditório, de acordo com Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005 [1958]), o orador deve presumir aqueles a quem quer persuadir e conquistar, a fim de

adaptar sua argumentação a eles. Assim, ao proferir um discurso, o argumentador deve construir, mesmo que presumidamente, o seu auditório: quem comporá a plateia, quais são os valores socioculturais, de modo que ele consiga adequar seu discurso àquele público específico. Presumir os valores do auditório, bem como o que agrada a maioria dos participantes, parece primordial para que se consiga a persuasão.

No julgamento de crimes contra a vida, foco desta dissertação, é de extrema importância que se conheça, em especial, parte do auditório – os jurados a quem interessa persuadir. Assim, podemos observar que os sete jurados devem ser muito bem selecionados dentre vinte e cinco cidadãos. O advogado de defesa e o promotor de justiça podem negar algum jurado que foi sorteado, considerando os dados de identificação como o sexo, a idade e a profissão. É também desta forma que eles, defesa e acusação, têm conhecimento, mesmo que presumido, dos jurados que farão parte daquele auditório específico – o conselho de sentença.

O auditório presumido consiste, pelo menos nesse caso, de uma construção mais ou menos sistematizada pelo orador. Este, ao identificar a profissão, idade e sexo dos jurados, pode-se organizar, para construir sua sustentação voltada mais à emoção ou à razão, para selecionar determinados argumentos mais lógicos ou não; tudo dependerá dos cidadãos selecionados para o júri.

Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005 [1958]) indicam que, para ocorrer uma argumentação efetiva, é preciso conceber o auditório presumido muito próximo ao auditório real; uma imagem inadequada do público pode trazer nocivas consequências para a adesão. Conclui-se, dessa forma, que o conhecimento do auditório é uma condição prévia essencial, para quem visa à persuasão.

Como no conselho de sentença são reunidas pessoas de diferentes idades, sexos, profissões, valores, níveis sociais etc, espera-se que os oradores busquem muitos argumentos e construam uma imagem socialmente aceita pelos jurados, para que isso contribua para o sucesso da argumentação.

Amossy (2008) corrobora essa concepção ao indicar que presumir o auditório, a partir dos valores a ele atribuídos, guia o orador ao planejamento de sua argumentação. Assim, a concepção, correta ou incorreta que o orador faz do auditório, guia seu esforço para adaptar-se a ele. A má interpretação do auditório pode ocasionar fracasso na argumentação e deteriorização da imagem do locutor. De acordo com a pesquisadora (2008, p. 124):

A eficácia do discurso é tributária da autoridade de que goza o locutor, isto é, da ideia que seus alocutários fazem de sua pessoa. O orador apóia seus argumentos sobre a doxa que toma emprestada de seu público do mesmo modo que modela seu *ethos* com as representações coletivas que assumem, aos olhos dos interlocutores, um valor positivo e são suscetíveis de produzir neles impressão apropriada às circunstâncias.

Ao proferir um discurso, alguns valores morais e materiais podem ser utilizados pelos oradores, para ganhar a simpatia do auditório. Esses valores podem ser hierarquizados, a partir do que o orador presume dos ouvintes. Para Perelman (1997), não só os valores gozam de uma adesão de intensidade diversa pelo auditório, como também podem ser hierarquizados pelos oradores. Nessa mesma direção, Cardoso e Cunha (2005) observa que a adesão do auditório tem intensidade variável, uma vez que os valores suscitados e os argumentos selecionados podem agradar mais a uns que a outros.

Pascal também observou a importância do auditório para a argumentação. Para ele (1982, p. 117), “é mister ter em conta a pessoa a quem se quer persuadir; é preciso conhecer seu espírito e seu coração, que princípios ela abraça, que coisas ela ama”. Assim, qualquer que

seja o objeto de persuasão, deve-se levar em consideração o auditório a quem se dirige a argumentação, assim como é preciso utilizar os recursos retóricos apropriados àquele público.

Nesse sentido, observa Eggs (2008), o auditório só será persuadido se o orador encontrar argumentos e conselhos razoáveis e apropriados para a situação concreta. O locutor terá mais chances de persuadir seus ouvintes à medida que parecer expor esses argumentos com virtude, isto é, parecer ser sincero e honesto.

### ***2.1.2 Auditório específico no Tribunal do Júri***

O auditório, numa sessão de julgamento de crimes contra a vida, é composto pela heterogeneidade de seus componentes: jurados com idade acima de 21 anos, com diferentes perfis, idades, profissões, níveis sociais entre outros, a plateia composta por familiares da vítima, do réu, estudantes de Ciências Jurídicas, do juiz-presidente e do interlocutor.

Embora possamos observar várias instâncias de auditório, os papéis de cada uma são bem delineados. Todos estão presentes, mas nenhum deles pode se manifestar durante o julgamento; contudo, há papéis representativos importantes a cada um em termos do que interferem nas decisões e no discurso do advogado de defesa e do promotor de justiça.

O papel participativo do júri é mais efetivo, pois ele possui o poder de julgar e fazer valer a decisão final: a condenação ou a absolvição do réu no julgamento; assim, podemos presumir que toda a argumentação, ou boa parte dela, é composta pela adaptação dos oradores a esse auditório específico, indispensável para o julgamento. Já o auditório composto pela plateia pode influenciar indiretamente os jurados durante a sessão de julgamento, isto é, os familiares da vítima ou do réu podem emocionar os jurados por meio do choro, dos aplausos,

dos comentários etc., contudo, a presença dessa plateia não é fundamental para o andamento da sessão.

Considera-se que o promotor de justiça e o advogado de defesa levam em consideração esse auditório composto pela plateia, visto que eles se dirigem também a esse público, que pode agir, conforme exposto, indiretamente nos ânimos dos jurados.

Em suma, a participação do plenário pode ser assim indicada, de acordo com o poder de decisão que lhes é atribuído:

1. o conselho de sentença que tem o poder de decidir favoravelmente ou não para a condenação do réu;
2. o juiz presidente que tem o poder de instruir, reavaliar, dar a palavra aos patípicos, quando achar necessário, além de cumprir o papel de escrever a sentença e calcular a pena do réu, caso seja considerado culpado;
3. o oponente que, de acordo com o que está sendo dito pelo orador, pode elaborar sua fundamentação e refutar os argumentos selecionados;
4. a plateia que, de uma forma indireta, pode influenciar os jurados na decisão, e, por fim,
5. o réu, que, com a sua fisionomia, pode também agir indiretamente na decisão dos jurados.

O conselho de sentença tem o poder decisório e os oradores destinam sua argumentação, predominantemente, a esse auditório. A plateia, composta pelos que assistem

ao julgamento, tem papel secundário, embora os oradores, em alguns momentos, façam questão de se referir a ela.

No próximo item, tratamos da especificação dos tipos de argumentos que podem ser decisivos na conquista da persuasão do auditório, constituído pelo conselho de jurados.

## **2.2 Os tipos de argumentos**

Há muitos tipos de argumentos que podem ser utilizados na argumentação. Cada argumento pode causar boa ou má impressão, dependendo dos contextos em que aparecem e do auditório a que se destinam. As estratégias argumentativas selecionadas colaboram para a construção de uma imagem positiva ou negativa do orador e os tipos de argumentos podem conquistar ou não o público.

Alguns estudiosos se dedicaram a definir e agrupar os diversos tipos de argumentos, tais como Aristóteles (2005 [1354a]), Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005 [1958]), Reboul (2004). Adotamos, neste trabalho, a classificação de Perelman e Olbrechts-Tyteca (op. cit.), em que podemos organizar os argumentos em três grandes grupos: os argumentos quase-lógicos; os argumentos baseados na estrutura do real e os argumentos que fundamentam a estrutura do real.

Os argumentos quase-lógicos indicam estratégias que remetem ao raciocínio formal e, muitas vezes, suas estruturas se parecem com as relações lógicas ou matemáticas. Nesse grupo de argumentos, há duas divisões: os argumentos da contradição, da identidade total ou parcial e da transitividade se assemelham às estruturas lógicas, e os argumentos da relação da

parte com o todo, do menor com o maior, da relação de frequência se aproximam às relações matemáticas.

Os argumentos pautados na estrutura do real são baseados em modelos fundamentados em crenças, em opiniões, na experiência e nos elos reconhecidos entre as coisas. Eles podem ser tratados pelo orador como verdades e devem parecer suficientes para a continuidade do desenvolvimento da argumentação. Inseridos neste grupo estão o argumento pragmático, que indica uma transferência de valor entre causa e efeito; o argumento de autoridade, que consiste em citar uma pessoa capaz e reconhecida pelo grupo como autoridade em um determinado assunto e que colabora para afirmar o que o argumentador pretende. A respeito deste último, assim se referem Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005 [1958], p. 348) “o argumento de prestígio mais nitidamente caracterizado é o argumento de autoridade, o qual utiliza atos ou juízos de uma pessoa ou de um grupo de pessoas como meio de prova a favor de uma tese”.

Esses estudiosos ressaltam, também, a existência do argumento *ad hominem*, que consiste em refutar uma proposição atacando ou ressaltando alguma fraqueza do opositor. Sobre este argumento, tratamos mais especificamente no próximo item, por observarmos que sua utilização contribui para o ataque à imagem do opositor no debate jurídico, bem como para a construção da imagem do orador e do réu.

Por fim, localiza-se o grupo dos argumentos que fundamentam a estrutura do real e que consistem em estratégias empíricas que criam um simulacro de realidade, tais como a argumentação pelo exemplo, ilustração, modelo e antimodelo (em que se cria ou complementa uma realidade), a analogia (que consiste em provar uma verdade devido a uma semelhança de relações) e a metáfora (que corresponde a uma analogia condensada cuja

função consiste em expressar certos elementos de dois domínios diferentes, omitindo outros). Desses tipos de argumentos, selecionamos a analogia para maior discussão, em razão de esta contribuir para a formação da imagem do réu, no corpus que selecionamos.

Retomamos alguns dos argumentos citados, em razão de terem sido selecionados como representativos quanto ao seu uso estratégico no discurso sob análise. Assim, passamos à discussão do argumento *ad hominem*, da repetição e da analogia.

### **2.2.1 O Argumento Ad Hominem: a sua importância para construção da imagem**

Um argumento bastante utilizado na argumentação, principalmente no debate, é o *ad hominem*. Ele corresponde a um ataque pessoal ao interlocutor/opositor no debate, em que se destaca o apelo a questões morais. Esse recurso pode colaborar para a (des) construção da imagem do outro no discurso.

De acordo com a concepção de Walton (2006), o argumento *ad hominem* ocorre quando um membro do debate critica um argumento atacando pessoalmente o outro membro opositor. Em vez de considerar os méritos do argumento, ele traz à tona ao auditório questões sobre o caráter do outro, a integridade, as circunstâncias pessoais do argumentador.

Conforme Schopenhauer (1997), o argumento *ad hominem* tem a finalidade de colocar o argumentador em contradição. Para ele, em qualquer discussão entre pessoas comuns esse artifício parece instintivo. No debate, um argumentador lança ao seu opositor reprovações pessoais e o outro, em vez de refutá-las, ataca o primeiro também com outras reprovações, deixando subsistir os ataques lançados contra ele, quase os admitindo.



A utilização do argumento *ad hominem*, para Meyer (2007), realiza-se quando um argumentador não tem razão sobre uma determinada questão apresentada e se volta ao ataque contra a pessoa que defende o ponto de vista oposto. Para o autor, quando esse argumento é utilizado, tanto para quem utiliza como para quem é atacado, o auditório pode questionar o *ethos* como fonte de resposta válida e credenciada, ou seja, o auditório pode pôr em xeque a imagem e a autoridade do orador ou do atacado.

A partir das definições dos diversos pesquisadores, assumimos a classificação de Walton (2006), para quem há três categorias do argumento *ad hominem*, assim entendidas:

a) *argumentum ad hominem* abusivo que consiste num ataque direto à pessoa, questionando e difamando seu caráter, seus motivos e sua integridade; o ataque tem como enfoque o caráter moral discutível ou a falta de integridade.

O alvo de ataque pode se concentrar no caráter pessoal ou em ações passadas do argumentador em pauta ou, ainda, em suas afiliações, como crenças religiosas, alianças políticas, etnia, grupos sociais etc. O argumento *ad hominem* abusivo é bastante utilizado para o ataque à ética do argumentador e pode sugerir que ele é desonesto, não é digno de confiança e credibilidade ou não é uma pessoa íntegra, colocando em xeque a imagem do argumentador e sua capacidade de defender a tese apresentada.

Para Walton (2006, p. 193), esse argumento só pode ser pertinente quando utilizado numa argumentação cujo tema do diálogo relaciona-se ao caráter do argumentador: “por exemplo, se a questão é a suposta difamação do caráter de um dos argumentadores por parte do outro, então o caráter do argumentador difamado é, de fato, o principal tema do argumento”.

b) *argumentum ad hominem* circunstancial refere-se a um questionamento ou crítica das circunstâncias pessoais do orador que se revelam em suas ações, comprometimentos anteriores sob alegação de uma suposta contradição ou incoerência entre seus argumentos e tais circunstâncias, ou afiliações.

Diferentemente do ataque pessoal direto à confiabilidade ou caráter do argumentador, conforme o primeiro tipo de argumento *ad hominem*, o argumento *ad hominem* circunstancial baseia-se na alegação de que as circunstâncias ou contexto da pessoa são incompatíveis ou incoerentes com a tese que defende na argumentação. Essa espécie de argumento se utiliza da alegação de incompatibilidade como prova de que o argumentador difamado pode ser um hipócrita, um mentiroso ou, ainda, dotado de uma incompetência de raciocínio, de tal modo que não consegue acompanhar e organizar seus próprios argumentos.

Esse argumento é caracterizado pela menção que o argumentador opositor faz a uma incoerência entre os argumentos ou à argumentação e às circunstâncias pessoais de quem os defende, uma vez que se trata de uma crítica pessoal à relação incoerente entre argumento e as práticas pessoais, à posição ou à situação do argumentador criticado.

Segundo Walton (2006), esse tipo de argumento *ad hominem* pode ser tão eficaz na argumentação que, muitas vezes, a mera sugestão de uma incoerência pessoal causa um prejuízo desproporcional ao impacto que deveria ter.

c) a terceira categoria de argumento *ad hominem* ocorre quando o crítico questiona a sinceridade ou a objetividade do oponente, insinuando ou até afirmando que esse tem algo a ganhar com a defesa de uma determinada tese. O autor afirma:

Esse argumento é chamado também de poço envenenado porque sugere que o argumentador atacado tem interesse oculto – que defende o seu ponto de vista por interesse ou por algum outro motivo escuso – e, por isso, não merece a confiança como defensor de um argumento a respeito de qualquer questão. Enquanto fonte confiável, esse argumentador se torna um “poço envenenado<sup>10</sup>”, por assim dizer, pois qualquer coisa que diga é suspeita, já que reflete sua posição unilateral” (WALTON, 2006, p. 188).

Esse tipo de argumento tem a finalidade de atacar a imparcialidade do opositor, acusando-o de ser tendencioso. Assim, o crítico sugere ao auditório que o argumentador não pode ser digno de confiança para participar de uma argumentação justa, porque carrega algum mistério ou uma parte oculta: um preconceito ou motivo pessoal para favorecer um dos pontos de vista de uma determinada tese e ignorar a outra. Desse modo, podemos observar que esse argumento pode levar o auditório a desacreditar do argumentador criticado e não mais segui-lo na argumentação apresentada. Nesse sentido, Aquino (1997) salienta que o uso de ataques pessoais pode fortalecer o locutor, pois pode colocar em ênfase um aspecto negativo de seu opositor, chamando a atenção dos jurados para um lado pejorativo que pode comprometer a credibilidade de sua posição institucional.

Pareceu-nos primordial trabalhar com essas questões e diferenciações dos três tipos de argumentos *ad hominem*, a fim de podermos verificar, em nosso corpus, de que forma tais ataques à imagem dos partícipes – réu, advogado de defesa e promotor de justiça – colaboram para a desconstrução ou refutação de determinados ataques pessoais e para a elaboração das

---

10 O termo foi criado pelo cardeal Newman diante do argumento de que, como padre católico, ele não poria a verdade acima de tudo, ou seja, devido à sua inclinação pessoal pela posição católica, ele não seria confiável como fonte de argumentos justos e imparciais. O cardeal Newman respondeu que essa acusação tornava impossível para ele, ou para qualquer outro católico, levar avante uma argumentação racional sobre qualquer assunto ou questão. De fato, essa alegação fazia supor que qualquer outro argumento apresentado pelo cardeal Newman seria automaticamente desacreditado (WALTON, 2006).

imagens que permeiam a argumentação dos participantes no debate jurídico, numa sessão de julgamento de crimes contra a vida.

A partir das considerações acerca da utilização do argumento *ad hominem* e de sua importância para as (des) construções das imagens acerca do oponente e do orador, observamos a constituição de um jogo de imagens que cada participante tenta construir em seu oponente, com a finalidade de conquistar adesão dos jurados. A seguir, também, retomamos a repetição e o argumento por analogia, por observarmos que podem ser utilizados como estratégia para construção do *ethos* dos partícipes no debate jurídico.

### **2.2.2 A repetição e o argumento por analogia**

A repetição consiste numa das estratégias mais presentes na oralidade. Segundo Marcuschi (2002), ela pode assumir diversas funções: como elemento de coesão, de continuidade tópica, de compreensão, de interação e de argumentatividade. A repetição contribui para a organização discursiva, para tornar um texto mais coeso e coerente, além de poder, também, constituir-se estratégia argumentativa. É nesta última função que vamos focalizar.

Conforme Koch (2003, p. 127), “repete-se como meio de “martelar” na mente do interlocutor até que este se deixe persuadir”. Dessa forma, a repetição de algumas lexias e construções pode fixar, na mente do auditório, a representação de imagem que se quer verdadeira.

Marcuschi (2002) salienta que as repetições podem apresentar-se de duas formas, a saber: os segmentos podem ser repetidos integralmente (com identidade de forma), ou com

variação (um verbo pode se nominalizar ou, ainda, uma forma no singular pode sofrer alterações para o plural, entre outras possibilidades).

O autor ressalta, também, que a repetição atua em dois planos: no da textualização, em relação às funções básicas de coesão (sequenciação, referenciação, expansão, correção etc.), e no plano do discurso, agindo na compreensão (esclarecimento e intensificação), na interatividade (retomada de turno, ratificação do papel do ouvinte, incorporação), na continuidade tópica (introdução, delimitação, amarração) e, por fim, na argumentatividade (reafirmação, contestação e contraste).

As repetições podem ocorrer de muitas maneiras. Seleccionamos as denominações de Marcuschi (2002, p. 109) e as apresentamos a seguir:

- a) Repetições fonológicas: correspondem à aliteração, ao alongamento, à entoação, entre outras.
- b) Repetições de morfemas: são repetições de determinados prefixos, sufixos etc.
- c) Repetições de itens lexicais: geralmente aparecem sintagmas nominais e verbais;
- d) Repetições de construções subordinacionais: sintagmas nominais, verbais, preposicionais, adjetivais e adverbiais.
- e) Repetições de orações.

As repetições, em especial de orações, apresentam um papel importante na orientação e condução argumentativa. Servem, principalmente, para reafirmar, contrastar ou contestar argumentos do interlocutor.

Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005 [1958]) também se dedicaram aos estudos da repetição e de seu caráter argumentativo. Para eles, a repetição está inserida nas figuras de presença, pois tem a função de trazer à lembrança do auditório a presença do objeto. Segundo os autores (p. 198), ela “pode agir diretamente; pode também acentuar o fracionamento de um acontecimento complexo em episódios detalhados, apta, como o sabemos, para favorecer a presença”.

Como já o dissemos, outro argumento bastante importante para análise de nosso corpus, bem como para construção da imagem do réu, é o argumento por analogia. Esse argumento insere-se, segundo Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005 [1958]), no grupo dos argumentos que fundamentam a estrutura do real; ele corresponde a estratégias empíricas que criam um simulacro ou ideia de realidade. Os argumentos desse grupo partem de uma fundamentação de um caso particular e, pela semelhança, buscam aplicar a mesma conclusão, tanto na generalidade, quanto em outro caso particular.

Segundo os autores (op.cit) todo e qualquer estudo global da argumentação deve incluir a analogia como elemento de prova e, ainda, salientam que seu valor argumentativo está presente ao se observar que esse argumento tem a função de relacionar duas estruturas similares e aplicar-lhes o mesmo resultado.

Os autores apresentam, para sistematizar o que ocorre com o raciocínio por analogia, uma fórmula, conforme destacamos: “A está para B, assim como C está para D”. Ao atribuímos uma relação entre duas estruturas e verificarmos que a primeira “A está para B” possui semelhanças com a segunda “C está para D”, podemos sugerir que sejam aplicados o mesmo critério e a mesma conclusão conquistados para a segunda, também, para a primeira proposição.

Ao primeiro conjunto de proposições (A está para B) denominam tema e trata-se do que se quer provar. O segundo, foro (C está para D), corresponde ao que serve para provar e pautar o raciocínio. Esse argumento busca comparar duas situações que tenham uma similitude e dar-lhes a mesma conclusão, ou seja, um argumento por analogia é utilizado quando se pretende concluir que algo deve ser de um modo, porque esse algo é semelhante a outro que é desse modo.

Tal posição coaduna-se com o que observa Reboul (2004, p.185) “raciocinar por analogia é construir uma estrutura do real que permita encontrar e provar uma verdade graças a uma semelhança de relações (...) na argumentação, as relações são simplesmente semelhantes”.

A discussão sobre os tipos de argumentos encaminha-nos à construção de imagens dos partícipes do debate e destes quanto ao réu. Assim, passamos à discussão acerca das concepções de *ethos*, já estudadas na Antiguidade Clássica.

## **Capítulo III**

**A constituição do *ethos* do  
julgado – uma representação  
específica de cada partícipe  
do debate jurídico**



A construção da imagem é indispensável para o sucesso ou fracasso de uma argumentação. Tal importância já foi mencionada por Aristóteles (2005[1354a]), o qual posiciona o *ethos* como a principal prova da Retórica. Neste capítulo, vamos abordar um pouco mais sobre a questão do *ethos*, seu conceito, as controvérsias e as várias formas de concebê-lo em diferentes perspectivas teóricas.

### 3.1 *Ethos*: as múltiplas facetas

Reflexões acerca do conceito de *ethos* ocuparam posição de destaque ao longo da história da Retórica greco-romana. Aristóteles (2005 [1354a]) foi o primeiro filósofo a cunhar o termo e a atribuir-lhe significado. Pelo que conhecemos de seus estudos, observamos que o autor preocupa-se em apontar para os oradores as projeções de imagem que podem ser representadas por meio do e no discurso, uma vez que, na sociedade grega, as disputas por terras e pela adesão das leis eram elaboradas por meio do discurso oral.

O *ethos* constitui, segundo o autor, uma das três provas da Retórica, a saber: *ethos*, *pathos* e *logos*. O *logos* liga-se ao domínio da razão, portanto, relaciona-se ao emprego linguístico do discurso, tendo em vista o convencimento<sup>11</sup>. O *ethos* e o *pathos* situam-se no plano da emoção e têm por finalidade causar empatia e seduzir os juízes<sup>12</sup> a quem o discurso se destina, visando a persuasão.

---

11 Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005 [1958]) distinguem convencer e persuadir. Para eles, convencer pertence ao domínio da razão, e persuadir, ao estado afetivo e pessoal. Para quem está preocupado com o resultado da adesão, persuadir é mais do que convencer, pois leva o auditório à ação pretendida.

12 O termo é utilizado em muitas ocasiões por Aristóteles para designar o público a quem o discurso se destina; no discurso jurídico, nomeamos juízes àqueles que têm o poder decisório sobre uma causa.

Em suas observações sobre o *ethos*, Aristóteles (2005[1354a]) salienta que o orador deve inspirar credibilidade e, para isso, é necessário que desperte três qualidades em si: a prudência (*phronesis*), a virtude (*aretè*) e a benevolência (*eunoia*). “O orador que parece dotado de todas essas qualidades inspira necessariamente confiança a seus ouvintes” (p. 97). Depreende-se, assim, que o *ethos*, proposto pelo autor, constitui-se no âmbito do discurso, excluindo toda e qualquer questão que esteja situada extradiscursivamente.

Ainda segundo Aristóteles (op. cit.), se o orador conseguir se caracterizar como pertencente ao grupo de seu auditório, terá mais chances de persuadi-lo, pois, as pessoas costumam seguir outras pessoas que estão inseridas em seu grupo de valores, ou seja, seus pares.

Embora as três provas do discurso sejam indissociáveis, para o autor, o *ethos* corresponde à mais importante no campo retórico. A imagem incorpora-se ao discurso de maneira implícita, por meio das seleções lexicais, opiniões etc, transmitindo, dessa forma, um *ethos* pretendido (ou não) que será desvelado e apreendido pelos juízes.

Os romanos, como Cícero e, posteriormente, Quintiliano, também se dedicaram ao estudo do *ethos* e a sua importância na Retórica. Para esses autores, o *ethos* constitui-se por meio de informações preexistentes, que se apoiam na autoridade do orador e também em características institucionais, tais como costumes adquiridos por ele, reputação familiar, modo de vida, profissão etc. Assim, o *ethos* vincula-se ao ser do mundo, o que significa dizer que um orador só pode produzir uma imagem de sinceridade no discurso, no momento em que ele carrega em si essa qualidade.

Observamos, dessa forma, a diferença entre os dois conceitos de *ethos*, segundo esses autores grego e romanos. Para Aristóteles (2005[1354a]), o *ethos* constitui-se no cerne do

discurso; já para Cícero e Quintiliano, o *ethos* situa-se de modo exterior ao discurso; depende, assim, de fatores anteriores vinculados ao orador que lhes pode conferir autoridade.

Durante muito tempo, todas as questões voltadas à Retórica e, conseqüentemente, ao *ethos* ficaram submetidas a concepções sofisticadas. No século XVII, por exemplo, a Retórica adquiriu valor depreciativo e passou a ser considerada uma tentativa de enganar o outro, por meio da utilização de uma linguagem obscura, cujo discurso constituía-se por ornamentos que tinham como fim esconder a verdade. Posteriormente, no século XIX, conforme Plantin (2008), a Retórica foi posta em xeque, sendo caracterizada como uma disciplina não científica e foi excluída do conteúdo programático da Universidade Republicana.

Somente em 1958, postulados de Toulmin e Perelman e Olbrechts-Tyteca trouxeram inovações e contribuições à Retórica grega antiga. Os últimos autores, mesmo não atribuindo ao *ethos* o primeiro plano, como o fez Aristóteles (2005[1354a]), apontam para o fato de que o orador, ao proferir um discurso, deve construir, mesmo que presumidamente, a imagem de seu auditório e produzir uma imagem de si, em função dos valores que ele atribui àquele público, a fim de concretizar e consolidar a adesão às suas teses.

Conforme já explicitamos, o auditório corresponde a uma construção do orador, trata-se da imagem que ele constrói do público e que orienta sua argumentação. Dessa forma, o enunciador projeta uma imagem de si, de acordo com o que imagina preferível ao auditório e, por meio dessa interação, o processo de persuasão – o êxito ou o fracasso – ocorre e se perpetua.

Para Perelman (1993), o discurso é formulado de modo a agir sobre o auditório, para modificar suas convicções por meio da argumentação que visa a adesão à tese apresentada, em vez de impor sua vontade ou preferência. Desse modo, espera-se que o orador faça a

adequação de suas estratégias argumentativas a seu auditório, construindo uma imagem de si que agrade a seu público.

Assim, a eficiência da argumentação consiste na adequação correta da troca de imagens, de tal modo que a imagem do auditório corresponda a uma imagem do orador, e elas sejam mais parecidas com a que foi prevista pelo locutor. Sobre essa questão, de acordo com Amossy (2008), o enunciador baseia seu discurso/argumentação de acordo com a *doxa* que atribui a seu público e constrói seu *ethos* com o objetivo de assumir um valor positivo aos olhos do auditório. Assim, o orador apresenta-se como a pessoa confiável e competente que ele presume ser aceitável pelo auditório.

Nos anos 60, Barthes (1966) também se interessou pela retomada dos estudos acerca de *ethos*; segundo ele (p. 212), o *ethos* corresponde aos “traços de caráter que o orador mostra ao auditório (pouco importando sua sinceridade) para causar boa impressão”, assim, podemos concluir que o autor aproxima sua conceituação aos postulados aristotélicos, devido ao fato de considerar que a imagem do orador é construída por meio do discurso.

A partir dos anos 80, o *ethos* constituiu-se um campo profícuo para diversos estudiosos das Ciências da Linguagem e da Filosofia. O sociólogo Bourdieu (1983), preocupado com a questão do *ethos*, exalta que a eficácia do discurso não está em sua substância linguística e, sim, situa-se na posição e na função social que podem atribuir ao locutor um *ethos* que o autoriza a proferir seu discurso em uma situação concreta.

O poder do discurso associa-se, de acordo com o autor, à adequação entre a função social do locutor e sua manifestação discursiva. Assim, o discurso, possivelmente, não será aceito se for proferido por uma pessoa não legitimada a pronunciá-lo em uma dada situação concreta, com auditório legítimo.

Para o autor, o discurso possui uma dupla abordagem: interacional, cuja eficácia discursiva só pode ser entendida dentro da troca entre os interlocutores; institucional, cuja troca associa-se às posições ocupadas pelos participantes no campo do qual atuam, ou seja, os papéis sociais dos participantes.

Pode-se concluir que o *ethos*, sob a perspectiva de Bourdieu (1983), ocorre na interação, e em sua constituição são levados em consideração os fatores exteriores, como o papel social e a posição institucional do orador.

Em 1984, Ducrot direcionou as discussões sobre *ethos* a uma perspectiva enunciativa, inscrito discursivamente e ligado ao locutor como ser do discurso. Esse autor apresenta uma reavaliação do conceito de *ethos*, ao propor a seguinte classificação do locutor: “locutor-L”, compreendido como responsável pela enunciação e pertencente ao comentário da enunciação, e “locutor-Lambda”, caracterizado como o ser em que se origina o enunciado. Os dois se constituem no discurso e são diferentes do sujeito falante, que deve ser uma representação extradiscursiva da fala, diferente daquela que é materializada pelo enunciado. O *ethos* associa-se, nessa perspectiva, ao “locutor-L” e dissocia-se dos atributos do “locutor-Lambda”. Podemos observar, assim, que o *ethos* proposto por Ducrot (1984) constrói-se por meio da interação verbal e constitui-se por meio do e no discurso.

Também em 1984, Maingueneau propôs uma teoria a partir da perspectiva da Análise do Discurso, em que o *ethos* se desenvolve em meio à cena enunciativa, retomando as noções de quadro enunciativo, introduzidas por Benveniste. Para Maingueneau (2008a), o *ethos* é construído por meio de pistas deixadas pelo enunciador em seu discurso: suas escolhas lexicais e linguísticas, as adjetivações, as referenciações e a imagem do fiador que ele transmite etc. Ao fiador, o autor atribui um caráter e uma corporalidade. Esse caráter se liga a

traços psicológicos; já a corporalidade corresponde a questões físicas e modo de se vestir. Observa-se que todas essas instâncias constituem-se no discurso, e não fora dele.

O *ethos*, nesta perspectiva, remete à figura do fiador que, por meio de seu discurso, constrói sua imagem/identidade de acordo com um mundo imaginado e ficcional que ele faz surgir. Essa constituição suscita a adesão do público que se insere também nesse mundo fictício. O fiador adere a um *ethos* envolvente, participa desse mundo imaginado e construído na instância enunciativa, insere-se àquela identidade de forma “encarnada”.

Segundo Maingueneau (op. cit.), o poder da persuasão oriunda do fato de o interlocutor identificar-se com o mundo ali induzido e com o movimento de um corpo representado. Assim, o fiador constrói muitas representações e inclui-se em um “mundo ético”<sup>13</sup>, que é ativado pelos coenunciadores, por meio de estereótipos ligados a comportamentos, à beleza, cristalizados na sociedade. Portanto, o destinatário que deseja ser associado a essas representações é persuadido pelo fiador. A esse fenômeno, o autor designa “incorporação”, ou seja, o coenunciador se apropria dessa imagem e se inclui nesse grupo de representações estereotipadas e associa-se fisicamente ao mundo mostrado pelo fiador.

Essa incorporação pode ser perceptível em três etapas, segundo o pesquisador (2008a, b):

- O enunciador delinea uma corporalidade ao fiador.
- Os coenunciadores/destinatários incorporam o *ethos* emitido, assimilando esquemas que denotam e ditam comportamentos a serem seguidos, e criam essa imagem de si.

---

13 Termo utilizado pelo autor.

- Por meio das duas anteriores, o destinatário constitui um corpo da comunidade imaginária que compactua com todos as representações impressas no discurso.

Nessa perspectiva, pode-se observar que o *ethos* num discurso advém da conjunção de diversos fatores. Segundo Maingueneau (2008a, b, c), essa interação se constitui de *ethos* discursivo (mostrado), *ethos* pré-discursivo, mas também de outros textos que o enunciador evoca em sua enunciação (*ethos* dito); o *ethos* efetivo é construído pelo destinatário e resulta da união das instâncias acima citadas.

Então, esse autor (2008c) estabelece um paralelo entre seus estudos e os de Aristóteles sobre o conceito de *ethos*, ao concebê-lo como:

- Constituído em uma perspectiva discursiva, portanto, não é uma imagem do orador exterior ao discurso.
- Construído num processo de interação e tem como objetivo influenciar o outro, ou seja, possui teor argumentativo.
- Inserido dentro de uma situação social, não podendo ser compreendido e analisado sem levar em conta as questões de contexto em que foi construído.

Ainda segundo Maingueneau (2008b), além de abarcar a persuasão, o conceito de *ethos* possibilita a reflexão sobre um processo mais amplo da adesão do auditório a determinados posicionamentos, tais como a publicidade, gênero bastante explorado pelo estudioso, a política e a filosofia, em que os discursos podem ser ignorados ou recusados pelo público a que se destinam.

O estudo do *ethos* também interessou a Reboul (2004, p. 48) que, em consonância com Aristóteles, indica que a imagem de si se constitui por meio do discurso, ou seja, o orador deve parecer sincero, sensato e prudente, e não necessariamente possuir, em seu caráter real, tais qualidades. Assim se pronuncia:

[o *ethos*] é definido como o caráter moral que o orador deve parecer ter, mesmo que não o tenha de veras. O fato de alguém parecer sincero, sensato e simpático, sem o ser, é moralmente constrangedor; no entanto, ser tudo isso sem saber parecer não é menos constrangedor, pois assim as melhores causas estão fadadas ao fracasso.

Nos estudos de Dascal (2008), podemos observar que ele salienta a orientação argumentativa do *ethos*, pois a percepção de uma determinada imagem afeta a avaliação de um argumento pelo auditório/interlocutores.

Amossy (2008), e com ela concorda Aquino (2010), destaca que as concepções de *ethos* discursivo – noção aristotélica – construído por meio do discurso, e de *ethos* prévio – apresentado primeiramente pelos romanos – constituído por meio de informações anteriores ao discurso, não se excluem, pois pode-se desenvolver uma análise preexistente e institucional de um certo orador e observar a imagem que ele transmite discursivamente.

Nos trabalhos de Aquino (2010) que, em uma de suas linhas de pesquisa analisa o discurso da mídia, observamos que essa conjunção (*ethos* prévio e discursivo) promove uma análise mais completa acerca das imagens transmitidas pelos oradores. Ao analisar um discurso de uma pessoa pública, a estudiosa considera os dados pessoais, o contexto, a profissão exercida pelo orador que lhe conferem um *ethos* prévio, o qual pode ser confirmado ou negado por meio de seu discurso.



De fato, a eficiência da linguagem (palavra), segundo Amossy (2008), não é somente interna (pelo discurso), mas também se constrói exteriormente (institucional), ou seja, parece que não se pode dissociar completamente o *ethos* discursivo da posição institucional do orador. A transferência do ser empírico para o orador como instância de discurso se constitui por meio de muitas mediações, dentre as quais se deve levar em consideração todas as representações sociais aceitáveis que estão inseridas dentro do contexto em que a manifestação discursiva ocorre, pois a imagem que se faz em uma determinada situação pode ser completamente diferente da que se faz em outra. Nesse sentido, diz a estudiosa (2008, p. 137) “a construção discursiva, o imaginário social e a autoridade institucional contribuem, portanto, para estabelecer o *ethos* e a troca verbal do qual ele é parte integrante”.

Há alguns tipos de discursos ou manifestações em que não se pode esperar que o auditório já possua imagens prévias do orador, como em um texto de um anônimo ou desconhecido. Contudo, o *ethos* prévio é passível de ser considerado pelo interlocutor, se o locutor for uma pessoa pública, como ocorre com políticos, artistas etc. Nesses casos, o orador poderá utilizar-se de sua imagem prévia, embasada no que ele sabe que o auditório conhece sobre ele, confirmando ou refutando esse *ethos* pré-discursivo.

Assim, as imagens prévia (institucional) e discursiva do orador podem ser díspares. Por meio do discurso, o orador pode se retratar diante de um acontecimento em que seu *ethos* tenha sido desgastado, ou ainda confirmar uma imagem anterior. Também, o orador pode tentar construir sua imagem de uma certa forma e seu auditório concebê-la de outra. Para Amossy (op. cit., p. 125):

A idéia prévia que se faz do locutor e a imagem de si que ele constrói em seu discurso não podem ser totalmente singulares. Para serem reconhecidas pelo auditório, para parecerem legítimas, é preciso que sejam assumidas em uma *doxa*, isto em que se indexem em representações partilhadas. É preciso que

sejam relacionadas a modelos culturais pregnantes mesmo se se tratar de modelos contestatórios. A estereotipagem é a operação que consiste em pensar o real por meio de uma representação cultural preexistente, um esquema coletivo cristalizado.

O orador, portanto, pode tentar presumir as representações coletivas de seu auditório, a fim de que possa se inserir como parte delas, visto que, fazendo parte das representações e tendo os mesmos valores de seu auditório, poderá conseguir a adesão mais facilmente. Segundo a autora (2008, p. 126), “a concepção, correta ou errada, que faz do auditório, guia seu esforço para adaptar-se a ele”. Portanto, a partir do momento em que o orador toma a palavra, ele pode prever como será seu discurso e seu auditório e construir sua imagem por meio do discurso, para afirmar ou desconstruir um *ethos* prévio.

Ao integrar o *ethos* discursivo ao *status* institucional o qual associa ao ser empírico (imagem prévia), Amossy (*op. cit.*) indica que essa abordagem se funda na enunciação em que o locutor associa-se à posição assumida de forma tácita pelo “ser do mundo”, à imagem prévia (*ethos* prévio ou pré-discursivo) - *status* social, conduta moral etc – e à imagem constituída no discurso (*ethos* discursivo). Outras questões também se coadunam com as imagens envolvidas no processo, como as representações sociais cristalizadas, estereótipos e discursos anteriores associados ao locutor, antes que ele tome a palavra e que podem influenciar no processo de persuasão.

Embora entendamos ser possível que, antes de os participantes proferirem seus discursos, os ouvintes construam a imagem prévia do orador, bem como representações estereotipadas, não procederemos à análise sob essas perspectivas, devido ao fato de o corpus não nos oferecer dados comprobatórios acerca dessas questões, já que não houve repercussão massiva na mídia, a ponto de os participantes promoverem entrevistas, reportagens, depoimentos sobre o caso.

Numa retomada da Retórica greco-latina, o pesquisador Meyer (1993, 2007), insere novos conceitos ao *ethos*, *pathos* e *logos*, e os coloca em grau de igualdade na constituição das três provas do discurso, diferentemente de Aristóteles. Nessa perspectiva, o autor defende que o orador, o auditório e o discurso devem ser levados em consideração igualmente, uma vez que todos estão intrinsecamente ligados à atividade comunicativa.

A Retórica, segundo Meyer (2007, p. 25), “é a negociação da diferença entre os indivíduos sobre uma questão dada”. O enfoque da Retórica de Meyer consiste da existência de uma questão. É a partir dessa questão que se admite a negociação entre os indivíduos. Sem uma questão, não haveria, para o autor, a controvérsia, o debate e a possibilidade de escolhas contrárias. Por isso, o *logos* tem como objetivo estabelecer o que constitui o problema entre os dois oradores. O *logos* pode agradar, instruir, comover e, também, convencer por meio dos argumentos.

O *pathos* liga-se ao auditório e é por meio do *logos* que o orador estabelece uma relação de valores e os imputa a seu discurso. O orador deve suscitar as paixões que o público partilha e descobrir a hierarquia do preferível: o que mais o enraivece, o que o emociona, o que ele despreza, o que lhe causa ódio etc, para configurar a persuasão. Quanto ao *pathos*, o autor refere-se a duas noções distintas: *pathos* projetivo, que é imagem que o orador presume de seu auditório e *pathos* efetivo, que consiste na imagem real do auditório.

Assim como o *pathos*, a noção de *ethos* também abarca duas denominações: *ethos* projetivo e *ethos* efetivo. O *ethos* projetivo corresponde à imagem que o auditório constrói do orador, por meio do que este diz ou escreve, portanto, é a imagem que emana do auditório, é o que o auditório espera do orador e o *ethos* efetivo constitui-se da imagem do orador em si, o que este acredita ser.

O *ethos* projetivo é o fruto da construção que o auditório faz do orador. Sabendo que o *ethos* projetivo – imagem que o auditório atribui ao orador – difere, muitas vezes, do *ethos* efetivo – imagem que o orador acredita que tem – o *ethos* projetivo pode ser controlado. Em resumo, o orador atribui a si mesmo a virtude que o auditório espera dele e faz uso disso para tentar persuadir a maioria do público. Segundo o autor (2007, p. 54), o orador “aparece como é, ao menos é isso que tentará fazer acreditar, ao adotar essa estratégia de adequação, que é uma estratégia de sinceridade, fingida ou real”.

Conforme Meyer (*op. cit.*), o orador tenta se fazer entender por seu auditório, para persuadi-lo. Tentará responder de maneira adequada ao problema que, em nossa dissertação, trata-se do crime, cujas perspectivas são diversas. Desse modo, o orador (tanto o advogado de defesa quanto o promotor de justiça) construirá um *ethos* de alguém dotado de caráter específico, investido de condutas morais que podem conduzir à empatia ou a recusa desses atributos pelo auditório (juízes).

O orador tentará projetar um auditório (projetivo), que faz parte de seu complemento. O auditório real (efetivo) fará o mesmo com o orador (projetivo), e esse jogo de imagens presumidas podem ou não coincidir com o auditório e o orador reais (efetivos). Nessas adequações, pode-se observar uma defasagem entre o *ethos* projetivo e o efetivo. Isso ocorre quando o orador não leva em consideração a diferença que existe entre o que ele é para si mesmo e o que ele representa para o outro, por isso, Meyer (*op. cit.*: 55) salienta que “é preciso um ajuste, uma tomada de consciência da diferença, e os protagonistas da relação retórica nem sempre o conseguem, mesmo que por vezes finjam”.

Em suma, o orador, tendo em vista que seu *ethos* projetivo *a priori* difere do *ethos* efetivo, pode edificar seu discurso, a fim de que a imagem projetada seja controlada, isto é,

pode-se utilizar da virtude que o auditório espera dele e fazer uso desse atributo ao proferir sua argumentação; em consequência disso, o auditório pode acreditar que essa imagem construída no discurso representa o que realmente o orador é, suas virtudes e seu caráter. O orador, dessa forma, adapta-se ao auditório de acordo com o que ele presume, utilizando-se da estratégia de sinceridade, fingida ou real, para persuadir o público a que a argumentação se destina.

Assim, cabe ao orador fazer de sua imagem projetiva – que pode ser controlada por meio do discurso –, a sua imagem efetiva, ou seja, esforçar-se para se transformar na imagem que o auditório lhe atribuiu como verdadeira. “A adesão é fruto dessa aderência do *ethos* efetivo e do projetivo. E ela também pode ser manipulada” (MEYER, 2007, p. 56).

Dessa forma, um jogo de imagens é constituído: o orador constrói um *pathos* projetivo e espera-se que ele, orador, adapte suas estratégias argumentativas a esse público presumido, e, em contrapartida, o auditório constrói um *ethos* projetivo do orador, de acordo com os valores por ele suscitados e o julga de acordo com o que ele expressa. Nesse jogo, *ethos* mais *pathos* se constituem e desempenham papéis imprescindíveis quanto à persuasão no discurso.

Selecionamos a perspectiva de *ethos* projetivo desenvolvida por Meyer (2007), por entendermos que ela possa nos dar o respaldo teórico necessário à análise pela qual buscamos descrever como ocorrem as questões de imagem no debate jurídico. Assim, passamos a tratar da correlação *ethos* e discurso jurídico no item a seguir.

### 3.2 Especificidades do estudo do *ethos* no discurso jurídico

No que tange à noção de *ethos*, Meyer (2007, p. 35) afirma que não se pode atribuir o *ethos* apenas à instância do orador, conforme citação abaixo:

Não podemos mais identificar pura e simplesmente o *ethos* ao orador: a dimensão do uso de palavra é estruturada de modo mais complexo. O *ethos* é um domínio, um nível, uma estrutura – em resumo, uma dimensão -, mas isso não se limita àquele que fala pessoalmente a um auditório, nem mesmo a um autor que se esconde atrás de um texto e cuja “presença”, por esse motivo, afinal, pouco importa. O *ethos* se apresenta de maneira geral como aquele ou aquela com quem o auditório se identifica, o que tem como resultado conseguir que suas respostas sobre a questão sejam aceitas.

Numa sessão de julgamento de crimes dolosos contra a vida, o réu, embora presente, não pode participar discursivamente do debate jurídico (forense)<sup>14</sup>. Assim, não há discurso desse participante a ser analisado no debate, tendo em vista que ele somente assiste ao debate do promotor e de seu advogado de defesa. Os representantes – tanto o advogado de defesa, quanto o promotor de justiça – constroem e revelam imagens do réu aos jurados. Nesse sentido, a posição que adotamos em relação à construção do *ethos* é bem específica, pois observamos que, nem sempre, o *ethos* deve ser associado exclusivamente ao orador; ele pode associar-se a outros participantes da cena enunciativa.

De Meyer (2007), selecionamos a noção de *ethos* projetivo que consiste na imagem presumida do orador compartilhada pelo auditório. Aquele que fala pode construir seu discurso, de modo a controlar a representação de uma determinada imagem, a qual contribuirá para o alcance de objetivos almejados pelo orador.

---

<sup>14</sup> Conforme observamos no Capítulo I, em que tratamos das formalidades desse gênero.

Em nosso trabalho, buscamos ampliar essa concepção de *ethos* projetivo em decorrência da especificidade de nosso corpus, das coerções impostas pelo gênero sob análise – julgamento de crimes contra a vida, em especial, o debate entre advogado de defesa e promotor de justiça a respeito da absolvição ou condenação do julgado.

### 3.3 O *ethos* no Tribunal do Júri

De acordo com as regras do julgamento no Tribunal do Júri<sup>15</sup>, conforme mencionamos, o acusado não pode se pronunciar durante o debate, a menos que um dos participantes peça-lhe algum esclarecimento. Assim, as imagens atribuídas a ele constroem-se por meio do discurso do promotor de justiça e do advogado de defesa, que projetam ou tentam projetar, de modo controlado, as imagens que podem ser aceitas pelo auditório, de modo que elas sejam mais adequadas à constituição da tese defendida.

Em suma, os participantes do debate no Tribunal do Júri – o advogado de defesa e o promotor de justiça - buscam construir imagens do acusado que contribuam para a persuasão. O promotor de justiça pode construir uma projeção negativa do acusado, utilizando-se de *lexias* pejorativas e argumento *ad hominem* que orientem o auditório a ouvir e a crer em sua acusação; e o advogado de defesa, depois do discurso proferido pelo promotor, pode tentar desconstruir as imagens negativas que lhe podem causar problemas no decorrer da argumentação, para possibilitar a introdução de sua defesa.

---

<sup>15</sup> As regras do Tribunal do Júri, mais especificamente, foram tratadas no Capítulo I.

Do modo como entendemos, ocorre, então, uma projeção da imagem do réu – *ethos* projetivo, por meio de discursos de outrem, representado por outro, assim, denominamos a essa possibilidade *ethos projetivo representado*, que nos permite identificar a construção de uma imagem do réu, pelo orador, de acordo com a imagem projetada que ele deseja que seja concebida pelos jurados. No caso do Tribunal do Júri, há uma imagem efetiva de réu, como o de um acusado de crime contra a vida, porém, o orador que observa a possibilidade de o *ethos* projetivo ser diferente do efetivo, pode, por meio de seu discurso, orientar a projeção para outras imagens do réu, que o diferencia da imagem efetiva ou que a reforce.

Em resumo, o orador constrói os *ethé* projetivos que ele deseja serem concebidos pelos jurados. Nessa disputa, espera-se que o promotor do Ministério Público construa, por meio de sua argumentação, uma imagem negativa do ofensor, para que o Conselho de Sentença projete no réu aquele *ethos* e consiga julgá-lo de acordo com essa imagem negativa.

Do lado oposto, é esperado que o advogado de defesa, em sua defesa, tente o consentimento do auditório por meio da desconstrução das imagens apresentadas pelo promotor e da reconstrução das imagens que lhe pareçam relevantes, para que o público as atribua ao réu, a fim de que ele conquiste a simpatia dos jurados e consiga sua absolvição no julgamento. Para isso, também, podem ser levados em conta a apresentação do réu, como ele se porta, como ele se expõe e com que vestimenta está.

Também, consideramos o fato de que as imagens construídas pelo advogado de defesa e pelo promotor de justiça podem sofrer alternância em sua constituição durante o processo de julgamento em um *continuum* de construção, desconstrução e reconstrução, por meio do discurso de réplica e tréplica no debate jurídico.



Para ilustrar as definições das diferentes noções de *ethos* (projetivo, efetivo e projetivo representado), confeccionamos o quadro 5, a seguir:

**Quadro 5** – Especificidades entre as noções de *ethos* projetivo e efetivo, propostos por Meyer, e *ethos* projetivo representado proposto por nós

<b><i>ETHOS</i> PROJATIVO</b>	<b><i>ETHOS</i> EFETIVO</b>	<b><i>ETHOS</i> PROJATIVO REPRESENTADO</b>
imagem que o auditório presume do orador, adaptando-se a ele	aquele que fala/escreve efetivamente	a imagem do outro que o auditório presume
eu “encarnado”	imagem que o orador presume de si mesmo	a imagem do outro construída pelo orador
imagem controlada e manipulada pelo orador	imagem que ele quer passar ou esconder	as imagens do outro controladas e manipuladas pelos representantes/oradores

**Fonte:** Quadro nosso.

Em suma, adotamos a noção de *ethos* projetivo, de Meyer (2007), por tratarmos da imagem construída/presumida pelo auditório acerca do outro – o réu –, que pode ser controlada por meio do discurso; porém, não se trata de um *ethos* do orador, e sim de um *ethos* construído pelos oradores acerca do réu, que não pode discursar e construir uma imagem de si discursivamente. Para tal especificidade, utilizamos a denominação *ethos* projetivo representado, por observarmos que a imagem do réu é construída por meio de outrem, seu representante (a favor) e seu opositor (contrário)<sup>16</sup>.

Passamos, então, para o capítulo da Análise do corpus, trazendo os pormenores do crime contra a vida, o resumo dos acontecimentos e as construções argumentativas que conduzem o auditório à constituições de imagens do réu.

<sup>16</sup> A imagem que o réu quer passar no julgamento, como seus trajes, seus gestos e as feições de seu rosto, poderiam ser foco de análise, contudo, esta dissertação não abordará a questão, visto que nosso corpus constituiu-se de uma gravação em áudio, o que não possibilita tais análises.

# **Capítulo IV**

## **Análise do corpus**

Conforme mencionamos na introdução deste trabalho, as análises provêm de um julgamento de crimes contra a vida, gravado em 2010, no Tribunal do Júri em São Paulo. O réu, na ocasião, foi considerado culpado, sendo condenado a dezesseis anos e quatro meses de reclusão. A contextualização do crime, que ora se faz, tem por proposta explicitar a situação inicial do que consta nos autos do ocorrido, bem como expor as estratégias discursivas adotadas pelos partícipes do Tribunal em relação ao réu e a si mesmos.

#### **4.1 O contexto do crime**

O homicídio ocorreu em São Paulo (SP), em 22 de agosto de 2009, no bairro de Peri Peri, zona oeste da capital, por volta das 21h, e teve como participantes o estudante e auxiliar administrativo R, o réu, contando 25 anos, à época; Ex-N, também com 25 anos, cuja profissão não foi informada; sua mãe, dona de casa; o mecânico V, a vítima, então com 20 anos.

Segundo consta nos autos do processo criminal, R e Ex-N iniciaram um relacionamento amoroso na adolescência, quando ela contava quinze anos e ele, dezenove. Namoraram por cerca de seis anos e, por algum motivo, ela findou a relação. R tentou reatar o relacionamento algumas vezes, sem sucesso.

No dia do ocorrido, por não se conformar com o fim da relação e com o novo relacionamento da ex-namorada, R invadiu a casa de Ex-N e, na cozinha, encontrou a jovem, a mãe dela e V - atual companheiro de Ex-N, que estava sentado em uma cadeira. R, portando uma arma, atirou quatro vezes em V, que faleceu no local.

R fugiu, mas foi identificado por Ex-N, que acionou a polícia. O acusado foi preso quando chegava à sua casa. Aos policiais, confessou o crime e alegou que o cometera devido ao ciúme e ao inconformismo com o fim do relacionamento.

De seu julgamento, ocorrido em 08 de julho de 2010, na Quinta Vara do Tribunal do Júri na capital paulistana, participaram duas testemunhas arroladas pela defesa, promotor de justiça, advogados de defesa – que foram dois, contudo somente um participou oralmente do debate, e o próprio réu, que, devido ao fato de estar preso, tem por obrigatoriedade e por lei presenciar o rito judicial.

O ritual do júri constitui-se de alguns procedimentos a serem seguidos pelo juiz presidente do Tribunal. Nomeamos as quatro partes, para visualizar melhor as características de cada uma delas, a saber:

A – Instrucional: tem como característica instruir o réu, a plateia e os jurados sobre o rito judicial.

B – Juramento: depois do sorteio do júri, os jurados selecionados proferem um juramento.

C – Interpelação: é neste momento que testemunhas e réu são questionados pelo juiz, pelo advogado de defesa e pelo promotor de justiça.

D – Debate: corresponde ao momento do embate entre promotor de justiça e advogado de defesa sobre o crime e pode durar até cinco horas, previstas na lei. No julgamento analisado, tivemos quatro horas, cinquenta minutos e vinte segundos de duração de debate.

E – Decisão: trata-se da leitura da sentença pelo juiz presidente, condenando ou absolvendo o réu, tendo em vista a decisão dos jurados na sala secreta.

A quarta parte do rito correspondente ao debate jurídico e foi a que selecionamos para a análise. Neste gênero intercalado, conforme o denominamos em discussão que pode ser observada no primeiro capítulo desta dissertação, temos subdivisões de tempo para cada partícipe, sendo disponibilizadas uma hora e trinta minutos para promotor e o mesmo tempo para o advogado de defesa, nessa ordem. Caso eles queiram replicar e treplicar, podem fazê-los em mais uma hora cada um.

A primeira parte do debate do julgamento analisado, que foi destinada à apresentação do promotor de justiça, teve a duração de uma hora, trinta e sete minutos e trinta segundos. Essa exposição localiza-se, em nossa transcrição, das linhas 958 a 1766. Logo após, tivemos a exposição do advogado de defesa, com duração de uma hora, trinta e dois minutos e quarenta e nove segundos – o juiz presidente concedeu-lhe, caso achasse conveniente, mais cinco minutos, devido ao tempo utilizado pelo promotor de justiça – conforme linhas 1781 a 3028.

Nesse julgamento, o promotor quis voltar e utilizar a réplica, que teve duração de uma hora, dois minutos e vinte e quatro segundos (linhas 3040 a 3727) e o advogado fez a tréplica, com explanação de trinta e sete minutos e quarenta e seis segundos (linhas 3739 a 4359), embora a quantidade de linhas sejam semelhantes, o promotor conseguiu expor com mais continuidade e por mais tempo que o advogado de defesa, que foi bastante aparteado e sofreu muitas interferências do seu opositor; a respeito disto, tratamos no próximo item.

#### ***4.1.1 Considerações gerais sobre o corpus***

No julgamento selecionado para análise, embora a primeira exposição, tanto do promotor de justiça quanto do advogado de defesa, tenham durado um tempo similar, a explanação do promotor ocorreu sem interrupções por parte do advogado de defesa, o que, em contraposição, não ocorreu com a apresentação do advogado de defesa. Podemos observar, nas transcrições (vide a partir da linha 1781), os assaltos ao turno efetuados pelo promotor à fala do advogado, interrompendo-o e não deixando que ele desenvolvesse sua tese de forma contínua, além de subverter o advogado, em determinados momentos, na organização de seu discurso.

O assalto ao turno, neste caso, pode ser considerado uma estratégia do promotor para interromper o tópico e a continuidade da construção argumentativa do advogado, mudando o foco da discussão e da defesa. A partir da réplica elaborada pelo promotor, podemos verificar que o advogado passou a apartear-lo também, talvez por observar a estratégia adotada pelo promotor na parte anterior do debate.

A utilização do tempo por cada partícipe também deve ser considerada: o promotor de justiça ultrapassou o tempo previsto, organizando seu discurso em duas horas, trinta e nove minutos e cinquenta e quatro segundos, ou seja, utilizou quase dez minutos a mais do tempo previsto pela lei. O advogado de defesa expôs seus argumentos em duas horas, dez minutos e trinta e cinco segundos, e ainda foi muito aparteado nas duas partes de sua explanação, sendo esse tempo ainda mais diminuído.

Podemos observar que, embora o promotor de justiça tenha sido aparteado em sua réplica, ele utilizou todo o seu tempo para tentar conduzir os jurados à condenação do réu por homicídio duplamente qualificado, enquanto o advogado de defesa somente utilizou um

pouco mais da metade de seu tempo de tréplica, sendo bastante interrompido pelo promotor, para as constatações finais e o pedido aos jurados, para que não considerassem o crime qualificado e atenuassem a pena para o crime cometido.

A seguir, analisamos, sob a luz de alguns critérios de seleção, os *ethé* construídos acerca do réu no debate. Constituímos blocos de análises, visando à melhor observação, e, assim, localizam-se: constituição do *ethos* do acusado pelo promotor; pela defesa; constituição dos *ethé* de si pelos partícipes.

Levamos em consideração, também, o uso estratégico da repetição, da analogia, bem como da seleção lexical em estratégias argumentativas, entre as quais ainda destacamos a utilização do argumento *ad hominem*. E, por fim, procedemos à correlação entre todos esses elementos e apresentamos a conclusão das análises.

#### **4.2. A constituição do *ethos* do acusado, de acordo com o promotor de justiça**

O promotor de justiça assume a tarefa de explicar aos jurados a importância do júri, quais são os crimes que seguem para o julgamento do Tribunal, qual a função de cada participante, etc. A partir disso, também apresenta os fatos sobre o homicídio para os jurados, de acordo com a compreensão do documento registrado no processo, tendo em vista que o conselho de sentença não teve acesso a esse documento.

Cabe ao promotor de justiça acusar o réu, e, para isso, constrói as imagens do ofensor por meio da narração dos fatos, segundo sua versão sobre a cena do delito – estratégia que, além de oferecer aos jurados uma reconstituição do ocorrido, expõe o acusado, pois cria imagens negativas deste, relacionadas ao crime. Para narrar, o promotor utiliza-se,

estrategicamente, de recursos lexicais, explorando lexias pejorativas ou de caráter negativo, a fim de atribuí-las ao acusado. Assim, destacamos formulações que encaminham para a compreensão de que o réu constitui-se um ser impiedoso, covarde, criminoso, inconsequente, doentio, cruel e mal.

#### **4.2.1 Análise A: O Réu Impiedoso, Covarde e Criminoso**

Observemos o segmento (linhas 1166 a 1173):

PJ: (...) a mulher que estava na cozinha fazendo (ops)... o RÉU que bem conhecia a casa... (por ter vindo a) namorar a Ex-N por cerca de cinco ou seis anos... ali cheGOU... não se anunciOU... como se aINda fosse... um membro integrante daquela faMÍ::lia... inVAdu a PORta e daLI... vendo a vítima senTADA à mesa... já com a arma em PUnho... nela fez quatro disparos... os QUATro... na cabeça... segundo... a mãe da Ex-N... a vítima provavelmente sequer tenha visto o réu... estava ele de COSTas... naturalMENTe... para a PORta quando o réu entrou e atirou nele a Ex-N quando o viu já o viu com a arma em PUnho JÁ fazendo disparos... IDEM a mãe... dela... fez os disPARos... e saiu

Ao se referir ao ofensor, o promotor o designa como 'réu' (linha 1166) e formula seu enunciado com ênfase (aqui representado pela transcrição em caixa alta), chamando a atenção para a seleção lexical; além disso, remete aos jurados todo o processo de culpabilidade percorrido pelo acusado até o dia de seu julgamento – a culpa que lhe foi imputada desde o inquérito policial até o encaminhamento ao Tribunal do Júri.

O termo já carrega em si um valor pejorativo, uma vez que a ele estão relacionadas outras lexias tais como culpa, incriminação etc. A respeito disso, Figueira (2008, p. 73) salienta que, para se tornar réu, “há uma construção progressiva da culpabilidade do acusado que é instituído inicialmente na posição de formalmente suspeito e termina oficialmente instituído, pela decisão dos jurados, no espaço simbólico de culpado”.



Além disso, ao aproximar a imagem do 'réu': *o RÉU que bem conhecia a casa...* (linha 1166) às lexias 'invadiu': *faMÍ::lia...inVAdu a PORTa e daLI...* (linha 1168-9), indicador de um ato ilícito, e *com a arma em PUnho JÁ fazendo disparos...* (linha 1169), que atribui ao acusado a autoria do delito, o promotor de justiça tenta incutir, nos jurados, um *ethos* projetivo de criminoso do réu, já que o réu não entrou simplesmente na casa; ele a invadiu, o que também é considerado crime, e utilizou de conhecimento prévio da habitação de sua ex-namorada, para premeditar tal ato e conseguir o feito.

Também, ao enfatizar que o réu não propiciou que a vítima se defendesse – ato que pode ocasionar agravamento da pena – o promotor de justiça tenta justificar o seu pedido de homicídio qualificado, atribuindo ao ofensor um *ethos* de impiedoso e covarde, por atacá-lo de costas (conforme linha 1171) *a vítima provavelmente sequer tenha visto o réu... estava ele de COStas... naturalmente.*

Segundo Amossy (2008), ao tomar a palavra, o orador constrói um *ethos*, sem que, necessariamente, faça o seu autorretrato ou detalhe suas qualidades ou defeitos; não há necessidade que se exponha explicitamente. Para a autora, a construção da imagem provém da competência do orador, de seu estilo, das crenças implícitas que circulam em seu discurso. Neste caso, como a construção do *ethos* do réu constitui-se a partir do discurso de outrem, conforme discutimos no capítulo III desta dissertação, o promotor não caracterizou o réu de forma explícita, ele se utilizou de construções lexicais que atribuíram ao réu um caráter negativo.

O promotor de justiça se propõe a construir, gradativamente, uma imagem de réu impiedoso. Ele utiliza da repetição das descrições sobre o delito, como os disparos efetuados

pelo ofensor, o fato de a vítima não ter visto o réu, de o crime ter sido premeditado e concluído, entre outros.

Conforme verificado no Capítulo III, acerca da importância da construção do *ethos* para a argumentação, PJ tenta projetar uma imagem negativa no acusado, uma vez que atribui a ele, réu, valores pejorativos que, possivelmente, serão repudiados pelos jurados.

Observemos, como exemplo, as linhas 1170, 1225 e 1236, no discurso do Promotor de Justiça (PJ):

PJ: e a vítima provavelmente sequer tenha visto o réu... estava ele de costas...  
adentrou com o objetivo Único e exclusivo de matar a vítima...  
por::que a intenção DEle era matar a Vítima e saIR DAÍ despercebido

Ao relatar a realização do evento, o promotor transmite aos jurados a imagem de réu desumano, mal intencionado, que tinha a intenção, o objetivo de matar a vítima e fugir. A repetição de certas lexias pode ser considerada estratégica.

Segundo Aquino (1997), repetimos ideias e construções para conduzir o auditório à adesão do que queremos. O promotor, nesse caso, utiliza, estrategicamente, a repetição de construções lexicais como “matar a vítima”, para que fique memorizada a ação para os jurados e para que eles aceitem como verdade esse fato.

Podemos observar que o promotor tenta construir, por meio das descrições e narrações sobre a ação do réu, uma imagem da cena do crime, de acordo com sua versão. Assim, os jurados projetam no réu o caráter desumano, uma vez que, na cena, o réu invadiu o recinto, atirou pelas costas e ainda tentou não ser reconhecido, conforme segmento a seguir (linhas 1226, 1230-1):

PJ: e MAIS... fez iSSO usando uma touCA... uma touca NINja... e não tirou a sua roupa... só deixou (a) descoBERTos... o quê?... os olhos... a BOca... e o naRIZ... mas infantilidade dele também... diga-se de passagem...

Também podemos verificar a presença da repetição de determinadas lexias que remetem à sintaxe do discurso do promotor, que podem ser tomadas como estratégia argumentativa, por conduzirem os jurados à concepção de que o crime fora cometido realmente pelo ofensor (*fez quatro disparos*, linha 1169; *fazendo disparos...*, linha 1172; *fez os disPARos...*, linha 1173; *matar a vítima...*, linha 1226, *para matar a Vítima...*, linha 1230 e *matar a Vítima...*, linha 1236).

Em outros momentos de sua exposição, o promotor de justiça utiliza-se do sintagma verbal 'matar' (linhas 1226, 1230 e 1236) para referir-se à ação do delito e o sintagma nominal 'crime': *que o RÉU tomou as cauTElas para não ser identificado como autor do crime...* (linha 1223), para a consequência desse ato, associando-os à imagem do acusado. Assim, as lexias selecionadas pelo promotor de justiça encaminham os jurados a construírem um *ethos* projetivo de réu criminoso, impiedoso e covarde, levando-os a crer que ele praticou o homicídio.

Para Meyer (2008), visto sob a óptica do auditório, o orador constrói sua imagem de alguém com um certo ponto de vista moral, que pode ou não se diferenciar dos ouvintes. Neste caso, o promotor de justiça constrói no réu um *ethos* projetivo que imagina ser diferente do que é aceito pelo conselho de sentença, podendo constituir, assim, uma negação dos jurados em relação ao réu, por este ter valores diferentes dos seus.

#### 4.2.2 Análise B: O Réu Inconsequente

No excerto a seguir, apresentamos o segmento que compreende as linhas 1137-8, 1147-8, 1151, 1155, 1156, da exposição do promotor de justiça:

ao praticar este CRIme... não acaba tambÉM só com a vida DEle... acaba com a vida da mãe DEle... do pai DEle...; os nossos RÉUS... sabendo de TUDO ISSO... não hesitam em praticar esses crimes.. agiu por ato voluntário SEU... por vontade PRÓpria... pegou uma ARma... foi LÁ... e maTOU... aquele que achava que devia maTAR... pelas razões que ( ) ele estava fazendo... homiCÍdio qualifiCAdo por um motivo FÚtil... é um moTIvo peQUEno... um motivo desproporcioNAL...

Observamos que a construção da narrativa dos fatos efetuada pelo promotor busca conduzir os jurados à construção da imagem do réu como um homem irresponsável e inconsequente, pois ele não pensou em sua família, não mediu as consequências do ato e não hesitou em cometer um homicídio. Também podemos observar que, ao repetir a construção lexical “um motivo” (linhas 1151, 1155 e 1156), o promotor promove a coesão de seu texto, acrescentando a essa construção novas características que qualificam o motivo que causou tal crime “fútil, pequeno, desproporcional”.

Além disso, convém ressaltar que o promotor também induz ou sugere que o réu pouco se importa com a família (linhas 1137-8), uma vez que não pensa no bem estar dela. E, mesmo sabendo que tal ato poderá causar grandes males a seus entes, ele comete o crime.

O excerto a seguir compreende as linhas 1150 a 1157, e constituem a explanação do promotor de justiça:

PJ: que devemos puNIR... e as conseqüências são DURas... praticou Ele um homiCÍdio... qualificado... DUplamente qualificado... homiCÍdio qualifiCAdo por um motivo FÚtil... porque MA::tou... o atual... namorado... da sua ex-namorada... por não ter aceiTAdo o rompimento... da relaÇÃO... por aNda nuTRIR ciÚmes por ELA... este foi o motivo pelo qual... a vítima desses autos perdeu a Vida... então evidentemente que esse moTIvo... é um moTIvo peQUEno... É um moTIvo... que eu não posso tê-lo como aceiTÁvel para com o

(conduzir) acusado... um motivo desproporcional... aliás... nada fez a vítima... morreu... aliás... sem saber porque morria...

De acordo com o promotor de justiça, o ofensor cometeu o crime por motivo fútil, tendo impossibilitado a defesa da vítima. Ao trazer o relato, ele tenta construir a argumentação por meio de repetições de determinadas construções (*um homicídio... qualificado*) e ideias que podem conduzir os jurados à adesão a essa tese. Na Retórica, segundo Aristóteles (2005[1354a]), para se conseguir adesão do público, é necessário que a imagem constituída pelo orador seja aceita. Assim, para que consiga a proeza, observamos que o promotor constrói seus argumentos por meio de estratégias que têm por finalidade condenar o réu e, ao mesmo tempo, construir imagens negativas do ofensor, desqualificando-o perante os jurados.

Assim, o orador que conseguir se caracterizar como pertencente ao grupo de seu auditório terá mais chances de convencê-lo acerca de sua tese, pois as pessoas, em tese, tendem a seguir o orador que está inserido em seu grupo de valores, costumes, moral etc. Nesse excerto, o promotor de justiça nega algumas atitudes do réu, caracterizando-as como inadequadas, a fim de se inserir no grupo pertencente aos valores do conselho de sentença e conseguir a adesão deste.

Também, observamos o reforço das imagens anteriores “réu criminoso e impiedoso” (contidas na Análise A), por meio da ênfase, aqui apresentada por repetições, que o promotor promove acerca de atribuir ao réu a autoria do delito, conforme linhas 1150 e 1151; além de reforçar que o réu é impiedoso linhas 1156-57.

### 4.2.3 Análise C: O Réu doentio, agressivo, cruel e mau

Observemos o segmento (linhas 1535 a 1551):

PJ: iDÉias... suas convicÇÕES... seus deSEjos... sua vonTade... É eviDENTE... que no relacionamento deste caSAL deve ter havido momentos de perfeita interação... de perfeita harmoNIA... de perfeita compreENSão... DAÍ a justificar essas CARTas... esses... telefoNEmas... esses esCRItos... mas não aFASta... esse outro lado sombrio... que o réu mostrou uma personalidade doentIA... que o RÉU mostrou uma personalidade agreSSiva... uma ALTA periculosiDAde... a PONto de pegar uma ARma e maTAR... uma peSSOA inoCENTe... que apenas namORAVA a sua ex-namORAda... surpreenDENdo-A no interior de uma cozinha... sentado numa mesa... e nela fazendo quatro disparos com arma de fogo... precisa dizer mais o QUÊ?... mais o QUÊ... douTOR... diante deste fato ÚLTimo do RÉU... para dizer que ela é uma pessoa descompenSada... para dizer que era uma pessoa DESEStrutuRADA.. para dizer que era uma pessoa de personalidade... comprometida... não adianta o senhor ir busCAR no passa::do... testemunhos... depoiMENTos de amigas do réu... de dez... quinze anos... de vizinha do réu... de vinte anos... como foi feito nesse proCESSo... pra dizer que ele era um bom moço... para dizer que ele era um bom funcionário... eu não estou discutindo ISSO... ele pode SER... podia SER... e pode até SER ainda... um bom moço para com os outros... no relacionamento do dia a DIA... mas a sua questão... pessoal... que envolveu esta sua maldade... e depois esta vítima.. (evidentemente que não e essa é)

Em consonância a toda a construção da imagem negativa de R por parte de PJ, podemos observar que ele, a cada novo enunciado, introduz um conjunto de imagens que acarretam em desgaste da imagem do réu. Para que suas estratégias se efetivem em adesão, o promotor de justiça lança-se a uma argumentação que prepara os jurados para a fundamentação dos fatos que está defendendo. Assim, o promotor primeiro constrói um *ethos* negativo do acusado e, depois, já com essa imagem consolidada, pede sua condenação.

A repetição, segundo Aquino (1997), além de ser considerada um elemento de coesão do discurso falado e escrito, também pode ser um elemento de organização argumentativa, conforme podemos observar na estruturação do discurso do promotor de justiça.

PJ, por meio de repetições sintagmas nominais, não só retoma para dar coesão a seu texto, como também caracteriza o réu de forma bastante negativa, acrescentando, a cada repetição das lexias “personalidade” e “pessoa”, uma nova qualidade pejorativa, ampliando

informações acerca do caráter do réu, como pode ser observado às linhas 1539 a 1540: personalidade “doenTIA”, “agreSSIva”, “uma ALTA periculosiDAde” e linhas 1544 a 1545: pessoa “descompenSAda”, “DESEStrutuRADA”, “personalidade... comprometida”, além de, ao se referir ao réu, enfatizar a palavra para chamar a atenção dos jurados sobre o que será dito a respeito do acusado. Assim, podemos observar que PJ utiliza a repetição como estratégia para ampliar as características negativas do réu, e arremata, construindo um *ethos* de réu maléfico, de acordo com linha 1551, que cometeu tal crime por maldade, qualificando-o como uma pessoa ruim, má e que, por isso, não pode viver em sociedade.

Observemos o segmento a seguir que compreende das linhas 1552 a 1559:

PJ: (...) a questão... e ( ) é engraçado... pergunto eu a vossa excelência... alguém diria algum mal daquela menina... a *Richthofen*... que matou o pai e a MÃE?... uma loiRInha... boniTInha... que olhando e ouvindo ELA... qualquer um chora... não depois que tudo foi esclarecido... né?... não ( ) foi gravado... ela LÁ joGANdo uns pedacinhos de terra no caixão da mãe e do pai... choRANdo... Esta moça tinha algum antecedente?... nenhum... e fez o que fez... mas se o senhor não quiser ir à (*Richthofen*)... vamos pegar meu colega... o Igor... que matou a mulher ( )... promotor do JÚri como EU... porque se eu seguir essa linha de raciocínio que a defesa FAZ... eu... por exemplo... poderia matar uma pessoa amanhã... vão dizer...

No excerto selecionado, podemos observar que, por meio do argumento por analogia, o promotor aproxima a imagem do acusado à imagem negativa da garota que matou os pais - a *Richthofen* - em crime ocorrido em São Paulo e que comoveu o Brasil. Como o réu se apresenta trajado de terno e gravata, com a aparência de bom menino, igual à imagem dessa garota que planejou a morte dos pais, o promotor conduz a imagem do réu como se ele fosse um lobo na pele de cordeiro, ou seja, um fingidor de inocência, ao salientar que ninguém imaginava que a garota tivesse assassinado os pais. A menina era culpada, assim como o acusado (*alguém diria algum mal daquela menina... a Richthofen... que matou o pai e a MÃE?... uma loiRInha... boniTInha...*).

Também informa aos jurados que não se pode julgar pela aparência, uma vez que observou o réu com uma fisionomia tranquila, trajando terno e gravata, o que poderia convencer os jurados de sua inocência. Equipara o réu à garota *Richthofen*, que possuía um rosto inofensivo e chorava no enterro de seus pais. Também adverte os jurados de que não se deve levar em consideração o histórico sem antecedentes do acusado, pois a garota também não tinha cometido crime algum antes, e era culpada por planejar a morte dos próprios pais.

Dessa forma, PJ já antecipa um possível argumento do advogado de defesa. Mais adiante, observamos que, realmente, AD utiliza a falta de antecedentes criminais do acusado para solicitar ao júri que o inocente.

Segundo Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005 [1958]), a analogia consiste em uma semelhança de estruturas, cuja fórmula é A está para B, assim como C para D. Aplicando essa fórmula no discurso do promotor de justiça, *Richthofen*, menina com aparência inofensiva, matou com requintes de crueldade os pais; assim como R, também com aparência tranquila e serena, matou com crueldade V. Tendo em vista a grande repercussão que teve o caso *Richthofen*, o promotor parte do pressuposto de que os jurados se lembram do caso e aceitem a analogia feita.

Observemos o excerto a seguir que compreende das linhas 1560 a 1571:

PJ: ... poderia matar uma pessoa amanhã... vão dizer... doutor PJ... calma... PUta que o paRIU... ((risos))... um promoTOR... baCAna... um promotor ali estaDUal do tribuNAL de JÚri... um promotor ali... sem nenhum paSSAdo... só matou esse... ( ) matar a (vítima)?... e o meu passado... e eu sou réu... só por isso?... essa é a pergunta que eu faço... se matarem o seu irmão... ( ) outra forma de homicídio... ( )... ( ) (estupraram)... (sua filha)... ou colega de BANco... um amigo do futebol do senhor... ( ) matou... (no meio do) julgamento... o senhor sentando aí na cadeira... ( )... réu primário... o réu cometeu um crime... olha só... eu não compreendo... trabaLHava... este réu é um bom cidaDÃO... olha o que diz a viZinha... é um amor de peSSOA... me atendia com presTEza... SUper eduCAdo... SUper genTIL... amoROso para com os filhos e com a esPOsa... seja lá para quem for... e a defesa então conclui que pode fazer a ( ) dele em cima disso... os jurados não vão aceitar... será que os senhores vão ver isto como... plausível... como ALgo aceiTÁvel?



Mais uma vez, PJ faz uma analogia do caso de R com outro homicídio cometido por um promotor de justiça, que também não tinha antecedentes criminais, mas cometeu o crime. Ele encerra a sua exposição nesse excerto com uma pergunta retórica, que consiste de uma pergunta cuja resposta não precisa ser apresentada, exatamente por ser óbvia. Também, pode fazer com que os jurados se sintam parte da interação, parte do diálogo, promovendo uma aproximação dos valores do júri com os valores do orador. Segundo Aquino (1997), a pergunta retórica tem como função obrigar o interlocutor a fornecer uma resposta que já foi prevista pelo orador.

A seguir, selecionamos mais uma analogia, conforme linhas 2072 a 2074:

PJ: igual o Bruno do Flamengo  
AD: ele é um homem mau por isso?  
PJ: igual o Bruno do Flamengo

Neste segmento, que foi selecionado em um dos assaltos ao turno do advogado de defesa, o promotor também utiliza outra analogia para aproximar as personagens e as situações, em outro caso de um suposto crime cometido pelo goleiro Bruno do Flamengo. Podemos verificar, mais uma vez, a aproximação da imagem do réu em julgamento com outro acusado de crime com grande repercussão midiática. O fato de se referir “igual ao Bruno do Flamengo”, o promotor observa semelhanças nos dois acusados no que diz respeito aos valores morais. A repetição aqui também ganha força, uma vez que o promotor de justiça responde a uma pergunta do advogado de defesa, repetindo a mesma construção sintática, igualando o réu à maldade do goleiro Bruno que, segundo se apresenta, cometeu um crime com requintes de crueldade.

As analogias são feitas a partir de semelhanças do réu e do delito com outros delitos e personalidades que foram condenadas por crimes hediondos, como no caso da *Richthofen* ou que estão sendo condenados pela mídia, como no caso do goleiro Bruno do Flamengo. Ao aproximar esses sujeitos ao réu, o promotor busca condená-lo da mesma maneira que ocorreu nos outros casos.

A seguir, organizamos um quadro que representa os *ethé* construídos pelo promotor de justiça acerca do réu, para melhor visualizarmos, de forma condensada, as análises. Na primeira parte do quadro, selecionamos as análises e, na segunda, selecionamos os *ethé* que foram construídos pelo promotor de justiça em sua exposição inicial, para conseguir a adesão à tese apresentada, caso fossem aceitos pelos jurados.

**Quadro 6 – *Ethé* atribuídos ao réu pelo promotor de justiça**

<b>EXPOSIÇÃO DO PROMOTOR</b>	<b>RESULTADO DAS ANÁLISES</b>
Análise A, p. 96	Impiedoso, Covarde, Criminoso
Análise B, p. 100	Inconsequente, Impiedoso, Criminoso
Análise C, p. 102	Doentio, Agressivo, Cruel, Mau

#### **4.3 A desconstrução e a reconstrução da imagem do acusado, de acordo com a defesa**

Na exposição do advogado de defesa, que ocorre logo após a explanação do promotor de justiça, observa-se, pelo que é esperado, a seleção de lexias que encaminha para a construção de um *ethos* favorável do réu, tais como: bom rapaz, trabalhador e ingênuo.

#### 4.3.1 Análise D: O Réu Bom Rapaz, Trabalhador, Responsável e Ingênuo

A seguir, selecionamos um excerto (linhas 1819 a 1846) que consiste no desenrolar inicial da argumentação do advogado de defesa, em que este apresenta a tese que, teoricamente, irá desenvolver em todo seu discurso. O segmento é longo, por entendermos que sua fragmentação poderia comprometer a compreensão da análise que empreendemos.

AD: (...)pudesse buscar por qualquer razão que se::ja... mas EU tenho a FUNção... de trazer aos senhores... não um homem... cujas mãos estão PREsas por essas algemas... mas um homem por TRÁS delas... um HOMem que até uns dias atrás... não TINha... como de fato ainda não tem... NADA na sua vida que possa desaboná-lo... como... como é que isso ocorre... será que uma pessoa esTÁ lá na sua ca::sa e diz eu vou sair HOJe... eu vou maTAR... tenho vonTade:: ... viu a arma eu vou:: maTAR é é assim... funciona desta forma? funciona assim? eu pergunto aos senhores... não é assim todos nós temos dificulDAdes nas nossas vidas... todos nós passamos por perCALços nas nossas vidas... mas o seNHOR a senhora a senhora o senhor souberam superar isso... conseguiRAM supeRAR essas questões não levaram/ outros já não conSEguem outros já não tem se se de fato nós tivÉssemos aqui que cumprir somente a letra FRIA da lei... nós não precisaríamos dos seNHORes... nós não precisaríamos dos eventúrios... nós não precisaríamos dos seus oficiais... não precisaríamos da promotoria e sequer do sr juiz... basTAVA que qualquer ()... que qualquer cidadão fizesse assim oh:: aconteCEU é assim... não nós esTAMOS aqui... para disCUtir.. PARA saber... PARA ver PARA analiSAR... para chegar AO ( ) de que o que de FATO ocorreu... por QUE:: esse jovem... que traBALhou... ao lon::go de sua vida... por que esse jovem... ((bate a mão no palanque onde se situam os jurados)) que aos vinte e cinco anos... não tinha NADA na sua vida que o machucasse que o ferisse que o.. que o:: que denegrísse sua imagem ou qualquer coisa seja... por que é que esse jovem chega aos vinte e cinco anos e ele toma uma atitude dessas eh:: é por isso que eu peço aos senhores que ao fiNAL ... os senhores deem a esse meNino... como disse o promotor VÁ::rias vezes... a oportuniDAde:: uma segunda CHANce::.. uma segunda chance... é FATO eu de novo pergunto é fato que ele tomou uma atitude de arrancar a vida de um homem mas a que circunstância ele fez isso em que circunsTÂncia ele fez isso... como ele esTAVA emocionalmente quando ele fez isso... eu tenho certeza senhores:: se os seNHORes conhecesse esse meNino aos dezessete dezoito anos e com o carinho que ele nutria por essa jovem... que dizia AMÁ-lo... e no FUNdo nada mais era... nada mais era... do que uma menTira porque não era um amor que era bilateRAL era um amor UNilateral ele amava ela não... ela não::

O acusado cometeu um homicídio, entretanto, o advogado de defesa tenta desconstruir essa imagem já desgastada pela ação do crime. Assim, o defensor anuncia que apresentará um *ethos* do réu que ainda não foi exposto, conduzindo os jurados à atenção sobre a vida do acusado anteriormente ao delito, conforme se observa às linhas 1821-2, em que destaca ter ele

sido um cidadão trabalhador e correto (*um HOMem que até uns dias atrás... não TINha... como de fato ainda não tem... NADA na sua vida que possa desaboná-lo...*).

A seleção lexical utilizada pelo advogado de defesa, ao se referir ao acusado, não é mais “réu”, conforme podemos observar na exposição primeira de PJ. Na explanação do advogado de defesa, ele é um “HOMem”, num discurso com ênfase para marcar a contraposição entre ele, defensor, e o promotor de justiça, que o acusa.

A repetição também foi utilizada pelo advogado de defesa e constitui-se estratégia que permite levar os jurados a fixarem a imagem que o advogado quer verdadeira. Além disso, observamos que ele repete algumas vezes o fato de o acusado não carregar qualquer mácula em sua vida, construindo, assim, uma imagem de um jovem bom, aqui representada pela repetição da lexia “NADA”, que aparece com ênfase por duas vezes no discurso. Além de promover a coesão, também amplia as ideias utilizadas pelo defensor, conforme pode-se observar às linhas 1822 e 1835 (*“não TINha... como de fato ainda não tem... NADA na sua vida que possa desaboná-lo” e “não tinha NADA na sua vida que o machucasse que o ferisse que o.. que o:: que denegrisse sua imagem ou qualquer coisa seja”*).

Ao formular *que traBALhou... ao lon::go de sua vida...* (linha 1834), o advogado atribui ao acusado um *ethos* de responsável e trabalhador, valores extremamente significativos para nossa sociedade. Com essa construção da imagem de garoto Responsável, AD tenta desconstruir a imagem de Irresponsável que PJ defendeu em sua exposição.

Observamos, ainda, que o advogado de defesa refere-se ao acusado selecionando as lexias ‘homem’ (linhas 1820, 1821 e 1841) e mais ‘jovem’ (linhas 1834, 1837 e 1844) e ‘menino’ (linhas 1838 e 1843), sugestivas de que o ofensor é incapaz de cometer qualquer ato

ilícito; afinal, as lexias ‘jovem e menino’ estão associadas à juventude e, ainda, a uma certa ingenuidade, inocência e falta de maturidade.

Também, o advogado de defesa sugere que o acusado estava sendo enganado (“*nada mais era... do que uma mentira*”, linha 1844), era inocente, pois amava, mas esse amor era unilateral (“*ele amava ela não...*”, linha 1845-6); assim, o acusado só cometeu o crime, porque estava sob violentos e intensos impulsos que o tiraram do controle, da racionalidade, como se observa em: “*isso em que circunsTÂncia ele fez isso... como ele esTava emocionalmente quando ele fez isso...*” (linhas 1842).

A análise desses segmentos permite-nos inferir que a seleção lexical utilizada pelo advogado de defesa tenta direcionar os jurados à compreensão de um *ethos* projetivo representado positivo, ou seja, o orador projeta no réu imagens positivas acerca de seu caráter e de seus valores, conforme podemos observar nos capítulos anteriores sobre Teoria da Argumentação, página 45 e no capítulo sobre *ethos*, à página 72; com esse procedimento, o advogado de defesa procede ao encaminhamento do auditório específico à desconstrução da imagem constituída pelo promotor de justiça, buscando, assim, a adesão à tese apresentada.

#### **4.3.2 Análise E: O Réu Família, Ingênuo e Trabalhador**

No próximo segmento, selecionamos uma interação entre o advogado de defesa (AD) e o promotor de justiça (PJ). Trata-se de assaltos ao turno que o promotor efetuou no discurso de seu opositor.

O fragmento a seguir compreende das linhas 1894 a 1909:

AD: (...) talvez o senhor não esteja... caso o senhor não esteja tranquilo quanto à sua sustentação então eu pediria que o senhor aguardasse:: ... é isso:: senhoras e senhores... nós vamos conhecer um pouco MAIS... do R... vamos conhecer um pouco MAIS... desse meNIIno que está aqui sendo julGAdo... vamos conhecer um pouco MAIS... desse jovem que jaMAis fez alguma coisa na vida dele que o levasse até a delegacia... mas que já está trancafiado há mais de um ano ou quase um ano por causa desse deLIto... ah doutor ele tinha direito de vir aqui... ele tinha o diREItto de os senhores ouvi-lo... e ele dizer a versão DEle ou porque ele tomou essa atiTUde ... COISA que eu to tenTANdo fazer nesses instantes... que com os senhores posso falar ((bateu palmas)) ELE morar a CAsa da faMÍlia dele... perfeito? quantos eu imagino vossa excelência já não condeNOU sentado ali naquela mesma caDEIra vindo dos mesmos lugares... quantos? QUANTOS?

[

PJ: o que isso tem a ver? o que isso tem a ver com o CRIme doutor?

AD: quantos? por quê? por quê? por ser NEgro... por quê? por ser PObre por estar/por morar numa... numa faVEla? numa faVEla?

PJ: (...) esse discurso é antigo

Nesse excerto, podemos observar os assaltos ao turno efetuados por PJ no discurso de AD. Trata-se de apartes que interferem no desenvolvimento da argumentação do defensor. No segmento selecionado, AD anuncia aos jurados que irá apresentar o acusado, de outro ponto de vista, em relação ao apresentado anteriormente por PJ.

Devido ao fato de ter seu discurso entrecortado por exposições de PJ, AD sugere aos jurados que seu opositor não sustentou bem a sua argumentação, uma vez que está com receio de ser derrotado e, por isso, faz os apartes e não o deixa terminar o raciocínio, conforme linhas 1905.

Também observamos a utilização das lexias ‘menino’, ‘jovem’ (às linhas 1896 e 1897) que remete, novamente, à inocência do réu que, mesmo sendo constituído de valores

considerados bons e prezando a família (à linha 1912), cometeu um crime num momento de impulso.

Também, AD sugere que o réu só está sendo tratado dessa forma por PJ por ser negro, pobre e morar em favela, conforme linhas 1907-8: *por ser NEgro... por quê? por ser PObre por estar/por morar numa... numa faVEla? numa faVEla?*, o que pode indicar que o promotor de justiça é preconceituoso, tanto com a raça, quanto com níveis sociais abaixo dos seus. Podemos observar que essa exposição de AD causou um aparte de PJ, antes que os jurados tomassem essa informação como verdadeira, a fim de desqualificar esse argumento, alertando os jurados de que esse discurso sobre preconceito é comum e muitos já o utilizaram, conforme linha 1909: (...) *esse discurso é antigo*.

Observemos o fragmento a seguir, extraído das linhas 1912 a 1925:

AD: o senhor não acredita... quantos? ((bate palmas)) mas se o R não está aqui por que se envolveu com DROgas afinal de contas... os senhores ouviu as testeMUnhas isso for olhar nos autos perceberão que ele nun::ca se enVOLveu com drogas... antes pelo conTRÁRIO antes pelo contrário... sempre trabalhou... eu quero pedir licENça aos senhores eu QUero ler aqui as folhas quarenta e nove do anexo... onde nós formulamos o pedido de liberdade proviSÓria ver... “parabéns... você é um dos Líderes de janeiro do programa eu faço a empresa FÁcil... sua participação e empenho em tornar a nossa empresa mais FÁcil para os seus clientes”... que o proNUNciou entre os DEZ primeiros colocados em pontos no mês de janeiro na sua loja eu to falando de um alguém que pegou uma trouxa de maconha ou cocaína (foi) lá e venDEU... estou falando de um JOvem que a sua vida não tem nada de desabone... a não ser essa situação então (fica deitado) senhor promotor nin::guém fica deiTado na sua cama dizendo... vou matar alguém... vou matar alguém vou matar alguém... NÃO ((bate palmas)) isso só ocorreu isso só ocoRREu porque ele não conseguiu lidar com o ciúmes... ((bate na mesa)) e não é só ele quantos homens ((bate na mesa)) não conseguiu lidar com o ciúmes... hein?

Nesse excerto, podemos observar que o advogado de defesa, além de salientar que R não é viciado, fato que já encaminha para a construção de um *ethos* positivo, localiza nos anexos dos autos uma carta da empresa em que o acusado trabalhava, utilizando esse fato como argumento, afirmando que o acusado era uma excelente pessoa para todos, que

trabalhava e foi reconhecido pelos superiores – fato que reforça a construção pretendida de seu *ethos* positivo (“*parabéns... você é um dos Líderes de janeiro do programa eu faço a empresa FÁCil... sua participação e empenho em tornar a nossa empresa mais FÁCil para os seus clientes*”, linhas 1918-9). Atribui o ato do delito à circunstância de força maior, ou seja, o acusado cometeu o crime por não ter conseguido lidar com o sentimento do ciúme, tratando-se, dessa forma, de um ato irracional: *isso só ocorreu isso só ocoRREu porque ele não conseguiu lidar com o ciúmes...* (linhas 1923 e 1924).

Localizado às linhas 1924-5, podemos observar que AD busca equiparação de R a outros homens em geral. Se pensarmos novamente na fórmula da analogia proposta por Perelman e Olbrechts-Tyteca, A está para B, assim como C para D, podemos concluir que ele tenta expor que R matou por ciúme, os outros homens também podem matar pelo mesmo sentimento e mesmas circunstâncias.

Novamente, verificamos a utilização da repetição como elemento de coesão e também como estratégia argumentativa, pois o orador reforça a ideia de que o ofensor nunca teve nada que o desprestigiasse na vida, conforme já mencionado em outros excertos, nenhuma conduta errônea, conforme linhas 1822, 1832 e retomada, à linha 1921 (“*NADA na sua vida que possa desaboná-lo*”; “*não tinha NADA na sua vida que o machucasse que o ferisse que o.. que o:: que denegrísse sua imagem ou qualquer coisa seja*”; “*... estou falando de um JOvem que a sua vida não tem nada de desabone...*”).



### 4.3.3 Análise F: O Réu Lutador, Estudioso, Sério e Responsável

Observemos o fragmento selecionado de linha 2012 a 2027:

AD: não é... é um ser HUmano ele está sendo julgado além da (fila) da lei somente isso pois bem... curSOU gestão... é intereSSANte os senhores saberem disso... porque do local de onde ele veio... o local que ele NASceu ele tinha TUdo minha querida doutora para se enveredar no caminho da criminaliDADE... ele tinha tudo nas mãos com facilidade:... mas ele LUtou:: LUtou contra o preconCElto... LUtou contra a pobreza... lutou contra a a a discriminação... LUtou e ele conseGUIu se FORmar... e ele conseguiu se formar no curso de Gestão Financeira na Universidade Ibirapuera como ele fez isso? não sei... é um FEito é um Feito... mas no FUNdo ele tinha um desejo... porque ninguém faz nada sem um proPÓsito... você não coLOca a roupa quando levanta de manhã sem proPÓsito minha jovem... não coloca... eu posso provar isso vocês... se levanta vai até o espelho olha o dia e você coloca a roupa vocês se aRRUma de acordo com o dia coLOca a presilha se for o caso... MAS qual é o proPÓsito seu... que alguÉM te observe e diga... olha você está bem bonita BEM arrumada... olha a roupa cai bem em você quando ele estudava ele estudava para se casar com a Ex-N estudava... porque ele queria que a Ex-N fosse sua esposa estuDava porque a Ex-N “olha nós VAMOS nos casar” vocês ouviram a testemunha diZENdo aqui olha eles faziam planos JUNTOS...

O advogado de defesa projeta algumas imagens no réu, a fim de conseguir adesão à tese que sustentou. Observa-se, nesse excerto, que ele parte de um julgamento de senso comum de que um jovem pobre tem mais propensão de enveredar no caminho das drogas e dos furtos (“*ele tinha TUdo minha querida doutora para se enveredar no caminho da criminaliDADE...*”), mas que esse R escolheu outro trajeto de vida (“mas ele LUtou::”).

Ao repetir a lexia “LUtou”, AD pretende enfatizar que R lutou por muitas coisas na vida. Ao utilizar essa repetição, AD promove uma progressão em sua argumentação, ampliando as informações sobre R (“*mas ele LUtou:: LUtou contra o preconCElto... LUtou contra a pobreza... lutou contra a a a discriminação... LUtou e ele conseGUIu se FORmar...*”), tentando construir um *ethos* projetivo de jovem batalhador, que conseguiu tudo por força própria – algo bastante valorizado pelas pessoas em geral.

Segundo Meyer (2007), tanto o auditório quanto o orador, projetam no outro uma imagem, que não corresponde, necessariamente, à realidade. Assim, AD tenta construir imagens positivas do réu (trabalhador, esforçado), para que o auditório aceite esses valores e siga AD na tese defendida.

Também, ao tratar do réu, AD constrói uma imagem de garoto herói, pois conseguiu lutar contra todas as adversidades, formou-se em nível superior e nem o próprio advogado sabe como ele conseguiu isso, ou seja, só um herói com capacidade e força de vontade pode alcançar tal feito, conforme observamos às linhas 2018-9 (*e ele conseguiu se formar no curso de Gestão Financeira na Universidade Ibirapuera como ele fez isso? não sei... é um FEito é um FEito*). Podemos verificar que AD constitui no réu um garoto com propósitos na vida, ou seja, é um jovem sério, com objetivos: ele estudava, queria se casar com a ex-namorada, constituir família, o que é algo altamente positivo para a sociedade.

Observamos, ao lermos a argumentação do advogado de defesa, que ele sugere aos jurados que o réu fora enganado pela ex-namorada e que só cometeu o delito sob violentas emoções, uma vez que fora ingênuo ao acreditar que todos os seus esforços e toda a sua luta seria recompensada com o casamento, conforme linhas 2024-5 (*quando ele estudava ele estudava para se casar com a Ex-N estudava... porque ele queria que a Ex-N fosse sua esposa*).

Em suma, verifica-se que o advogado projeta um *ethos* positivo do réu para aquele momento, ou seja, o acusado foi ingênuo ao acreditar que era amado, nunca tinha cometido nenhum delito anterior, embora suas características encaminhassem para isso, já que era negro e pobre; lutou para conseguir conquistar um bom trabalho, mas fora envenenado pelo ciúme

que o corrompeu e pela ingenuidade que o deixou fora de si, quando veio à tona todo o desprezo de sua ex-namorada.

A seguir, para melhor compreensão das análises, procedemos à apresentação das ocorrências de *ethos* no discurso de AD.

**Quadro 7** – Imagens atribuídas ao réu pelo advogado de defesa

<b>EXPOSIÇÃO DO ADVOGADO DE DEFESA</b>	<b>RESULTADO DAS ANÁLISES</b>
Análise D, p. 107	Bom rapaz, Trabalhador, Responsável e Ingênuo
Análise E, p. 109	Família, Ingênuo e Trabalhador
Análise F, p. 113	Lutador, Estudioso, Sêrio e Responsável

A seguir, sugerimos um quadro comparativo dos dois processos de construção e desconstrução do *ethos* do réu, de acordo com o promotor de justiça e o advogado de defesa, respectivamente:

**Quadro 8** – Comparação de *ethos* construídos por PJ e AD, referente aos itens 4.2 e 4.3

<b><i>Ethos</i> representativo do réu</b>		
	<b>Negativo</b>	<b>Positivo</b>
<b>Promotor de Justiça (PJ)</b>	Impiedoso, Covarde, Criminoso, Inconsequente, Doentio, Agressivo, Cruel, Mau	
<b>Advogado de Defesa (AD)</b>		Bom rapaz, Trabalhador, Responsável, Ingênuo, Lutador, Estudioso, Sêrio, Responsável, Família

#### 4.4 As imagens de si no discurso: os *ethé* construídos pelos partícipes do debate jurídico

Podemos observar, pela transcrição do debate, que tanto o promotor de justiça, quanto o advogado de defesa constroem imagens de si e do réu, de acordo com a finalidade de cada um desses participantes.

Ao iniciar o debate jurídico, o promotor saúda os participantes: juiz presidente, advogados de defesa, conselho de sentença e público presente. Não há, em momento algum, essa exigência no Código Penal e nem no Processo Penal, contudo, parece que é um ato de polidez e de tradição começar por essas homenagens, conforme podemos observar no segmento, em que se localiza um protocolo inicial aos julgamentos (linhas 989 a 1002):

PJ: porque... é importante ressaltar... a qualidade daqueles que (...) se vossa excelência não tivesse essa qualidade... ou ESSAS qualidades... que eu acabei de aponTAR... tão certo não estaria aqui ressaltando... quando muito passaria por uma saudação sinGela... para não me colocar numa situação de antipatia... se o faço... é porque de fato assim PENso:: e vossa excelência (receba) os meus cumprimentos... meus cumprimentos ao ilustre advoGado... doutor AD... doutora AD... salvo engano acho que não fizemos um pleNÁrio JUNtos... é o priMEIRO... então eu... guarDANdo coerência com esse disCURso... que acabei de faZER... eu não tenho como (não ligá-los)... porque eu não conheço o trabalho de vossas exceLÊNcias... ESSE é o primeiro contato de plenário... salvo engano... nós nos encontramos na audiência... em audiência... mas aqui em plenário... na sessão de julgamento... é a primeira vez... então seria leviano aqui da minha parte aqui eloGIÁ-los... OU critiCÁ-los... mas ao final dessa sessão... talvez eu já tenha um juízo forMAdo... de cada um de/... dos senhores... porque... às vezes BASTa uma sessão de julgamento para se (ver) o perfil do promotor... do advoGado... do juiz...

Embora em todos os julgamentos haja formalidade, pode-se observar que, de acordo com a seleção lexical utilizada: “*vossa excelência (receba) os meus cumprimentos... meus cumprimentos ao ilustre advoGado... doutor AD... doutora AD*”, PJ ressalta o respeito em relação aos outros participantes do debate, o que pode colaborar para a propagação de uma imagem positiva de si.

Observamos que o promotor de justiça se coloca como superior, como um avaliador em relação aos demais partícipes. Convoca os advogados a cumprirem um papel adequado como profissionais do Direito, deixando implícito que prestará atenção no trabalho de cada um, para julgá-los ao final, conforme pode ser observado à linha 999-1000 (“*mas ao final dessa sessão...talvez eu já tenha um juízo forMAdo... de cada um de/... dos senhores...*”).

Observemos, ainda, o segmento que compreende as linhas 1003 a 1008:

PJ: o que eu posso dizer nesse moMENto... é que... desejo às vossas excelências... que possam... colocar aqui... os seus argumentos... as suas teses... de forma clara... de forma tranQUIla... de forma seREna... cumprindo com o papel que a constituição os asseGUra... de trazer a defesa do acusado... e tentar convencer os jurados... da tese que será aqui exposta pela defesa... evidentemente que... devo contribuir para ISSO... e a MINha contribuiÇÃO... É a minha lealDAde... minha lealdade ao proCEsso...

Nele, PJ ordena que o advogado de defesa explicita seus argumentos de forma clara, ditando, assim, as regras do jogo, ou seja, indicando como deve ser o debate que será efetuado. Projeta em si um tom professoral, de hierarquia superior à do advogado de defesa, conforme linhas 1003 a 1005.

O promotor solicita que os advogados sejam leais e éticos, assim como ele o será: *É a minha lealDAde... minha lealdade ao proCEsso...* (linhas 1007-8). Ao dizer isso, ele adverte, preparando os interlocutores para o que dirá, informando como os advogados deveriam proceder. Além disso, podemos depreender que PJ salienta a importância da imagem, uma vez que ele, em breve, construirá uma imagem do oponente, levando em consideração a argumentação apresentada por AD.

A seguir, apresentamos o segmento que compreende das linhas 2870 a 2907:

AD: (obrigado) DOUtor () (agora) vamos continuar ( ) vamos continuar o senhor tá entendendo?

PJ: [ () ]

AD: o senhor tá entenDENdo? então não sou EU que estou dizendo... perfeito? não sou eu... é o promotor que cria... eh:: vamos lá... então... meu querido... eu quero pedir aos seNHores... que quando os seNHores... eu acho interessante que eu vou usar de fato o que ele falou... né? ele disse assim... AH::...a defesa é ga-nan-ci-OSA:: eu na verdade me senti... quando ele falou que eu era ganancioso... eu me senti assim... que eu acho que já estava meio com fome... eu me senti assim na frente de um... de um um prato de coMIda sabe? e eu (com) SEde () um prato de comida você tá entendendo? mas eu sou:: doutor... eu sou gananciOSO...sou ganancioso pela jusTIça sou ganancioso pela verDAde

PJ: [ e o que é justiça? ]

AD: [ sou gananciOSO ]

PJ: [ () ]

AD: sou gananciOSO pra condenar todo ((tom de ironia))

PJ: [ () ]

AD: doutor se há... se há alguém que prima...que está priMANdo neste tribunal para que seja aplicada a lei... sou EU doutor... eh:: sou EU

PJ: [ ah é () não é o senhor ]

AD: sou EU... quando ele cometeu homicídio... primeiro que ele estava num momento de vioLENTa emoÇÃO...segundo... é as qualificadoras foi o senhor que coloCOU...doutor o próprio delegado de polícia

PJ: [ (eu não) ]

AD: [ o próprio delegado de polícia enquanto ele fez () ]

PJ: [ o senhor não leu o processo oh:: ]

Verificamos que o advogado de defesa constrói um *ethos* de si como um profissional que busca a justiça e, por isso, defende esse réu. Observa que, ao afirmar que é ganancioso: *eu sou gananciOSO...sou ganancioso pela jusTIça sou ganancioso pela verDAde* (linhas 2881-2), retomando um termo pejorativo utilizado pelo promotor ao se referir à defesa, ele

tenta reverter o sentido negativo de tal lexia para algo positivo, já que ser ganancioso por justiça e pela verdade constituem características positivas das pessoas, especialmente quando relacionadas aos profissionais do Direito.

De acordo com Amossy (2008, p. 12) “a função da imagem de si e do outro construída no discurso se manifesta plenamente nessa perspectiva interacional. Dizer que os participantes interagem é supor que a imagem de si construída no discurso participa da influência que exercem um sobre o outro”. Assim, verificamos que AD retoma um termo pejorativo que PJ tinha proferido contra ele e tenta reverter isso como uma imagem positiva de si.

Passemos à análise referente à utilização do argumento *ad hominem*, para observarmos de que modo os partícipes a ele recorrem e como seu uso estratégico concorre para o processo de construção dos *ethé*.

#### **4.5 Os ataques pessoais: a utilização do argumento ad Hominem**

O argumento *ad Hominem* é uma estratégia argumentativa, conforme verificamos no Capítulo I, que consiste em fazer um ataque pessoal, que não se relaciona ao tópico, encaminhando à desqualificação do oponente, em vez de desqualificar o argumento.

Em seus trabalhos, Walton (2006) salienta que o argumento *ad hominem* ocorre quando um dos partícipes do debate ataca pessoalmente a imagem do outro. O autor (op.cit.), conforme explicitamos no Capítulo I, divide o argumento *ad hominem* em três tipos: o abusivo, que consiste num ataque direto à pessoa, questionando seu caráter, seus motivos ou sua integridade, trata-se de um ataque pessoal direto à credibilidade e confiabilidade do orador; o circunstancial refere-se a um questionamento ou crítica das circunstâncias pessoais

do argumentador que se revelam em suas ações, está baseado na alegação de que as circunstâncias ou contexto da pessoa são incompatíveis ou incoerentes com a tese que se defende na argumentação e, por fim, o terceiro tipo que ocorre quando o crítico questiona a sinceridade ou a objetividade do oponente, insinuando ou até afirmando que este tem algo a ganhar com a defesa de uma determinada tese. Seleccionamos alguns segmentos em que se localizam o uso dessa estratégia.

#### **4.5.1 Análise G: Utilização do argumento *ad hominem* abusivo**

Observemos as linhas 999 a 1001:

PJ: é a primeira vez... então seria leviano aqui da minha parte aqui elogiá-los... OU criticá-los... mas ao final dessa sessão... talvez eu já tenha um juízo formado... de cada um de/... dos

Entendemos que, ao pronunciar que não conhece os advogados de defesa, o promotor de justiça sugere uma desconfiança ou uma possibilidade de julgar a qualidade do trabalho profissional e a conduta pessoal de seus oponentes, já que selecciona *seria leviano... elogiá-los [...]*, para alertar o auditório para esse dado. Assim, consideramos a utilização do argumento *ad hominem* abusivo, em que o orador questiona o carácter do advogado de defesa ou desconfia dele.

Observemos o próximo segmento (linhas de 2049 a 2056):

AD: nós vamos chegar lá doutor vamos chegar lá doutor

[  
PJ: que provas o senhor tem? o senhor está sendo leviano... doutor

[  
AD: tá nos autos...doutor o senhor

[  
PJ: o senhor não tem prova nenhuma...



Nesse segmento, verifica-se o ataque à imagem do advogado de defesa, por meio do assalto ao turno efetuado pelo promotor de justiça em que sugere que o opositor não consegue comprovar nenhuma das teses que defende (*que provas o senhor tem? o senhor está sendo leviano... doutor e o senhor não tem prova nenhuma...*), conforme linhas 2051 e 2055, comprometendo a credibilidade e a confiabilidade de AD.

Observemos o segmento a seguir (linhas de 2612 a 2626):

PJ: doutor... ele é um bom menino porque veio de terno e gravata ah::

[  
AD: doutor... por gentileza...eu tenho pouco tempo... doutor... eu esperei o senhor falar eu não o aparteei

[  
PJ teve um ato de covarde

[  
AD: sinto muito... o SEnhor está nerVOso

PJ: não estou nervoso

AD: está nervoso...toma um pouco de água... por gentiLEza... me perMIta continuar

PJ: ( ) eu estou CALmo

[  
AD: me perMIta... me permita me permita continuar com e não deixar não fazer com que nossos jurados passem por essa situação desagradável doutor... não tem necessidade  
PJ: é o senhor que está (fazendo esCÂNdalos) aqui

Em vez de responder à pergunta do promotor de justiça sobre a vestimenta do réu – que possivelmente foi escolhida de modo estratégico –, verificamos que o advogado de defesa resolve atacar a pessoa do promotor, tentando comprometer a imagem do opositor (linhas 2619 e 2621), utilizando-se de estratégia metadiscursiva: *sinto muito... o SEnhor está nerVOso.... está nervoso...toma um pouco de água...*, para imprimir ao outro a imagem de alguém descontrolado.

O segmento abaixo compreende das linhas 3118 a 3137:

PJ: eu vol::tei... porque:: o senhor ( ) por isso estou aqui (palco) de sapateado doutor né? até no palco o senhor dá SHOW

AD: hã... até pra não ficar não é doutor?

[

PJ: ( )

AD: o senhor não confia?

PJ: (eu voltei porque são cinco jurado novos) o júri ainda não estão acostuMAdos ao que acontece no pleNÁrio ( ) cada um faz seu traBAIho então... eu me VEjo na obrigação de voltar... para esclarecer para aparar as arestas não é? eu acho que o senhor não precisava fazer nada disso o que o senhor fez... o senhor é exageRAdo (é meio...) bom.. aí o pobre doutor que É contraditório que é se vai absolver que reconhece... o privilégio... então aí eu não consigo ver firmeza no senhor porque se é para absolver pode absolver

[

AD: mesmo que o senhor... atrapalhando aí

[

PJ: ( ) aí se não absolver então pelo menos condene mas condene por homicídio leve... só que também os senhores ouViram... que em nenhum momento aqui... o iLUSre defensor... com CLAsse no sapateado ( ) os senhores ( ) para dizer que os três que estão presentes no caso... e que... portanto a decisão dos senhores... sem dúvida ( ) seria ( ) o doutor defensor di::sse... ou comentou ou escutou ou até mesmo colocou

A utilização das lexias *pobre* doutor (linha 3127) indica que o promotor sugere que AD não teve possibilidade de construir uma argumentação eficaz, e, por isso, é digno de pena. Também, o promotor desqualifica o advogado de defesa ao dizer ‘não consigo ver firmeza’ (linha 3128-9) na argumentação contraditória do advogado de defesa que ora quer absolvição, ora deseja que o réu seja condenado por homicídio simples, sem qualificadoras.

Além disso, o promotor ataca a imagem do advogado de defesa ao fazer uso de ironia (*sapateado doutor né? até no palco o senhor dá SHOW e o iLUSre defensor... com CLAsse no sapateado*, conforme linhas 3118-9 e 3135, respectivamente), sugerindo que o oponente reconhece a instituição do Tribunal do Júri como um palco no qual realiza um show e não uma defesa. Também podemos atribuir um certo valor pejorativo à locução “dá show” já que ela talvez esteja relacionada a situações inadequadas para a ocasião.

Segundo Amossy (2008, p. 138) “a autoridade do locutor não provém somente de seu estatuto exterior e das modalidades da troca simbólica da qual ele participa. Ela é também produzida pelo discurso em uma troca verbal que visa a produzir e a fazer reconhecer sua legitimidade.” Assim, é por meio das trocas verbais, da interação entre os partícipes que a credibilidade e a confiabilidade são produzidas e atribuídas ao *ethos* de cada um.

Para Aquino (1997), o uso de ataques pessoais pode fortalecer o locutor. Nesse sentido, o argumento *ad hominem* pode colocar em evidência um aspecto negativo do opositor, chamando a atenção dos jurados para uma característica pejorativa que pode comprometer a legitimação de sua posição institucional e gerar desconfiança por parte do conselho de sentença.

Observa-se a adaptação do promotor de justiça em relação ao auditório, pois ele dispunha da informação de que três dos jurados nunca tinham participado de um Conselho de Sentença, e se vê na obrigação de lhes explicar o funcionamento da instituição e fazer disso um ataque pessoal, pois ele tem a função de esclarecer que AD cometeu exageros no palco do tribunal (*o senhor é exageRAdo*), conforme linha 3127.

O promotor, além de atacar a imagem do advogado, também informa ao júri que ele está inadequado em relação às atitudes que têm no tribunal, uma vez que não está em um show e sim em um julgamento, também remete à ideia de que o advogado está baixando o nível das discussões acerca do delito.

#### 4.5.2 Análise H: Utilização do argumento *ad hominem* circunstancial

Observemos o excerto que compreende as linhas 3127 a 3128:

PJ: aí o pobre doutor que É contraditório que é se vai absolver que reconhece... o privilégio... então aí eu não consigo ver firmeza no senhor porque se é para absolver pode absolver

Podemos verificar que, ao refutar o argumento do advogado de defesa, o promotor de justiça se utiliza do argumento *ad hominem* circunstancial, que consiste em desvelar uma contradição em algum momento do debate, uma vez que revela ao auditório que o oponente solicitou ao júri a absolvição do réu, e, em outro momento, solicitou a condenação por homicídio simples, sem as qualificadoras.

No excerto selecionado a seguir, podemos observar mais uma vez a utilização do argumento *ad hominem* circunstancial (linhas 3419 a 3425):

AD: isso é uma doença bem dito é doença

PJ: na verdade isso não ( )

AD: não

PJ: não se anime não

AD: o senhor concordou comigo

PJ: isso é uma situação... ( ) forte jamais vou favorecer o acuSAdo

AD: doença

AD, aproveitando de uma contradição no discurso de PJ, sobre ser uma doença o ciúme, não tardou a explicitar aos jurados que PJ também concordava com ele, ao tratar esse tipo de sentimento como sendo algo doentio, passivo de promover no ser ações impensadas, movidas irracionalmente.

Observamos que ambos os partícipes fizeram uso dos ataques pessoais, com a finalidade de desmoralizar e desqualificar o oponente. Os argumentos *ad hominem* colaboram para a construção de imagem que o orador faz de seu opositor, revelando-a para os jurados.

A seguir, apresentamos um quadro que contém alguns dos ataques pessoais proferidos pelos partícipes no debate – promotor e advogado de defesa –, referentes à utilização do argumento *ad hominem*:

**Quadro 9** – Construção da imagem do outro por meio dos ataques pessoais

<b>Imagens construídas pela utilização do argumento <i>ad Hominem</i></b>	
<b>Partícipes</b>	<b><i>Ethos</i> construído sobre o outro</b>
Promotor de Justiça em ataques a AD	Dançarino de sapateado, e não advogado Contraditório Não conhecedor das leis
Advogado de Defesa em ataques a PJ	Descontrolado Nervoso Não confia em sua tese

#### 4.6 Conclusão das análises

O corpus selecionado para análise permite constatar uma nova dimensão acerca de *ethos*, pois verificamos que todas as imagens construídas do réu constituem-se por meio do discurso de outros – promotor de justiça, advogado de defesa – portanto, para este caso, não só tratamos de um eu em si construído no discurso, para as construções das imagens dos oradores, mas também de um sujeito representado no e pelo discurso de outros.

As análises encaminham para a compreensão de que os enunciados formulados por parte da defesa e da acusação conduzem os jurados a duas versões acerca da imagem do ofensor: o *ethos projetivo representado* negativo construído pelo promotor de justiça (item 4.2), e a imagem positivo constituída pelo advogado de defesa (item 4.3), além de os participantes construírem imagens de si e atacarem as imagens do opositor, para conquistarem a adesão (conforme itens 4.4 e 4.5) dos jurados. Tais imagens construídas orientaram a

argumentação dos partícipes, de modo a, a partir delas, fundamentarem toda a tese a ser defendida.

As imagens do réu que o constituem criminoso e impiedoso, dispostas pelo promotor de justiça acerca do acusado, tentam seduzir o júri a uma condenação agravada pelas circunstâncias em que o fato ocorreu. Em contrapartida, os recursos linguístico-discursivos utilizados pela defesa direcionam o Conselho de Sentença ao lado oposto, à atenuação da pena ou ainda à absolvição do ofensor.

Observamos que a utilização de algumas lexias, detectadas no discurso do advogado de defesa, pode encaminhar à construção de uma imagem de suavidade e leveza do acusado. Já o promotor de justiça constitui um *ethos* projetivo representado do acusado que revela perversidade, a fim de comover o júri em relação ao homicídio.

À medida que o promotor de justiça constitui uma figura pejorativa do réu, ele narra os fatos de modo a trazer, aos olhos dos jurados, a cena do crime, atribuindo a autoria do delito ao réu. O advogado de defesa, já tendo analisado a exposição do promotor, representa o acusado, de modo a transmitir um *ethos* positivo, para tentar desconstruir a imagem negativa constituída pela argumentação anterior.

A utilização do argumento *ad hominem* colabora para o jogo de imagens constituídas pelo discurso, pelo ataque pessoal e pela construção das imagens do réu, que convertem e orientam a argumentação dos participantes.

Os argumentos da repetição e da analogia utilizados encaminham para a aproximação do réu a figuras desgastadas e reconhecidas pela sociedade como pessoas mal quistas e de moral duvidosa do momento do julgamento, tais como o goleiro Bruno e Richthofen,

aproximando-os quanto a valores morais e dando similitude aos próprios acontecimentos e resultados, ou seja, todos cometeram um homicídio e devem ser punidos. As repetições de lexias, construções e sentidos, na língua falada, têm o poder de fixar e enfatizar tais acontecimentos, e foram utilizadas como estratégia para formação de imagens do réu.

Esse jogo de representações de imagem tanto do réu como dos oradores conduz a argumentação a um ponto de vista sobre a “verdade” dos fatos que foi levada ao julgamento do caso. Assim, observamos que a seleção lexical e a utilização de alguns recursos linguístico-discursivos contribuem para a construção dessas imagens no desenrolar da argumentação do debate jurídico.

Destaque-se ainda que, ao nos depararmos com a aplicabilidade do conceito de *ethos* discursivo, tivemos de acrescentar uma nova concepção de *ethos* projetivo representado, a partir dos estudos de Meyer (2007).

Tais análises possibilitaram o enquadramento como um espaço do Tribunal do Júri, com papéis sociais fixos e formais. O promotor utilizou mais ataques pessoais e apresentava vantagem em relação ao caso, devido à confissão do réu sobre o homicídio; em contraparte, o advogado de defesa partiu para uma argumentação mais voltada à emoção, ao falar do ciúme, de uma possível traição e de relatos/testemunhos de colegas do réu.

O argumento *ad hominem* foi utilizado para desmoralizar o oponente, tentando colocar em xeque sua imagem como autoridade, para provocar o descredenciamento do outro e, em alguns casos, para desviar o foco da discussão.

Observamos, também, que a construção do *ethos* projetivo representado do réu, tanto pela defesa quanto pela acusação, são imprescindíveis para a fundamentação das estratégias

argumentativas, pois, se a imagem positiva do réu não for construída pelo orador, o auditório pode não acreditar no que está sendo explanado e isso poderá acarretar na impossibilidade de se conseguir a adesão, dada a argumentação frágil. Quanto à imagem do orador, ela também torna-se essencial, para que o auditório se identifique com aquele *ethos*, porque o auditório só dará credibilidade ao orador que parecer verdadeiro, honesto e com valores morais, conforme já mencionado anteriormente.

Em função disso, verificamos que o promotor de justiça buscou, utilizando lexias negativas, ironia, refutando argumentos e construindo sua argumentação, descredenciar o advogado de defesa, para ganhar a adesão dos jurados. Por meio da leitura da sentença e das análises, podemos concluir que os jurados aderiram aos argumentos do promotor de justiça e condenaram o réu.

Ao concluirmos as análises, importa destacar que muito há para ser observado em um discurso longo e rico em elementos linguístico-discursivos, para se refletir quanto à construção dos *ethé* pelo discurso. Tendo em vista a proposta da pesquisa, queremos entender que a amostragem tenha permitido explicitar o que objetivamos – a construção do *ethos* projetivo representado.



# **Considerações Finais**

No decorrer desta dissertação, procedemos à discussão do arcabouço teórico que possibilitou uma abordagem da Teoria da Argumentação, sob a perspectiva da Retórica, principalmente no que tange à concepção de *ethos* e das estratégias argumentativas, para aplicação num corpus pertencente à esfera jurídica: o julgamento de crimes contra a vida.

Conforme o dissemos no Capítulo I, nesse rito judicial, há presença de gêneros intercalados e selecionamos, para a pesquisa, a análise do debate jurídico, em que houve o enfrentamento de lados opostos: promotor de justiça e advogado de defesa. Foi possível observar que a fundamentação argumentativa dos partícipes decorreu, também, da construção do *ethos* que fizeram do réu, ou seja, se preocuparam em constituir imagens do réu para produzir argumentos acerca da sua culpabilidade ou inocência.

Para tais análises, percorremos diversas concepções acerca de *ethos*, conforme Capítulo III, e nos baseamos nas noções de Meyer (2007) sobre o *ethos* projetivo, uma vez que se trata de uma definição que bastante se ajusta à pesquisa empreendida, dado que os *ethé* construídos pelos partícipes do debate jurídico sobre o réu ocorreram por via indireta, ou seja, a representação do réu foi feita por outrem.

Para Meyer (2007), o *ethos* projetivo diz respeito à imagem que o auditório projeta no orador ou instância, em relação ao que é dito por ele. Assim, o *ethos* projetivo pode ser conduzido e direcionado pelo locutor, numa tentativa de projetar a imagem que deseja no outro ou nele mesmo e conseguir o que almeja: a persuasão.

A respeito da construção do *ethos* do réu, em nossas análises, observamos um esforço constante, tanto do Promotor de Justiça quanto do Advogado de Defesa, em tentar construir imagens do réu, reforçando o nosso ponto de partida que se refere à questão do *ethos* como primordial para a construção da argumentação. Segundo Dascal (2008), é de extrema

importância a constituição do *ethos* na argumentação, pois ela afeta a avaliação que o auditório faz de um argumento, uma vez que, se o orador não dispuser de algumas características positivas, os interlocutores terão predisposição a não segui-lo em sua tese: “a credibilidade do locutor afeta a plausibilidade de seu argumento” (DASCAL, 2008, p. 61).

Nosso corpus permitiu observar que a construção do *ethos* projetivo pode ocorrer de modo específico. Devido ao fato de o acusado não poder se pronunciar no debate jurídico, o advogado de defesa e o promotor de justiça têm a função de qualificar ou desqualificar a imagem do réu, para que o conselho de sentença possa avaliar essa projeção e seguir a que mais lhe for conveniente e adequada. Por esse motivo, a construção da imagem do réu não é feita, nesse momento, por meio de seu discurso, mas sim por meio de discurso de outrem.

Tendo em vista essa particularidade, tivemos de acrescentar à terminologia de Meyer (2007) uma lexia que pudesse significar tal qualidade. Assim, definimos como *ethos* projetivo representado a noção do *ethos* que o auditório projeta no outro, sendo esse outro um terceiro, que não está proferindo o discurso, e que corresponde, no nosso caso, ao réu.

Ao analisar as imagens constituídas pelos partícipes do tribunal do júri, observamos que algumas estratégias argumentativas também podem repercutir nessas construções, tais como o argumento por analogia, a repetição e o argumento *ad hominem*, pois permitem que se façam refutações sobre uma determinada imagem, empreendam-se ataques à imagem do oponente e, ainda, que se fixem uma determinadas imagens do réu nos ouvintes.

Para o percurso sobre as estratégias argumentativas, buscamos respaldo teórico em Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005 [1958]), acerca do argumento por analogia, que consiste em uma comparação de duas situações semelhantes, para sugerir o mesmo desfecho; a repetição que, segundo Marcuschi (2002) e Koch (2003), tem a função de memorizar no

ouvinte o que se quer, e o argumento *ad hominem*, a partir do que observa Walton (2006), que consiste em atacar a imagem do outro, em vez de questionar o argumento utilizado.

Ao recuperar os objetivos aos quais nos propusemos a atingir, destacamos o que nos pareceu o ponto fundamental desta pesquisa: analisar as estratégias argumentativas no ritual do Tribunal do Júri, no que tange às imagens construídas pelos partícipes do julgamento de crimes contra a vida.

Todas as estratégias analisadas serviram para desvelar as imagens construídas pelos participantes do julgamento na instância do Tribunal do Júri: a figura da repetição, que se mostrou bastante eficaz como elemento de coesão, além de ampliar e atribuir mais características ao réu; o argumento por analogia, utilizado principalmente pelo Promotor de Justiça, para atribuir ao réu o mesmo fim de outro caso de homicídio, como o caso da garota *Richthofen* e o argumento *ad hominem*, que contribuiu para atribuir imagens aos opositores na interação verbal.

Na verdade, pôde ser observada que, na sessão de julgamento contra a vida sob análise, o Promotor de Justiça construiu imagens extremamente pejorativas do réu, e o advogado de defesa, em contrapartida, tentou desconstruir essas imagens negativas. Isso vai ao encontro da hipótese que apresentamos na Introdução, no caso específico de nosso corpus.

Assim, o advogado de defesa tentou inculcar nos jurados um *ethos* projetivo representado positivo, a fim de conquistar a adesão do conselho de sentença sobre a absolvição ou atenuação da pena, construindo uma realidade em que o réu é inocente, bom e trabalhador; de outro, o promotor de justiça se encarregou de construir a imagem negativa que se queria do réu nos jurados, como criminoso, cruel, inconsequente, para conquistar a adesão

da maioria do júri sobre a condenação e o agravamento da pena, situando o réu na posição de culpado e, com isto, venceu.

Buscamos responder às perguntas de pesquisa, estabelecendo relações entre as estratégias argumentativas utilizadas para construção da imagem dos oradores e do réu no debate jurídico, explicitando de que maneira isso repercutiu no decorrer da argumentação dos partícipes, e como ocorre a construção e a desconstrução do jogo de máscaras que conduzem à constituição das exposições dos participantes.

As análises mostraram que a construção dos *ethé* está intrinsecamente relacionada com a fundamentação argumentativa adotada pelos partícipes do debate jurídico. Se, de um lado, o Promotor de Justiça lançou-se de estratégias para condenar o réu, ele construiu imagens negativas acerca do acusado; de outro, o Advogado de Defesa, para conseguir expor seus argumentos, teve de, primeiramente, desconstruir as imagens anteriores e tentar produzir *ethé* positivos do réu. Conforme observamos, a construção do *ethos* constitui parte indispensável para a argumentação – o que corrobora a posição de alguns estudiosos, como Eggs (2008), o *ethos* é um elemento essencial para se convencer pelo discurso.

Ao final deste trabalho, observamos que, na sessão de julgamento sob análise, os partícipes constroem e desconstroem as imagens do réu e deles mesmos numa tentativa de ganhar a adesão do júri. Trata-se de uma luta em que há oponentes e um conselho instituído por lei que julgará, levando em consideração o que foi exposto.

**Referências**  
**Bibliográficas**

ALEXY, Robert. *Teoria da Argumentação Jurídica*. Trad. Zilda H. Schild Silva. São Paulo: Landy, 2001.

AMOSSY, Ruth. O *ethos* na intersecção das disciplinas: retórica, pragmática, sociologia dos campos. In: AMOSSY, Ruth (org). *Imagens de si no discurso – a construção do ethos*. São Paulo: Contexto, 2008. p. 119-144.

ATIENSA, Manuel. *As razões do Direito*. Teorias da Argumentação Jurídica. Trad. Maria Cristina G. Cupertino. São Paulo: Landy, 2000.

\_\_\_\_\_. *El derecho como argumentación*. Barcelona: Ariel, 2006.

AQUINO, Zilda Gaspar Oliveira. *Conversação e Conflito – um estudo das estratégias discursivas em interações polêmicas*. 1997. 367 f. Tese (Doutorado em Linguística) Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo.

\_\_\_\_\_. Diálogos da mídia: o debate televisivo. In: PRETTI, Dino (org.) *Diálogos na fala e na escrita*. São Paulo: Humanitas FFLCH/USP, 2005.

\_\_\_\_\_. A mídia impressa e argumentação. A constituição do *ethos* em artigos de opinião. In: *International Congress Communication, Cognition and Media*, 2010. p. 671-685.

\_\_\_\_\_. Reflexões sobre a argumentação no discurso político. SILVA, Luiz Antônio (org.). *A língua que falamos – Português: história, variação e discurso*. São Paulo: Editora Globo, 2008.

ARISTÓTELES. *Arte retórica e arte poética*. Trad. Antônio Pinto de Carvalho. Rio de Janeiro: Ediouro, 2005[1354a].

\_\_\_\_\_. *Organon – V Tópicos*. Lisboa: Guimarães Editores, 1987.

BAKHTIN, Mikhail; MEDVEDEV, Pavel Nikolaievich. *El método formal en los estudios literarios*. Introducción crítica a una poética sociológica. Trad. Tatiana Bubnova. Madrid: Alianza Editorial, 1994 [1928].

BAKHTIN, Mikhail. *Estética da criação verbal*. Trad. Maria Ermantina Galvão G. Pereira. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

\_\_\_\_\_. *A cultura popular na Idade Média e no Renascimento: o contexto de François Rabelais*. Trad. Yara Frateschi Vieira. São Paulo: Hucitec, 1987.

\_\_\_\_\_. O discurso no romance. In: BAKHTIN, Mikhail. *Questões de literatura e de estética*. São Paulo: Hucitec, 2002 [1934-1935].

BAKHTIN, Mikhail; VOLOCHÍNOV, V. N. *Marxismo e Filosofia da Linguagem*. Problemas fundamentais do Método Sociológico na Ciência da Linguagem. São Paulo, Hucitec, 2004 [1929-1930].

BARTHES, Roland. L'ancienne rhétorique. *Communications*, 16, 1966.

BIDERMAN, Maria Tereza Camargo. *Teoria Linguística*. Rio de Janeiro: LTC, 1978.

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. *Linguagem Jurídica*. São Paulo: Saraiva, 2001.

BLANCHÉ, Robert. *História da Lógica de Aristóteles a Bertrand Russell*. Trad. Antonio J. Pinto Ribeiro. Lisboa: Edições 70, 1985.

BOURDIEU, Pierre. O mercado lingüístico. In: \_\_\_\_\_. *Questões de sociologia*. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983. p. 95-107.

BRAIT, Beth. Estilo. In BRAIT, Beth (org.). *Bakhtin – conceitos-chave*. São Paulo: Contexto, 2007. p. 79-102.

BRETON, Philippe; GAUTHIER, Gilles. *História das Teorias da argumentação*. Tradução Maria de Carvalho. Lisboa: Editorial Bizâncio, 2001.

CHALITA, Gabriel. *A sedução no discurso: o poder da linguagem nos Tribunais do Júri*. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. São Paulo: Saraiva, 2008.

CÓDIGO PENAL. São Paulo: Saraiva, 2008.

CONSALVO, Antonio Eduardo. *Lógica e retórica: o discurso persuasivo do gênero judicial*. São Paulo: PUC-SP, 2006. 109 p. Dissertação (Mestrado) – Programa de pós-graduação em Filosofia, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.



COPI, Irving. M. *Introdução à Lógica*. Trad. Álvaro Cabral. São Paulo: Mestre Jou, 1978.

CRESSOT, Marcel. *O estilo e as suas técnicas*. Lisboa, Edições 70, 1980.

DASCAL, Marcelo. O *ethos* na argumentação: uma abordagem pragma-retórica. In: AMOSSY, Ruth (org.). *Imagens de si no discurso: a construção do ethos*. São Paulo: Contexto, 2008, p. 57-68.

DUCROT, Oswald. *O dizer e o dito*. Trad. Eduardo Guimarães. Campinas: Pontes, 1987.

EGGS, Ekkhard. O *ethos* aristotélico, convicção e pragmática moderna. In: AMOSSY, Ruth (org.). *Imagens de si no discurso: a construção do ethos*. São Paulo: Contexto. 2008, p. 29-56.

FÁVERO, Leonor Lopes; AQUINO, Zilda Gaspar O. A Dinâmica das interações verbais: o trílogo. In: PRETI, Dino (org.). *Interação na fala e na escrita*. São Paulo: Humanitas, 2003. p. 159-178.

FERRAZ JR., Tércio Sampaio. *Direito, Retórica e Comunicação – Subsídios para uma pragmática do discurso jurídico*. São Paulo: Saraiva, 1997.

FIGUEIRA, Luiz Eduardo. *O ritual judiciário do Tribunal do Júri*. Porto Alegre: Safe, 2008.

FIORIN, José Luiz. *Introdução do pensamento de Bakhtin*. São Paulo : Ática, 2008.

FREGE, Gottlob. *Lógica e filosofia da linguagem*. São Paulo: Cultrix, 1978.

\_\_\_\_\_. *Os fundamentos da aritmética*. São Paulo: Abril, 1974.

FRÊITAS, Ariádne Castilho. *A intersubjetividade em sentenças judiciais*. 2008. 304 f. Tese (Doutorado em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem). Pontifícia Universidade Católica, São Paulo.

GIL, Beatriz. Daruj. O léxico de “pra cinema”, de Chico César: aspectos ideológicos – *Polifonia*. Cuiabá: EdUFMT, v. 12, n.1 p. 107-132, 2006

HAMBLIN, Charles Leonard. *Fallacie*. London: Methuen, 1970.

KNEALE, Willian; KNEALE, Marta. *O desenvolvimento da Lógica*. Trad. M.S. Lourenço. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1980 [1962].

KOCH, Ingedore G. Villaça. *O texto e a construção dos sentidos*. 7 ed. São Paulo: Contexto, 2003.

LAPA, Manuel Rodrigues. *Estilística da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Acadêmica, 1959.

LIMA, Carlos Araújo. *Os grandes processos do júri*. Vol. 1. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1996.

MACHADO, Irene. Gêneros Discursivos. In BRAIT, Beth (org.). *Bakhtin – conceitos-chave*. São Paulo: Contexto, pp 151-166. 2007.

MAINGUENEAU, Dominique. *Genèses du discours*. Liège-Bruxelles: Mardaga, 1984.

\_\_\_\_\_. A propósito do *ethos*. In: MOTA, Ana Raquel; SALGADO, Luciana (org.). *Ethos discursivo*. São Paulo: Contexto, 2008(a). p. 11-29.

\_\_\_\_\_. *Ethos*, cenografia, incorporação. In: AMOSSY, Ruth (org.). *Imagens de si no discurso: a construção do ethos*. São Paulo: Contexto, 2008(b). p. 69-92

\_\_\_\_\_. Problemas de *ethos*. Tradução: Sírio Possenti. In: MAINGUENEAU, Dominique. *Cenas da Enunciação*. São Paulo: Parábola, 2008(c). p. 55-73.

MARCUSCHI, LuizAntônio. *Da fala para a escrita: atividades de retextualização*. São Paulo: Cortez, 2001.

\_\_\_\_\_. *Gêneros textuais e ensino*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.

\_\_\_\_\_. Gêneros textuais: definição e funcionalidade. In DIONÍSIO, Ângela Paiva et.al (org.). *Gêneros textuais e ensino*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002. p. 19-36.

\_\_\_\_\_. A repetição na língua falada como estratégia de formulação textual. In: KOCH, Ingedore G. Villaça (org.). *Gramática do Português Falado*. Vol. VI. Desenvolvimentos. Campinas: Unicamp, 2002. p. 105-141.

MARQUES, José Frederico. *A instituição do Júri*. Campinas: Bookseller, 1997.

MEYER, Michel. *Questions de Rhétorique: langage, rasion et séduction*. Paris: Librairie Générale Française, 1993.

\_\_\_\_\_. *A retórica*. São Paulo: Ática: 2007.

MORTARI, César. A. *Introdução à Lógica*. São Paulo: Unesp, 2001.

MOSCA, Lineide do Lago Salvador. Velhas e Novas Retóricas: Convergências e Desdobramentos. In: \_\_\_\_\_ (org.). *Retóricas de Ontem e de Hoje*. São Paulo: Humanitas, 2004.

MUNIZ, Maria Ieda Almeida. *As práticas discursivas em situação de trabalho e o real da atividade: uma consciência jurídica*. 2008. 348 f. Tese (Doutorado em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem). Pontifícia Universidade Católica, São Paulo.

MUSSI, Jorge. Mudanças no Tribunal do Júri. *BDJur*, Brasília, DF, 18 set. 2009. Disponível em: <<http://bdjur.stj.gov.br/dspace/handle/2011/24463>>.

NIZTCHE, Friedrich Wilhelm. *Da retórica*. Prefácio e Tradução de Tito Cardoso e Cunha. Lisboa: Vega, 1995.

PASCAL, Blaise. *Da arte de persuadir*. Trad. Renata Cordeiro. São Paulo: Landy Editora, 2005 [1963].

PERELMAN, Chaïm . *Le Champ de L'argumentation*. Bruxelas: Université Libre de Bruxelles, 1970.

\_\_\_\_\_. *Retóricas*. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

\_\_\_\_\_. *Ética e Direito*. Trad. Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

\_\_\_\_\_; OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. *Tratado da Argumentação – a nova retórica*. São Paulo: Martins Fontes, 1996 [1958].

DE PLÁCIDO E SILVA. *Vocabulário Jurídico*. 28 ed. São Paulo: Forense, 2009 [1963].

PLANTIN, Christian. *A Argumentação: História, teorias, perspectivas*. Trad. Marcos Marcionilo. São Paulo: Parábola, 2008.

PISTORI, Maria Helena Cruz. *Argumentação Jurídica. Da antiga retórica a nossos dias*. São Paulo: LTr, 2001.

ROBRIEUX, Jean-Jacques. *Rhétorique et Argumentation*. Paris: Nathan Université, 2000.

REBOUL, Olivier. *Introdução à retórica*. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

SCHRITZMEYER, Ana Lúcia Pastore. *Controlando o poder de matar: uma leitura antropológica do Tribunal do Júri – ritual lúdico e teatralizado*. 2001. 284 f. Tese (Doutorado em Antropologia Social) Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo.

SHOPENHAUER, Arthur. *Como vencer um debate sem precisar ter razão – em 38 estratégias (Dialética Eurística)*. Introdução, Notas e Comentários de Olavo de Carvalho. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997.

\_\_\_\_\_. *O Mundo como Vontade e Representação*. Trad. Jair Barboza. São Paulo: UNESP, 2005.

SODI, Carlos Franco. *El procedimiento penal mexicano*. México: Porrúa, 1946.

TOULMIN, Stephen. *Os usos do argumento*. São Paulo: Martins Fontes, 2001 [1958].

QUINTILIAN. *Institution oratoire*. Paris: Garnier, s.d.

WALTON, Douglas N. *Lógica Informal: manual de argumentação crítica*. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

WORTHINGTON, Ian (org.). *Persuasion: Greek Rhetoric in Action*. London and New York: Routledge, 1994.

# **ANEXOS**

**ANEXO A**

**TRANSCRIÇÃO DO ÁUDIO DE UMA SESSÃO DE  
JULGAMENTO REALIZADA EM 08.07.2010.**

## PARTE A - INSTRUCIONAL

Juiz: a justiça (pregou) em processo que será submetido a julgamento? “processo controle de XXXX... juiz presidente Dr. ... promotor de justiça... PJ defensores AD Réu R (Com) testemunhas”

### I – ENTRADA DO RÉU NA SESSÃO DE JULGAMENTO NO TRIBUNAL

((o réu entra na sala e se coloca diante do juiz))

Juiz: eh:: boa tarde... qual seu nome?

R: R

Juiz: qual que é a sua idade?

R: vinte e seis anos

Juiz: o senhor tem advogado?

R: tenho

Juiz: tá aqui na sala?

R: tá

### II – SORTEIO DOS JURADOS

Juiz: pode sentar do lá do lado dele eu VOu:: ... vou agora então passar ao sorteio de sete dos senhores para formar o conselho de senTENça... ((limpou a garganta)) mas antes vou fazer aquelas advertências de LEi ... que são... “são impedidos de servir no mesmo conselho:: marido e mulher... ascendente e descendente... sogro genro ou nora ((limpou a garganta))... irmãos e cunhados durante o cunhadio... tio e sobrinho padrasto madrasta e enteado”... e/esse impedimento também se aplica a quem mantém união estável com (entidade) familiar... ou seja SE dentro os senhores jurados... tiver alguém que seja marido e mulher tio sobrinho... ah::... padrasto e madrasta... só UM... po::de participar do conselho de sentença o outro tem que se declarar impedido... tá certo? ... também não pode ser jurado quem tiver funcionado em julgamento anterior nesse processo (independente) causa determinante do julgamento posterior ... no caso de pessoa que (houver) integrado o conselho de sentença anterior do acuSAdo... quem tiver manifestado prévia disposição para condenar ou absolver o acuSAdo... quem for parente MEu ((limpou a garganta))... doutor promotor ... doutores defensores do réu da vítima da autoridade policial dos auxiliares da justiça dos peRItos ... e quem desempenhou função neste processo ou foi testemunha... os que eu forem chamando daqui pra frente primeiro só fiquem de pé:: tá? ... para que a defesa e o ministério público se manifestar sobre o interesse ou não... para que os senhores participar tá?

Juiz: ((primeiro jurado sorteado ))

AD: aceito... excelência

PJ: aceito... excelência

Juiz: por favor... senhor CI

Juiz: ((segundo jurado sorteado))

AD: () agradece a sua presença, mas ()

[

Juiz: obrigado dona...

Juiz: ((terceiro jurado sorteado))

AD: ele tá impedido por motivo de saúde... excelência

Juiz [ tá bom... () então (isso) é uma recusa... né?  
 AD: ((balança a cabeça positivamente))  
 Juiz: ((quarto jurado sorteado))  
 AD: impedida excelência  
 Juiz: obrigado... a:: partir de agora doutor... os casos de impedimento () ((juiz avisa que o advogado de defesa não poderá mais recusar algum jurado))  
 Juiz: ((quinto jurado sorteado))  
 PJ: aceito excelência  
 Juiz: pode vir dona  
 Juiz: ((sexto jurado sorteado))  
 PJ: recuso e agradeço  
 Juiz: obrigado dona ()  
 Juiz: ((sétimo jurado sorteado))  
 PJ: recuso () excelência  
 Juiz: obrigado  
 Juiz: ((oitavo jurado sorteado))... o ((oitavo sorteado))... ((oitavo sorteado))... não tá na sala? (então pode eliminar ele da lista)  
 Juiz: ((nono jurado sorteado))  
 PJ: recuso e agradeço excelência  
 Juiz: obrigado ((nono jurado))... agora também... agora também (não pode mais ver) a questão do impedimento ((o juiz informa ao promotor que ele não poderá mais recusar jurados))

### III – JURAMENTO

Juiz: ((décimo jurado sorteado))... pode vir senhor ((décimo jurado))... ((Décimo primeiro jurado sorteado))... pode vir senhor ((jurado))... ((décimo segundo jurado sorteado))... (pode vir senhora jurada) ((décimo terceiro jurado sorteado))... () ((décimo quarto jurado sorteado))...pode vir senhor ((jurado))... por favor todos de pé para o compromisso dos jurados “Senhores jurados... em nome da lei () imparcialidade dessa causa e a proferir a vossa decisão... de acordo com a vossa consciência () da justiça” e quando eu () o nome () assim eu prometo:  
 Juiz: ((primeiro jurado)) ()  
 CI: assim prometo  
 Juiz: ((segundo jurado))  
 AP: assim prometo  
 Juiz: ((terceiro jurado))  
 RN: assim prometo  
 Juiz:((quarto jurado))  
 EP: assim prometo  
 Juiz: ((quinto jurado))  
 JP: assim prometo  
 Juiz: ((sexto jurado))  
 RO: assim prometo  
 Juiz: ((sétimo jurado))  
 CA: assim prometo



## IV - INSTRUÇÕES AOS JURADOS SOBRE OS PROCEDIMENTOS DO JULGAMENTO

Juiz: obrigado podem se sentar... os jurados que foram dispensados... por hoje é só... tá certo? lembrando aos senhores... QUE... aqueles que não completaram... aqueles jurados que ainda não completaram seis pontos... deverão comparecer no dia vinte e dois de julho vinte e dois do sete... às nove horas... não é treze... é às nove horas da manhã no plenário dois... obrigado... bom dia/boa tarde... os jurados que eu sorteei... que tá: tá no conselho... quem é a pela primeira vez tá participando do conselho? (um dois três quatro cinco? tá) eh:: senhores jurados algu::mas orientações... os senhores agora precisam desliGAR o celular não basta deixar no *vibracall* nem no silenciOSO... tem que desligar mesmo... os senhores não podem mais contatar ninGUÉM de fora desse plenário até o final do julgamento... toda a comunicação que os senhores preciSarem eh... (comunicarem alguma coisa) para casa ou pro trabalho tem que ser por meio do oficial de justiça... os senhores passam o número... e o nome e ela liga... ela telefona... os senhores não podem... conversar entre SI sobre o processo que os senhores vão julGAR ... obviamente os senhores podem conversar sobre outras questões... né? mas para isso a oficial de justiça tem que tá do Lado dos senhorERES então enquanto a oficial de justiça - - é aquela moça ali do lado da impressora - - se ela não tiver perto não conversem um com o outro agora se ela estiver perto não em problema em conversar sobre assuntos que NÃO sejam relacionados ao processo eh::: durante os trabalhos eu vou dá::: ... intervalo pra lanche toaleta ( ) se tiver alguma emergência algum problema levanta a mão a oficial vai até AI para ver o que E ... do:::... do processo de hoje já adianto pros senhores eh::: das oito... testemunhas arroladas e presentes eh:: somente serão ouvidas duas tá? não... não... vai ser tão... denso... ih:::... pra começar os senhores têm aí à sua frente... eh:::... cópias *xerox* de peças do processo que vocês vão (julgar) hoje eh:: então vou dar uns quinze minutos para que os senhores se integrem dess/dessa matéria depois a gente:: prossegue... tá bom? podemos prosseguir senhores jurados?

## PARTE B – INTERPELAÇÕES DE TESTEMUNHAS E RÉU

### I – INTERPELAÇÃO DA PRIMEIRA TESTEMUNHA PELO JUIZ

Bom... então como eu já adiantei agora ((limpou a garganta))... passa para a fase ( ) testemunhas tá?. das oito arroladas de acordo com o Ministério Público e a defesa a gente vai ouvir... apenas duas delas... então:::... ) (pode) chamá-la... com relação aos demais depois posso já ate falar para ( ) ((juiz pede para dispensar as demais testemunhas))

Juiz: ((Juiz pronuncia o nome da primeira testemunha))... é isso?

Testemunha 1: isso

Juiz: Senhor É... o senhor é:: parente do:: do R?

Testemunha 1: sou amigo

Juiz: amigo só?

Testemunha 1: isso

Juiz: senhor E senhor tá aqui como testemunha... e eu vou fazer umas perguntas para o senhor o senhor tem que falar a verdade se não o senhor comete crime de falso testemunho... se o senhor não souber ou não se lembrar é só aviSAR... mas o que o senhor souber... e for relevante o senhor tem que falar (eu vou) ... a gente tá sem microfone eu vou pedir para que o senhor... responda em voz alta... eu sei que... o ar hoje tá se::co... as gargantas estão/ de todo

mundo tá ruim... mas vou pedir um esforço pro senhor para que o senhor responda em voz ALta... primeiro para que a::... a escrevente possa:: ouvir o senhor e registrar... e sobretudo... para que os jurados também possam ouvir o que o senhor tem a dizer... para que os advogados ali também consigam ouvir ((limpou a garganta))... senhor E... o::: senhor conhece/conhece ah::: conhecia o V?

Testemunha 1: V?

Juiz: isso ... V?

Testemunha 1: não

Juiz: não conhecia?

Testemunha 1: (não)

Juiz o senhor... conhece.../o senhor o senhor presenciou a morte desse V?

Testemunha 1: não

Juiz: o senhor tava com o R quando ele foi preso?

Testemunha 1: não

Juiz: o senhor conhece o R da ONde? o senhor falou que é amigo dele o senhor conhece ele dá ONde?

Testemunha 1: a gente morava na mesma rua

Juiz: na mesma rua?

Testemunha 1: isso

Juiz: desde pe/criança?

Testemunha 1: isso

Juiz: o senhor já viu ele cometer algum::... algum:: crime ou algum:: ato de... vandalis::mo algum::: tumulto?

Testemunha 1: não

Juiz: já teve problema na viziNHANça?

Testemunha 1: não

Juiz: o senhor já ouviu falar de ele:: andar com arma?

Testemunha 1: não

Juiz: o senhor conhece a Ex-N?

Testemunha 1: sim

Juiz: o senhor conhece a Ex-N por que da ONde?

Testemunha 1: (ah... porque ele levava ela na casa dele) e ele já foi em casa com ela (depois que eu casei)

Juiz: o que que eles eram um do outro?

Testemunha 1: namorados

Juiz: por quanto tempo foi isso?

Testemunha 1: uns... três ou quatro anos

Juiz: agora quem vai fazer as perguntas para o senhor... é a defesa o senhor também responde em voz ALta... depois é... o Ministério Público

## **II – INTERPELAÇÃO DA PRIMEIRA TESTEMUNHA PELO ADVOGADO**

AD: Testemunha 1 obrigado viu? por ter vindo... eh::... eu sei que::... o magistrado já perguntOU... mas eu gostaria de saber há QUANto TEMpo você conhece o R...

Testemunha 1: nove ou dez anos

AD: nove ou dez anos... alguMA VEZ ele foi violento por qualquer razão que seja?

Testemunha 1: não

AD: nuNCA... nesses dez anos que o conhecia/conhece...(entendo) vocês chegaram a trabalhar juntos?

Testemunha 1: sim

AD: trabalharam juntos... em que empresa?

Testemunha 1: SPDL

AD: o que é o R/como é o R na empresa?

Testemunha 1: ah::... ele entrou no cargo... em pouco tempo ele já subiu de cargo::... dedicado todo mundo gostava de::le... se dava bem com todo mun::do... (normal)

AD: Testemunha 1... como era o relacionamento DEle com a Ex-N? era tumultuado... era violento?

Testemunha 1: (assim)... (pelo que eu SEi) () eu sempre que encontrava ele na rua ele tava indo na casa de::la ou tava indo buscar ela para dormir na casa de::le (ou sempre tinha alguém junto) nunca:: - - eles tavam sempre bem - -

AD: ouviu falar alguma vez que ele baTEU nela?

Testemunha 1: não

AD: nunca?

Testemunha 1: não

AD: o R... O R na sua... na sua interpretação - - o R gosTAVa da Ex-N?

Testemunha 1: sim

AD: quanto?

Testemunha 1: ah::... acho que ele gostava bastante dela porque::... no quarto dele tinha:: FOto dela... ele fez ALbum ... (ele) demonstrava que gostava muito dela...

AD: ele falava em se CAsar com a Ex-N?

Testemunha 1 sim

AD: falava?

Testemunha 1: sim

AD: o senhor diz que ele fez ALbum?... ele tinha ALbum dela?

Testemunha 1: tinha... ele me mostrou uma vez um álbum que ele tinha feito... com as fotos de::la de::le... ()

AD: se o senhor tivesse que classificar... de zero a DEZ ... o quanto o R investiu no relacionamento com a Ex-N ... que nota o senhor daria?

Testemunha 1: dez

AD: sem mais excelência

((a palavra é passada para o promotor de justiça para que ele possa arguir a testemunha e ele informa que não tem nenhuma pergunta a fazer))

Juiz: queria saber ... queria saber se algum jurado tem alguma pergunta para fazer para as pessoas... mas tem que ser por escrito...

((nenhum jurado se manifesta))

### III – INTERPELAÇÃO DA SEGUNDA TESTEMUNHA PELO JUIZ

() ((o juiz manda chamar a outra testemunha da defesa))

Juiz: boa tarde dona... testemunha 2 é isso? testemunha 2?

Testemunha 2: isso

Juiz: dona testemunha 2... a senhora é:: parente do:: R?

Testemunha 2: não sou amiga

Juiz: a senhora tá aqui como testemunha... eu vou fazer umas perguntas para a senhora e a senhora tem que falar a verdade se não é crime... tá bem? se não souber ou não se lembrar é só

avisar... porque se a senhora souber a senhora tem que falar... lembrando que a senhora já prestou outro depoimento... então já tem registrado aQUI ... eh::... e outra coisa que eu vou pedir para a senhora... a gente tá sem microfone ( ) a senhora tem que responder em voz ALta para os jurados ( ) ouvir... tá bom?... a senhora conhece o R há mais ou menos quanto tempo?

Testemunha 2: há mais ou menos uns doze anos mais ou menos

Juiz: a senhora:: conhece a Ex-N?

Testemunha 2: conheço

Juiz: por causa do R ou já conhecia antes?

Testemunha 2: por causa dele

Juiz: conheceu o V?

Testemunha 2: não... não conheci

Juiz: a senhora presenciou a morte do V?

Testemunha 2: também não

Juiz: a senhora presenciou a prisão do R?

Testemunha 2: também não

Juiz: tá... o que o R era da Ex-N?

Testemunha 2: eles namoravam

Juiz: a senhora sabe dizer por quanto tem::po... foi isso?

Testemunha 2: ah:: há mais ou menos seis a sete anos

Juiz: chegaram a morar juntos os dois?

Testemunha 2: não (não que eu saiba)

Juiz: e o relacionamento era norMAL era conturBAdo ?

Testemunha 2: era normal... às vezes eles brigavam como todo casal mas (normal)

Juiz: chegaram a ficar noivos?

Testemunha 2: eles pretendiam pelo menos o R comentava comigo bastante que pretendiam...

Juiz: noivar?

Testemunha 2: isso... noivar casar ( ) Ex-N ficar maior de idade

Juiz: ela era menor de idade?

Testemunha 2: isso

Juiz: qual que era a diferença de idade entre eles?

Testemunha 2: ah não lembro... eu tenho PRAticamente a mesma idade que ele... mas não me lembro quantos anos a Ex-N tinha

Juiz: e:: a senhora... já presenciou alguma atitude violenta DEle?

Testemunha 2: não

Juiz: não... agora quem vai fazer as perguntas é... o advoGAdo tá? a senhora continua respondendo nesse timbre tá bom... ( )

#### **IV – INTERPELAÇÃO DA SEGUNDA TESTEMUNHA PELO ADVOGADO**

AD: Testemunha 2 obrigado viu? por você ter vi::ndo eh:: testemunha 2... o R e a:: Ex-N chegaram a frequentar a sua casa?

Testemunha 2: bastante

AD: ah eles iam bastante à sua casa?

Testemunha 2: bastante

AD: em que circunstância?

Testemunha 2: festas... às vezes quando a Ex-N ia à casa de seus tios que fica perto da minha... eles sempre passavam por lá

AD eu sei que já foi feita essa pergunta mas eu quero repetir... você classificaria como bom o relacionamento dos dois

[

Testemunha 2: sim

AD: ele e ela?

Testemunha 2: sim

AD: bom relacionamento... eles faziam PLANos para casamento?

Testemunha 2: faziam

AD: ELE SÓ ou eles?

Testemunha 2: ELES

AD: os dois?

Testemunha 2: os dois

AD: deixa eu fazer uma outra pergunta ( )... se a senhora não souber... o senhor juiz já disse que você não precisa responder se não sabe ( ) a senhora ouVIU falar ... que a Ex-N havia TRA::ído... o R?

Testemunha 2: não ouvir falar não

AD: não ouviu fala::r... não::... não ouviu falar nada nesse sentido

Testemunha 2: não... tanto é que quando eles terminaram o relacionamento pra mim foi uma surpresa

AD: foi surpresa

Testemunha 2: sim

AD: perfeito... eh::... outra coisa... você disse que a Ex-N namorou com ele mais ou menos uns:: cinco a seis anos:: por aí né? ... ela dava mostras de que ela era obriGAda a namorar com ele? que ele forÇAva esse namoro? ela dava mostras disso?

Testemunha 2: não

AD: não... tá bom ... eu vou fazer uma pergunta que eu já ... já fiz aqui mas eu vou repetir... a senhora ( )se a senhora tivesse... que classificar de zero a dez o quanto o R invesTIU no relacionamento com a Ex-N... que nota a senhora daria?

Testemunha 2: dez

AD: como muLHER.. a senhora diria que o R era ... perdidamente apaixonado por Ex-N a senhora diria isso?

Testemunha 2: sim

AD: sem mais perguntas excelência

Juiz: algum jurado ( ) ((o juiz pergunta aos jurados se há alguma pergunta para fazer à testemunha ou se o promotor quer fazer perguntas à testemunha, mas ninguém se manifesta))

## V – INTERPELAÇÃO DO RÉU PELO JUIZ

Juiz: senhor R?

R: isso

Juiz: senhor R... eu vou fazer algumas perguntas para o senhor... o senhor não é obrigado a falar

[

R: só um minutinho (preciso) de um copo de água

Juiz: eh:: o senhor não é obrigado a falar... o senhor não é obrigado a responder (mas) contar o caso ( ) e da mesma forma... vou pedir para que o senhor responda em voz alta para os jurados conseguirem ouvir a sua versão... a água vai ficar aí a hora que o senhor quiser beber o senhor

bebe... senhor R... primeira pergunta que eu faço para o senhor é o seguinte... o senhor sabe do que o senhor tá sendo acusado?

R: sei

Juiz: sabe? o senhor ... o senhor nega ou confirma essa acusação?

R: confirmo

Juiz: confirma a acusação?

R: confirmo

Juiz: como é que foi... como é - - primeiro... por quanto tempo o senhor namorou com a Ex-N?

R: quase... quase seis anos

Juiz: tá... ih:: ... quando... quando::... isso aconteceu... os tiros no V ... fazia quanto tempo que o relacionamento tinha acabado?

R: de quatro a cinco meses

Juiz: de quatro a cinco meses? como é que foi essa::... essa... essa noite... conta para gente

R: morreu?

Juiz: isso

R: () exata não sei te dizer... mas eh:: ( ) foi uma fatalidade... uma fatalidade ( ) aconteceu o que aconteceu

Juiz: mas por exemplo... aQUI consta que o fato... teria ocorrido às vinte e uma horas tá?

[

R: Certo

Juiz: aí como é que foi o senhor o senhor o senhor saiu da sua casa e foi pra casa DEla ou com/como é que foi isso o que que o senhor o senhor tá/tinha voltado do traBA::lho...

R: () traba::lho ... saí do trabalho... passei lá próximo ( ) depois fui na casa dela

Juiz: o senhor saiu do traBA::lho... o senhor chegou a ir para a casa? ou não?

R: cheguei ( )

Juiz: e depois foi para a sua/ a casa dela?

R: isso... na verdade no dia eu não trabalhava porque era no sábado eu não trabalhei no sábado...

Juiz: tá... então como é que foi? como é que foi essa noite... é isso que eu quero saber ainda que no moMENnto exato o senhor não se lembre de muita coisa... quero saber... momentos antes e momentos depois

R: eu tava lá ( ) eu fui lá ( ) (para a gente conversar enfim) quando:: me deparei com o V e aconteceu o que aconteceu ( ) (meio) com um bloqueio... um bloqueio mental... não sei dizer (com exatidão) PASSo a pa::sso o que aconteceu

Juiz: em que momento o senhor pegou a arma?

R: o momento em que eu tirei a arma? ah:: eu estava com a arma na hora (porque) eu tinha acesso à residência (eu como ex-namorado) ( ) tinha contato com todos os familiares dela ... (então) eu tinha um acesso à residência (sim)

Juiz: o senhor chegou sozinho na casa dela?

R: cheguei... sozinho

Juiz: a arma estava em que lugar do senhor?

R: a arma?

Juiz: na mão? na cintura?

R: Ahhhh... na cintura

Juiz: na cintura... e o senhor entrou direto na CAsa ou o senhor conversou com alguém antes... na/na porta... alguém barrou o senhor

[

R: ah... sim... isso aí eu sei te dizer (conversei com pessoas próximas) com pessoas que estavam ali perto

Juiz: conversou sobre o que?

R: sobre ela sobre nós (muitas pessoas que nem sabia que tinha terminado “ah terminou?”)

Juiz: então antes de entrar na casa DEla o senhor ficou lá conversando com as pessoas ali da rua?

R: (conversei) com duas ou três pessoas

Juiz: hum hum... e na hora que o senhor entrou na casa... alguém tentou barrar o senhor:: ou o senhor já foi entrando dire::to?

R: não... eu entrei... eu não fui barrado

Juiz: O senhor foi de que?

[

R: ( )

Juiz: o senhor foi

[

R: de moto...

Juiz: o senhor foi de moto?

R: moto

Juiz: moto do senhor?

R: moto é... na verdade acho que tava no nome da Ex-N essa moto

Juiz: Ah sim... tava

[

R: ( )

Juiz: tá... o senhor deixou a moto estacionada aonde?

R: eu não lembro ( ) tava lá... parada... parada do lado... estacionada normal... na posição como estivesse tirado ( )

[

Juiz: mas na frente da casa dela?

R: exatamente

Juiz: aí... o senhor entrou na casa dela...

R: aí eu entrei...

Juiz: no primeiro cômodo o se/ o senhor já encontrou com eles?

R: não não a casa... a casa dela te::m uma certa quantidade de casas no quintal... moram mais dez pessoas da família dela ... tios avó (umas quatro ou cinco casas três ou quatro casas) três casas (aí eu passei pela frente da casa da vó dela estava fechado na casa da tia dela tava fechado) entrei na hora que estava ela... a mãe dela... e o V

Juiz:: e aí? o senhor entrou lá?

R: entrei lá e aí não sei te dizer com exatidão (porque tava assim... porque foi muito subsequente) ( ) o fato

Juiz: o senhor sabe quantos tiros o senhor estalou?

R: (acho que foram diversas vezes) não sei te dizer

Juiz: que tipo de arma que era?

R: era... aquelas armas que ( )

[

Juiz: que é considerada o que?

R: ahh não... armas de tambor...

Juiz: de tambor? o senhor sabe que calibre era?

R: não sei dizer

Juiz: e aí, depois que que... o senhor deu os tiros ... o que aconteceu depois? o senhor sabe dizer?

R: ah:: eu... de bate pronto saí () uma coisa muito rápida ()

Juiz: o senhor estava com quem?

R: na hora?

Juiz: sim

R: na hora eu estava com outra pessoa o A mas não tinha nada a ver com o fato () esse meu amigo () ((ele falou para o A o que aconteceu)) aí ele falou vamos para a sua casa vamos conversar para a sua família vamos procurar um advogado (vamos dar uma acessibilidade) () aí quando tava chegando em minha casa ((os policiais estavam o esperando)) eu falei de bater pronto

Juiz: e a arma estava aonde?

R: a arma eu joguei na rua aí eu encontrei com os policiais e contei aonde tinha jogado (aí ele se virou aí um dos seguranças pegou a arma que eu tinha jogado) () (aí eu já não sei dizer o local)

Juiz: o senhor estava usando... no momento em que atirou no o senhor estava usando uma touca?

R: tava... a proteção que o motoqueiro usa (a proteção térmica que todo motoqueiro usa) porque tava frio no dia...

Juiz: e essa proteção térmica tampa o quê?

R: ah:: tampa:: um percentual do rosto mas...

Juiz: o que fica descoberto?

R: boca... olho... nariz... ela tampa sessenta por cento do rosto

Juiz: fica os olhos, o nariz e a boca ficam descobertos?

R: eh:: ficam... olho... boca... nariz

Juiz: essa arma o senhor tinha obtido como?

R: ah:: há pouco tempo

Juiz: pouco tempo de que?

R: () uns seis ou... sete meses

Juiz: tá dizendo seis ou sete meses o senhor tinha essa arma?

R: sim

Juiz: pra que o senhor tinha arma?

R: porque eu tinha sofrido um assalto próximo à minha residência aí... (diversos assaltos) eu tinha sofrido três assaltos as três MOTos que eu tive eu fui assaltado () aí ()...

Juiz: mas mas o senhor/o senhor... desses assaltos o senhor fez boletim de ocorrência?

R: fiz... fiz boletim de ocorrência... dois... () como pedestre em via pública e três pilotando a moto

Juiz: o senhor já conhecia o:: V?

R: já ()

Juiz: mas conhecia de conversar com ELE ou sabia que o V era o V namorava a.../

R: [ não, eu cheguei a conversar com ele sim... quando veio (a tona) de a Ex-N estar me traindo com ele aí eu cheguei a conversar com ele () a ter uma discussão por telefone e pessoalmente uma discussão também

Juiz: e o V e a Ex-N namoravam nessa época?

R: estavam namorando... acho (cerca de ) um mês

Juiz: antes de o senhor ter:: atirado no V - - voltando um pouco pra trás no tempo -- fazia quanto tempo que o senhor não falava com a Ex-N ou pessoalmente ou por telefone?



R: falar... fazia acho que uns... alguns dias por telefone...

Juiz: por telefone? conversaram sobre o quê?

R: ah:: () apesar do que ela tinha feito... né? a dedicação que tive no relacionamento e saber que depois ela tinha me traído e tudo o que ela fez eu (disse) () sempre passar por cima/esquecer dos problemas esquecer... o que aconteceu e ficar voltar a (engrenar) de uma forma mais...

Juiz: reatar?

R: é... reatar mas () deixar de lado os problemas e:: buscando (solucionar os problemas)

Juiz: quantas vezes -- o senhor sabe responder -- quantas vezes mais ou menos nesses cinco ou seis meses que o senhor falou de TÉRmino... quantas vezes o senhor tentou conversar com ela para reatar ... mais ou menos... o senhor sabe disso?

R: umas quatro vezes

Juiz: umas quatro vezes?

R: eh

Juiz: quem terminou o namoro?

R: ah... foi uma coisa... quando/depois que eu descobri que a / aí foi uma coisa foi MEIO... (momentânea) o fato fez com que a gente brigasse... né? () depois que a gente... sim... depois que a gente terminou a gente brigou ()

Juiz: mas brigou de bater boca ou /

[

R: cheguei até (a chegar) nas vias de fato... empurrão e tapa () foi de bate e pronto... ela me traiu e... bati nela () eu não contei para minha família (nem para os meus amigos) e por gostar dela não quis expor ela... nem para meus amigos também não me pus ao ridículo (tipo... você se dedicou maior tempo) você levava ela todo o dia para o trabalho ia buscá-la levava no curso não sei aonde e ela te traindo... (então assim eu quis meio que me proteger disso)

Juiz: quantos anos ela tinha na época?

R: quando começou (eu comecei a namorar com a Ex-N eu tinha...)?

Juiz: ela ela

R: ela tinha quinze e eu dezenove

Juiz: e na época do término... mais ou menos?

R: essa () quatro anos de:: diferença.

Juiz: tá...

R: () ela tinha vinte anos... vinte e um...

Juiz: eh::... o senhor já foi PREso ou PROcessado alguma vez?

R: não... eu nunca fui preso (eu nunca pratiquei nenhum tipo de ato ilícito)

Juiz: e mora/ tava morando com quem?

R: com a minha mãe

Juiz: sua mãe? e quem mais?

R: minha mãe e minhas irmãs

Juiz: suas irmãs?

R: exatamente

Juiz: o senhor trabalhava no quê?

R: eu:: trabalho na:: SPDM do governo (Sociedade Paulista de Desenvolvimento da Medicina) da UNIFESP

Escrituraria: (espera aí) SPDL?

R: SPDM (Sociedade Paulista de Desenvolvimento da Medicina) da:: UNIFESP

Juiz: qual que era a sua função lá?

R: eu entrei como auxiliar administrativo ... depois virei assistente administrativo... aí virei:: assistente do setor de recursos humanos... depois virei gerente de faturamento ()

Juiz: só voltando um pouquinho na ARma... o senhor falou que tinha adquirido alguns meses antes... e:: COmo o senhor adquiriu? aonde? em São Paulo? em que? na praça no mercado numa loja?

R: ah:: () na feira do ROlo que eles falam... ()

Juiz: e a arma tinha número de série?

R: não lembro ()

Juiz: eh:: agora quem vai fazer as perguntas é o doutor promotor e depois é o seu advogado... o senhor continua não sendo obrigado a responder tá bom? mas se responder eu peço que você continue falando nesse tom...

R: ok

## VI – INTERPELAÇÃO DO RÉU PELO PROMOTOR

PJ: boa TARde... senhor R

R: boa tarde

PJ: senhor R o senhor faz referência aí ter sido assALTado... e por essa razão comprou a ARma... e o que senhor... registrou boletins de ocorrências...onde estão esses boletins de ocoRRÊncias... o senhor sabe?

R: () está em minha residência

PJ: sabe por que não foram juntados nos autos até HOje?

R: não foi colocado o que?

PJ: não foram juntados aqui no proCEsso?

R: nos AUtos?

PJ: É

R: não sei não... às vezes o advogado não achou necessário

PJ: você não passou esses boletins de ocoRRÊncias para o seu advogado?

R: () não tenho ciência de que ele necessitava desse (auto)

PJ: senhor R quando o senhor foi interroGado no juízo no proCE::sso... o senhor disse aqui à folha cento e trinta e seis... que o senhor:: conseguiu a ARma no próprio dia do ocoRRIdo por que o senhor disse lá naquela oportuniDAde que conseguiu a ARma no dia do ocoRRIdo... e hoje aqui o senhor disse que já tinha a ARma há cinco ou seis meses em razão desses assaltos que o senhor sofrera anteriormente?

R: ah:: eu consegui a arma meses antes não foi no dia do ocorrido/

PJ: Por que que o senhor disse (que foi no dia do ocorrido?)

((truncamento de vozes entre os dois))

R: () foi um erro de expressão ()

PJ: veja a pergunta que foi feita... “conseguiu a arma?” o senhor respondeu... “no dia do ocorrido”

R: (isso mesmo) mas não foi no dia do ocorrido

PJ: senhor R ... quando o senhor foi ouvido em juízo... o senhor - - vou até ler para o senhor... para não ficar nenhuma dúvida - - o senhor disse o seGUINte QUANto ao amigo A... foi perguntado pro senhor... “o A a pessoa que estava com o senhor na ocasião da prisão”... o senhor respondeu... “depois dos tiros... eu fui até a casa do A... eu fui... eu falei para E::le... vamos fazer o seGUINte... eu tenho que ir em CAsa e pegar a câmara digital para o PAUlo... eu pen::sei em falar para e::le”... o senhor disse... “não vou falar NAda... vou falar para a faMÍ::lia... o que aconteceu ponto final” em suma... o senhor disse que não contou na::da do

aconteCIdo... para o A hoje o senhor tá diZENdo... que contou para o A e que (A) aconselhou o senhor a ir em CAsa... acompanhar o senhor:... pro senhor contar o fato para a família etc porque o senhor disse uma coisa... no proCEsso em juízo... e aqui agora hoje disse outra... TAMbém acerca disso?

R: então... só para ressaltar... na verdade... eu:: falei para o A sim só que eu:: posso não ter mencionado o delito ()

[  
PJ: tô acabando de ler para o senhor que o senhor disse que não falou nada para ele ()

[  
R: falei () da mesma forma que falei anteriormente para ir até minha residên::cia

PJ: senhor R... o A quando ouvido no FLAgrante

R: certo

PJ: e foi ouvido depois em juízo

R: certo

PJ: e ele nas duas vezes disse que o senhor Nada falou para ele... que foi surPREsa quando a polícia... chegou... e prendeu o senhor... porque ele... disse que o senhor não falou nada... o senhor sabe dizer?

R: se precaver () trazer algum tipo de problema para ele com a Ex-N

PJ: agora senhor R... o senhor disse que queria reaTAR com a Ex-N

R: sim

PJ: o senhor foi LÁ... para ESSA finalidade?

R: (exato)

PJ: por que o senhor foi arMAdo?

R: não... não sei te dizer o porquê

PJ: quando o senhor foi ouvido em juí::zo... o senhor disse que:: a sua intenÇÃO... foi dar um susto... o senhor levou a arma para dar um susto... porque o senhor tava dando ()?

R: não sei te dizer não sei te dizer o:: porquê que eu fui com a arma... ((houve uma longa pausa na fala)) torno a dizer que eu tinha falado momentos antes... eu:: ... deu um bloqueio mental que assim não sei te dizer com eXAtidão ... () a cronologia ()... aconteceu isso por causa disso ou

[  
PJ: mas o bloqueio o senhor teve quando?

R: esse bloqueio?

PJ: é

R: aGOra... possivelmente

PJ: aGOra? ONtem? anteontem?

[  
R: não... não () nesse decoRRER... desse decorrer da penitência... depois da penitência

PJ: quando o senhor foi... ouvido em juízo

[  
R: até POR que () não me recordo

PJ: quando o senhor foi ouvido aqui no processo e em juízo... o senhor já estava com esse problema? com esse bloQUEIo?

R: não sei te dizer... doutor... não sei te dizer... (não sei te dizer com exatiDÃO) tanto que tem autos... lá mesmo na parte de assistente social no/na () meus atributos psiquiátricos

PJ: o senhor quando eh:: / como é que estava a vítima quando o senhor a surpreendeu lá dentro da casa?

R: não sei te dizer com exatidão

PJ: onde estava Ex-N?

R: eu lembro... eu lembro que os três se encontravam no mesmo ambiente assim... na cozinha... mas eu não lembro em cada qual em cada qual (estava sentado)

PJ: o senhor lembra que os três o senhor viu os três os três estavam ((falha do áudio))

R: eu sei que estavam mas não sei em qual ordem ()

[

PJ: quais eram os três que estavam lá?

R: V

[

PJ: a vítima né? V era a VíTima

R: a Ex-N e a M

PJ: M... que é a mãe de Ex-N

R: exatamente

PJ: isso... quando o senhor aCAbou de dar os tiros... o senhor fez O QUE exatamente?

R: corri

PJ: correu? pra onde?

R: primeiro eu saí da casa... () depois acho que:: deixei o capacete lá... depois... fui a uma rua ()

PJ: foi embora pra onde?

R: ah:: (pra casa do A)... depois iria pra minha casa

PJ: nessa parte aí... o senhor não recebeu nenhum tipo de bloQUEIO... nessa parte o senhor lembra bem

((réu faz sinal positivo com a cabeça))

PJ: o senhor nessa época... já estava tentando um novo relacionamento ou não?

R: eu?

PJ: é

R: não

PJ: não?... por que a Testemunha 2 -- essa menina que depôs aqui --... não ho::je- - mas quando ela depôs em júi::zo (ela disse) que o senhor não estava tão interessado na vítima... ((o promotor cometeu um equívoco, pois a vítima era o V ele quis dizer Ex-N)) o senhor já estava iniciando um novo relacionamen::to

R: não:: não... isso era o que eu falava ... mas não era o que estava acontecendo... até porque eu estava eh:: zelando pela minha integridade m/ integridade moral

PJ: hum... o senhor sabia que a vítima estava com outra pessoa... ((novamente o promotor cometeu um equívoco – a vítima foi V e não Ex-N)) ... há quanto tem::po o senhor sabia que ela já namorava outra pessoa? entendeu a pergunta?

R: sim... ah... um mês um mês e meio

PJ: então o senhor já sabia pelo menos HÁ um mês... que ela já tinha um outro namorado?

R: não que estava namorando... sabia que ela ta/... assim... tinha

[

PJ: um outro relacionamento

R: (não sabia que era namorado)

PJ: e ne::sses cinco meses que o senhor ficou separado dela... por que que vocês não se reataram?

R: por causa disso... eh:: ela... -- tinha... assim... apesar da vontade ser grande... eu também tinha:: aquela:: questão lá do:: da:: ()...ser traído... ficar seis anos com uma pessoa()

PJ: [ vamos ser mais objetivos...  
o senhor foi lá para reatar com a vítima... né?

R: [ exato mas::

PJ: [ então... só um minutinho... deixa eu fazer a pergunta... depois o senhor responde...

R: ok

PJ: o senhor disse que foi até lá para reatar com a vítima...

R: exatamente

PJ: vocês já estavam separados há cinco a seis meses... a minha pergunta é simples... por que até essa DATA... não houve o reatamento?

R: por que... coisas (próprias) nossas mesmo...

PJ: [ por que ela não quis? é isso?

R: também... também... também...()

PJ: e o senhor aceitou ISSO numa boa?

R: (apesar do momento sim) por que:: ... () como eu torno a dizer por eu gostar dela... aquilo... ser traído é uma:: é uma decepção muito grande:: ... o sentimento de decepção ele:: () sua autoestima

PJ: [ ()

((os dois começam a falar ao mesmo tempo))

PJ: eu não estou entendendo... o senhor tem a oportunidade de explicar... se o senhor se sentiu traÍDO ... se o senhor sentiu seu BRIO atingido

R: exatamente

PJ: se o senhor estava afeTAdo com essa situação... por que foi lá para reatar com ela?

R: eu torno a dizer...

PJ: [ o senhor é contraditÓrio

R: devido a eu gostar dela... devido a eu gostar dela.. meu afeti/ meu afeto/ meu psico-emotivo era:: maior que meu:: lado racional de:: que fala assim... "ah:: ela te traíu... ela não tem/"

PJ: [ o senhor não se conformou com a separação?

R: não... a princípio sim... a princípio sim... por causa disso... mas ao mesmo momento contraditoriamente não não porque/sim porque () ela fez e da mesma forma não porque... pelo que eu tinha feito por ela... entendeu?

PJ: o senhor fazia cinco meses que:: estava separado da Ex-N - - cinco ou seis meses - - ... o senhor chegou nesse dia lá... e chamou por ela à PORTa?... chamou pela mãe na PORTa? ou o senhor já chegou e entrou na ca::sa... sem dar noTÍcia da sua presença?

R: eu tinha acesso à casa... () porque a casa não tem porta/ não tem portão a casa era...

PJ: [ o senhor tinha acesso quando namorava com ela...

R: isso

((os dois falam ao mesmo tempo o que impossibilita a audição))

R: a casa não tinha portão e então eu entrei... eu entrei ...

PJ: vou ser mais objetivo e gostaria que o senhor fosse também MAis objetivo

R: sim

PJ: o senhor tinha acesso à casa quando namorava ela...

R: exatamente

PJ: a partir de que o senhor terminou com ela e ela tinha até um outro relacionaMENTo... acredito que o senhor não tinha entrada ( ) para entrar a hora que o senhor quisesse... como se fosse uma pessoa que ali chegasse da família... A minha pergunta é simples... o senhor nesse DIA ... ao chegar na CAsa... solicitou a presença de::la ou da mãe para só então entrar na casa ou o senhor já pegou e entrou?

R: ( ) (não chamei nenhuma vez)

PJ: a porta estava aBERta?

R: estava

PJ: o senhor entrou por onde?

R: pela porta

PJ: qual porta?

R: pela porta que estava aberta

PJ: e qual porta que estava abERta? eu não estava lá... e nem ninguém daqui estava lá... só o senhor

R: a porta da cozinha

PJ: a porta da cozinha... (foi comentado) pela testemunha 2... que vocês tinham intenção de se caSarem... e que estavam aguardando ela ficar maIOR... mas quando ocoRREU esse fato... ela tinha vinte anos e o senhor tinha em torno de vinte e quatro a vinte e cinco anos né?

R: exatamente

PJ: que menor é esse que eu não entendo?

R: não... ela tinha/isso era que eu falava para ela no primeiro instante do relacionamento... quando ela tinha de dezessete para dezoito anos... tanto que quando ocorreu o fa::to a meses antes ( ) a gente foi ver proposta de apartamento

PJ: agora... como era o relacionamen::to do senhor com a faMÍlia dela?

R: com a família dela... com a família em si... com os parentes em si era bom... não tinha uma amizade muito boa com o PAi com o PAi

PJ: só com o pai?

R: com o pai... com a mãe... de um certo período em diante deixei de ter... não sei dizer com exatidão ( )

PJ: por qual razão?

R: ah:: porque ela se adentrava num âmbito íntimo que só::... se (explicava) entre mim e Ex-N...eu achava achava que... ia contra os meus princípios... devido a isso...

PJ: (o senhor pode ser mais claro aí) por que o PAi dela não gostava/o senhor disse que ele não gostava do senhor?

R: não... a gente só tinha um relacionamento não próximo “oi, oi, (despertou e) tchau”

PJ: do que ele era contra? qual é a razão desse distanciamento entre o senhor e ele?

R: eu não sei... eu não sei te dizer... ele nunca deixou explícito isso pra mim

PJ: e com a mãe dela... o senhor se dava bem?

R: num certo período do relacionamento sim... mas torno a dizer... ela começou a se adentrar num âmbito de:: ... coisas íntimas ( ) mim e Ex-N... então... DEsse período em diante... eu senti um como distanciamento porque eu...

PJ: [ só só um momento... ou eu não compreendi BEM ou o senhor não se explicou be::m... o senhor parece que se referiu ao PAi que... o senhor não se dava BEM... agora estou perguntando da MÃE e o senhor está dizendo a mesma coisa em relação à MÃE...

R: não é por que eu e a mãe a gente tinha um relacionamento... que era ... bom... assim amoroso... bom... mas depois de um certo período a gente se distanciou...

PJ: [ também?

R: só isso... se distanciou mas não significa que era ... pau e pedra... só se distanciou

PJ: havia briga do senhor com a mãe dela ... com o pai dela ou alguma coisa nesse sentido?

R: não... eu:: discuti com o pai dela... no dia em que eu::... discuti com a Ex-N...

PJ: havia algum preconCElto da mãe ou do pai com relação ao senh::or... pela COR sua?

R: ah:: muitas muitas pessoas assim que tinha::... muitas pessoas próximas à faMÍlia... diziam que sim...

PJ: o que os outros diziam não importa... o SENHOR que frequentava a casa... o SENHOR que namorava a Ex-N ...

R: [ ah::

PJ: o senhor SENTia alguma (discriminação)

R: [ sentia... sentia:: mas não posso te dizer com exatidão o que passa na cabeça de cada um então não tem como... eu á partir do momento que ela fala para mim ( )

PJ: a Ex-N em uma das passagens comenta que o senhor não deixou/não permitiu que ela passasse/passasse o natal com a família o senhor obrigou ela a passar o natal com a SUA família... isso é verdade ou não é verdade?

R: mentira

PJ: ela alega também aqui em algumas passagens que:: o senhor a agrediu diversas vezes

R: mentira...() eu a agredi no término

PJ: ela também alega aqui em diversas passagens que o senhor a ameaçava com uma arma de FOgo e inclusive levava a arma na casa dela ... afirma?

R: mentira

PJ: o senhor sabe me dizer por que a Ex-N mente sobre todas essas questões?

R: ah:: não sei... foi aquilo que te falei... devido até assim... falar de decepção que é o que ocorreu o que ocorreu pra mim foi uma decepção... eu:: tinha a Ex-N como um ponto de vista e daí pra frente eu não sei... (a partir do momento em que a pessoa... ela se expôs para uma outra pessoa) ela pode falar inúmeras mentiras... o que denegriu um princípio assim o ético ela fez acho que o resto seria como dizem (“palavra ao vento”)

PJ: com base no que o senhor disse que ela traiu o senhor?

R: com base no que?

PJ: é

R: com base de:: eu namoRAva com ela e eu peguei ela com V... foi com base nisso...

PJ: o V o senhor não... o conheceu há:: cerca de um mês?

R: eu conheci... eu peGUEI ela com ele... e depois um mês antes (teve esse um mês) que eu descobri que eles estavam namorando... um mês antes que eu descobri que eles estavam namorando...

PJ: e o senhor FLAgrou ela com ele há quanto tempo antes?

R: uns dois (anos) foi próximo ao nosso término... eu flagrei... a gente brigou e terminamos... não sei dizer

[

PJ: mas o senhor não disse isso (antes) o senhor disse?

R: não... por que não fui questionado

PJ: ah:: só hoje que o senhor está sendo? só agora?

R: justamente... só agora ()

PJ: o senhor comentou à sua família que falou a Ex-N com o V... lá atrás?

R: não me lembro ... eu posso ter comentado... se comentei... foi com a minha irmã porque assim... eu sou ()

[

PJ: é simples... comentou ou não comentou?

((eles falam ao mesmo tempo))

R: () tem uma irmã minha que é de desabafo... só... não comentei com nenhum amigo nem com ninguém... NEM com os familiares dela também...

PJ: agora:: seu/senhor R... o senhor praticou curso de tiro?

R: não

PJ: não? ... o senhor nunca havia dado um tiro antes?

R: não

PJ: o senhor sabe explicar essa pontaria... que o senhor teve no dia para acertar quatro tiros na cabeça da vítima?

R: não sei te dizer... foi uma fatalidade... torno em dizer... foi uma fatalidade...

PJ: sem mais excelência

Juiz: eh:: também o senhor não é obrigado a responder...

R: ok

## VII – INTERPELAÇÃO DO RÉU PELO ADVOGADO

AD: R... conversando com a Ex-N... ela falou para você que tinha te traído? ela confessou... disse “olha... infelizmente (eu fiquei com o V)”

R: chegou a falar...

AD: chegou a falar... foi nessa hora que vocês terminaram?

R: exatamente

AD: eh:: uma outra coisa:: que eu sei que você chegou a responder... você tinha discutido com o V

R: discuti

AD: discutiu? uma... duas... quantas vezes você discutiu com o V?

R: quatro ou cinco vezes

AD: quatro ou cinco vezes... tá bom... eu vou te fazer uma outra pergunta... você sabe se o V tinha algum tipo de tatuagem?

R: eh:: ele tinha uma tatuagem acho que:: uma carpa...

AD: era uma carpa?

R: uma carpa...

AD: ah:: ele tinha uma carpa como tatuagem?

R: carpa

AD: entendi:: o senhor sabe o que isso significa ou não?

R: é agora eu sei o que significa... mas não sabia

AD: o senhor podia dizer para nós o que isso significa?



R: é o símbolo de uma facção que:: facção que domina os presídios da capital.

AD: ah:: nós temos muitas... existem VÁrias... queria saber QUAL facção?

R: a majoritária...

AD: a majoriTÁria... hum:: tá bom... então o V tinha essa tatuagem... deixa eu te FAlar uma ou::tra COIsa... é VERdade... que nessa sua discussão... ele disse pra você “ eh::... comigo é difeREnte... se vier pra cima vai leVAR::”

R: ah:: ele falou... n/num:: linguajar que é assim:: é fora do meu... fora do meu linguajar

AD: entendi... sim entendi... mas ele DIsse isso?

R: disse disse...

AD: deixa eu te fazer uma OUTRA... uma outra... pergunta... depois que você terMINou o relacionaMENTo com a Ex-N... que vocês terminaram... você passou a trabalhar numa empresa e lá nessa empresa você já foi encaminhado ao serviço psicoLÓ::gico ... atendiMEN::to...

R: depois de um tempo sim... eh::(...) depois de um tempo sim

AD: isso

R: eu precisei de um *help*. .. de um *help*. .. de um *help* psicológico sim (...)

AD: o senhor não lembraria os nomes de alguns reMÉdios... que o senhor chegou a tomar não né?

R: não não... mas tem eles no:: nos prontuários ()

AD: tá bom... tá bom

R: eu vou ler um tre::cho... da:: folha cinquenta e um anexo () provisória... vou ler um trecho para o senhor e o senhor me diga quem escreveu isso “ R... eu espero que você e a Ex-N se enTENDam gostaRIA muito que você entenDEsse o meu lado de MãE... eu acho você um rapaz muito leGAL:: não quero que você fique penSANDO que eu choro para fazer chanta::GEM... acho que a partir do dia que você NÃO for mais meu genro eu NÃO serei mais aquela A”... quem escreveu isso?

AD: a M... mãe da Ex-N

R: ah:: foi a mãe da Ex-N quem escreveu isso...

AD: aãe da Ex-N

R: ah...

AD: você saberia me dizer por que ela mudou de ideia TÃO RÁpido... porque em juízo ela diz que você era ruim... que você era MAU... você sabe me dizer?

R: não sei

AD: deixa eu te fazer uma outra pergunta R... eu vi::... eu vi que você fez vários cursos... mas um deles me chamou a atenÇÃO... na verDade um conCURso... você prestou concurso para a poLÍcia miLitar?

R: para o corpo de bombeiros

AD: ah:: para o corpo de bomBEIros... ah::... por quê? queria ser bombeiro... queria...

()

R: aquilo lá... des/desde infância... eu gostaria de salvar vida... essas coisas

AD: entendi... mas isso tinha a ver com o seu relacionamen::to com a Ex-N sim ou não?

R: TAMBÉM também porque:: a carreira militar te dá recurso e com o recurso eu poderia tar/estar adquirindo a casa...

AD: tá bom por enquanto eu agradeço... muito obrigado

Juiz: algum jurado quer fazer alguma perGUNta?

PJ: excelência... me permite uma complementação... sobre a tatua::gem () gostaria de que fosse esclarecido o (local)

Juiz: qual local?

AD: nas costas

Juiz: nas costas?

PJ: como é que o senhor – posso fazer uma pergunta? -- para esclarecer uma coisa () importância... como o senhor SOUbe dessa tatuagem nas COSTas da (Vítima)?

R: como eu soube?

PJ: é

R: ah... num dia de sol... num dia normal... (que ele estava sem camiseta)

PJ: o senhor VIu a tatuagem?

R: vi

PJ: () não tem tatuagem nenhuma na Vítima... quando uma vítima tem tatuagem.. o laudo acusa e descreve a tatuagem... o senhor sabe me dizer porque o LAUdo não () essa tatuagem?

R: não sei te dizer ao certo ()

PJ: o senhor tem cerTEza que viu ou alguém mandou o senhor dizer que VIU?

R: não... não... não... eu tenho certeza que vi

PJ: ()

AD: eu tenho sim... não não tá... deixa eu só::...((pausa longa)) tá aí às folhas.. dezenove do:: () é só dar uma olhada aqui logo () altura um e setenta (complexão) mediana... adornos... A-DOR-NOS PAR-TI-CU-LA-RI-DA-DES tatuagem braço direito... uma carpa... é o que está escrito aqui

PJ: dezenove do anexo?

AD: isso... folha dezenove do aNExo () marcado do lado esquerdo... é o que está escrito aqui... acho que é só ()

R: eu preciso de mais uma água senhor...

Juiz: eu vou dar um interVALo agora de uns:: quinze a vinte minutos () (se quiser ir ao toalete) a próxima fase é a dos debates... aí ficarão mais tempo aqui ()

((intervalo no julgamento))

J: bom eh:: dando prosseguimento então aos trabalhos senhores jurados então a gente vai passar para a fase dos debates... tá? que é o momento que a acusação e defesa... vão expor para os senhores eh:: a prova ... encontrada nos autos... eles vão eles vão seguir vamos dizer assim um cata/catalizador... né?... eles vão utilizar ... cada qual da sua forma... eles vão utilizar ... as PROvas que estão nos autos... que vocês tenham ... vamos dizer uma maior facilidade em... compreender a situação e formar a sua convicção... eu digo isso porque ... é extreMAMENTE importante então que os senhores prestem MUIta atenção no que o promotor de justiça e depois o que o advogado tem a dizer... eh... é necessário manter o estado de viGília... eu sei que... comeram LAN::che... o barulhinho do ar condicionAdo as vezes... isso é natural... não é::... não é... difícil de acontecer ... mas é importante que prestem muita atenÇÃO... se quiserem a gente serve café... o importante é prestar atenção no que/ para que () vote com muita tranquilidade porque... né? o senhores sabem muito bem que os senhores vão decidir ... eh::... esse processo... TÁ? o senhor/() ah:: mais um lembrete principalmente para aqueles que estão auxiliANdo... os senhores não podem dirigir diretamente a palavras ao promotor de justiça ou ao advogado tá? qualquer DÚvida sobre o processo levanta a mão que o oficial de justiça vai até aí ou eu converso com quem tiver dúvida eu converso aqui de canto tá? só não pode... dirigir a palavra... fazer perGUNta tá BOM? então... sem mais deLONgas... eu passo a palavra... ao órgão do Ministério Público... o doutor PJ... vossa excelência tem uma hora e meia para... as suas ponderações iniciais... ((pausa))

## PARTE C – DEBATE

## I – EXPOSIÇÃO DO PROMOTOR

PJ: senhores jurados... ( ) de sentença... peço licença para (matéria) de informação... ( ) vossa excelência... o que são os critérios do tribunal do júri... e as demais pessoas que fazem PARTE do tribunal... então inicialmente (me dirijo) ao doutor ... (ilustre) juiz presidente dessa sessão plenária... para mais uma vez aqui em público externar a nossa admiração com vossa excelência... não estivemos (muito) no plenário juntos... só estivemos juntos (regularmente)... mas conheço vossa excelência de audiências... de congressos... e vossa excelência que esTÁ... aqui... não faz muito TEMpo... embora tenha tido uma outra passagem já há algum tempo aTRÁS... tem demonstrado ser um juiz... além do conhecimento técnico-jurídico que possui... e NESse particular não é mérito nenhum... por que... todo juiz tem a obrigação de conhecer... a lei... e TER um conhecimento adeQUAdo da LEI... como também o promotor... como também o advogado... enfim... então todos os operadores do diREItto... vossa excelência... além disso... traz (consigo)... na sua formação... aquilo que eu acho mais importante... num juiz de direito... mas repito aqui de novo... não só o juiz de direito... mas isso CABe para o promotor... e também não DEIXa de ser uma qualidade para o defensor... que É colocar nas SUas decisões... que É coloCAR nas suas manifestações... QUE É coloCAR no seu DIA a dia... o bom sen::so... direito é FUNdamentalmente e tamBÉM... bom sen::so... e vossa excelência... pelo que observo... TEM esse bom senso... e o juiz que não o TEM... dificilmente ele consegue presidir BEM uma sessão de julgamento... dificilmente ele consegue... na SAla especiAL... para a qual nós vamos nos recolher ao final desta sessão... para colher o VOto para obter a decisão do caso... para que os jurados julguem com aquela imparcialidade que a lei pede... às vezes o juIZ... que não é investido desse bom senso... põe a perder os trabalhos do plenário... seja pendendo para a acusação... seja pendendo para a defesa... ou às vezes nem querendo pendendo para um ou para outro... mas a sua presidência é TÃO atabalhoada... TÃO confUsa... que acaba refletindo negativamente... e às vezes nós nem sabemos... ao... ao CERto... se para favorecer ao acuSAdo... se para favorecer a justiça pública... mas acaba... de alguma forma... CRIAndo alguma confusão no conselho da sentença na hora da decisão... isso é muito ruim... e vossa excelência... pelo que eu pude observar... reúne esse predicado fundamental... e só por isso já merecia a minha atenção especial... e do Ministério Público deste tribunal do júri... então fico aqui para não me estender mais... gostaria de falar MAIS coisas sobre vossa excelência... mas é claro que também tem um limite de tempo... e para não me tornar enfadonho... receba essas colocações como colocações que DEvem ser expliciTadas... deve-se tornar PÚBLico porque... é importante ressaltar... a qualidade daqueles que ( )... se vossa excelência não tivesse essa qualidade... ou ESSAS qualidades... que eu acabei de aponTAR... tão certo não estaria aqui ressaltando... quando muito passaria por uma saudação sinGela... para não me colocar numa situação de antipatia... se o faço... é porque de fato assim PENso:: e vossa excelência (receba) os meus cumprimentos... meus cumprimentos ao ilustre advoGAdo... doutor AD... doutora AD... salvo engano acho que não fizemos um pleNÁrio JUNtos... é o priMEIro... então eu... guarDANdo coerência com esse disCURso... que acabei de faZER... eu não tenho como (não ligá-los)... porque eu não conheço o trabalho de vossas exceLÊncias... ESSE é o primeiro contato de plenário... salvo engano... nós nos encontramos na audiência... em audiência... mas aqui em plenário... na sessão de julgamento... é a primeira vez... então seria leviano aqui da minha parte aqui eloGIÁ-los... OU criticÁ-los... mas ao final dessa sessão... talvez eu já tenha um juízo forMAdo... de cada um de/... dos senhores... porque... às vezes BASTa uma sessão de julgamento para se (ver) o perfil do promotor... do advoGAdo... do juiz... o que eu posso dizer

nesse moMEnto... é que... desejo às vossas excelências... que possam... colocar aqui... os seus argumentos... as suas teses... de forma clara... de forma tranQUiLa... de forma seREna... cumprindo com o papel que a constituição os asseGUra... de trazer a defesa do acusado... e tentar convencer os jurados... da tese que será aqui exposta pela defesa... evidentemente que... devo contribuir para ISSO... e a MINha contribuiÇÃO... É a minha lealDAde... minha lealdade ao proCEsso... o meu comportamento ético... lealdade à LEI... e lealdade ao processo... CLARo que ÀS VEZes... desde que eu virei profissional... NO processo... pode cometer um ou outro equívoco qualquer... isso é (maldade)... porque um processo é composto por trezentas... quatrocentas páginas... ÀS VEZes... este ou aquele PONto POde ser compreendido... num determinado momento... insTANte... pela acusaÇÃO ou pela deFesa... o que é muito compreensível... o imporTANte... é não criAR... é não inoVAR... é não artificialiZAR... é não falseAR... É não ensiNAR eRRAdo... É NÃO dizer o que a lei não perMIte... isso é um comportamento real... é isso o senhor terá deste promotor... comportamento real e Ético... agora evidentemente que não se deve confunDIR... comportamento real e ético com falta de... ( )... com falta de prudÊncia... eu agora falo por uma hora e meia até... aos senhores... esse meu TEMpo... por LEI... a defesa tem todo o direito de me (apartar)... de me questioNAR... se quiSER... se tem a ver com o tema... e DEVe faZÊ-lo... se tiver ALGO a ser esclarecido... (posso) uma informação aqui que foi passada equivocadamente... com algum EQUÍVOco ... com algum eRRO... seja intencional ou NÃO... para que eu possa... esclareCER... me justificAR... perante aos senhores e perante a própria defesa... IDEM... quando a defesa estiver com a palavra... EU... promotor... também poderei fazer apartes... essas interferências... se também ocorrer algo nesse sentido... se a afirmação que aqui for feita... não corresponder... digamos... ao que está nos autos... há um raciocínio LÓgico... ao que a LEI perMIte ser colocado ou NÃO... para que os senhores logo possam ir extraindo... e ir formando... a vossa conclusão... isto é da lei... isto é leGAL... isto é juRÍdico... isto é demoCRÁtico... isto É do JÚri... e só não aceito os apartes e interferências daquele profissional... que não está preparado para atuar no júri... (não tem esse saber)... e aí não deveria estar aqui... seja promotor... seja advoGAdo... ou então um profissional que tem receio... daquilo que está fazendo... porque sabe pode estar mentindo... sabe que esTÁ falseando... de não ter ( )... pela parte ( )... então não há porque... a acusação e a defesa... se acusarem mutuamente... ou reciprocamente... pelos apartes e pelas interferências... daí por QUE... na fala de vossa excelência... sem nenhum desrespeito... sem nenhuma deseLEGÂncia... sem nenhuma oFENsa... se houver necessidade... eu farei todos os apartes que forem... eh... fundamentais... que forem necessários... e espero que vossa excelência faça o mesmo na minha fala se assim entender que deva fazer... não vejam NISSo nenhum atitude de desresPEItO... ou que eu (provocando)... esteja tentando interVIR... o raciocínio do ilustre defenSOR... ou a defesa do acusado... de forma alguma... como (tem mesmo) plena liberdade para fazer os apartes... CLARo que não desejo a vossa excelência SORte... [risos] no resultado... no mérito... seria leviAno... porque a defesa vai perceber uma coisa... no processo... e a acusação obviamente vai perceber outra coisa... e nesse ponto... claro... eu posso desejar boa sorte às vossas excelências... porque eu espero que TENha elementos suficientes para convencer o comitê de sentenÇA... que deve acompanhar a acusação... e não a defesa... quanto a resultado de mérito... meus cumprimentos aos integrantes da polícia miliTAR... demais funcionários ( ) do poder judiciário... que são aquelas pessoas que nos garantem a infra-estrutura necessária... para a realização das sessões ( )... sem as quais... nenhum de nós aqui ( )... é um pessoal que faz o serviço de BAsE... que não aparece... não tem VOZ na sessão do julgamento... mas tem um trabalho fundamental para que as coisas ( )... ( )... meus cumprimentos a cada um dos seNHores... integrantes deste comitê de sentenÇA...

respondendo a aquela pergunta inicial do juiz presidente... eu observei que cinco jurados são novos... com apenas dois:... já participaram das sessões ( )... ( ) justamente comigo... e o senhor... que também... já é jurado ( ) e ( ) domina a arte do lugar... quatro ou cinco... são novos... estão aqui pela primeira VEZ... eu desejo boa sorte aos que estão cheGANdo... desejo que... ao final desta sessão... se... possa ir emBOra... pelo menos acha::ndo... que não foi em vão a participação de cada um... nesTe julgamento... nessa sessão... e devo dizer que lo::go... muitos dos senhores talVEZ... sejam acompanhados pela ( )... por alguma razão qualquer... ( ) absolvição... em não querer julgar ninGUÉM... que é... comum (às vezes)... desde ( )... OUTROS porque... sofreu com a convocação... algum prejuízo... uma PERda... ou uma... situação compLicada... (que se viu passar)... por::que... é funcionário PÚBLico... e o chefe não compreendeu bem a convocação... porque é funcioNÁRIO de uma empresa priVAda... e aí é Pior aINda... porque o patrão... ou o geRENte... ou o superIor hieRÁRquico... achou não muito leGAL... ter que liberar os senhores para comparecer aqui na data de HOje... ou mesmo a faMÍlia... quem é casado... principalmente... não é?... mulher e filhos... ou família e filhos... ou mesmo quem não é casado... pai... mãe... irMÃO... em SUMa... sempre Há um tipo de transTORno que todos nós passamos aos senhores... quando os senhores são convocados para integrar o comitê de sentença... tenho consciência que ( )... algum problema de alimentação... ou problema de saÚde... ( )... de uma dor de caBEça... de uma indisposição qualQUER... ( ) não aparecer... de repente é sorteado... É aceito pelo advogado... aCaba pegando o (conselho) de sentença aí... e tem que vir e (trabalhar aqui) até oito... nove... dez horas da noite... então evidentemente às vezes... eh... vocês são POSTos numa situação de desconFOrto... às vezes tem o desconforto FÍsico... não é?... e sem contar que... cada um de vocês sai efetivamente com um prejuízo... por menor que seja... só o fato de vir ( ) aqui... ( ) de prejuízo... financeiro... (de despesas) ( )... de estacionamento... e o estado não reembolsa os senhores em nada disso... então os senhores têm ( )... mas eu costumo dizer sempre aqui... apesar DISso tudo... os senhores a MÉdio e a longo PRAzo... vão chegar à conclusão... que terá valido a pena esse sacrifício... essa doaÇÃO que cada um faz em prol da sociedade... porque não há luGAR... no mundo... meLHOR do que este para se acumular experiência... para soMAR experiência... independentemente da iDAde que cada um tem... eu observo aqui (entre os mais novos) ( )... mas já pendendo de meio para cima... não É?... Mais vejam... aquele nosso último suspiro... que não sabemos quando vai ocorrer... se daqui há um dia... se daqui há (seis)... ou se daqui há (tantos)... espero que ( ) esteja aqui... seja daqui há cinqüenta... sessenta anos... não é?... até (esse dia sofrido)... todos nós devemos estar abertos à novas experiÊNCias.. se quiSERmos nos torNARmos... ( )... e aQUI... os senhores vão (compreender)... personalidade... caráter... cultura... diNHEIro... de um juiz de direito... de um promotor de justiça... de um advoGAdo... mas (ainda) não são esses os personagens... o PRÓprio réu... da vítima... às vezes... quando homicídios... caso uma tentativa de homicídio... não o caso de hoje... que a vítima morreu... de uma testeMUnha... os seNHores vão (conversar) sobre esse caso... não durante o julgamento... mas depois dele... certamente... ao final... e os seNHores... às VEzes... aqui nessa sessão do julgaMENTo... COLhem os subsídios ÚTEIS... ao seu próprio dia a dia... vão incorPORar essa experiÊNCia... vão acumuLAR essa experiÊNCia... no dia a dia de cada um dos senhores... conceitos... concepções... cauTELAS que devem ter diante de um homicida... por que?... porque vamos cuidar de coisas que dizem respeito a todos nós... indePENdentemente da CLASse social de CAdA um... da COR de cada um ... do SEXo de CAdA um... da sua cultUra... da sua estruTUra... ecoNÔmica... finanCEira... social... seja lá o que for... isso daqui é uma escola... um aprendizado... a BAnalização do CRIme... a posTUra de um RÉU frente ao CRIme que pratiCOU... o crime sendo praticado movido por sentimentos... Nada nobres... por sentimentos que... os RÉUs invocam em seus depoimentos

para se verem Livres de uma condenaÇÃO... mas que lá atrás... quando da prática do crime... não se lembraram desses... elementos de mínimos de conduta... de convivência... de harmonia... de PAZ... então isso daqui é uma verdadeira escola... e eu espero que cada um dos senhores possam colher FRUtos daqui... seNÃO... nessa única sessão... mas como eu disse... ao longo do tempo... a MÉdio e longo prazo... os senhores vão perceber... que de fato foi importante ser jurado... assim eu espero que pelo menos nesse ( ) que cada um dos senhores possa de fato ver... esse é o meu desejo... essa é a minha vontade... e é isso que eu espero de cada um de vocês... e espero que HOje... na sessão de julgamento... ( ) lá na sala especial... cada um possa proferir o seu VOto... certo de estar cumprindo com o dever cívico... dando a sua contribuição perante a sociedade... e porque esses crimes aqui... não podem ser julGAdos pela ( )... do juiz de direito e pelos advogados... (pela constituição) federal... deixo a cargo dos senhores o julgamento... são chamados pelo ( )... para ele estar aqui... ( ) pela primeira vez no tribunal do júri... são poucos::... o homicídio... doloso... (o aborto) nas suas diversas modalidades... a instiGAção... auxílio... ou (envolvimento) ao suicídio... e o infanticídio... esses outros crimes aqui ocorrem com menor frequência... ou quase que não ocorrem... no caso do infanticídio... caso da instigação ao suicídio... o (envolvimento) no suicídio... são muito raros... o aborto acontece bastante... mas são poucos os casos que chegam até a jusTIça... o carro chefe... porTANto... aqui para NÓS... que é do julgamento do tribunal do JÚri... pelos seNHores... porTANto... é o homicídio... o homicídio doloso... e AO meu VER... não adianta ninguém me dizer... ou tenTAR me dizer... que é o pior dos crimes ( )... (por uma razão simples)... se alguém conseguir suplantar essa ( )... talvez eu devesse rever meus conceitos... é que ESte crime não tem nenhuma forma de reparação... jamais ele poderá ser reparado... porque nenhum réu... ninGUÉM pelo RÉU... POde ressuscitar a vida... que foi perdida pelas mãos do réu... não adianta o réu chegar no dia do julgamento... ou ANtes dele aTÉ... dePOis da prática do crime... (se dizer arrependido)... ( )... outro crime qualQUER... existe a possibilidade da reparaÇÃO... de alguma forma... ou de outra... agora esse aqui não... enTÃO... não há DÚvida... é o pior dos crimes que existe... com isso as pessoas deviam refletir muito... mas muito MESMO... quando passa:: pela cabeça delas... a possibilidade de praticar tal crime... das conseQUÊncias negaTivas mas MAIS do que negaTivas... i-rre-pa-RÁ-ve-is... que ele vai provocar... ao praticar esse crime... E no entanto o que nós vemos... a cada dia... como a ( )... e as pessoas maTANdo sem a menor preocupação... com a ( ) daquele que... é seu (antagonista)... é seu (desafeto)... mas não só... com a vida daquela pessoa... porque quando se MAta uma pessoa... não se MAta SÓ aquele indivíduo (desejado)... às vezes... mata junto com ele o PAI... mata junto com ele a MÃE... mata junto com ele o irMÃO... mata junto com ele o amigo dele... mas mais do que ISSO... aquele que MAta... também se MAta... porque às vezes... põe fim a própria vida no sentido mais abstrato... PORque... eu OLHO para esse jovem aqui hoje... que ali esTÁ... com VINte e POUcos anos... que põe a sua vida a perder... por um ATO... que ele não parou... ele não parou para pensar... nas conseqüências dele... MAS este JOvem... ao praticar este CRIme... não acaba tambÉM só com a vida DEle... acaba com a vida da mãe DEle... do pai DEle... dos seus faMiliares... porque não é nada bom... não é naDA... aceiTÁvel... para uma mãe... para um PAI... ver um menino daquela iDade... condenado... recolhido a um presídio... e tendo que suportar isso... mas infelizMENTe... os nossos RÉUS... sabendo de TUDO ISSO... não hesitam em praticar esses crimes... e então... meu caro ( )... e aqui já vai a primeira... colocação importante... que acho... é que os senhores... na HOra do julgamento... não tiverem... deixar... se levar... pela emoção da condução da situação dos (réus) ( )... para eventualmente... absolverem... ou atenuarem a responsabilidade... de inCLUir na responsabilidade... porque ESte JOvem... NESte dia... ele praticou ESte CRIme... agiu voluntariamente... não pediu conSELhos... a

mim... promoTOR... ao seu advoGAdo... a neNHUM dos senhores juRADos... e ainda... agiu por ato voluntário SEU... por vontade PRÓpria... pegou uma ARma... foi LÁ... e maTOU... aquele que achava que devia maTAR... pelas razões que ( ) ele estava fazendo... ( )... é o MÍnimo... que devemos puNIR... e as conseqüências são DUras... praticou Ele um homiCÍdio... qualificado... DUplamente qualificado... homiCÍdio qualifiCAdo por um motivo FÚtil... porque MA::tou... o atual... namorado... da sua ex-namorada... por não ter aceiTAdo o rompimento... da relaÇÃO... por aINda nuTRIR ciÚmes por ELA... este foi o motivo pelo qual... a vítima desses autos perdeu a VIda... então evidentemente que esse moTIvo... é um moTIvo peQUEno... É um moTIvo... que eu não posso tê-lo como aceiTÁvel para com o (conduzir) acusado... um motivo desproporcioNAL... aliÁS... nada fez a víTIma... morreu... aliÁS... sem saber porque moRRIA... nem perceBEU porque estava moRRENdo... porque o réu... foi até a casa da ex-namorada... sabendo (que) a vítima estava presente... já de volta... (fez) os disparos (na cabeça)... e a vítima que estava sentada (nem tentou se levantar)... então ESTE é o moTIvo do crime... e esse moTIvo é FÚtil... porque não podemos aceitar que ninGUÉM... POSSa ou DEVa... poder tirar a vida de OUTro... sob ESSA justificativa... como se fosse algo... entre aspas... normal... algo entre ASpas... aceitável... mas aLÉM do moTIvo FÚtil existe uma OUtra qualificadora nesse CRIme... que é o emprego do recurso que (estruturou) a defesa da vítima... (VEjam) a vítima estava na casa da namorada Ex-N ... uma casa simples e modesta... com quarto e cozinha... estava junto com ELA... a vítima... a própria Ex-N e a mulher que estava na cozinha fazendo (ops)... o RÉU que bem conhecia a casa... (por ter vindo a) namorar a Ex-N por cerca de cinco ou seis anos... ali cheGOU... não se anunciOU... como se aINda fosse... um membro integrante daquela faMÍ:lia... inVAdiu a PORTa e daLI... vendo a vítima senTAda à mesa... já com a arma em PUnho... nela fez quatro disparos... os QUATro... na cabeça... segundo... a mãe da Ex-N... a vítima provavelmente sequer tenha visto o réu... estava ele de COSTas... naturalMENTe... para a PORTa quando o réu entrou e atirou nele a Ex-N quando o viu já o viu com a arme em PUnho JÁ fazendo disparos... IDEM a mãe... dela... fez os disPARos... e saLU... como... só podia ser... correndo da casa... indo embora lá para a casa do amigo... que defesa esse RÉU possibilitou a essa vítima?... nenhum... e eu já mostro para os senhores aqui LOGo... o exame (necroscópico) e o (esquema GRÁfico)... para que os senhores conheceram bem... o local dos ferimENtos... ONde a vítima foi efetivaMENTe atingida... veja aqui eu tenho o exame necroscópico... folha sessenta e dois a... oitenta e CINco... e tem o esquema GRÁfico que tem a anotação onde os disparos atingiram a vítima... e o laudo que descreve também ( ) disparos... (que pegou aí)... na parte de trás... então veja... orifício de entrada um... o ponto três aqui... o dois está deitado aqui... vamos pegar aqui... fica mais fácil... dá ver? E3 e E4... ferimento de número três... ferimento de número quatro... na cabeça... na parte lá em cima... (da cabeça)... e o ferimento E2::... próximo alí... nessa (região)... (já indo) para a cabeça... (eu acredito ser) ( )... (D3)... (D4)... (D1)... meia dois... bem atrás... na parte de trás... CERTo?... local de entrada do projétil numero um... projétil número dois... projétil número três... e projétil número quatro... um... dois... três... eXAtamente na cabeça... esse aqui... o QUARto... não exatamente na cabeça... mas proximamente à cabeça... ( )... pergunto eu... senhores juRADos... que defesa teve essa vítima?... senTAda... à MESA... com a namORAda... com a MÃE da namorada... na casa DESTa... quando o réu aLI CHEga... e da PORTa... com a ARma em punho... já faz os quatro disparos... não teve tempo de se levantar... não teve tempo seQUER de esboçar algum GESTo... talvez não tenha nem percebido... que estava sendo morto pelas mãos daquele cidadão que ali agora está se ( )... enTÃO... VEjam os seNHores... que o RÉU responde a um CRIme... CLAssificado pela lei como GRAve... DUplamente qua/... duplamente qualificado... porque o moTIvo que o leVOU a matar a vítima... foi exatamente este... não se conformar

com o fim do relacionamento com a Ex-N... e pelo fato da Ex-N estar tendo um outro relacionamento que neste caso seria... a vítima... (eu queria ser) ( ) para entender... porque o que ele não aceitava... o que ele não se conformava... era com o FIM do relacionamento com a Ex-N... e com o fato DEla estar se relacionando com outra pessoa... claro que este motivo é um motivo (menor)... é um motivo peQUeno... é um motivo desproporCional... para a sua reação... que ele se caracteriza como um fútil... como foi coloCado na explicação iniCIAL... como foi reconheCIDO na sentença do (juiz)... assim eu espero que hoje reconheçam esse motivo de FAto... como um motivo fútil... para qualificar este crime... aGOra FOra o moTivo do CRIme... rePIto... QUANdo o réu se VAle... de um MEIO... de uma FORma... na PRÁTica do CRIme... para dificultar... ou torNAR imPoSSÍvel a defesa VÍtima... também (em si) é qualificadora do pleno do recurso do ( ) da defesa... vamos LÁ... a vítima estava LÁ na CAsa... na CAsa da namoRAda... com a mãe DEla e com a namoRAda... não estava armada... não tinha arma nenhuma... a VÍTima não tinha raZÕES... nem PRÓximas... nem longín::guas para suPOR... ou para preVER... que o réu pudesse ali comparecer... ali enTRAR... de CHOfre... com a ARma em PUNho e nela atiRAR... tanto que surpreendida... ainda senTada à meSA... e recebe quatro disparos seguidos... e todos eles... na região ( )... não fica DÚvida... a meNOR poSSÍvel... quanto ao emprego do recurso de ( )... este... processo... este caso... passo a decisão para os senhores... por que?... porque hoje aqui discutimos apenas isso... as qualificadoras... por que que discutimos apenas isso... as qualificadoras?... por::que... a existência do crime é comprovada com a morte da vítima... e o laudo que ali está... que os senhores puderam ver... acabei de mostrar aos senhores... a auTOria... o réu não NE::ga aqui HOje... o réu é conFEsso... tanto que ele foi conFEsso em juÍZO... então não tem discussão por aí... se foi ele ou se não foi ele o autor do crime... é ele (e ponto final)... porque não só ele conFEssa... como TOdas as demais peSSOas... converGIram os seus depoimentos para a pessoa dele como autor desse crime... resta aos senhores apenas deliberarem... (conhecerem)... se de fato o motivo do crime é um motivo FÚtil... como estamos coloCAN::do... e se o réu fez uso ou não do recurso que ( ) a defesa... mas veja que no inÍcio... lá no prinCÍpio... o processo poderia não ter ESTE... encaminhamento... por que o RÉU tomou as cauTElas para não ser identificado como autor do crime... num priMEIro moMENto... quis ELE... não assumir o que faZIA... porque foi à casa da namoRAda e não se anunciou... já LOGo adentROU... e adentrou com o objetivo Único e excluSivo de matar a vítima... e MAIS... fez iSSO usando uma touCA... uma touca NINja... dessas PRÓprias... é CLArO... ele tem raZÃO quando diz que... motoqueiro costuma usar pra/pro... para se proteger do frio... ou seja lá do que for... só que ele não estava lá... INdo... para simplesmente andar de moto... ou para trabalhar com sua moto... ele foi LÁ... para matar a VÍtima... e ele desceu da MOto... e ELE foi até a coZInha... e não tirou a sua roupa... só deixou (a) descoBERTos... o quê?... os olhos... a BOca... e o naRIZ... mas infantilidade dele também... diga-se de passagem... porque aquela que com ele conviveu durante cinco ou seis anos... certamente não teve (dificuldade em) reconhecer... talvez... talvez... por algo mais improvável... ele não tenha imaginado que ela estivesse ali ao lado da vítima... quando saiu de lá... o erro... OU o deFEIto... da estraTÉGIA... talvez tenha sido ESTE... por::que a intenÇÃO DEle era matar a VÍtima e saIR DAÍ desperceBido... oCORre que estava lá junto com a vítima... naquele momento quem?... a Ex-N.. e a mãe da Ex-N... mas a PRÓpria mãe da Ex-N não conseguiu identificar ele não... quem identificou de pronto ELE foi quem?... a Ex-N... pelos olhos... pelo PORte DEle... enfim... foi porque ela conhecia ele bem... soberbamente bem... TANto que ao fiNAL do ÚLtimo disPArO... quando ele saIU coRRENdo... ela JÁ comeÇOU a griTAR... foi fuLAno... foi fuLAno... foi o R quem MATou... a vítima... prestado socorro à vítima... chegando a poLÍcia... foram passadas as



características do RÉU... o endeREço do RÉU... e a polícia então se diRIge para a residência do acusado... que não o enCONtra lá... por QUÊ?... porque ele não foi para a sua residência... ele foi para a casa do amigo... o A... mas NAdA conTOU ao A... mentira o que ele disse aqui hoje no seu interrogatório... e que... chegou LÁ... apavoRAdo... SEM muITo saBER o que faZER... conTOU ao A... e o A o aconselhou enTÃO a que fossem para a Casa para que dePOIS... DEsse a notícia aos familiARES... mas não é verdade... porQUE o PRÓprio A... quan::do PREso no flaGRANte... me diga se eu estou dizendo menTIra... doutor... o próprio A... quando ouvido no flagrante... QUANdo a poLÍcia cheGOU... se surPREENdeu... porque o RÉU numa atiTUde absolutamente norMAL... foi a casa DEle... e apenas peDIU... para que ele o acompaNHASSE aTÉ a resiDÊNcia... porque ele tinha um objeto para pegar... a própria evidência... e o A enTÃO acompaNHOU... sem saber o que o (R) tinha feito... quan::do a poLÍcia cheGA... os dois estão chegando... melhor dizendo... quando os dois vão chegando na casa... a polícia já estava lá à espera dele... aí sim ele não ofereceu reaÇÃO... acabou SENDo deTido... e aLI leVAdo... sepaRAdo do A por alguns insTANtes... ele confessou aos dois PMs a ocorrência... que havia assassinado a vítima... e MAIS... dando o motivo... que teria feito por ciúmes... como declaram os dois policiais... A questioNAdo... de imeDIato... se surpreendeu... ficou aTÔNito... porque... ele... RÉU... não disse ao A... o que havia FEItO... e porque havia feito... levado à... delegacia... ao distrito policial... laVRAdo o AUto de prisão em flaGRANte... porque ele foi preso em flaGRANte... nessas circunsTÂncias... ele faz a opção... na poLÍcia... de não se manifestar... aliás um direito constitucional seu... e a opção pelo direito do silêncio... ( ) (para dar a sua versão)... o A... no flaGRANte... menciona exatamente isto... o réu compareceu em sua Casa... e o RÉU... não demonstrava atitude neNHUma... indicativa da prática de um CRIme... norMAL... e que pediu para ele que o acompanhasse até a sua ca/... até a casa... pegar um objeto... o acompanhou... e lá... aconteceu a prisão... e ele então... só aí... é que tomou conhecimento... do acontecido... o próprio RÉU... ao ser interroGAdo em juÍZO... no proCesso aQUI... tambÉM... ELE próprio diZENdo... que de fato nada tinha dito ao A... dizendo que cheGOU aTÉ a penSAR em falar ao A... mas nada disse... o que confirma então o depoimento do A... mas hoje no dia do julgamento... JÁ numa tentativa de iludir e confundir os seNHores... ele vem... chega aqui... não... eu estava tão apavorado... tão amedrontado... tão:: comovido com a (nova) situação... que eu fui à casa do A... o A se propôs a me acompanhar... até a minha casa e então (me trouxe) ( )... uma... estratégia eviDENte... da deFEsa do RÉU... de tentar aqui obter dos senhores uma única coisa... que seria em TEse... paSSÍvel de argumentação... (só) passível de argumentação... não (na minha opinião)... o réu tenta... perante os senhores aqui hoje... não a absolvição... porque ele sabe que é impossível... não arGUIU uma leGÍtima defesa... não arGUIU neNHUma excludente de licitude... admitiu a autoria... e também não teRIA como não admiTIR... porque emBORA tendo feITO e tendo tomado algumas cautelas para não ser reconheCido na hora co CRIme... acabou SENDo... não saÍRAM as coisas como ele planejou... como ele idealIZOU... que não tinha como ele deiXAR de assumir a autoRIA deste crime... então porTANto... a absolvição por negativa de autoria seria impoSSÍvel... daí ele vir a assuMIR a autoRIA deste CRIme... mas aINda penSOU... porque lá na polícia fez a opção pelo silêncio... só vindo... a admitir a autoria em juízo... quando interrogado no processo... tambÉM NÃO aleGOU que aGIU em leGÍtima deFEsa... que a vítima parTIU para cima deLE... que a vítima fez ISSO ou fez AQUilo... que ele se viu na obrigação de atiRAR contra a vítima senão seria MORto... não alegou legítima defesa... então não tem como ser absolvido... também... por legítima defesa... aQUI... só restou para o RÉU... tenTAR ser condeNAdo... poRÉM por um crime menor... na minha defesa... hoje aqui... tentar perante aos senhores... obviamente... o afastamento dos (qualificadores)... ou pelo menos... de alguma delas... que isso implicaria na condenação por

homicídio simples e não por homicídio qualificado... mas a defesa é um pouco ambiCiosa... pelo que já perceBI... e me diga se estou eRRAdo... exceLÊNcia... que a defesa vai tentar obter dos senhores o reconhecimento do homicídio por (injúria imediata)... porQUE o PRÓprio RÉU já se coLOca aSSIM no seu interrogatório... e aqui ( ) jurados... não SE deIXEM... não SE deiXEM leVAR... não se... perMItam... serem conduZidos... por um teAtro previamente estabelecido... de um meNino que pratica esse crime... eu posso assim dizer menino pela idade DEle... comparado à NOssa... pelo menos alguns de nós... claro... senão de todos... que vem aqui... senta nesta cadeira... e hoje... naquilo que lhe convém ( ) ele diz que se lembra... naquilo que não conVÉM lemBRAR... ele diz que sofreu um bloqueio de memória... um meNino que aQUI vem HOje... na hora de ser interroGAdo... e diz... eu estou TENdo uns probleMas... eu tenho uns problemas psicoLÓgicos... foi a eMOÇÃO... eu não sei BEM te conTAR... eu não sei BEM te diZER... foi o que ele quer passar a ideia... para os seNHores... que a SUA deFEsa tentaRÁ passar a iDEIa... de que ele fez Isso sob domínio de violenta emoção... logo em seguida à injusta provocação da vítima... e isso implicaria no reconhecimento do homicídio (culposo)... e a pessoa... a advogada sabe disso... e impliCaria numa reduÇÃO autoMÁTica da pena entre um SExta e um TERço... mas É o que a deFEsa... como eu digo... ambiCiosa... gananCiosa... mas... mas sem o respALdo juRÍdico... sem neNHUma... sustentação... pela PROva dos auTOS e peLA LEI... e digo eu porque... priMEIro... vamos analisar a LEI... diz o artigo cento e vinte um... parágrafo primeiro... do código penal... que É o artigo de LEI... que estabelece o homicídio privilegiado... diz ele... não vou ler o texto porque eu não o tive para impressão... de que eu eventualmente esteja aqui... apenas expondo a minha ideia... o TEXto da lei é ESTE... se o aGENte comete o crime... impelido por relevante vaLOR soCial... ou moRAL... ou sob o doMÍnio de vioLEnta emoÇÃO... logo em seguida à inJUSta provocação da Vítima... o juiz pode reduzir a pena de um sexto à um terço... relevante valor moral... exemplo que toda a doutrina cita... e que não teria... a meNOR possibilidade de acolhimento à favor do réu... o pai que mata o estuprador da própria... muitos poderiam dizer... muitos poderiam ali colocar... mas eu também não ( )... talvez ninguém notasse... mas a lei não permite que nenhum de nós mate... até mesmo aquele que estuprou a nossa filha... mas é claro que a lei não ( ) a isso... se o PAI matar o estuprador da própria Filha... ele vai ser condenado... porém ( ) homicídio privilegiado... porque o FEZ... por um motivo de relevante valor moral... dá para comparar a ( ) com a suposta ( )... ele fez o contrário... ele matou para a satisfação de um desejo pessoal... por um inconforMISmo pessoal... por não aceiTAR a separação imPOStA por Ex-N... sua ex-namorada... por NÃO aceiTAR perDÊ-LA... um sentimento de POSse sobre outra peSSOA... e o que é pior... não matou nem ELA... matou QUEM?... um coiTAdo que foi namoRÁ-LA... que TEve o aZAR de namoRÁ-LA depois dele... paGANdo com a VIda o FAtO de ter pretenDido estabelecer um relacionaMENto com uma peSSOA... que ele não tinha raZÕES de suPOR... que isto levaria à sua morte... como é que isto POde favorecer o acusado?... como é que POde a deFEsa... ouSAR e penSAR... que VOssas exceLÊNcias poderiam reconheCER a favor do réu o privilégio... decorrente por um crime por razões de valor moral... não fora isso... diz o texto da LEI... também é (privilegiado) o homicídio quando praticado por motivo de relevante valor sociAL... esse é mais difícil de ser explicado... por::que a sua (completude) é muito mais longínqua... mas o que a doutrina cita naqueles tempos em que ainda se tinha... aquele sentimento de PÁtria mais FORte... se um indivíduo visse um outro queimando lá a bandeira nacional... e atirasse naquele indivíduo, matasse... ele (teria praticado) um crime sob... eh...cometido por valor social... isso é um absurdo ( )... mas o ( ) citava isso como um evento ( ) do homicídio privilegiado... ou seja... é um motivo social muito importante ( ) faz com que... não seria a situação do acusado ( )... não dá para pensar... nem dá para imaginar... então eu

vou até pular... esta parte... e a terceira circunstância... ou a terceira forma... de privilégio estabelecido em lei... é o crime ser praticado sob domínio de violenta emoção... logo em seguida à injusta provocação da vítima... então vamos lá... a lei prega três requisitos fundamentais... para que o réu se beneficie deste homicídio privilegiado... primeira coisa... é preciso que a provocação parte da vítima... primeira coisa... que haja uma provocação da vítima... e mais do que isso... que essa provocação seja injusta... falamos... fazemos um (corte)... nem mesmo... na versão do réu... em nenhum momento ( ) dizer... que a vítima fez qualquer coisa para ele... na hora do (fato)... nem mesmo o réu ( )... e é isso daí... e não fez mesmo... a vítima foi colhida ali... na cozinha... na mesa... sentado... com a ex-n... com a mãe da ex-n... suportando os quatro tiros na cabeça... como eu disse... sequer pode se levantar... como eu disse... sequer talvez tenha notado a presença do acusado... eu não posso afirmar que a vítima talvez não tenha visto ele... mas tudo indica que não... a vítima não dirigiu qualquer palavra para o réu... não esboçou qualquer reação para com o réu... cadê a (injusta) a provocação da ( ) que a lei pede?... só isso... será indeferida o reconhecimento do privilégio do ( )... mas a lei não pede só isso... a lei vai mais longe... a lei vai e diz o seguinte... sob o domínio de violenta emoção... logo em seguida em seguida à injusta provocação da vítima... ou seja... é preciso que a vítima provoque... provoque injustamente... e que o réu... imediatamente reaja... sem intervalo de tempo... aí eu pergunto... o réu fez aqui umas referências... que não são verdadeiras... mas partindo de sua própria versão (em plenário hoje)... em que ele teria discutido algumas coisas com a vítima e... algumas delas por telefone... mas isso quando?... um mês para atrás... um mês lá atrás... a lei pede... para o reconhecimento do que (ela protege)... que a reação do réu... face à injusta provocação da vítima... seja sem intervalo... se repente o senhor sentado se levanta daí... e diz... o senhor é um promotor babaca... o senhor é um promotor desonesto... o senhor é um promotor não sei o que... não sei o que... (isso me dá o direito)... se eu estiver armado vou sacar e disparo no senhor... e se eu atirar eu posso argumentar que ( )... logo em seguida (que existe) a provocação... agora... se eu não saca a arma e não atiro no senhor imediatamente... se isso acontece... e eu vou para a casa e... quando (depois) de refletir venho matar o senhor no dia seguinte e atiro... ( )... (isso é depois)... isso é reação tardia... e a lei não pode ( )... não pode aceitar... e como eu não posso ter que provar... é tolerável... é claro... às vezes... como num caso concreto... ( )... algum tempinho entre a situação e a reação... entre a ofensa e a ação... mas na própria versão do réu que foi dito aí... de qualquer ( ) argumentar... a própria versão dele aqui hoje em plenário... o que teria acontecido entre ele e a vítima... teria sido dias antes... o que jamais justificaria ele reagir... por pior que fosse... eventualmente... a provocação que a vítima pudesse ter feito... só que (nem isso a vítima havia feito)... não é verdade... não há nenhum registro... de que ele e a vítima se encontraram... porque houve algum desentendimento... algum desentendimento entre eles... registro efetivo não há... mas damos mais... senhores jurados... se os senhores ainda poderiam ter alguma dúvida... sobre o reconhecimento do privilégio... eu volto ao texto da lei... sob o domínio de violenta emoção... logo em seguida à injusta provocação da vítima... em outras palavras... o réu... no caso aqui dos autos... este réu nosso... ao fazer os disparos... teria que estar fazendo (segundos) deste... ou... ao menos... sem (condições de) uma (revisão)... da sua atitude... da sua reação... por::que estaria reagindo ele sob domínio de violenta emoção... sem ter controle sobre a sua ação efetiva... ou seja... ( ) teria provado aquele indivíduo que seria agredido de maneira tal por uma provocação feita... que ele perde o controle emocional por completo... e aí... ele já não comanda mais o seu corpo... ele já não comanda mais a sua ação... é um reflexo automático daquela situação... isto sim... caracteriza um homicídio privilegiado... (houve um fato)... como é que o réu agiu?... o réu

chegou na porta e disparou... já atirou na vítima... UM... DOIs... TRÊS... quatro disparos... a vítima estava sentado... M... mãe de Ex-N... preSENte... amPAra a vítima com o seu corpo... até o socorro chegar... Ex-N sai griTANdo que é o R o auTOR do criME... o R sai de casa... em fuga... VAI para ONDE?... para a casa de um amigo... o encontra lá... o amigo... e o aMIgo não perCEbe que teNHA ocoRRIdo nada com ELE... que Ele tenha pratiCado um CRIme... porque o comportamento DEle não DEIXa MARgem a que o A perceba isto... logo portanto está agindo friamente... calmamente... serenamente... convida o A para leVÁ-LO até a sua CAsa... queria levar o A na MOto... A ponderou a ele que não tinha o segundo capacete... ele estava com o capacete... resolveu ir a PÉ... é outro deTAlhe... saÍRAM da casa do A a PÉ... no caminho encontra um OUtro amigo de MOto... aí o RÉU... TOma empreSTado a MOto do OUtro aMIgo... vai com o A até a casa e NAda conta para o A... como se NAda tiVesse ocoRRIdo... de faTAL na sua vida... tendo um comportamento normal... diZENdo ao A que aPENas pretenDIA peGAR... um obJEto na CAsa... mas não é SÓ... senhores jurados... CHEgam na casa... e aí SÃO... enTÃO... abordados pelos PMs que lá estavam a espera deles... e aí eu vou ler... aos senhores... o relato do PM... que fez a prisão dele... melhor dizendo... DOS PMs que fizeram a prisão... e que esTavam aqui HOje para serem ouVidos... mas que eu dispensei... porque achei um desproPósito ouVIR... pessoas neste caso... uma autoria esclarecida... uma realidade esclarecida... só vamos discutir aqui a (pauta) violenta... (emoção) ou não... quanto aos qualificadores... apenas isso... e o que DIsse esses PMs então... vamos lá... pega o PM1... foi ouvido no flagrante... (folhas TRÊS)... e JÁ no flagrante ele diz o seguinte... VEjam... juntamente com o seu colega de farda... o soldado PM2... foram acionados... via (Rocam)... para atender uma ocorrência de (agressão) a tiros... e ruMaram para o local no interior do iMÓvel... na cozinha... constatou que a vítima sentava em uma cadeira... se encontrava morta com ( ) na região da sua cabeça... aINDA no local... verificaram que a namorada e a sogra da VíTima se enconTRavam... peSSOas que faLaram a característica do crimiNOso... e o seu endeREço... pois a referida pessoa foi ex-namorado de Ex-N... que o depoente... e o seu companheiro de FARda... loGRaram localizar o indiciado pilotando a moto de placas BCT0067... São Paulo... no momento que... ao ser indaGado... quanto a procedência da moto... R respondeu... que a moto pertencia a seu amigo... bem COmo... ao ser indagado sobre o homicídio ocorrido... R confessou ter cometido o crime por ciúmes... (ponto final)... em juízo... este mesmo policial... esclareceu... folha cento e dezenove... aí foi perguntado sobre o comportamento do réu... veja o que ele disse... nome do seNHOR... PM1... o senhor presenciou os fatos?... NÃO... o senhor participou da diligência?... SIM... (qual)?... foi informado pelas duas testemunhas que estavam no local dos FATos... quem seria o autor dos disparos... não tem ( )... ali (a dentro) fui até a residência... não estava na residência... quando estávamos saINDo... ele estava chegando de moto com outro amigo dele... ele falou alguma coisa sobre o CRIme?... naquele momento ali ele neGOU... isso não durou cinco minutos... ele já confessou... falou que o OUtro amigo não tinha NAda a ver com os fatos... falou onde estava a ARma... fomos LÁ e conseguimos encontrar a arma... dada a palavra ao promotor na audiÊN:cia... respondeu as suas perguntas... COmo estava o réu fisicamente?... não acredito que esta seria a (tese) do réu... então... já... obviamente... quando (veio) com as perguntas para esclarecer ISTo... na audiência... (lá no processo)... não aqui hoje... no plenário... COmo estava o réu fisicamente e psicologicamente?... de caBEÇA?... respondeu o PM... a princípio estava bem normal... não apreSENTouTOU aBAlO NENHUM... nem após confirmar o fato... conversou naturalmente... NATuralmente... indiCOU o local da arma naturalMENTe?... sim... deu o moTIVO?... a prinCÍpio não explicou não... depois falou que gostava muito da moÇA... ele não estava conseguindo aceiTAR a separaÇÃO... mas foi SÓ isso... o depoimento do policial com respeito ao primeiro contato

com o réu... logo depois do ocorrido... o réu se comportando naturalMENTe... normalMENTe... não demonsTRANdo neNHUM aBAlo... nem MESmo ao confessar o crime... NEM MESmo ao indiCAR onde estava a arma do CRIME... para diZER ao amigo RoDRigo... que estava com ELE... não tinha nada a ver com o CRIME... para dar o motivo do CRIME... que havia maTado o raPAZ... porque NÃO estava aceiTANdo... o fato de estar separado co/... de Ex-N... POR ciÚME... como é que a defesa pode chegar aqui hoje e dizer... que o réu fez isso porque (não) amava... de que NÃO TINha consCIência do que faZIA... de que NÃO tiNHA conTROLE sobre a sua aÇÃO... sobre os seus ATOS... como é que a defesa poderá dizer aQUI... que o RÉU fez... em face de uma inJUsta provoCAção da VÍtima... sentAda à caDEira com a namoRAda... na caSA DEStA... para a QUAL o réu não foi conviDado... mas não é só UM PM... temos o OUTro... vamos ver o que o outro DiSse... PM2... o o PM2... no flagrante repete inclusive o seu coLEga... em júZO... ouvindo a (folha número um três seis)... vamos ver o que ele disse em júzo... (é no mínimo contraditório)... disse ELE... nome do senhor... PM2... o senhor tem conhecimento desses fatos?... tenho sim seNHora... o senhor participou da (diligência)?... particiPEl... Como FOi?... nós chegamos no loCAL... o pessoal já tinha constatado o Óbito... a namorada da vítima reparou o réu estar de capacete... reconheceu ELE... fomos na casa dele... ELE não se enCONTRava... quando estávamos saindo da casa DEle... vimos ELE... e ele confessou a NÓS... disse que foi por causa de ciÚMES... ele te disse como fez?... NÃO... disse alguma coisa a respeito da arma de FOgo?... ele levou até a gente o local onde estava a arma de FOgo... feita a diligência até o luGAR... e encontramos a arma de fogo dentro de uma resiDÊNcia... de QUEM?... era uma residência que estava para aluGAR... era PERTo do local do FAto?... era PERTo... ele morava perto quando ocorreu o CRIME?... NÃO... a namorada da vítima falou alguma coisa para o seNHOR?... ela estava com a vítima na coZinha e aí de repente ele chegou atirando... ela contou o que aconteceu... se tinha algum proBLEma?... NÃO... falou que não tinha relacionamento com Ele... que havia termiNado... só que ele estava atrás dela AINda... fez isso por causa de ciÚMES... esse é o depoimento desse PM... então vejam... senhores jurados... que... ( ) e o papel do promotor realmente se ( )... ao contrário que muitos possam imaginar... que o promotor que está aqui sempre vai querer a condenação de quem quer que SEja... e da forma pior poSSÍvel... isto é um ledó engano... isto NÃO é uma verDAde... porque um def/... um promotor... difere da defesa num PONto... crucial... e fundamental... enquanto que o advogado... e aqui não é nenhum desrespeito à figura do advogado... estou dizendo juridicamente... tecnicamente... enquanto advogado de defesa de inteREsses de um indivíduo em particular... NEste caso aqui que praticou um crime... o promotor é o defensor do coletivo geral da sociedade... AGE em nome da socieDAde... então o promoTOR... é o defenSOR geRAL... defenSOR geRAL da socieDAde... da comuniDAde... porque tem ELE o papel em nome do eSTAdo... fazer com que aQUEle que não SAbe como viver em sociedade ( ) (que a agride)... responda por estes crimes... SENdo extraÍDO... sendo retiRado... DEStA sociedade... para que ela não seja compromETida... porque a socieDAde não pode compACTuar... com a conduta e com a atitude do crimiNoso... o promoTOR é esse advoGado geRAL da socieDAde... é claro que o promotor do proCesso é o acusaDOR... em relação àQUEle que praticou o CRIME... mas aINDA aSSIM... o que enobrece MUIto a ( ) do promotor de justiça... aqui na ( )... para a senhora que é advogada SAbe... para o senhor que está experimentado talvez aqui no júri diversas VEzes... os demais que são novos talvez podem ter ouvido... mas talvez não aQUI... certamente não aQUI... o promotor... ele tem a sua... liberdade plena no processo... em outras palavras... o promotor pode iniciar um processo competente... o promotor POde duRANte o CURso do processo... trazer as provas conTRÁrias ao réu... no sentido da sua impugnação... no sentido de sua responsabilização...

mas ao final de tudo... o promotor chegar a conclusão... de que aquelas provas não são suficientes para a condenação... o promotor PO-de e DE-ve pedir a absolvição do acusado ou até mesmo a condenação por homicídio... por um crime menor... como no caso do homicídio poderia ser... ter acontecido SEM qualificadora... por motivo privilegiADO... e etc... etc.... em outras palavras... se o processo me permiti::sse... se a lei me permiti::sse... se a minha convicÇÃO FOsse... da existência de um privilegiÓgio à favor do RÉU... neste proCesso... eu não só poDIA como a minha consciência impUnha... que eu aqui chegasse e (disse) isso a favor do réu... porque eu não TENho as mãos atadas... nem pela LEI... e nem pelas mãos da jurisdição... ou seja... EU... não estou obrigado por lei... a sustentar a condenação... ou pedir a (absolvição)... se o processo::... se a prova... estiver me ( )... se houVESse o privilegiÓgio aqui... eu seria o primeiro a (brigar) por ele... então não posso ( )... AÍ SIM... se eu concordasse com o privilégio a favor do RÉU... aí eu estaria sendo... um promotor (leviano)... negligente... omissio... (mais do que isso)... um promotor criminoso... porque estaria deixando de ( )... de quem tanto espera... a defesa... pela sociedade... porque se ( )... se eu não peço privilégio a este réu... se eu não PEço o afastamento de qualQUER das qualificadoras... que estão articuLAdas nestas expressão... é porque a prova do processo não permite... se persiste (eu o faria e deveria fazer)... é importante que os senhores terem isso muito claro... já a defesa não... a defesa necessariamente... TÊM que AQUÍ... (postular) o pedido favorável ao réu... pode ser até uma condenação... é verdade... como seRÁ feito hoje certamente... defensor vai chegar aqui e pedir a condenação do réu... senhores... mas por que?... por um homicídio SIMples... (privilegiado)... ou quando não... um homicídio qualificado... mas privilegiado... isso vai implicar numa reduÇÃO... da PEña... e isso seria um presente e TANTo para o acuSAdo... a deFesa... está obriGAda... porque a constituição impÕE... mesmo que o réu tenha dito ao defensor ali... olha... doutor... o senhor vai lá e faz o que é possível a meu favor... mas eu... de fato... queria matar a vítima... fui lá... da porta da cozinha e dei quatro (balaços) lá na cabeça... ( )... o réu... o... defensor poderia chegar aqui no plenário e dizer... senhores jurados ( )... não tem critério... as qualificadoras estão presentes... os senhores condenem ele por homicídio (duplamente qualificado)... o defensor ( )... o processo (está ali)... (peço ao réu o benefício)... então o defensor... ao contrário do promotor... não tem esta liberdade... (então é isso)... senhores jurados... vamos ao que a defesa vai explorar e para ( ) aos senhores... ( )... fazer uma abordagem ainda que sucinta e rápida... a defesa até vai dizer... ( )... (como era esse namoro entre)... o réu (e a Ex-N)... se pegarmos parte do que existe no processo... vemos que é um caso de ( )... não parece que a defesa pretende dizer aqui hoje... ( )... recentemente ( )... um monte de cartinhas... da menina... que manDAva... para o réu... dizendo que se apaixonaram... dizendo que se amam... marcando encontros... numa dessas cartinhas inclusive dizendo que ( ) uma noite no motel... um dia no motel... melhor dizendo... estava ( )... aquele negócio todo... estava... ( )... com o fim do relacionamento... os seNHORES vão encontrar essa mesma Ex-N... em seu depoimento... dizendo que o relacionamento foi conturBADO... no começo foi muito bom... foi intenso... mas que depois o réu ameaçava... o réu tinha uma atitude prepoTENTe... uma atitude de POSse... não deixava ela passar o natal com a família... queria que ficasse na casa dele... brigavam... ( ) DEle... ela teria romPIdo incluSIve o naMoro... na paSSAgem do aNO... dois mil e NOve... dois mil e Oito para dois mil e NOve... e etc. etc.... e foi agredida por ele algumas VEzes... QUE... Ele... já compareceu na sua casa com a arma de FOgo... já ameaÇOU... caso ela deixasse ele... etc. etc.... e ( ) dirá a defesa... mas... onde está a verdade?... na ( )... está tudo colorido... está tudo bonito... na parte que está... ( )... FEio... ( ) sinCEro... como eu diRIA... doutor... como eu diria... que a verdade possa estar nos dois lados... e por que?... porque todas essas relações compliCAdas... onde se envolve um amor

desmedido... que na verDAde acaba não sendo aMOR... não é?... MAS lá na FRENte... ( )... mas lá na FRENte... nós vamos verifiCAR que não tinha Nada de aMOR... como ele deu a prova... de amor não tinha nada... o que HAVia... era um sentimento maCHISta... um sentimento de POSse... um sentimento de doMÍnio... sobre o OUtro... de querer impOR suas iDÉias... suas convicÇÕES... seus deSEjos... sua vonTade... É eviDENte... que no relacionamento deste caSAL deve ter havido momentos de perfeita interação... de perfeita harmoNIA... de perfeita compreENsão... DAÍ a justificar essas CARTas... esses... telefoNEMas... esses esCRItos... mas não aFASta... esse outro lado sombrio... que o réu mostrou uma personalidade doenTIA... que o RÉU mostrou uma personalidade agreSSiva... uma ALTA periculosiDAde... a PONto de pegar uma ARma e maTAR... uma peSSOA inoCENte... que apenas namORAVA a sua ex-namORAda... surpreenDENdo-A no interior de uma cozinha... sentado numa mesa... e nela fazendo quatro disparos cm arma de fogo... precisa dizer mais o QUÊ?... mais o QUÊ... douTOR... diante deste fato ÚLTimo do RÉU... para dizer que ela é uma pessoa descompensAda... para dizer que era uma pessoa DESEStruRADA.. para dizer que era uma pessoa de personalidade... comprometida... não adianta o senhor ir busCAR no passa::do... testemunhos... depoiMENTos de amigas do réu... de dez... quinze anos... de vizinha do réu... de vinte anos... como foi feito nesse proCesso... pra dizer que ele era um bom moço... para dizer que ele era um bom funcionário... eu não estou discutindo ISSO... ele pode SER... podia SER... e pode até SER ainda... um bom moço para com os outros... no relacionamento do dia a DIA... mas a sua questão... pessoal... que envolveu esta sua maldade... e depois esta vítima).. (evidentemente que não e essa é) a questão... e ( ) é engraçado... pergunto eu a vossa excelência... alguém diria algum mal daquela menina... a *Richthofen*... que matou o pai e a MãE?... uma loiRinha... boniTinha... que olhando e ouvindo ELA... qualquer um chora... não depois que tudo foi esclarecido... né?... não ( ) foi gravado... ela LÁ joGANdo uns pedacinhos de terra no caixão da mãe e do pai... choRANDo... ESta moça tinha algum antecedente?... nenhum... e fez o que fez... mas se o senhor não quiser ir à (*Richthofen*)... vamos pegar meu colega... o Igor... que matou a mulher ( )... promotor do JÚri como EU... porque se eu seguir essa linha de raciocínio que a defesa FAZ... eu... por exemplo... poderia matar uma pessoa amanhã... vão dizer... doutor PJ... calma... PUta que o paRIU... ((risos))... um promoTOR... baCAna... um promotor ali estaDUal do tribuNAL de JÚri... um promotor ali... sem nenhum paSSAdo... só matou esse... ( ) matar a (vítima)?... e o meu passado... e eu sou réu... só por isso?... essa é a pergunta que eu faço... se matarem o seu irmão... ( ) outra forma de homicídio... ( )... ( ) (estupraram)... (sua filha)... ou colega de BANco... um amigo do futebol do senhor... ( ) matou... (no meio do) julgamento... o senhor sentando aí na cadeira... ( )... réu primário... ((bate palma))... o réu cometeu um crime... olha só... eu não compreendo... trabaLHAva... este réu é um bom cidaDÃO... olha o que diz a viZinha... é um amor de peSSOA... me aténdia com presTEza... SUpEr eduCAdo... SUpEr genTIL... amoROso para com os filhos e com a esPOsa... seja lá para quem for... e a defesa então conclui que pode fazer a ( ) dele em cima disso... os jurados não vão aceitar... será que os senhores vão ver isto como... plausível... como ALgo aceiTÁvel?... ainda que não seja para abSOLver... como... senhores jurados... como ele não foi violento ANTES... DÁ para dizer que isso foi um fato acidental... e sendo um fato acidental... (não) tem que dar o privilégio a ele... ( )... não é para isso que tem o priviLÉgio... meu caro douTOR... o priviLÉgio... do homicídio privileGIado... precisa preencher os requisitos da LEI... ou SEja... eu tenho que verificar o CAso concreto... e o CAso conCREto qual É?... o RÉU chegou e atirou na VíTima... HOUve inJUSta provocaÇÃO da VíTima naQUEle moMENto?... naQUEle EXAto momento dos disPARos?... NÃO!... a VÍTIMA NADA FEZ... e eu não esTOU aQUI nem questionANdo quem era a VÍTima... nem como

era a Vítima... e independenteMENTe de quem era a Vítima... FOSse o que FOSse... podia ser o Fernandinho Beira MAR... naQUEle moMEnto em que ela foi ali toLHida... atinGIda... ela estAVA na casa da namoRAda senTAda à meSA... e surPREENDida pelo RÉU... ELA... a Vítima não provoCOU o RÉU... ela... a Vítima NÃO provoCOU injustAMENTE o RÉU... foi ser (toLHida)... surPREENDida ali naQUEle loCAL... e É ISSO o que eu TENho que consideRAR no priviLÉgio... MAS... se houvesse a injusta provocação... ESSA injusta provocação é uma injusta provocação tão GRANde... tão FOR-TE... que reTIrava o poder de conTROle emocional do RÉU... para dizer que ele agiu sob o doMÍNio de vioLENTa emoÇÃO?... É o que a LEI PEde... [bate na mesa]... este RÉU reagiu (friamente)... pratiCOU um CRIme... deu QUATro disPAros... saiu daLI... foi à CAsa de seu aMIgo... o aMIgo foi à sua CAsa... ((bate na mesa))... NÃO contou para o amiGO... NÃO conTOU para ninGUÉM... coloCOU a touCA para disfarÇAR... para não ser reconheCIdo... foi ATÉ (deMÃO)... o criME... FOI à CAsa da namoRADA... ( )... mais aINDa... eu não vou ( )... não sei nem sei eu vou ter tempo... mas se os senhores quiserem... leiam ( ) judicial do processo... lá no processo ele diz para justificar (a porta) da arma... que tinha ( ) (a arma do tio)... (lá de longe) com a arma... ( ) que ele fez... ele já tinha a arma há algum tempo... coisa de CINco MEses... como é que o senhor ( ) desta arma?... no feirão de (couro)... mas por que é que o senhor comprou uma arma?... ah... porque fui assaltado algumas vezes... estou vendo isto aqui hoje... não disse isto... quando ( )... não disse isso quando foi interrogado em júízo... e QUANdo fala que foi assaltado... não sei se ele foi assaltado... não sei a ( ) dele... que aqui em São Paulo (todo mundo já foi mesmo)... mas ainda que tenha sido... e se ele achava isso importante... que a defesa processe... instaure um processo... não foi... nos (dado nos) autos ( ) (quem disse foi o réu apenas)... mas pera LÁ...se o RÉU comprou a arma para se defenDER... ele não estava indo ao trabalho... ele não estava indo a lugar nenhUM... ele estava indo à casa da namorada... tentar (honestamente)... por que teria ido arMADO?... quando eu perguntei ISSO pra ele lá no processo... na audiÊNCIA... durante o... suMÁRIO... por QUE o senhor FOI arMADO... se a SUA intenção era reATAR com a Ex-N?... na verSÃO DEle... ele... disse aSSIM... “ah... na verdade foi mais para dar um SUSTo... eu queria atiRAR para dar um SUSTo...” e ele disse que o primeiro tiro foi para o alto... que a vítima se levantou e o tiro pegou na vítima... aí... explica... esse é um TERmo... priviLÉgio... douTOR?... que priviLÉGIO?... isso é coisa de maLUco...de LOUco... de DOIdo... agora eu pergunto aos senhores... e hoje pergunTEI ao RÉU... meu caro R... o senhor fez algum curso de TIro?... “NÃO!”... o senhor JÁ deu alGUM tiro ANTES?... “NÃO!” (mas pera LÁ)... uma pessoa que NUNca peGOU numa arma de FOgo... que NUNca deu um TIro... PEga pela priMEIRA vez numa ARma... e veJAM... sem intenÇÃO... colHido pelo moMEnto... e é BÃO de mira aSSIM?... para acerTAR QUATro TIros?... TRÊS na caBEça da Vítima e um aQUI... no pesCOço... braço... da Vítima... que diABO de nego bom é ESSE?... eu vou fazer um CURso com ELE!... eviDente que é um RÉU que já fazia uso de arma de fogo... já tem experiÊNCia com arma de fogo... que atiRAva BEM... tanto que o revólver que ele tinha... tinha cinco (cápsulas)... mas quatro que ele (atirou)... ele acertou... e NEssa região que os senhores viram... priviLÉgio?... ONde esTÁ o priviLÉgio?... que priviLÉgios?... de um crime premediTado?... DE um CRIme... já estabeleCIdo... a priORI?... ( )... senhores jurados... no entanto ( ) eu tenho alguns minutinhos... acho que vai dar tempo... vou ler... porque é importante... ( )... “é verdade essa acusação contra o senhor?... algumas coisas... alguma situação (sim)... o senhor foi até a casa de Ex-N naquele dia?... fui... por quê?... para REAtar o relacionamento... o senhor já tinha conversado com a Ex-N para reaTAR?... já tinha conversado... estávamos a ponto de reaTAR... tinha um empeCilho... a aversão da família... POR que?... cinco ou seis anos... sempre houve dificuldade... não sei porque... (veja)... que



aqui convinha ao RÉU... ou convinha a sua defESA... pintar a família do réu como pessoas problemáticas... que eram contrários ao relacionamento... (hoje)... (não sei porque)... ( )... e eu até pergunTEI ao réu hoje aqui... como era o teu relacionamento com a SOgra... com a... com a mãe da Ex-N... com o pai da Ex-N... era bom... ( ) ele não soube dizer porQUÊ... dePOIS a mãe... ele já confundiu... já não era tão boa... porque... depois de um certo momento ela também começou a ter algum probleminha mas... foi difícil... que ele se (implicasse)... vamos lá... o senhor foi à casa para converSAR com Ela?... FOI... o que aconteceu na casa?... fui até lá... chegando lá me deparei com o rapaz... e eu efetuei o tiro para assustAR... na hora ele levantou e acerTOU na cabeça dele... eu fiz um tiro para assustar... na hora ele levantou e acertou a cabeça dele... goZAdo... ele fez um tiro para assustar... o rapaz leVANta... LEva um tiro na caBEça”... mais não foi UM... foRAM QUATRO!... e na CABEÇA... e QUEM se leVANta... porque ele DEU um tiro para o alto para assustAR... e acerTA na caBEça... esse sujeito não tem como levar os outros tiros na caBEÇA... cara de PAU... e aí efetuOU mais disPAros... “eu enTREI aperTANdo”... olha só essa FRASE que é muito imporTANTE... “eu enTREI aperTANdo... eu saí correndo e joguei a arma na rua... chegou a conversar com eles antes de efetuar os disparos?... com a Ex-N SIM... NÃO... no momento NÃO”... veja que (propriedade) do réu... porque está mentindo... tenTANDO mentir... ele diz assim... conversou com a... com alguém?... ele coMEÇA... diz que sim... que conversou com a Ex-N... mas depois ele corrige... “NÃO.. no moMENTo... NÃO... tinha conversado ANtes... um pouco ANtes... com ele NÃO converSAva... pouco tempo antes... conversei com ela na frente da residência dela... ela subiu... eu fui (conversar) com ela no meio da rua... sobre o quê converSaram?... sobre reATAR.. tinha construído todo um sonho... eu e ela juntos... fomos em busca da moradia... tentamos financiamento até... tinha construído todo um sonho... de repente... do nada ela o abandonou... após o (fim) do relacionamento... procurou ela para reaTAR?... sim... VÁRIAs vezes... fisicamente três vezes... por telefone... duas vezes... o relacionamento foi conturBAdo... com agressão física?... foram cinco anos normal... foi conturbado na pressão verbal... ( ) nesta questão... não se dizer... se era o pai ou a mãe que gerava esse problema... essa pressão não terminava... e o senhor jogou a arma aonde?... na rua... mas depois o senhor voltou com os policiais?... voltei com os policiais e mostrei a rua que tinha joGAdo... os policiais foram lá... e o (guarita) da rua pegou e jogou num segundo lugar... o senhor trabalha?... sim... faz o quê?... era um funcionário público... ( )... ( ) coNHEço... respondendo a pergunta do promotor... conseguiu a ARma no dia do ocorrido... no mesmo dia?... SIM... na verdade... foi para dar um susto... SABia que o V estava LÁ?... não sabia... ia dar susto em QUEM?... se o senhor não sabia que o V estava lá?... em quem que ia dar o susto?... na verdade... porque o pessoal... a família dela... ficava botando pressão... eu ia dar tiro para o alto... alguma coisa assim... ( ) tinha discutido uma vez... o primeiro disparo que foi feito foi em direção à parede... os demais acertou ele”... mentira... ( ) com o revólver... cinco cartuchos... quatro ( )... quatro atingiram a vítima... “discutiu com a vítima alguma vez?... SIM... quando foi Isso?... de dois a cinco dias antes... por telefone... quando o senhor entrou na cozinha... a vítima estava onde?... estava sentada na cadeira... e virou na minha direÇÃO... estava sentada?... sim... na lateral... essa arma... obteve de quem?... comprei ela com um rapaz lá próximo LÁ... o senhor não disse que tinha ido lá para voltar o relacionamento?... era a minha intenção... e com ARma de FOgo?”... eu perguntei... ele respondeu... “não... não sei... FOI... não sei diZER... foi conturbação emocional... o senhor foi vestindo com uma máscara ninja?... É... eu ando de moto... o dia estava frio... parei a moto... eu subi do jeito que esTava... fazia uso de máscara?... é... máscara de motoqueiro... é a forma de aquecer o ROSto... era touca?... sim... exataMENTe... seus olhos ficavam de FOra?... ( ) como o contorno do rosto... o senhor se encontrou com o A em que moMENTo?... ele estava

(conversando) na guarita... depois dos TIros?... antes dos tiros... qual A?... a pessoa que estava com o senhor na ocasião da prisão... depois dos tiros eu fui até a casa do A... eu fui... eu faLEI para ELE... vamos fazer o seGUINte... eu tenho que ir até a casa e pegar a câmera digital para o (A1)... a desculpa que ele deu para o A para ir a casa... ir pegar uma câmera digital para o A1... eu pensei em falar para ele... não vou falar nada... vou falar para um amigo o que aconteceu... depois dos fatos... o senhor saiu de lá e foi até a casa do A?... sim... pegou ele para ir até a sua casa?... exatamente... não contou a ele o acontecido?... NÃO conTEI... não deixou transparecer NADA?... ele falou... o que está acontecendo?... você está estranho?... eu falei... NÃO... não é NADA... falou que estava pálido... vamos para a minha casa... fomos conversando... depois dos disparos o senhor alega aí que a intenção era de assustar... qual a razão de não permanecer ali... não prestar socorro... não conversar com a Ex-N... ou a mãe dela... preferiu ir embora?... eu saí correndo... vi o sangue... o (estado físico me conturbou)... saí correndo e gritando"... senhores jurados... como o meu tempo está quase acabando... eu vou esclarecer um negócio para os senhores muito importante... uma coisa é homicídio privilegiado... previsto na (constituição brasileira)... que é praticar o crime sob (forte emoção logo em seguida à injusta provocação da vítima)... não é o caso... como nós ( )... e outra COISA... que a lei preVÊ... e isto ( ) no discurso da defesa... é a circunstância atenuante prevista no artigo sessenta e cinco do Código Penal... vejam... são circunstâncias atenuantes... (sessenta e cinco) ter o agente... cometido crime ( ) a que podia resistir... ou em cumprimento de ordem de autoridade superior... ou sob doMÍNIO de influÊNCIA... ou sob do/... sob influÊNCIA de vioLENTA emoção... provocado por ato injusto da vítima... ou sob influência de violenta emoção... provocada por ato injusto da vítima... diferença sutil... qual é a diferença?... lá no priviLÉGIO... se exige que o réu aja sob domínio de violenta emoção... não tem ( ) exatamente controle sobre o seu ato... aqui... para reconhecer o (atenuante)... como diz aqui... que não estabeLECE uma reduÇÃO obrigaTÓRIA da pena prevista na ( ) da lei... mas possibilita o ( ) da fixação da pena... considerado isto a favor do RÉU... é admitir que quando da pratica do ato... ele estava sob influÊNCIA de emoção... coisas diferentes... uma COISA... é agir com emoção... ter influÊNCIA de emoção... isso é atenuante... (que os senhores precisam) ( ) que o próprio ( ) entender... por exemplo... que reconhece uma sentença... pela nova ordem (que dá) ao homicídio... aquela outra situação de priviLÉGIO... É agir sob doMÍNIO de violenta emoção... logo em seguida à injusta provocação da vítima... que senão... chega aqui a defesa e ( )... como é que vão admitir que o réu agiu friamente diante desta relação conturbada que tinha... que esta situação dele com a Ex-N... e etc.... claro que ele agiu com emoção... ( ) que ele agiu com emoção... pode até se entender... pode até SER... que ele tenha trazido... para este crime... a emoção... mas isto não ( )... são coisas distintas... aliás... diante do ( )... ( )... ( )... qualquer outro crime... se você mata ( )... se você mata ( ) depois de uma briga... se você mata porque o outro ( ) não tem noção... não é ( )... pra estabelecer o privilégio... porque o privilégio... ( ) agiu sob o doMÍNIO de violenta emoção... quando o réu não tem controle sobre o seu ato... não é caso deste ( )... gostaria que os senhores ficassem atentos a isso... para ( )... senhores jurados... lá na sala especial... pessoas... serão recolhidos... os senhores serão chamados para ( )... e os senhores serão perguntados oficialmente... ocorreu o fato?... (existe alguma dúvida sobre os fatos ocorridos?)... ( ) nos autos ( )... houve disparos... isso é fato... materialidade... todos ( ) é assim ( )... na seqüência... o réu foi o autor destes disparos?... ele não nega... ninguém nega... ele confirma... não tem questão... a não ser aqui discutida... portanto... foi o réu o autor do fato... (sete a zero aí)... não tem como ser diferente... a terceira perGUNta... é uma perGUNta muito importante... imposta pela lei... obrigatória pela lei... que é... se o jurado absolve o réu... ou seja... (será perguntado assim)... o jurado absolve o acusado?... (não tem nada a ver com o) ( )... processo... e a defesa então ( )

no plenário... nessa pergunta ( ) foi em legítima defesa... não alegou isso... se ele não alegou isso... houve um fato e ele é o autor... não agiu ( )... portanto não tem porque ser absolvido... então (os sete) aí também... deve responder essa pergunta... mas ele é ( )... será feita... ou o jurado absolve o ( )?... não... porque... então sete a zero... aí é outro quesito... que certamente... a defesa vai... perguntar aos senhores... SE... o réu agiu sob o domínio de violenta emoção... após injusta provocação da vítima... se os senhores (disserem sim)... reconhecem o ( ) privilegiado a favor dele... que é o que (a defesa) quer... eu peço aos senhores que ( )... para afastar esse (princípio) privilegiado... e por QUÊ?... porque não houve inJUSta... não houve provocação aí... NÃO se pode falar em inJUSta provocação da vítima... porTANto... não hoUVE reaÇÃO imediATA... porque sequer não teve provocação... e MAis do que isso... o réu não agiu sob violenta emoção... Logo... porTANto... PEço aos senhores que AFAStem o privilégio previsto no ( ) primeiro... NÃO... o réu não agiu sob domínio de forte emoção... logo em seguida à injusta provocação da vítima... aí serão perguntados ( ) excelência... ( )... se o crime foi praticado por motivo fútil... consistente com o fato dele não aceitar o fim do relacionamento... com a ex-namorada... e pelo fato da vítima estar (namorando ela)... ao meu ver é um motivo fútil... ele poderia ( )... espero que vocês me acompanhem... ( )... reconhecendo o motivo como fútil... na seqüência... os senhores serão pergunTados... se o réu (acolheu) a vítima ( )... lá na casa da vítima... sentada na cadei/... à mesa... nela fez todos os disparos... ( )... ( )... em seguida também ( )... com isso... vocês farão ( )... se me permitem excelência... só para evitar uma eventual volta... a... a réplica... deixa eu colocar uma questão rapidinho... DOIS minutos... não mais do que isso...

Juiz: ( ) ((Juiz sinaliza ao PJ que seu tempo se esgotou))

PJ: sim... excelência... só para... evitar ( ) réplica... pelo menos... problema da ( )... nos autos ( ) fomos conferir... lá em cima... que eu localizei... ele acusou uma (tatuagem) na vítima (tinha)... na vítima... ((risos))... não se sinta vitorioso no caso... ele tinha uma tatuagem no braço... aí no ( )... no braço... de (uma carpa)... cujo significado nem eu (promotor) que eu sei... eu não vou dizer que ( )... se é que era a primeira ( )... quando o senhor perguntou ao réu... e foi o seNHOR que perguntou ao réu sobre ISSO... o réu disse que ( )... ( )... nas COStas... então na verdade o réu não ( ) nenhuma... não sabia dessa tatuagem... mas essa questão foi colocada pelo réu para ele dizer que HOJE... ( )... para que a defesa pudesse ter alguma influência para ( )... inclusive... para não ( )... coisa abSURda... eu não posso aceitar... eu não posso concordar... eu pequei sim... eu me equiVOquei... porque eu não vi essa anotação da tatuagem LÁ... mas ninguém tinha VISTO... e ela não tinha importância para o ( ) deste processo e deste trabalho... mas o douTOR SÓ VIU... nesta colocaÇÃO... a possibilidade de (destruir)... (e atingir a mesma)... para ( ) de justificar a mesma... absolutamente ( )... tanTO QUÊ... finalMENTE... ( ) que ela tinha tatuagem nas COStas... não do lado... como está anotado no laudo... ( )... era essa a explicação que eu ( )... eu me equivoQUEI?... equivoQUEI... eu não perceBI?... não percebi esse detalhe... mas VEJA... isso não ( )... inclusive ( )... ( )... na forma como ele ( )... quando ele... ao... participação da vítima... nisso ( )... que aliás... prova alguma se tem... não há registro de receber esse ( )... não há registro de nenhum comprometimento da vítima com qualquer coisa... (eu agradeço) a atenção e a paciência dos senhores... a tolerância do (ilustre defensor)... mais (do que do ilustre defensor)... do ilustre presidente deste tribunal... E prometo aos senhores que... não havendo necessidade... ( )... muito obrigado... e até uma próxima oportunidade...

## II – MEDIAÇÃO DO JUIZ

Juiz: obrigado... queria saber se algum dos jurados quer ir ao toaLEte?... passar a palavra para (...) alguém quer ir?... não?... Agora eu vou passar a palavra para a defesa senhores jurados da mesma forma em que --- é importante que a gente – senhores... preste bastante aTENção no que eles têm a diZER né? :: ... para fazer ali o (seu peso) e decidir eh:: ... passo então a palavra a defesa dr AD ( ) ( ) lembrando os senhores que vou conceder cinco minutos a mais se for o caso né?:... pela ( ) lembrando que cada ( ) então está com a palavra tem uma hora e trinta e cinco

### III – EXPOSIÇÃO DO ADVOGADO

AD: obrigado... quero... neste primeiro moMENTo... (render) as minhas homeNagens...ao excelentíssimo senhor J... tenho perceBido... nesses instantes ( aqui de trabalho) com nossos (amigos) com vossa exceLÊNCIA... que os (trabalho) foram transcorridos de forma... tranQUila... de forma eh::... JUSta... incluSive... mesmo que não havendo manifestação de minha parte... vossa excelência já garantiu o tempo CAso seja neceSSÁRIO... que demonstra (bastante) cuiDado com os trabalhos... e aí a ampla defesa enfim... de modo que eu já (lhe rendo ao senhor as minhas) homenagens eh... na pessoa do senhor... a toda magistratura... instituição sem a QUAL não seria possível estarmos aqui... nesta tarde... de iGUAL FORma... estendo minhas homenagens ao doutor PJ... eh::... o SENhor disse que:: não teve a oportunidade de trabalhar comigo... isso é bem verdade...eh::... porque essa é a primeira vez que o senhor esta é a primeira (feito)... lembrando (ainda ao senhor que é a audiÊNCIA)... o senhor (teceu) um comenTÁRIO que a posteriOri... eu vou abordar e que me chamou a (atenção)... (mas) de qualquer forma rendo:: ao senhor minhas homenagens... eh::... agradecer a todos e ao ministério publico instituiÇÃO que e VOLTO aí a dizer... eh:: é aí um legado de:: justiça e firMEza... nessa nossa tão malvada república... receba por gentileza minhas homenagens também...

PJ: [ obriGado

AD: também minhas homenagens as instituições de polícia que nos dão a guaRIta necessária... e quando estava em casa escutando isso tudo pensei que muitas vezes ninguém olha para os senhores e não vê o homem atrás da farda não vê que os senhores tem faMÍlia tem filhos e os senhores muitas vezes aRRIScam a vi::da para nos dar a proteÇÃO que precisamos isto é... é louvável é louVÁvel... entendeu receba o senhor as minhas homage::ns e sirva a toda ( ) também DEvo render as minhas homenagens aos serventuários... né? vejo:: que a alguns dias nós tivemos um problema sério que:: é a questão de... eles não estarem recebendo... os rendimentos JUSTos... por aquilo que faZEM não é? eh:: alguns até tomando uma atitude de estancar o serviço o que eu não acho errado porque... alguém tem que ver que as coisas não estão corretas... eh:: que precisa dar ah:: eles o devido respaldos ((bate palmas)) do trabalho que seguem... então receba a senhora:: e os demais (receba a senhora...) as minhas homenagens... também agradeço aos colegas... alguns estão na platéia... agradeço aos faMiliares... enfins... a dr AD com quem está diante ( ) faz muito tempo... e hoje tenho a aLEgria de tê-la comigo aqui né? e eu espero doutora que.. este::... seu ( ) estagiário possa de FAto deixá-la... cheia de orgulho... por fim... mas não menos importante aos senhores jurados... senhores nes::ta tarde sentenciarão... sobre a vida de um (homem)... os senhores já ouviram... o senhor promotor que falou... que sustentou... que disse... que o homem que o réu é MAU:: que é RUIM que é uma pessoa de má ÍNdole que... ele não serve para viver em socieDAde que ele é é um CRÁpula enfim... vocês ouviram inclusive dizendo

coisas que talvez a defesa faria... que talvez a defesa imaginasse que talvez a defesa pudesse buscar por qualquer razão que se::ja.... mas EU tenho a FUNção... de trazer aos senhores... não um homem... cujas mãos estão PREsas por essas algemas... mas um homem por TRÁS delas... um HOMem que até uns dias atrás... não TINha... como de fato ainda não tem... NADA na sua vida que possa desaboná-lo... como... como é que isso ocorre... será que uma pessoa esTÁ lá na sua ca::sa e diz eu vou sair HOje... eu vou maTAR... tenho vonTade:: ... viu a arma eu vou:: maTAR é é assim... funciona desta forma? funciona assim? eu pergunto aos senhores... não é assim todos nós temos dificulDAdes nas nossas vidas... todos nós passamos por perCALços nas nossas vidas... mas o seNHOR a senhora a senhora o senhor souberam superar isso... conseguiRAM supeRAR essas questões não levaram/ outros já não conSEguem outros já não tem se se de fato nós tiVÉssemos aqui que cumprir somente a letra FRIA da lei... nós não precisaríamos dos seNHores... nós não precisaríamos dos eventuais... nós não precisaríamos dos seus oficiais... não precisaríamos da promotoria e sequer do sr juiz... basTAVA que qualquer ()... que qualquer cidadão fizesse assim oh::: aconteCEU é assim... não nós esTAMOS aqui... para disCUtir.. PAra saber... PAra ver PAra analiSAR... para chegar AO ( ) de que o que de FAto ocorreu... por QUE:: esse jovem... que traBALhou... ao lon::go de sua vida... por que esse jovem... ((baté a mão no palanque onde se encontram os jurados)) que aos vinte e cinco anos... não tinha NADA na sua vida que o machucasse que o ferisse que o.. que o:: que denegrise sua imagem ou qualquer coisa seja... por que é que esse jovem chega aos vinte e cinco anos e ele toma uma atitude dessas Isso nós precisamos pensar seNHores... ISSO nós precisamos pensar e precisamos decidir... uma:: pergunta que eu faço... ANtes mesmo de comeÇAR a falar efetivamente sobre o proCEsso... é... deiXAR... DOZE... QUINZE... DEZOITO... quantos anos mais na cadeia... re-sol-ve-rá a questão... pergunto aos senhores? essa é a primeira pergunta que eu faço... ninguém quis... que fosse um magistrado que desse a sentença... em caso de homiCÍdio a própria lei... segundo... os senhores o Conselho de Sentença... que os seNHores veem pouco a a feição dos senhores... não é uma visão técnica... fria não é uma visão eh::: desprovida do sentimento da sociedade... eh:: é por isso que eu peço aos senhores que ao fiNAL ... os senhores deem a esse meNino... como disse o promotor VÁ::rias vezes... a oportuniDAde:: uma segunda CHANce::... uma segunda chance... é FAto eu de novo pergunto é fato que ele tomou uma atitude de arrancar a vida de um homem mas a que circunstância ele fez isso em que circunsTÂncia ele fez isso... como ele esTAVA emocionalmente quando ele fez isso... eu tenho certeza senhores:: se os seNHores conhecesse esse meNino aos dezessete dezoito anos e com o carinho que ele nutria por essa jovem... que dizia AMÁ-lo... e no FUNdo nada mais era... nada mais era... do que uma menTIra porque não era um amor que era bilateRAL era um amor UNIlateral ele amava, ela não... ela não::

[  
PJ: um minuto só... olha o que o senhor está fazen::do... se não fica ( ) se me permite  
(

[  
AD: ela não... ela não

[  
PJ: (fica falando dela da moça) assim o ...

[  
AD: ( )

[  
PJ: olha o que o senhor está fazendo... senhor tumultUA o processo...

[

AD: no moMENto certo doutor... nós vamos discutir sobre essa ( )  
 [

PJ: é ao contrário ela amava ele  
 [

AD: mas o senhor está fazendo... doutor por gentileza  
 [

PJ: não mas não mas  
 [

AD: doutor por gentileza doutor... deixa eu continuar...  
 [

PJ: ao conTRÁrio ( )  
 ((problemas no áudio))  
 [

PJ: se fosse o seu filho MORto... o senhor estaria peDINdo uma oportuniDAde para o RÉU?  
 [

AD: nós não estamos discutindo a morte do meu filho  
 [

PJ: mas... mas é uma morte  
 [

AD: () então doutor deixa eu continuar ( )  
 [

PJ: nós  
 ((intruncamento inautível entre as vozes))

AD: não estamos discutindo a morte do meu filho... nós estamos discudinto as circunsTÂncias em que a morte ocoRREU... doutor talvez  
 [

PJ: ( )

AD: (...) talvez o senhor não esteja... caso o senhor não esteja tranquilo quanto à sua sustentação então eu pediria que o senhor aguardasse:: ... é isso:: senhoras e senhores... nós vamos conhecer um pouco MAIS... do R... vamos conhecer um pouco MAIS... desse meNino que está aqui sendo julGado... vamos conhecer um pouco MAIS... desse jovem que jaMAis fez alguma coisa na vida dele que o levasse até a delegacia... mas que já está trancafiado há mais de um ano ou quase um ano por causa desse deLito... ah doutor ele tinha direito de vir aqui... ele tinha o diRElto de os senhores ouvi-lo... e ele dizer a versão DEle ou porque ele tomou essa atiTUde ... COISA que eu to tenTANdo fazer nesses instantes... que com os senhores posso falar ((bateu palmas)) ELE morar a CAsa da faMÍlia dele... perfeito? quantos eu imagino vossa excelência já não condeNOU sentado ali naquela mesma caDEira vendo dos mesmos lugares... quantos? QUANTOS?  
 [

PJ: o que isso tem a ver? o que isso tem a ver com o CRIme doutor?

AD: quantos? por quê? por quê? por ser NEgro... por que? por ser PObre por estar/por morar numa... numa faVELa... numa faVELa

PJ: (...) esse discurso é antigo

AD: sabe porque o senhor está me aparteANDO? por que não acredita na sua sustentaÇÃo

PJ: não... é esse disCURso é antigo

AD: o senhor não acredita... quantos? ((bate palmas)) mas se o R não está aqui por que se envolveu com DROgas afinal de contas... os senhores ouviu as testeMUnhas isso for olhar

nos autos perceberão que ele nun::ca se enVOLveu com drogas... antes pelo conTRÁRIO antes pelo contrário... sempre trabalhou... eu quero pedir liCENça aos senhores eu QUero ler aqui as folhas quarenta e nove do anexo... onde nós formulamos o pedido de liberdade proviSÓria ver... “parabéns... você é um dos Líderes de janeiro do programa eu faço a empresa FÁcil... sua participação e empenho em tornar a nossa empresa mais FÁcil para os seus clientes”... que o proNUNciou entre os DEZ primeiros colocados em pontos no mês de janeiro na sua loja eu to falando de um alguém que pegou uma trouxa de maconha ou cocaína (foi) lá e venDEU... estou falando de um JOvem que a sua vida não tem nada de desabone... a não ser essa situação então (fica deitado) senhor promotor nin::guém fica deiTado na sua cama dizendo... vou matar alguém... vou matar alguém vou matar alguém... NÃO ((bate palmas)) isso só ocorreu isso só ocoRREu porque ele não conseguiu lidar com o ciúmes... ((bate na mesa)) e não é só ele quantos homens ((bate na mesa)) não conseguiu lidar com o ciúmes... hein?

PJ: que MATA um inoCENte? o senhor quer justificar isso?

AD: quantos dos senhores não conseguiram liDAR com o ciúmes?

[  
PJ: quem mata é inocente? o senhor quer dizer  
isso?

AD: QUANtos... senhores já não já não ( )

[  
PJ: quem mata é inocente? o inoCENte tem que pagar por ( )

[  
AD: até o senhor... doutor

PJ: por todos eles?

AD: o senhor já soFREU por ciúmes? você... você... o senhor a senhora já sofreram por ciúmes... e não conseguiu conTROlar ou se descontrolaram e tantos outros tambÉM já tomaram atitudes mais difícil mais DUra... era ( ) como disse o promoTOR e também não souberam controlar isso... e quando o senhor promotor disse aqui... a deFEsa VAI sus-ten-tar a violenta emoção porque ele como promotor SABE que esse é o caMINho que a defesa ia tomar... ele sabe porque ele tentou fazer com os seNHores é dizer fechem os olhos não VEja... não obSERve não ouçam ele é MAU como foi que ele tentou fazer? mas não conseguiu doutor porque eles estão atentos... eles estão atentos... eu não to pedindo para você... oh:: vamos fechar os olhos para um deLItto cometido eu to pedindo aos senhores que:: quando forem julgar... PENsem nesta situação pois bem vamos continuar diSSO vocês não estão lidando com... com com (malévolo) com com... um malDItto com com os senhores estão lidando com um homem que... que não controlou... não conseguiu... a emoÇÃO dominou seu pensaMENto e ele não conseguiu se desvencilhar desse pensamento de tirar a vida do rapaz se todos os casos fossem iguais já tinha já disse os senhores... não precisariam estar aqui eu não precisaria estar sustentando diante dos senhores... não precisaria passar por passar pelo (bastava um computador ali viu) bastava um computador ali e ver (preso tal) PRÓximo (preso tal) próximo... mas não é... vida... ser humano... quantas coisas... nós não fazemos ao LONGo de nossas vida das quais nos mesmos nos envergonhamos? quantas? coisas e não falar em publico mas o senhor já fez? até o senhor

PJ: o que tem a ver isso? isso aqui é homiCÍdio doutor

AD: até o senhor... até o senhor

PJ: qual a relação disso?

AD: a relação é simples doutor... ele estava (dominado) pela emoção

PJ: ele maTOU

[  
AD: estava do-mi-na-do... mas o senhor não vai me apartear é natural... o senhor não acredita nas suas...

[  
PJ: é verdade é verdade

[  
AD: porque o senhor não acredita na sua explicação

PJ: eu não acredito no senhor

[  
AD: e o senhor está preocupado em me tolir especialmente no momento especialmente porque o senhor não acredita

PJ: o que fazer? o que fazer?

AD: é fácil é fácil chegar aqui e dizer... MAtE PRENdA CONdene... se fosse em outra época me fale (em *kukusclan*) é fácil é fácil... difícil é você parar sentar analisar e (superar) e chegar a um resultado (qual é) e sim... esse aqui merece esse aqui não merece e assim sucessivamente que é o que os senhores estão fazendo aqui... pois bem formou-se como desenhista técnico meCÂNico no dia treze de julho de dois mil e um... EM UMA das escolas MAIS conceituAdas de São Paulo que é a escola Senai Ari Torres... o que eu estou falando aqui... AH:: a defesa ta criando a defesa ta não:: o que eu to falando aqui... está nos AUtos... está nos Autos... tanto no (anexo) como nos (nos) AUtos principais está é só os senhores olharem ( ) o (promotor) disse

[  
PJ: sem imporTÂNcia nenhuma...

[  
AD: com certeza... a imporTÂNcia é que nós estamos passando... nem é aquele HOMem que está sentado ali quem é?

[  
PJ: posso perguntar uma coisa ( )

AD: o que o senhor quiser é o senhor que decide

PJ: posso perguntar uma coisa?

[  
AD: o senhor reSOLve... doutor doutor é o seguinte eu sei que isso é uma estratégia do senhor

[  
PJ: ele quer alcançar o seu o seu sucesso profissional

[  
AD: difeRENTe... veja como é a situação... eu OUVI ele chaCOTEou... ele tripudiOU... ele sapateOU... e eu o ouvi...

[  
PJ: ( )  
AD: mas agora eu POSSO... vou continuar ( )... então ele se forma em uma escola das mais conceituadas... essa é a VIda perversa DEle... COISAS que nós temos que conhecer... não é um roBÔ que está sentado ALI não é um autômato que se levantou e falou... vou maTAR... vou maTAR... vou maTAR... não é

PJ: precisa isso para... doutor

[  
AD: não é...

[



PJ: precisa isso? precisa isso?

[

AD: não é... é um ser HUmano ele está sendo julgado alem da (fila) da lei somente isso pois bem... curSOU gestão... é intereSSANte os senhores saberem disso... porque do local de onde ele veio... o local que ele NASceu ele tinha TUdo minha querida doutora para se enveredar no caminho da criminaliDADE... ele tinha tudo nas mãos com facilidade:... mas ele LUtou:: LUtou contra o preconCEItO... LUtou contra a pobreza... lutou contra a a discriminação... LUtou e ele conseGUIu se FORMar... e ele conseguiu se formar no curso de Gestão Financeira na Universidade Ibirapuera como ele fez isso? não sei... é um FEito é um Feito... mas no FUNdo ele tinha um desejo... porque ninguém faz nada sem um proPÓsito... você não coLOca a roupa quando levanta de manhã sem proPÓsito minha jovem... não coloca... eu posso provar isso vocês... se levanta vai até o espelho olha o dia e você coloca a roupa vocês se aRRUma de acordo com o dia coLOca a presilha se for o caso... MAS qual é o proPÓsito seu... que alguÉM te observe e diga... olha você está bem bonita BEM arrumada... olha a roupa cai bem em você quando ele estudava ele estudava para se casar com a Ex-N estudava... porque ele queria que a Ex-N fosse sua esposa estuDava porque a Ex-N “olha nós VAmos nos casar” vocês ouviram a testemunha diZENdo aqui olha eles faziam planos JUNTOS... mas em juízo é uma coisa assustadora porque juízo esse homem que os seNHores verão mais a frente ( ) (ca::rti::nhas) porque para o doutor (promotor) são (car::TI::nhas) vocês verão ela dizendo “olha tico” ou fu::MAça ou como ela chaMAva ela... também chamava de fuMAça não sei talvez seja uma expreSSÃO de amor (que eu ainda não conheça)... “eu TE amo oh:: fuMAça adoro você”... “oh:: fumaCInha” deve ser... expressão que eu não conheço... (perfeito?) ele tinha um propósito sim ele queria se casar com a Ex-N... eu pergunTEI aqui os senhores ouviram... de zero a dez o quanto o R investiu no namoro com a Ex-N ah:: todos responderam unânime “dez”... é o que eles nem precisam pensar doutor ( ) não doutor...

[

PJ: ( )

AD: não doutor... responDENram “dez”... “dez”... sabe porque eu to falando isso como é TRIS::te... como é duro VOCÊ se apaixonar por alguém... você dedicar toda a sua VIda a esta pessoa... você trabalhar por causa dela você... você respirar por causa dele por causa dela e ela dando mostras “não eu te amo” e cada vez que ele trabaLHAva ( ) como é triste você descobrir que esta pessoa nada mais é do que uma men-TI-rosa uma MENtirosa uma MENtirosa que se vaLIa do amor verdadeiro desse JOvem se valia do amor verdadeiro desse menino para poder ter as suas aventurinhas... inclusive com o V

[

PJ: oh:: doutor vamos (calma) se o senhor fala... o senhor prova... porque vi... vítima... a menina ( ) justificar

[

AD: nos vamos chegar lá doutor vamos chegar lá doutor

[

PJ: que provas o senhor tem? o senhor está sendo leviano... doutor

[

AD: tá nos autos...doutor o senhor

[

PJ: o senhor não tem prova nenhuma...

[

AD: está nos autos... no momento oportuno nós chegaremos lá

[

PJ: falando tudo pela ( )

[

AD: está nos AUtos (no momento oportuno você pode apartear) no moMENto oportuno... era ELE (o mantenedor) da sua casa.. se olharem nas folhas vinte e dois nos autos... você vai dizer você vai perCEber... o deleGAdo pergunta pra ele você traBALha? é uma COIsa que já me chama a atenção SAbe? ele em nenhum momento tentou falsear a verDAde como foi sustentado aqui:: em nenhum momento ele tentou falsear a verDAde... QUANdo o oficial de polícia o prendeu e o levou (a um canto) olha aconteceu assim... assim assim... não... fui eu... fui eu... a ARma está em tal luGAR... ele em nenhum moMENto... agora ((bate palmas)) porque ele não faLOU na delegacia? porque ele NÃO DIsse ao delegado olha... porque ele preferiu (guardar) o siLÊNcio e só falar em juízo é um homem mau por isso?

PJ: igual o Bruno do Flamengo

AD: ele é um homem mau por isso?

PJ: igual o Bruno do Flamengo

AD: doutor nós não estamos julGANdo o Bruno

PJ: ah... tem que estar em juízo para falar?

[

AD: estamos... pois é mas é um direito do cidadão

[

PJ: (tem que estar em juízo)

[

AD: até a sua função é a lei que determina doutor... se o senhor está (falando) é a lei que determina I::sso... está se cumprindo a lei doutor

[

PJ: nós não estamos ( ) ele teve a opção ( )

AD: VOCÊ trabalha? você trabalha R? trabalho... trabalho... QUANto você GAnha? “eu ganho mil e quatrocentos reais por mês” (folhas vinte e dois do autos)... mil e quatrocentos reais por mês você faz alGUma coisa? o que você faz com esse diNHEIro? “eu aJUdo a minha mãe... eu ajudo a minha mãe”

[

PJ: o que tem a ver com isso?

AD: então porque que o senhor está... então por que que nós estamos sustentando aqui doutor? que ele é MAU que ele é RUIM que ele... ele é uma desGRAça para a sociedade doutor? se ele não é... doutor? o senhor disse o:: defensor tem compromisso com a verDAde (então)... o senhor também tem que ter... o senhor SAbe que não estamos tentando ( ) o senhor sabe disso quantos o senhor já não julgou? quantos o senhor já não julGOU? então é:: triste? eu fiquei ali sentado escutando o senhor falar... e penSANdo porque? que é tão diFÍcil... pra nós... em juízo se há boas qualidades abordá-las acho que os senhores jurados tem diREIto de saber disso tem o diREIto de ouvir isso se é verdade o que está acontecendo então diga a verdade... mas só conta a verDAde do lado que te interREssa... não conta a verdade do lado que você importa... que importa para você nós não estamos aqui para fazer a justiça? então que seja JUStá (a palavra do advogado) que seja honesta (a palavra) com os senhores... os sonhos quem não tem sonho né? quem não tem sonho? não se preocupe... eu sei que muitas vezes os senhores olham para o promotor mas é a maneira dele trabalhar assim ele tira a atenção assim... ele tira a atenção

PJ: [ (eu) estou ficando cansado (de ouvir isso) os coitados que estão pela primeira vez estão (talvez ainda tenham) toleRÂncia

AD: [ pois é eles estão aqui para nos ajudarem

PJ: fala do crime... () o que o senhor está () fala do crime

AD: eu não vou entrar não vou... os sonhos

PJ: [ sonhos eu também tenho

AD: o R queria ser bomBEIro... ele chegou a prestar concurso para ser um policial militar... vamos lá... ((bate palmas)) uma das... um dos requisitos para SER admitido como policial é não ter antecEDente não ter o R sabia que podia prestar o concurso porque ele não tinha ele sabia e o desejo dele era “eu-vou-me-lho-rar-ain-da-ma-is-o –meu-as-LÁ-rio... por-que-eu-que-ro-me-caSAR-com-a Ex-N”... eu QUero que a Ex-N seja minha esPO::as... eu QUero talvez para os senhores seja mais fácil visualizar você... nos seus relacionaMENTos da sua Vida as pessoas que estão ao seu LAdo que dizem que te ama... e QUANTos vocês fizeram por ela e depois vocês descobriram que era menTira que aquele amor era menTira não era verDAdeiro

PJ: aí você mata?

AD: nos autos

PJ: aí você mata?

AD: não era nada... senhor promotor nos autos não há nada que o senhor possa dizer que a () deve saber... não há doutor

PJ: mas eu disse ()

AD: as folhas de antecedentes crimiNAis que o senhor pediu cinquenta vezes (todas deram negativo)... não tem NAda... NAda NADA que o (desabonasse) NAda... veja SÓ vejam senhores na folha cento e vinte e três fatos principais... cento e vinte e três.. quem esTÁ presTANDO seu depoimento Testemunha 2... cento e vinte e seis... foi perguntado pra ela... ele fazia comentÁrios de se casar com a Ex-N? resposta SEMpre fizeram planos tanto ELE como ela... faziam plano para comprar apartamento esperando para a Ex-N ficar maioria porque os PAIS eram CONTRa o namoro esse era o sonho de R

PJ: doutor... lê o que ela disse um antes doutor

AD: [ se casar com a Ex-N

PJ: olha doutor no começo (ficou um pouco chateado depois) que ela ()

AD: [ inclusive de se casar com Ex-N... o senhor sabe disso

PJ: [ inclusive estava se envolVENdo com outra pessoa

AD: [ inclusive de se casar com Ex-N... o senhor sabe disso

PJ: e ela dizer que ele já TAVA com outra pessoa

AD: ele mesmo disse pro senhor aqui... o senhor ouviu

PJ: ué? o senhor está usando essa testeMUnha e essa testemunha está dizendo que ()

AD: [ o senhor ouviu bem... ouviu tão bem que está preocupado em abordar esse tema... pois bem... o sonho dele era se CASar com a Ex-N... esse ERA o SONho que ele tinha começaram a namorar ele tinha

dezenove e ela tinha quatorze quando eles começaram a namorar... por isso insisto ele se preocupou ele falou eu gosto desta menina eu gosto desta jovem mas eu não tenho condições agora agora eu esTUDar... eu vou trabaLHAR... eu vou me formar eu vou luTAR por essa JOvem e foi o que ele fez foi o que ele fez eu quero convidar os senhores... para LERmos aqui o aNExo folhas vinte seis por gentileza que na verdade são as cartinhas que o promotor falou as carTI::nhas... vejam só quero ler pros senhores por gentileza... a fim de que os senhores possa interceder do que nós estamos falando... vou começar aqui meus queridos ( ) o FAto dele ter esperado essa moça de ter confiado nela e não ter obtido a resposta neceSSÁria olha:: só vinte e seis anexos “R o pouco de (ter ) inteiro foi o fato de você ter me dado e dito que estava tudo bem... e de poder ouvir a tua voz estou com tanta saudade de você neguinho queria poder te VER te ver e te abraÇAR dizer no teu ouvido o quanto te amo dizer o quanto te quero ontem quando fui dormir peguei aquele urSInho... o Max... aque::le que você chama coloquei em meus braços... abra::cei muito ele pensando em voCÊ... fiquei assistindo tv até TARde procurando meu sono em canais diferentes... pois não consegui dormir pensando em você... foi tão chato quando eu voltei e vi que você não estava ali perto do lado da minha cama me beijando... beijan::do meu pé beijando meu PÉ beijando meu PÉ...” o pé que ele beijava... chão por onde ela piSAva... beiJANdo o meu PÉ... porque isso era importante para a Ex-N ter o R nos pés dela beiJANdo os PÉS era isso que ela queria ... mas nunca o amor nunca o amor... “já são sete e vinte você acabou de ligar é que tão bom poder ouvir-lo sabia? te amo te... amo pra sempre...” para sempre durou quanto?

PJ: doutor lê a data da CARTa

AD: pra sempre durou quanto?

[

PJ: lê a data da carta

AD: estou falando de relacionaMENto

[

PJ: lê a data da carta ( ) lê a data

[

AD: entendeu? estou falando de relacionaMENto... entendeu?

PJ: janeiro de dois mil e cinco

AD: foi ela

PJ: ( ) em dois mil e CINco... o crime foi em dois mil e nove... quatro anos depois desta carta

AD: ah:: o senhor quer uma outra car::ta olha só... o senhor quer uma outra né

PJ: não... eu queria ( ) crime ( ) ah:: o senhor não quer

AD: pois bem “R quero fazer um convite para uma festa” NÃO vou ler agora não... vou deixar

PJ: Isso:: I::sso

AD: vou deixar no moMENto oportuno... nós vamos ler

[

PJ: oh:: doutor estou curio::so

AD: o senhor não leu nos autos

PJ: sim... mas eu quero ver a SUA versão

AD: (...) bom então vamos lá... olha só... outra coisa que é intereSSANte... eu vou perguntar mas se obviamente os (senhores) não vão responder mas vou perguntar de qualquer forma... nos autos como já fez suas vontades... quantos álbuns o senhor já fez antes das suas namoradas? quantos álbuns o senhor já fez? das suas namoradas... e o SENhor? quantos álbuns o senhor já fez nas suas namoRADas? eu to falando isso porque eu quero que os senhores percebam o quanto ele gostava DEla... eh:: o quanto o fim do relacionamento destruiu esse

JOvem e o rapaz da forma em que ficou porque ele mesmo disse “ela falou para mim que Tinha estado com outra PEessoa... ela falou pra mim”

PJ: só isso que ele sabe? ela falou

[

AD: ela falou... ele FAlou entendeu?

PJ: ele falou e por isso BASta? Ele é RÉU... doutor está na eminência de ser condeNAdo

AD: ele não tem RAzão ne-nhu-ma para não dizer a verDAde douTOR... SE ele quiSEsse doutor... ele poderia muito bem ter neGAdo a autoria... douTOR o senhor sabe muito bem di::sso

PJ: ele falou a verdade em flagrante? falou em juízo?

AD: senhor sabe... senhor sabe... se ele quisesse teria negado a auTORia... e não negou

PJ: não tinha como né? doutor

AD: tinha doutor... não negou... tinha como

PJ: tinha? ti::nha como? o senhor pode me EXplicar?

AD: absolutamen::te... não vou parar ( ) ter lido perfeito? vamos lá vamos lá.. olha só ele tinha fotos guardava fo::/fotografias dela... se os senhores olharem nos anexos ou nos (autos) que se espalha:: senhores vão ver que ele tinha fotografias dela... guardava isso ah:: chaves não é? guardava isso dentro do aí... os senhores olham aqui tem as cartas originais que eu estou LENdo estou falando quase os senhores queiram folhear tá bom? Isso aqui é partes parte do (álbum) que ele guardava dela... par::te mais fotografias ele guardava dela ( ) ele guardava guardava para ELE era importante

PJ: além de TUdo o senhor quer dizer que a moça era feia?

AD: olha só... o senhor que está dizendo doutor

PJ: além de tudo o senhor está criticando criticando a imagem da meNIIna

AD: o senhor não sabe a imagem ou o senhor é vidente?

PJ: eu vi a iMAGem... o senhor juntou (da outra vez)

AD: ah que bom... o senhor viu então já ajuda né? então veja só

[

PJ: preCONceito hein... doutor? o que tem se ela for feinha

AD: mas olha só... a foto que ele guardava dela não sei porque ele tirava tanta FOto ( ) mas que sei lá cada um tira foto de quem quer... não é? (não é conversa) não é história (está aqui) está aqui perfeito? Mas vamos lá meus ami/meus que::/queridos que estão aqui como disse senhor promotor canSAdos de ouvir.. ok olha só eu quero dizer aos senhores POR gentileza folha cento e cinco... olha só nos autos folha cento e cinco

PJ: ( )

AD: é cento e cinco

PJ: VAmos ver como se sai (nessa)... vamos ver ( )

AD: olha só... olha só... eh:: perguntaram para a JOvem que é a nossa QUERida Ex-N... “o R aceiTAVA o TÉRrmino do namoro? não aceiTAVA... quando foi primeiro de jaNEIro... ele foi na minha CAsa e tentou atear fogo no carro do meu pai” hum:: (tá bom) tentou atear? tentou? fez o B.O? cadê cadê cadê... por que o doutor tanto tripudiou o meNIIno... porque não juntou nos AUtos o (defensor) os boletins de ocorrência do aSSALto que ele sofreu mas cadê o boletim de ocorrência da tentativa de atear fogo do carro do pai... caDÊ?

PJ: não tem nem comparação...

[

AD: não há

[

PJ: ele está sendo acusado de um CRIme...

[  
AD: não há

[  
PJ: foi pego em posse de arma numa circunstância () porém...

AD: (...) doutor não há boletim de ocorrência da mesma forma que não tem aqui... não tem ué... se o senhor se baseou tanto no depoimento... e agora não posso simplesmente mostrar para senhores jurados QUAIs são esses depoimentos... em que circunsTÂNcia ele prestou e se é o realmente nós temos que ter essa credibilidade (toda?)

PJ: (o crime) vamos ao crime

AD: pois bem

PJ: vamos aos tiros... vamos ao crime.... e vamos organizar ( )

AD: na moral ( ) não fez o boletim de ocorrência... aí... veja só as folhas cento e seis cento e sete... quero chamar os senhores também pra/para acompanhar comigo folha cento e seis cento e sete... o que ela está dizendo... vamos lá... vamos lá... olha só... folha cento e seis vou ler aqui depois disso falando com ela... ela ainda respondeu “depois disso saí coRRENdo para aí eu subi pra minha casa... subi a escada correndo... minha mãe ficou embaixo na SAla abraçada... eu tentei ligar para o meu irmão ( )

PJ: ela estava abraçada com a VÍtima... doutor leia abraçada com o V leia... abraçada com o V

AD: não... não não deixei ninguém ( ) entrar em CAsa... (arma) estava sim perto de uma casa enfim continuando aqui ela responde que responde ( ) do Ministério Público ( ) desculpe ( ) pergunta... “a senhora se sentia domiNADA por ele? toTALmente porque eu não podia fazer nada... eu não podia fiCAR em casa com a minha mãe que ele já queria me bater... no meu aniversário falou você não vai ficar em Casa... vai ficar comigo eu falei não você vai comigo... e ficou me puxando me chuTANdo...” o promotor pergunta hum...(a senhora sabia que estava sendo seguida?) ele chegou a perguntar? “que eu sabia não porque é assim eu podia estar seguindo né? mais assim a gente não sabe a gente não tem iDEIa”

PJ: ideia não... “talvez nós não tenhamos percebido” é diferente

AD: um pouco mais atrás... mais uma pergunta do senhor promotor “( ) olha só você sabe porque ele matou a VÍtima?” a respos:ta dela “porque assim ele sempre foi muito posseSSivo... desde o começo do namoro então eu não podia ter aMIgos... não podia ter NAda... ele me baTia só que po:/:só que po:/:eu tinha que ir até a delegaCIa... mas isso... ele me levava para o serviço e me buscava no serviço... no fim de semana tinha que ficar com ELE e no Natal do mesmo ano não deixou eu ficar com minha família... no outro dia a minha mãe foi lá com meu pai me buscar... me peGARAM na CAsa dele... me levaram para CAsa... tive que tomar calMANte... quando foi quatro da tarde ele subiu no quarto do meu irmão com uma mochila e me mostrou uma ARma” bem antes né? (ocorreu) bem antes... bem antes.... bem antes dele tomar uma atitude com o V ele tinha uma ARma oh::

PJ (não sei se você viu) eu acho que ele foi condenado doutor

AD: o senhor esqueCEU... esqueCEU... o senhor esqueCEU... olha só

PJ: ( )

AD: mostrando uma arma (não) uma pistola não era igual a arma que matou o V o que eu acho mais intereSSANte nessa moça é a capacidade que essa meNina tem de percepção... é uma coisa as-sus-ta-do-ra ASSUSTADORA não né? e o rapaz entra de aSSALto... como disse o doutor toma a atitude e tudo (e como o doutor falou) não é a mesma ARma enfim... eu não consigo”eu consegui VER eu consegui visualiZAR...” poxa vida que visão que visão rápida que visão fanTÁstica... “eu consegui visualizar” eu vi ah tá vamos continuar (essas coisa não vale a pena) ( ) olha só... “era uma pistola cromada” falou “se você não voltar comigo eu vou

te maTAR agora” porque aí a pergunta (doutor promotor)... porque não foi a delegacia? resPOStA resposta “por que eu não tive oportunidade não tinha tempo para ver isso” MEU Deus? você aPANha... você fica em CÁRcere privado... você PA::ssa... você PA::ssa o final o dia soFRENDendo... ( ) a noite você toma calMANte... você está nervosa porque você não foi a delegacia? “aí eu não tinha tempo... não tinha tempo para ver isso ...” não tinha tempo o senhor não tem tempo para cuidar da sua VIda? o senhor não tem tempo? o senhor não tem TEMpo para (assim aí não dá) é uma coisa que eu não consigo compreender... me desculpem a ignoRÂNcia mas eu não consigo entender... a senhora namoraria CINco anos com um homem que te baTEsse todos os dias? A senhora namoraria cinco anos com uma pessoa que te baTEsse... ((bate palmas)) que te coloCasse no chão e chutasse? é talvez pensando na Jabulani... a senhora ficaria cinco anos? a senhora ficaria? CINco anos? ninguém fica cinco anos apanhando... ninguém Fica cinco anos sendo espezinha::do ninguém fica cinco anos soFRENDendo... ninguém fica cinco anos sofrendo eh:: sendo humilhado entendeu? ninguém Fica ninguém fica... das duas uma ou ela é MUIto submissa ou isso aqui não é verdaDEIRO  
PJ: doutor mas ela nunca disse isso ela nunca disse isso o senhor que está dizendo

AD: tá aqui oh::

PJ: ela nunca disse isso... doutor que durante cinco anos todos os dias ela

AD: [ não ela sempre disse

PJ: [ nunca

AD: [ o senhor sabe os depoimentos dela

PJ: depois outra doutor relação de caSAL o senhor tem algum esclarecimento

AD: o senhor sabe... vamos aos (autos)... cárcere privado me ameaçou de MORte e não foi a delegacia porque não tinha TEMpo... não tinha condições... mas vamos lá vamos continuar

PJ: o que isso tem haver com o crime?

AD: vamos lá a coisa não pára por aqui

PJ: [ faz cinquenta minutos que o senhor está aí falando falando

AD: [ nós vamos chegar lá

PJ: [ o senhor não está falando nada com nada o senhor sabe disso ( )

AD: pois é vamos chegar lá... mas eu não vou sair da minha linha de racioCÍnio por causa dos seus comentários... JAMAIS eu tenho uma FUNção eu tenho que cuidar daquele menino eu tenho que mostrar ao júri quem ele É e não ficar indo nas relações do senhor... perfeito? olha SÓ pois bem foi pergunTADO... vou ler o depoimento completo... perfeito? folha cento e nove... vou ler aqui pergunta feita a ela “você chegou a namorar ao mesmo tempo o V e o R?” “não... não de forma nenhuma... fiz isso não...” “ele foi violento durante cinco anos de namoro?” “desde o co-ME-ço”... hum:: foi ela que disse meu Deus que COIsa foi ela que disse... ele foi violento mas o doutor disse eu não tinha dito

PJ: ah:: mais isso (leia de novo) vamos fazer uma coisa?

AD: ELE foi violento nesses cinco anos de namoro? desde o começo

PJ: [ leia

AD: “eu não acrediTava porque tudo era brincadeira no começo”

[

PJ: leia  
AD: “tipo nos seis primeiros meses era tudo tranquilo quando ele começou a ver que eu tinha amizade com HOMens”  
[  
PJ: vai  
AD: se o senhor me der liCENça eu continuo  
PJ: então continua ( )  
AD: pois bem:... pois bem “quando ele viu que eu tinha amiZade com outros homens”  
PJ: (agora vai cometer perjúrio?) vou mandar representar contra o senhor... agora vai cometer crime?  
AD: e-xa-ta-men-te  
PJ: (conversava) com... o senhor o senhor quer repetir a nota  
AD: eu é que digo doutor o senhor eu... eu o senhor está pre-o-cu-pa-dís-si-mo mas ela que disse... doutor foi ela doutor que disse  
PJ: ela não está dizendo nada  
AD: ela falou  
PJ: eu tenho amizade com o juiz agora o senhor vai insinuar  
[  
AD: está escrito aqui... querido  
PJ: eu tenho amizade com o juiz agora eu tenho um CAso com ele?  
AD: (ela) tinha amizade com outros homens ((com tom irônico, sugerindo traição))  
PJ: eu tenho amizade com outro por isso o senhor quer repetir a nota  
AD: ela disse  
PJ: tenho amizade não ( ) com ( ) se preocupar  
AD: doutor o senhor está nerVOso... o senhor não pode (entender)  
PJ: o senhor não acha que está paSSANdo dos liMites?  
AD: perfeito...perFEItO... olha só... ele coMENTa olha só “QUANdo ele começou a ver que tinha amizades com homens ele começou a me bater eu vou na delegacia eu vou te entreGAR a partir deste momento que eu falei... que ia na delegacia não me deixava mais sozinha tinha dia que me ligava e falava acende a luz do quarto” e ela continua falando nunca pensou em terminar com ele? “me ameaÇava eu prefiro apanhar do que morrer” cinco anos cinco anos ah:...é me (chama) de inteligência pelo amor de Deus... cinco anos vivendo uma situação... DEssa e não toma uma atiTude? cinco ano e com um pai e mãe e você não toma atitude? outra coisa que é interessante vamos lá pretendia se casar com ele? “de forma alguma eu nunca quis” então você mentiu? então... por que você falou que ia casar com ele então porque você fazia planos de casar com ele? então por que você queria ver apartamento se você nunca pretendeu casar com ele? eu estou falando isso para os senhores... para os senhores... entender o quanto esse menino foi engaNado o quanto esse menino foi traÍdo machuCado humilhado até a chegar a atitude que ele chegou porque na vida normal naturalmente ele jamais faria... um negócio desses ele jaMAis tomaria uma atitude dessas mas tomou porque quando ele pensou que o sonho construído com ela com essa MOça ela estava menTINdo... olha só você chegava a mandar carta de amor mesmo apanhava mesmo apanhando? ah... resposta me parece... a resposta é vou repeTIR a pergunta “você chegava a mandar carta de amor mesmo apanhando?” olha a resposta “eu man-da-va como forma de re-tri-bu-i-ção...” vou ler de novo não é possível isso não é possível “chegava a mandar cartas de amor mesmo apaNHANdo?” “mandava como forma de retribuição...”  
PJ: prossegue doutor  
AD: como forma de retribuição



PJ: prossegue ( )

AD: o senhor me dá licença para que eu possa fazer a defe/

PJ: [ prossegue esclarece

AD: [ o senhor me dá licença? você apanha? cinco anos?

PJ: prossegue a leitura

AD: você apanha e você manda carta como em forma de retribuição? quem faria isso? (sobre isso) bateu? olho roxo? mão queBRAda? pé biCUda baTIda ela apareceu com os dois olhos deste tamanho roxo e a senhora promete eu te amo você é lindo você é maravilhoso gosto muito de você... éh:: muito feliz pra mim o nosso relacionamento isso:: você viu isso isso não existe das duas uma ou ela é muito submissa ou é muito mentirosa muito mentiROsa ninguém aPANha na cara... e da amor de retribuição... retribuição de que? “então porque você fazia isso?” “para retribuir porque eu fiquei com ele cinco anos... acho que isso vai ser minha vida vou ter que aCEItar eu estou aqui o tempo todo não:: consigo terminar com ele eu falava pronto aceitei a situaÇÃO... aí no final do ano falei pra mim chega ele foi na minha casa dia trinta e um e falou” “vamos” “eu falei eu não vou ele falou” “escolhe ou a sua ou eu que sou sua família..” “tá bom nesse dia mesmo nesse dia mesmo faz CINco anos (eu não consigo)” neste ano ela desistiu

PJ: prossegue

AD: agora eu quero fazer mais um comentÁRIO mais aqui em cima... e tudo isso eu fiquei com ele cinco anos essa FRAse me cha-MOU a atenção... “retribuir porque eu fiquei com ele cinco anos” e como o senhor promotor fez um ()... e também fez um assunto eu também quero fazer... será? o que nós temos aqui neste depoimento não é o FAto do remorso estar batendo no coração? será? () né? ficar com ele vale...ele vale estar com ele... ele mesmo DIsse que ela havia traído ele quem sabe isso não é... uma forma DEla tenTAR compenSAR quando ela sabia que tinha conduzido um mal na vida dele exato... mas não para por aí eu gostARia muito que parasse mas não para ela manda carta como FORMa de retribuição... eu quero... ainda LER com os senhores agora o aNExo

PJ: o senhor não LEU... não prosseguiu doutor aí?

AD: [ doutor

PJ: [ doutor o retribuir o que? que sentimentos que o senhor tinha ( )

AD: doutor... o senhor vai ter TEMpo para falar... o senhor vai ter tempo

PJ: doutor... o senhor não está sendo hoNESto ( )

AD: não não... estou SENdo sincero... está nos autos... doutor eu tinha

PJ: o que tem a ver que ele era uma pessoa assim?

AD: não não... aí doutor está nos autos

PJ: a faMÍlia dele (não) era vista por (ninguém) no começo do namoro

AD: aí doutor... qual é? está do jeito

PJ: (é o que está no depoimento)

AD: por gentileza... o senhor o senhor ( )

PJ: e o senhor pisa palavras?

AD: o senhor pisa palavras

PJ: e o senhor quer ser desoNESto?

Juiz: assim fica difícil vocês falando ao mesmo tempo

AD: oh::

PJ: o senhor quer ler... ler a frase inTEIra o TEXto doutor?

[

AD: por gentileza... o senhor vai ter o seu moMENto

PJ: leia o contexto doutor

AD: o senhor vai ter o seu momento

PJ: o senhor está ( ) amargurado

AD: eu só

PJ: o senhor não está aqui para ( )

AD: senhor... estou lendo nos autos

PJ: aliás... o senhor é PAgo pelo RÉU

AD: estou lendo nos autos... doutor eu estou lendo nos AUtos e quem paga o meu salário de fato o senhor nem imagina ( ) perfeito? Ah... é sabe

PJ: isso aí não é pra brincar

AD: é exatamente

PJ: pelo menos (não deveria)

AD: é exatamente isso... pois bem vamos juntos lá o que eu já falei pros senhores folha vinte e três vinte e três eu quero saber... ela mesmo disse que o relacionaMENto de vocês era conturBAdo... era ( ) quero saber... vou ler aqui “R quero te fazer um convite para uma festa... que vai bomBAR só que vai ser SÓ no ano que vem uma FESta vai ser em um lugar que eu não tenho certeza se vou poder entrar... mas a gente dá um jeito aliás... TUdo dá-se um jeito sonhei hoje com esse lugar e o que parecia um sonho era legal porem ficou chato a partir do mo-men-to... que alguns de meus FA-MI-LI-A-RES apareciam mas tenho certeza que isso NÃO vai acontecer quando formos a está festa pois eles não foram convidados” palavras dela eles foram convidados “quero poder satisfazer to-dos os seus deSEjos e FAN-TA-SI-AS nesta FESta a dois só eu e você vamos poder fazer TUdo nesta festa sem pensar no que os outros vão dizer a respeito... quero ir a um motel com você não precisa se preocupar com a GRAna... eu quero banCAR essa minha vontade:... aliás eu já vou estar trabaLHANDo... não posso te afirmar NADA... mas pode ter certeza que vai ser antes daqueles quarenta dias sim AMOR quero isso antes... dos quarenta dias... porque não quero que você esqueça do JEItO gostoso do nosso amor por isso vou marcar essa data como uma grande festa de GALa ES-PE-CI-AL ( ) e para nos saciarmos dessa nossa sede de amar... depois de quaRENnta dias só te digo duas palavras festa de novo já tenho tudo na cabeça vamos sair... e só voltar no OUtro dia ninguém vai desconfiar porque se ligarem para a sua casa... não estaremos lá e sim em um lugar muito mais aproPRIAdo para o que VAmos fazer... pense com carinho”

PJ: vinte e três ( )

AD: e não me parece no mínimo

PJ: vinte e três de dezembro de dois mil e quatro

AD: não me parece um comentÁrio de quem apanha o tempo todo?

PJ: doutor... vinte e três de dezembro de dois mil e QUATro

AD: não me parece o que ela disse no coMEço... doutor

PJ: vinte e três

AD: não me parece um comentário de quem apanha o tempo todo não

PJ: e ela ( )

AD: parece diferente né?

PJ: e ela era menor de idade nessa época

AD: parece bem diferen::te... pois bem

PJ: o CRIme... doutor fala do crime... uma hora já

AD: ciúme... ciúme ciúme... parece simples... paREce simples mas o ciÚme é uma força que corrói o ser humano corrói... corrói dói machuca... eu fiz alguns alguns apaNHAdos e eu gostaria de comentAR com os senhores... se for possível né? em relação ao ciúme... prevalece o entendimento de que ele não é um sentimento FÚtil tão pouco bobo... mas traTA-se de uma PA-tologia uma doença que merece ser tratada pela psiquiaTRIA... pois gera riscos e sofrimentos que muitas vezes acarretam em sérios transtornos menTAIS ciúme... ciúme o que aconteceu com o R quando ele perceBEU... que ele havia sido traído... é por ciúme que entrou envolveu aquilo que fez o R invaDINdo impedindo que ele raciocinasse de verdade o que ele estava fazendo o que ele estava prestes a fazer ou o que fizera (naquele momento) eu fico... eu contei essa historia toda eu trouxe a VIda dele toda lá de trás porque eu quero que os senhores entendam que só uma força tão maior do que ele o imped/ impedia a fazer o que ele fez em seu estado normal ele não faria todo mundo que que que testemunhou aqui e que consta nos AUtos DIZ ele a aMAva ele a idolaTRAva... ele de zero a dez ele a ama ele ele fez TUDO para ficar com ela ele fez TUdo para que o... relacionamento deles pudessem dar certo ciúme veja a definição... ciúme é o conJUNto de emoções desencadeadas por sentimentos uma ameaça estabilidade... ou qualidade de um relacionamento íntimo valorizado eu chego a dizer aos senhores eu já tentei eu vou rePETir quem de nós aliás ((bate palmas)) será exclusivo quem de nós aqui nes::ta sala nunca abateu em ciúmes? quem de nós nunca passou por isso?

PJ: vou fazer uma pergunta

AD: quem de nós?

PJ: quem de nós já MAtou... já MAtou por essa RAzão?

AD: quantos homens

[  
PJ: quem doutor?

AD: quantos homens () uma hisTÓria (*Shakespeare*)?

PJ: me permite colocar esse seu discurso?

AD: exataMENTe... exatamente

PJ: mas ele matou a Ex-N? ele maTOU o outro... ela não tem nada a ver com a hisTÓria

AD: pois é doutor está querendo chamar a atenção exato

PJ: ele não matou ela... se ele tivesse matado ela... aí o senhor (poderia) colocar esse disCURso

AD: por isso mesmo

PJ: ele matou o OUtro

AD: exatamente

PJ: o outro que não tinha nada a ver com a hisTÓria

AD: exatamente

PJ ( ) seus ouvidos () a Ex-N isso é (discurSInho)... se ele (amasse) a Ex-N ele bom foi o melhor que o senhor fez

AD: porque o ciumento ele não quer matar ele não quer matar/tirar um objEto do seu ele não quer

PJ: isso é possessão

[  
AD: ele não quer tirar

[  
PJ: não é ciúme... é possessão

[  
AD: ele não quer tirar

[

PJ: é conTROle

AD: eu acho isso maraviLHO::so sabe por quê? porque na verdade essas manifestações assim é porque os seNHores estão perceBENdo... o que estou falando então... para tirar a atenção dos senhores ele se maniFESTa... mas eu quero que os senhores deem a mim continue dan::do a mim... a mesma atenção que os senhores tem estendido a mim perfeito? ah::: o ciumento sofre TANto que a ideia dele não é acabar com a pessoa como (chefe) do senhor... a ideia dele é tirar qualquer rival qualquer rival qualquer pessoa está entendendo qualquer pessoa que possa é atraPALhar esse relacionamento e foi e-xa-tamente a onde o V entra na hisTÓria não pense que ele não sabia que ela namorava o R não pense que eles já não havia... conversado eles já haviam disCUtido eles já haviam brigado mas vamos continuar aqui por um insTANte sabendo-se que o ciúmes é um sentimento comum e universal... pois todos nós de uma forma já sentimos inclusive eu estudo ocupacional feito nesse sentido... cem por cento dos entrevistados confirMARAM que sentem ou já sentiram ciúme porém apenas dez por cento reconheceram que esse sentimento acarreta problemas no relacionaMENTo... você está entendendo? então é os senhores ( ) a nossa ( ) eu tenho algumas situações que me chamaram a atenção... quando eu estuDava pra conversar com os senhores ah:: aí o caso de uma muLHER... que todo dia pela manhã ela baixava as calças do seu marido antes dele ir trabalhar com uma caNÊta ela marCAva o pênis dele... e a tarde quando ele retornava do traBALho ela novamente abaixava as calças dele para poder VER se a marca ali continuava é uma doença senhores

PJ: ela marcava com o quê?

AD: doença

PJ: marcava com o quê?

AD: com uma caNÊta

PJ: uma caneta? e ele desaparecia? não enTENDi

AD: eh:: bom

PJ: o senhor vai preCisar onde o senhor leu ou ouviu isso é tão estramBÓlico quanto o seu (discurso) ( )

AD: é pois é... não sei... ( ) fazia isso ( ) pois o ciúmes causa essas coisas perfeito? não sei porque o senhor ri deBOcha da situação aLHEia

PJ: estou rindo porque isso é groTESco

AD: o senhor deBOcha para o senhor tanto faz

PJ: é grotesco

AD: se ele for condeNado... o senhor vai chegar em casa ( ) feliz (como é o nome mesmo)?

PJ: vou encoMENDar um caviar

AD: pois é... comer um caviar olha... OLHA... olha ( ) nós não devia estar aqui com esses pensaMENTos... deveríamos estar aqui pensando olha esse menino cometeu esse delito ele ele... se ele estava no normal dele? ou havia uma emoção vioLENTa que o impeDIA de raciocinar as consequências do que ele estava praticando... hein? é isso que nós temos que pensar e não chegar em casa feliz pedindo caviar e depois dizendo é condenei mais um oh::: que maravilha... não é isso que nós deveREMOS pensar nós deveRÍamos pensar se estamos fazendo correto deveRÍamos pensar de fato se doze anos na penitenciARIA vai fazer com que esse meNino volte melhor para a socieDAde... é isso que nós devemos pensar é isso que nós devemos pensar... errou? errou mas (cinquenta anos) não vai trazer o outro raPAZ o que nós precisamos saber é se a nossa atiTUde

PJ: (...) e pode maTAR doutor?

[

AD: não vai salvar mais uma vida... e não colocar lá para depois não sair numa situação muito pior mui-to pi-or do que en-trou

PJ: me permita doutor... me permita doutor

AD: sinto muito não perMIto... meu tempo está acabando eu tenho

[

PJ: me permita

AD: não dá doutor... meu tempo está acaBANdo eu tenho

[

PJ: (tenho motivos) ( )

[

AD: tenho poucos miNUTos... eu tenho vinte minutos... tá bom doutor?

[

PJ: existem outras (soluções)... que dá não... o senhor quer levar para sua casa (os criminosos?)

[

AD: eu não disse isso CAdA CAso é um CAso... vou repeTIR... ca-da ca-so é um ca-so cada situação é uma situação... nós não somos iguais

PJ: ué... o senhor não acaBOU de dizer que é só negro PObre da periferia que vai pra cadeia?

AD: não eu oh::

PJ: o senhor acabou de dizer

AD: nós estamos gravando aqui? estamos graVANdo aqui agora

[

PJ: ( )

AD: aonde o senhor ouviu... o senhor não ouviu

PJ: o senhor falou ( ) negro pobre e pessoas da periferia... o senhor falou no iNÍcio doutor

AD: no início eu disse... doutor?

PJ: agora o senhor

AD: no início eu disse que... é MUIto comum

PJ: doutor... ele é um bom menino porque veio de terno e gravata ah::

[

AD: doutor... por gentileza... eu tenho pouco tempo... doutor... eu esperei o senhor falar eu não o aparteei

[

PJ: teve um ato de covarde

[

AD: sinto muito... o SEnhor está nerVOso

PJ: não estou nervoso

AD: está nervoso...toma um pouco de água... por gentiLEza... me perMIta continuar

PJ: ( ) eu estou CALmo

[

AD: me perMIta... me permita me permita continuar com e não deixar não fazer com que nossos jurados passem por essa situação desagradável doutor... não tem necessidade

PJ: é o senhor que está (fazendo esCÁNdalos) aqui

[

AD: o outro

PJ: vamos ao crime...

[

AD: outro caso outra situação

PJ: [ vai falar outra vez? está bom

AD: [ outra situação (assuntos de família) outra sintonia (se une assuntos de família) sempre tira a pessoa do SÉrio do:: seu normal um caso de um rapaz que ele examinava as fezes de sua namorada para SAber se ela tinha engolido algum bilhete que ele pudesse reconhecer na fezes onDE é que isso poderia acontecer Jamais... jamais ele ía saber só na cabeça de alguém doente na caBEça de um ser huMAno... que sofre de uma patologia eu não to falando isso aqui porque eu vim deFENder o R... eu to falando de uma ciência disse que ciúme é uma patologia é uma doença é doença

PJ: [ o senhor que mandar ele

AD: [ é doença e mandá-lo para a cadeira não vai resolver esse problema?

PJ: [ quer mandar ele para (casa dele)?

AD: [ o que eu estou dizendo é

PJ: [ o senhor quer ter responsabilidade por ele doutor está querendo dizer que ele é doente ( ) é isso?

AD: [ pois é estou falando isso aos senhores para que os senhores percebam que ele não esTAVA no normal dele... não estava perdido ele não estava no seu normal antes pelo contrário

PJ: [ doutor (como) ele não estava no seu normal doutor (mata outro)

AD: [ nós mesmos aqui falando dele antes

PJ: [ ( )

AD: [ falando com ele sentado que ali está e depois que ele terminou o relacionamento ele passou a fazer uso de reMÉdios para as pessoas ele tentava manter e serenidade ele tentava manter que ele estava bem mas no fundo no fundo ele entro a poucos dias para trabalhar já perceBERam que ele não estava normal... que ele preciSAva tomar remédios para manter se calmo... ele não estava no seu normal ele esTAVA no período de qual emoção... que ele não conseGUIU do-mi-nar só Isso faz com que um JOvem tenha a vida inteira voltada pela honestidade chega... e tira a vida de uma pessoa... só i::sso exPLIca essa situação eu garanto que caso os senhores pudessem conversar com ele e perguntasse quando pode como ele ironiZOU né? “se falar com ele vai dizer que está arrependido ele vai dizer isso vai dizer aquilo...” poxa será porque nós condeNAmos cem duzentos trezentos não podemos encontrar um que seja difeRENTe? UM que realmente diga olha não quero que arrependa... do que fiz me arrependo joguei minha vida no LIxo joguei minha vida fora será que o FAto de condeNARmos quinhentos é suficiente para chegarmos aqui e não vamos conDENar é embalo... (vai para a vala comum) malDIto você (vai ver) seu lixo você não meREce... mas eu tô aqui... eu estou aqui para dizer aos senhores para senhora para o senhor para o senhor para seNHOr para senhora para o senhor que os seres humanos não são iguais

não têm essa... ser tratados como LIXo... ou como animais marcados... esse aqui vai esse aqui não esse VAI eles não são animais preCIsam que os senhores pensem nas coisas ele já havia disCUtido com o V... ele já havia o doutor falou ah ele vai tentar afastar as ( ) do réu mas não tem outra forma porque as ( ) e ele sabe que não existe

PJ: é verdade

AD: ele sabe que não eXISte

PJ: verDAde

AD: ele sabe

PJ: o senhor sabe que eu mais GOSTo de conDENar e passar bastante gente que é inoCENte isso é o que eu mais GOSTo ((tom irônico))

AD: o senhor está falando... o senhor está faLANdo

PJ: eu posso

AD: é triste saber que um promotor de jusTIça AMA condenar um inoCENte

PJ: ( ) eu GOSTo

AD: é triste saber que gosta de condenar inoCENte

PJ: ( )

AD: é triste saber que um promotor de justiça AMA:: que devia PRIvar pela verDAde... e não a condenar um inoCENte é triste saber é triste... é triste quando eu sair da audiência com o senhor e naquela época era (estagiário)... não faz muitos meses não FAZ não faz eu fui para audiÊncia

[

PJ: vamos ver a TEse

AD: eu para minha coLEga... na época eu era estagiário DEla... e ficamos é fomos a audiÊncia enfim

PJ: o senhor participou desta audiência? foi eu que fiz né? foi eu o senhor que participou desta (mesma)(aqui)

AD: o senhor está me confunDINDo

PJ: o senhor estava ( ) o senhor estava lá... o senhor estava lá ( ) ( )

AD: então... veja só eu me lembro... que quando... terminou a audiência em que o R fora levado o senhor disse isso

PJ: vamos ver se é verdade

AD: foi verdade ( )

PJ: então vamos ver se é vamos saber quem é o senhor de verDAde minha memória é boa

PJ: só que o senhor vai me dar a chance de falar

[

AD: já estou avisando ( ) não vou não

[

PJ: se não o senhor ( )

AD: terminou

PJ: não tem (réplica) para fazer

AD: quando terminou a audiência que o réu fora levado... que o SENhor disse assim o SENhor disse

PJ: o senhor está demoRANdo muito para falar

AD: é doutor é uma BOa pessoa mas...

PJ: é eviDente eu disse isso mesmo... tirando esse CRIme

AD: é uma boa peSSOa

PJ: trabalhador... trabalha e daí?

AD: vocês estão entenDENdo é isso que precisamos ver

PJ: se o senhor matar alguém amanhã (também vai ser) uma pessoa ruim?

AD: eu posso... por gentileza

PJ: ( ) eu quis posso?

AD: veja só não não eu tenho... que ( ) ( ) porque eu coMENtei com a minha colega “caramba o cara...” desculpe a expressão é que eu estava falando com ela hoje não “poxa o cara ((refere-se ao PJ)) é caramba o cara éh... ele já trabalhou... não sei em quantos casos já viu não sei QUANTas pessoas eh:: ruins já viu banDido de tudo quanto é espécie e (naipe) é quando ele ele poderia ter um comentário (nulo) poderia ter ficado quieto mas ele fez QUESTão de olhar para mim” doutor isso é porque eu era estagiário... e estar ali com o senhor já era maraviLHOso o senhor está entendendo? Mas o senhor falou assim “é um bom rapaz é um bom raPAZ”

PJ: mas doutor VÍRgula... doutor VÍRgula doutor olha o complemento

AD: [ é isso que eu QUERO

PJ: [ olha o complemento era um bom rapaz vírgula mas MAtou... e deve responder (na justiça)

AD: não mais o senhor não falou isso doutor está aqui a minha sócia falou isso? ((a sócia afirma que não)) não falou doutor

PJ: [ não falei oh:::

AD: [ oh:: parabéns para o senhor... oh:: está reconhecen::do então vamos lá veja só eu vou ler aqui

PJ: [ vou até anotar aqui

AD: [ então vamos lá... ((bate palmas)) vou ler aqui mais um texto... lemBRANdo que o senhor passou do seu tempo eu também vou passar (o meu) está bom? a QUESTão do ciÚme como eleMENto motivador do homicídio... quem escreVEU isso aqui foi só o (Guilherme de Souza Nunes) se perguntar pra ele se perguntar para ele ele conhece perguntar para vossa excelência ele conhece o senhor não conhece esse livro? Conhece né? Ah é como né? promotor assumindo assumindo né? já ajuda... muito bom

PJ: (...) é bom para advoGAdo

AD: pois é NÃO é bom só pra advoGAdo pra promotoria também (ler outras partes é muito interessante o senhor ler)

PJ: (é eu vou)

AD: tudo bem então deixa eu ler “(sabe-se) a questão do ciúme como eleMENto motivador do ciúme é o homicídio sabe-se que muitos agentes... ( ) mentes ( ) passionais alegando ciúme matam as VÍtimas parcela da doutrina e da jurisprudência tendeu a considerar o ciúme”

PJ: (...) ainda bem que ele falou parCEla

AD: [ “tendeu a considerar”

PJ: [ parcela parcela

AD: [ presta atenção doutor



[  
PJ: parcela

[  
AD: doutor não se manifeste antes do tempo meu QUERido

[  
PJ: parcela  
[

AD: o senhor precisa ter a paciÊNCIA e a parcimônia necessária para o júri meu queRIDo o senhor precisa... vamos lá... “parcela da doutrina e da jurisprudência tendeu a considerar o ciúme um motivo fútil” que foi o que ele falou “par-ce-la da doutrina e da jurisprudência TENDEU a considerar o ciúme um motivo FÚtil” vamos lá olha só “vale dizer desproporcional abusivo dependendo da qualificação do crime OU::tra PARCELA”

PJ: oh::OUtra

AD: “ou-tra parCEla tendeu para considerar ciúme um motivo torpe logo repugnante vil prevaleceu o entendimento de que o ciúme não é NEM FÚtil e nem torpe um entendimento que pre-va-le-ceu que domiNOU subjuGOU que piSOU... que colocou por terra a outra ou qualquer jurisprudência nesse sentido MATou espezinhou não sobrou nada... olha só prevaleceu o entendimento de que o ciúme não é nem fútil nem TORpe não se trata de justificativa para matar isto é ( ) porém não pode ser considerado desproporcional nem (sólido)( ) esclarece que cientificamente seja como feNÔmeno ou sentido normal comum ou de caráter pa-to-ló-gi-co... seja em suas formas impulsivas suas formas (reações) primárias afetiva ou uma obsessiva olha só afetiva ou uma obsessiva entendeu (sensíveis) e essencialMENTe... que o ciúme é uma manifestação... de um proFUNdo complexo de inferioridade de uma certa personalidade... sintoma de imaturidade afetiva e de excessivo amor próprio o ciumento não se sente somente incapaz de manter o amor e o domínio sobre a pessoa amada... de venCER ou afastar qualquer possível rival como sobretudo sente-se ferido e humiLHAdo em seu amor próprio o ciúme já na sua anTIga origem mitológica grega em sua terminologia em tal idioma (dedicada) o estado psíquico de tormento pois significa” presta atenção... (não sou nem eu) é o juiz que está falando presta atenção significa “ar-dor fer-ver FERMENTAR” Guilherme de Souza Nunes muito os senhores encontrarão obras avassaladoras e é ele que sustenta de quem age por ciúme ((alguém manifesta-se mas é inaudível))

AD: é triste né? E depois e depois (eu quero apelação) como? como? é um desrespeito com todo mundo mas vamos lá olha só veja só (como são) (o ciúme) sign/significa ardor fer::ver fermentar por isso a palavra minha jovem éh éh éh veja só e com TODO respeito jovem obviamente né? (eu tenho já mais de quarenta) ( ) ferver não tem ah... ah... palavra ARder em ciúmes é verdadeira OTELO Otelo vocês conhecem vocês conhecem obra de *William Shakespeare* Otelo ele... amava Desdêmona a garota de olhos ve/verdes MAS aquele famigerado capitão menTia com relação a ela e o R eh::ih:: Otelo acabou ceifando a vida na verdade ( ) ( ) (isso não faz a vida) o ciúme faz arder... o ciúme machuca o ciúme dói faz você chorar sem sem ninguém te ferir com uma FACA mas dói por dentro maCHUca lá dentro ainda mais para alguém que construiu um sonho... penSANdo nisso... mas vamos lá tem mais aqui olha só o próprio Santo Agostinho... Santo Agostinho Santo Agostinho... se você é católico ou cristão protestante vai saber que Santo Agostinho é um dos pais da nossa teologia vejam o que Santo Agostinho disse em suas confissões... proclamou proclamou que era flagelado pela (faca) e a causadora pela torTUra do ciúme a sabeDORIA popular diz que o ciumento fica CEgo pelo ciúme... está aqui ((bate a mão)) em um livro de direito que todo estudante vai

encontrar em suas faculDAdes está aqui está aqui eu ((bate a mão)) eu não estou peDINdo para os senhores ver a situação... que aquele menino cometeu o crime

PJ: ih::

AD: pois bem veja só mas eu quero ler ainda para os senhores é folhas dezessete (no apenso) porque ele disse uma hisTÓria que ele sustentar que não há qualificadores tá bom não ele vai sustentar que não há qualificadores ((bateu palmas)) ele tem que sustentar que realmente não há moTivo fútil nos já vimos que o ciúme não causa motivo antes pelo contrário antes pelo conTRÁRIO ele é um eleMENto que faz com que você tenta amenizar a pena justaMENte... porque ela preciSAva envolvida numa numa emoção vioLEnta que lhe perdia o raciocínio veja... o que ele falou sobre duas situações é estar sobre influência eh... eh... imediataMENte após a situação viver (uma violeta) emoção são duas situações uma estar sob influENte... a outra é viver ((palmas)) a situação no momento o que acontecia com o R foi as duas emoções ele não estava sobre a influência da violenta emoção... e quando ele adenTROU a casa que ele viu o rapaz que é o alvo da da aquele que tiRAva ah ah aquela MOça que ele crediTava que o amava ele então tentou ceifar... a vida para ver se lá na frente ela voltava e ainda... ledoo engano coitado é bom (para reforçar)... que nem todo mundo que se aproXIma dizendo “te amo” é verdadeiro tome isso como uma lição para (vossa) VIda quando ... tiver caído vão pisar em você ele disse que eu iria (apelar) para que não existiam as qualificadoras impossibilitou a defesa da VÍtima por motivo fútil... vocês aCHAm que o delegado de polícia é uma pessoa que::... conhece crime sim ou não? não precisa responder só interiormente hein? delegado de polícia... deleGado de poLÍcia conhece de crime ou não? caramba o cara está trabalhando com isso to/toda hora o cara está todo o tempo trabalhando com isso é de madrugada é pela manhã é a noite... ele está trabalhando com isso a cada instante... se alguém sabe identificar um crime é o que? ele delegado de polícia porque é ( ) é uma ( ) ele está na lida (olha a nota de culpa do rapaz) folha dezessete (a nota de culpa) corrija-se os erros por gentiLEza nota... de ( ) cento e vinte e um caput o quer dizer isso? não tem qualificadora seria um homiCÍdio simples... está aqui o eu faço questão que os senhores vê eu não estou sustentando não queridos... está aqui oh:: na nota de culpa do delegado de polícia o que inventa quem arruma quem constrói a qualificaDOra é a promotoria... mas o delegado de poLÍcia ele entende que foi um homicídio simples está aqui... está aqui... está aqui... (Marcelo Norma) por gentileza pode pegar leia por favor leia não sou eu que estou sustentando o próprio delegado seu homiCÍdio... SIMples não tem QUALificadoras... mas a promotoria tem que condeNAR:: tem condenar... eh:: tem que lanÇAR... doze anos é caDEla no infELIZ é isso que ele meRE::ce então vamos criar o (inferior) vamos criar está aqui oh:: vamos criar ((bate com as mãos veementemente na bancada dos jurados))

[

PJ: vai quebrar o balcão... doutor

AD: (desta vez o senhor tem razão) você tem razão

PJ: (o judiciário está pobre) não COMpra se alguém quebrar aí

[

AD: não não mas realmente ( )

[

PJ: ( )

AD: aliás eu quero parabenizar (doutor) (é muito bonito aqui) eu já estive em lugares que não

[

PJ: se o delegado de polícia

[

AD: (obrigado) DOUtor () (agora) vamos continuar ( ) vamos continuar o senhor tá entendendo?

PJ: ()

AD: o senhor tá entenDENdo? então não sou EU que estou dizendo... perfeito? não sou eu... é o promotor que cria... eh:: vamos lá... então... meu querido... eu quero pedir aos seNHORes... que quando os seNHORes... eu acho interessante que eu vou usar de fato o que ele falou... né? ele disse assim... AH::...a defesa é ga-nan-ci-OSA:: eu na verdade me senti... quando ele falou que eu era ganancioso... eu me senti assim... que eu acho que já estava meio com fome... eu me senti assim na frente de um... de um um prato de comIDA sabe? e eu (com) SEde () um prato de comida você tá entendendo? mas eu sou:: doutor... eu sou gananciOSO...sou ganancioso pela jusTIça sou ganancioso pela verDAde

PJ: e o que é justiça?

AD: sou gananciOSO

PJ: ()

AD: sou gananciOSO pra condenar todo

PJ: ()

AD: doutor se há... se há alguém que prima...que está priMANdo neste tribunal para que seja aplicada a lei... sou EU doutor... eh:: sou EU

PJ: ah é () não é o senhor

AD: sou EU... quando ele cometeu homicídio... primeiro que ele estava num momento de vioLENta emoÇÃO...segundo... é as qualificadoras foi o senhor que coloCOU...doutor o próprio delegado de polícia

PJ: (eu não)

AD: o próprio delegado de polícia enquanto ele fez ()

PJ: o senhor não leu o processo oh::

AD: (como) ele fez...caput

PJ: ()

AD: ()

PJ: não o senhor não leu o processo ()

AD: ()

PJ: [ ( )

AD: [ o senhor que criou... doutor

PJ: (não) o processo

AD: estão nos autos perfeito? eu quero falar para os senhores

[

PJ: e a juíza que sentenciou... seu doutor e não sou juíza

AD: doutor se fizer um

[

PJ: não vou pedir é doutora Susana eu não sou juiz e nem tenho saia

[

AD: ( ) então

[

PJ: e nem tenho saia

AD: perfeito? pois bem

[

PJ: não ( )

AD: pois bem ( )

[

PJ: ( ) eu quero... está me ameaçando?

[

AD: não... não é ameaça

[

PJ: ( )

[

AD: não não

PJ: o senhor está me ameaÇANdo (de novo)?

AD: não não senhor...

PJ: está me ameaÇANdo de quê?

AD: o senhor quer brigar comigo?

PJ: não quero brigar com o senhor

AD: então está

PJ: agora eu não sou sou homem para ser ( )

[

AD: doutor... o senhor sabe que...

[

PJ: está me ameaçando de quê?

AD: eu não ameaço ninguém doutor

PJ: ah bom

[

AD: não é minha ( ) não é o meu (caminho)

[

PJ: então (enfia sua viola naquele lugar)

[

AD: oh::: opa...senhor me respeita hein

PJ: ( ) guarda sua viola permaneça

[

AD: me respeita hein fica na sua na verdade da verdade é o que eu tenho falado desde o início ele percebe isso ele sabe

PJ: ( ) doutor... o senhor o senhor vai ( )

AD: ele sabe que está eRRAdo

PJ: ( ) não ( ) o fato

AD: o senhor está preocupado ( ) o doutor eu olho ( )

PJ: ( )

AD: está preocuPAdo se eu to (clamando) se eu quiser doutor ( ) eu estou aqui trabalhando atuando o senhor já atuou foi pra lá foi para cá gritou foi no meu ouvido jogou (super bonder) na minha orelha... eu não falei nada doutor não falei NAda por gentileza eu queria chama a atenção mais uma vez dos senhores... porque enquanto eu estava estudando para fazer este JÚri eu lembrei de uma situação... eu assisti um FILme (um tempo) atrás que me chaMOU muita atenção... o nome do filme era “O resgate do solDAdo Ryan” sabe o que me chamou a atenção naquele filme? eh:: a mãe já tinha perdido quatro filhos só só só faltava esse soldado que tambÉM era filho dela que poderia morrer na batalha logo quando o mundo viu isso falou... o::lha vai resgatar esse rapaz vai resgatar esse rapaz escolheu-se lá (alguns)... você está entendendo? soldados capacitados que foram lá resgatar esse menino esse sabe o que é o que me chama atenção... é que para ir buscar esses soldados quantas Vidas foram perDidas... quantas pessoas tiveram que que que perder sua vida para resgatar esse (menino) né? foi resgatado foi resgatado no (você conhece) o filme chegando mais lá::... mais ao final lá ao final ele... ele... oh... oh... tenente estava morrendo porque morreu para salvÁ-lo o tenente estava moRRENdo e o tenente diz para ele assim segura ele assim e fala “FAça vaLER a pena...” aí mostra LÁ no final do filme ELE com a faMÍlia chegando até o túmulo do tenente VEja... ele não descoBRIU a energia ele não inventou o telefone ceLULar ele não fez nada mas ele levou a faMÍlia e o que me chama a atenção... ((palmas)) é que ele olha para a mulher dele uma velhinha... já com seus filhos grandes e ele disse “diz para ELE que valeu a pena” “DIZ para ELE que valeu a pena” e você enTENde que valeu a pena sabe por quê? Porque ele foi um homem de bem para a sociedade... porque ele não inventou a luz mas ele ele foi um homem de bem para a socieDAde... eu preCIso esse menino preCIsa que os senhores façam um resgate que os senhores acreDitem NEle que os senhores dêem a ele uma nova oportunidade que os senhores digam para ele “R nós vamos te conDENar por homicídio simples mas nós queremos ver a sua muDANça... R nós queremos que você MUde R” quem sabe amanhã esse menino encontra um de vocês e diga “olha... valeu a pena valeu a pena muito obriGAdo pela oportunidade” ((palmas)) desCULpe... a minha emoção seNHores ((o advogado começa a chorar)) desculpe... muito obrigado pela oportunidade que vocês me deram muito obriGAdo ((palmas)) pela oportuniDAde... que vocês me deram então eu peço a promotoria esse o doutor aqui é meio como é que ele disse eu não lembro a palavra ele disse gananCioso então como ganancioso... que sou... eu não vou deixar de pedir absolVIção

PJ: ué

AD: não vou deixar

PJ: já está pedindo absolvição para o (sim pelo réu)

AD: pois é

PJ: então não dá pra entender

AD: claro senhor... o senhor não compreENde... o senhor está longe da sociedade

PJ: agora o senhor pediu condenação por homiCÍdio simples

AD: caso os senhores assinam e entendam

PJ: absolvição de que?

AD: caso os senhores reconHEçam que ele cometeu um homiCÍdio... mas que esse homicídio foi privileGIado

PJ: isso não é absolvição?

AD: que ele

PJ: isso é um tipo (desprivilegiado)

AD: doutor... o senhor o senhor o senhor me dá licença

PJ: não eu só estou apenas ( )

AD: tenho só quatro minutos... que eu tenho o senhor esTÁ com MEdo?

PJ: ( ) não estou com medo não ( ) doutor

AD: sinto muito você está me entendendo? que o senhor reconheça que que que houve um privilégio que ele esTava imbuído de violenta eMOção... e digo mais que os senhores entendam... que ele meREce dos senhores uma oportunidade... uma oportuniDAde eu repito que se for para ser seja simples dando a ele... uma outra oportunidade dando a ele condições de mostrar que ele pode ser (diferente) e que ()... e quando os seNHores que estiverem lá na sala lembre desse... lembre disso eu não sei se o senhor promotor vai passar a palavra a mim se eu terei outra oportunidade mas desde já eu quero agradeEcer... quero agradeCER o tem::po que os senhores ficaram aqui me ouvin::do... e eu confio eu confIO enfim mesmo de verDAde que.. os senhores darão a ele uma nova oportuniDAde... ele não deixará de ser condeNado mas dar a oportunidade a ele de cumprir a pena pelo simples para não ( ) que ele possa estar de novo inserido na socieDAde... valeu a pena está bom muito obrigado agrade::ço fico a disposição

#### **IV – Mediação do Juiz**

Juiz: obrigado doutor vou dar um intervalo de QUINze minutos senhores jurados tem mais lanche aqui para todo mundo tomar um café esticar as pernas (mais alguns minutinhos)... vamos dar continuidade com nosso trabalho queria saber do doutor senhor promotor de justiça ( )

#### **V – RÉPLICA DO PROMOTOR**

PJ: sim (vossa excelência)

Juiz: então::... vou lhe passar a palavra o senhor tem uma hora para fazer suas considerações finais

PJ: senhores jurados... eu... não tinha a intenção de prejudicar o rapaz embora eu tenha priorizado ( ) (esse caso) às vezes eu vejo uma histÓria dessas e não vou (é verdade) às vezes a gente estabelece estratégia não voltar as vezes... nem é o caso desse psicoPata né? que poderia ter um julgamento (aparteado) ( ) o que a defesa deveria por nesta primeira página já pôs o que a acusação... queria por nesta primeira página... já pôs o que a deFEsa queria por também pôs na sua (homologação) os arguMENTos que às vezes são coloCADos (essa parte aqui) princiPALmente a acusação tem a necessidade de constar os argumentos porque imagina saber qual será a (reciprocidade) do caso... ainda que não processual às VEzes esses argumentos de apelo emocional então isso me obriga a mostrar ( ) para que eu (e aqui eu tenho que concordar com a defesa) que aqui esTamos em um trabalho de responsabilidade e cada um dar ao máximo de cada um cada um deve dar o máximo de si para que o julgaMENTo ocorra independente do resulTado que (vai) ser tomado pelos júris aí cada um fica tranQUiIlo... com sua consciência não é? brilhantemente e tecnicamente necessiDAde ( ) eu

gostaria de colocar aos senhores para que os senhores cooperasse se eventualMENTe por algum momento ficarem proPENsOs a acolher alguma coisa em favor do réu ( ) então eu já coMEço pela postura da própria defesa... que não tem coerência neNHUma eu aqui falo tecnicamente juridicamente doutor o senhor disse assim “se os senhores não absolverem o réu” mas absolver com base em que? o senhor pode (citar) para mim um argumento bonito ou processual para absolvição?

AD: isso é um conselho de sentença

PJ: mas não é isso

AD: não estou (que tenho que decidir são eles que decidem)

PJ: doutor não é um pedaço (é o jogo) eu vou colocar aqui

AD: (é isso que é) interessante ( )

PJ: ( ) isso aqui não é argumento ( ) uma razão forte... não é razão não é um argumento forte (qual o argumento jurídico) que o senhor tem para sustENTar a absolVIção do réu? eu gostaria de saber o senhor por acaso sustentou queRENdo em sentença que o réu reagiu em legítima defesa? o senhor sustentou isso?

AD: não sei o senhor ouviu?

PJ: eu não

AD: então não (comentei) não

PJ: ninguém ouviu

AD: eu não

PJ: era a única hiPÓtese que o senhor podia sustentar isso aqui (qual a outra) isso aqui está ( ) doutor isso aqui para enxergar olha não absolve

AD: tenho direitos doutor ( de dizer) é um direito

PJ: o senhor tem direito

AD: direito DEle

PJ: eu estou contestando (o senhor está )

AD: mesmo com o senhor me atrapalhando na fala

PJ: você tem direito

AD: de jeito nenhum

PJ: ( ) agora se o senhor me disser estou peDINdo a absolvição... porque o senhor (há de) dizer que ele é bom que ele é boniTInho... que ele não tem anteceDENtes que ele tem emprego bom ( ) isso não é bonito claro que como diSSE com a (reforma) do Rui é sempre um requisito obrigatório... exatamente ESto que já foi explicado na minha fala que será perguntado aos senhores jurados... “os senhores absolvem o réu?” então claro que jurados só deveria absolver se não é parte de (responsabilização) (basta que responda sim)... vão estar absolvendo o réu ( ) por qual razão? qual razão a defesa defendeu com um argumento palPÁvel que de alguma FORma podeRIa tranquilizar a consciência de cada um para ostenTAR a absolvição do réu? Não... o réu admitiu... que matou o réu é confesso neSSE (particular) outros assistiu ( ) o réu disse que matou por ciúme a própria defesa sustENTa que ele matou por ciúmes... vamos absolver por que se pode matar por ciúmes? é isso?

AD: o senhor que está falando doutor

PJ: eu não estou faLANdo nada estou pergunTANdo aos senhores... olha ( ) ficou com ciúmes e MATA a o seNHOR teve ciúmes da sua amada MATA ela e mata também quem estiver namoRANdo ela... que não vai acontecer nada com o senhor então veja que nem o próprio réu apresentou TEse... que levasse a absolviÇÃO então a absolvição aqui seria tão absurda que se os senhores tomassem essa a decisão quando ( ) puderem ( ) não teria como sustentar ainda que os senhores quisessem ainda que os seNHORes quisessem é só questão de tempo (sobe

para o tribunal) ( ) opinião não vamos perder um julgamento não é? Então não vamos perder um julgamento

AD: o senhor está é sobeRAno doutor

PJ: claro que sou soberano

AD: soberano doutor

PJ: claro que pode fazer ( )

AD: o senhor está com MEdo o senhor está com medo que o senhor não tem firmeza no que o senhor faLOU

PJ: ( ) devem fazer devem ser razoável pelo ( )

AD: o senhor não tem firmeza na sua sustentação por isso o senhor voITOU

PJ: eu vol::tei... porque::: o senhor ( ) por isso estou aqui (palco) de sapateado doutor né? até no palco o senhor dá SHOW

AD: hã... até pra não ficar não é doutor?

[

PJ: ( )

AD: o senhor não confia?

PJ: (eu voltei porque são cinco jurado novos) o júri ainda não estão acostuMAdos ao que acontece no pleNÁrio ( ) cada um faz seu traBALho então... eu me VEjo na obrigação de voltar... para esclarecer para aparar as arestas não é? eu acho que o senhor não precisava fazer nada disso o que o senhor fez... o senhor é exageRAdo (é meio...) bom.. aí o pobre doutor que É contraditório que é se vai absolver que reconhece... o privilégio... então ai eu não consigo ver firmeza no senhor porque se é para absolver pode absolver

[

AD: mesmo que o senhor... atrapalhando aí

[

PJ: ( ) aí se não absolver então pelo menos condene mas condene por homicídio leve... só que também os senhores ouViram... que em nenhum momento aqui... o iLUStre defensor... com CLASSE no sapateado ( ) os senhores ( ) para dizer que os três que estão presente no caso... e que... portanto a decisão dos senhores... sem dúvida ( ) seria ( ) o doutor defensor di::sse... ou comentou ou escutou ou até mesmo colocou

[

AD: o doutor um aparte por gentileza

PJ: que a VÍtima

AD: que o rapaz um aparte doutor

PJ: só concluir o raciocínio

AD: eu conCEdi ao senhor

PJ: não concedeu não eu é que tive que fazer interferência ( )

AD: deveria conceder um aparte só doutor

PJ: não concedo (nenhum aparte) evite fazer interferência todo tempo porque o senhor

AD: doutor ( ) conselho não pode decidir o porque o tribunal vai mudar doutor não entendi

PJ: pois não senhor então vamos deixar o senhor educado falar

AD: não... eu só não estou entendendo que o senhor está diZENdo que o conselho NÃO pode deCIDir porque o tribunal vai mudar conselho é soberano doutor o senhor sabe disso o senhor sabe di::sso então tanto um como a outra parte então eles tem que ter o direito de decidir como eles entenDERam a questão doutor não o senhor falar que eles não podem é deciDIR o vai votar no tribunal doutor

PJ: satisfeito?

AD: eu não fico aparteANdo o senhor sabe disso



PJ: o senhor quer colocar mais alguma coisinha?

AD: não no MEU moMENto eu falo eu SEMpre fiz isso

PJ: então ( ) ( ) que o senhor não me entenda mal ou que tenha alguma dificuldade de entender ou compreender que em nenhum moMENto eu disse que os jurados não possa decidir se ( ) e decidir

AD: ahh

PJ: ele pode decidir da forma que ele quiser

AD: exato

PJ: só que estou dizendo dePENdente da decisão acolhendo um argumento que não tem nenhuma sustentação jurídica ou nenhuma sustenTAção nos AUtos vai fazer com que o tribunal (condenam) com o júri é obvio se os senhores absolverem esse réu sem desrespeito aos seNHores eu vou recoRRER é óbvio se os senhores reconhecer ( ) o réu que não existe eu vou recorrer é óbvio se for afastada a qualificadora eu vou recoRRER e tenho plena certeza (não) absoluta (como não posso garantir qual vai ser a decisão dos senhores) no tribunal não posso garantir qual vai ser a decisão de (todos) daqui para FRENte eu não sei ( ) o tribunal mas juridicamente faLANdo tecnicamente falando a consequência seria a ( ) de um novo julgaMENto agora isso não impede dos seNHores reconheçam o privilégio como quer vossa excelência tão distinta dar ou que afastem as qualificadoras como quer a deFEsa que reconhece o privilégio ou talvez se condenar como quer a acusação isso não imPEde a defesa de recorre ou talvez recorrera não é?

AD: acho que não será necessário

PJ: não se trata de desrespeiTAR a deFEsa a decisão é dos senhores se trata de buscar a solução correta para o processo toMara que ela venha com a decisão dos senhores pela maioria pelo menos ( ) foi isso que eu queria colocar.. está satisfeito? com explicação? ((dirige-se ao advogado))

AD:: eu (não) estou feliz desde que o senhor deixe claro aos os jurados que eles tem o direito de decidir

PJ: então vamos voltar como eu esTAVA dizendo que o doutor defensor (está incoerente porque) ao mesmo tempo que ele pede ( ) ( ) dar esse priviLÉgio e eu disse em que momento o senhor defensor abriu o código para diZER o que é um privilégio e em que convenceu os senhores que neste caso estão presentes os requisitos do privilégio ( ) de alguma oportuniDAde o senhor fez doutor?

AD: acho

PJ: senhor comentOU que a vítima na hora que os disparos fez alguma provocação réu?

AD: talvez tenha sido o fato de ( )

PJ: que ESSA provocação

AD: (continue isso aí)

PJ: é doutor é um homiCÍdio fica tranquilo incluSive o senhor falou que o delegado é um absurdo que eu li que ele está na plateia e não tenha leVAdo em conta o que o senhor disse veja o senhor falou que a vítima provocou o réu? o senhor provou aos jurados que a vítima provocou o réu ocasionou os tiros? o senhor proVOU ao réu (que tivesse sido justo) a provocação da vítima SE existiu? foi injusto? o senhor provou ou algum meio de prova no processo que o réu reagiu aos tiros sobre o doMÍnio da violenta emoção NAquele moMENto? nada disso o senhor fez (nem o juiz acolheu a questão do privilégio) então aí o senhor vai mais além o senhor disse “pelo menos se for o caso os senhores conDEne ele mas por homicídio simples afastando as qualificadoras” e aqui o senhor saiu com a pérola não é? “deem uma oportunidade a esse réu” é isso que (que me irrita doutor) claro o senhor ( ) “esse proMOTOR insensível esse promotor é de coração duro” como o senhor sempre coloca não é? o

promotor é o indivíduo mais execrável na face da terra em um tribunal que o promotor não tem coRAção que o promotor é duro que o promotor mora nos Jardins” não é?

AD: em prim/

[

PJ: que o promotor mora num palaCEte não é? isso não vem ao caso doutor mas já que o senhor trouxe esse assunto não enTENDo senhores... eu vou lhe contar uma coisa até os dezoito anos eu estudei (a luz de lamparina) sabe o que é isso? não é? ( ) porque não tinha luz elétrica na minha casa

AD: ( na minha também não)

PJ: e eu não saí matando ninguém doutor

AD: eu e o senhor

PJ: e tinha já ciúme viu doutor?

AD: eu e o senhor

PJ: então

AD: o senhor não tem essa mesma (destreza) ta?

PJ:: vamos chegar lá

AD: o senhor me vem com a mesma ( ) mas não fala

PJ: o senhor não venha com esse discursO barato que a deFEsa usa é o que o senhor está tenTANdo em nenhum minuto a defesa chega aqui os senhores querem me desCULpar que existe aqui um PJ para condenar negro pobre pessoas desfavoreCIDas doutor quem senta ali não vejo cor não vejo profissão não vejo RAça

AD: não vê nada

PJ: não eu vejo o processo

AD: (pois é)

PJ: se sentar no banco ali o olho azul ali pra mim vai dar no mesmo

AD: diferente da minha peSSOa eu tenho que MOStrar quem está sentado aqui e não é nada quem está (é ser humano) que está sentado aqui

PJ: eu não vou agir no processo pela condiÇÃO... pessoal do RÉU se o senhor me dissesse assim “doutor eu não topo o senhor por causa daquele comentário que o senhor disse em audiência disse ( ) que era um bom rapaz claro que imPORta isso me deixa absolutamente e eu não (diria) comovido mas me deixa tocado sim porque eu vejo um raPAZ novo (que pratique esse crime) que faz ter essa conseQUÊncia não é que eu gostaria de ver ele qualificado queria ver ele ( ) perto da mãe dele do pai dele dos irmãos dele é tão diFÍcil o pai e a mãe ter que vir ao tribunal e ouvir o promotor falar o que o promotor tem que falar diante do crime que o réu praticou mas não é só ouvir porque o ouvir tudo bem passa mas dePOis que acaba o julgamento mas o (réu) que a promotoria (fez) claro que é doloROso claro que é triste as pessoas põem sua vida a perder pela pratica de um crime ( ) agora uma vida se foi e a de um jovem ainda assim ( ) não fica comprometida só com o réu foi difícil para com a VÍtima existe para com a mãe da vítima existe para com PAI desta vítima e para com todos que cerCAvam esse vítima além disso mais que isso uma vida foi CEIfada foi tirada por ( ) que o réu e que ELE não tem condições de qualQUER reparo não é uma peça de recomposição

AD: o senhor já falou isso

PJ: pois é às vezes obriga a voltar ao termo

AD: o senhor está preocupado

PJ: o senhor me obriga a ter que voltar ao termo mas a defesa se esQUEce de tudo isso mas existe nada concreto que eu acho que esPANta qualquer vontade que um jurado possa ter de decidir a favor do RÉU sobre essa premissa então veja doutor eu já estou indo para os cinquenta e um anos de idade

AD: parabéns não parece

PJ: (você está)

AD: (não)

PJ: é só (sessenta quilos) (seus arquivos)

AD: ((risos)) não a mim doutor (eu peso sessenta e quatro quilos)

PJ: não não é

AD: (o senhor me) dá para aguentar né?

PJ: não é fácil

AD: não ( ) ((risos))

PJ: então o senhor não faz meu tipo mesmo né?

AD: ((risos)) se fizesse eu já terminava aqui doutor ((risos)) se fizesse eu já não estaria aqui doutor

PJ: se fizesse eu não ia fazer forCinha para aguentar o senhor

AD: ah:: ((risos))

PJ: o senhor gosta de se divertir ( )

AD: ( )

PJ: mas (eu sou tranquilo) ( ) meus sentiMENTos ( )

PJ: então já que é para esculachar... então vamos esculachar

AD: eu fiz direito não esculachei em nada... o senhor que está falando

PJ: ( ) esculachar... o senhor (que diz respeito ao senhor)

AD: o senhor que está falando né?

PJ: (ainda não) percebeu que ( ) né doutor bom voltando ao assunto

AD: está

PJ: eu estava dizendo um argumento (eu tinha dito ao senhor deixou aproximaria) ( ) que de qualquer forma o senhor deve estar mais perto do que este daí né e este réu quantos anos tem vinte e poucos vinte e cinco?

AD: (olha) nos autos né? está nos autos é isso

PJ: ( ) está condeNado por homiCÍdio (duplamente) qualificado se ele receber uma pena de quinze anos ( ) vinte e cinco mais quinze (sai) dez anos mais novo que eu com todo ( ) toda sua vida e voltar a reconsTRUIr do modo como deve ser a sua vida pagando seus tributos como deve ser agora a VÍtima doutor dá para o senhor falar isso? né? (condena) veja só como são as coisas quando a deFesa faz todas as colocações do crime de forma emocional o juRado até balança consTRÓI os fatos esse réu que está na frente dele tem condições de devolver a vida do V que teve a vida perDida? mais que isso doutor esse réu como qualquer outro réu ignora como é nosso sistema penitenciário? não ninguém ignora todos nós saBEMos que o lugar não é algo de interesse ecoNÔmico EU como promotor que os senhores tanto dizem que quero a caVEIra de todos não conCORDo com que o réu passe por que passe naquele sisTEma penitenciário mas isso é reflexo do PRÓprio país um país pobre miserável mas como recuperar (esse país grande) nós SOMos um país pequeno ainda miserável mesmo pessoas moRRENdo de fome moRRENdo em macas de hospitais pessoas moRRENdo porque não tem reMÉdio para tomar pessoas moRRENdo por falta de saneamento báSIco (esse) pratiCANdo um CRÍme porque um Estado ausente ou sem condições de satisfazer a todas as exigências a todas essas carências a todas as necessidades a segurança PÚblica a saúde a educaÇÃO...todo o lugar é falho não é diferente na segurança publica não é diferente no sistema penitenciário é um sistema horroroso é evidente que o réu lá entra sai pior do que ele entrou mas este é o argumento que os senhores tem para abSOLver o réu? por que aí eu dou o diREito eu dou uma CARTa branca para toda e qualquer pessoa pratiCAR um crime e nada acontecer né? por que não pode colocar ela lá (conforme) digo e rePIto que o réu desconhece

essa realidade principalmente um réu mais preparado como é esse desse processo mas mesmo assim sabendo que passar por isso que as consequências serão essas o que réu faz? o réu sai da sua casa compra uma arma uma arma proibida raspada como foi o caso desses (autos) sai da sua casa vai até a casa de uma terceira pessoa onde está o seu desafeto voluntariamente dando sequência ao crime premeditado PU::xa o gatilho quatro vezes na cabeça do indivíduo mata esse indivíduo e sai de lá e agora no julgamento eu o promotor os senhores jurados ( ) será que o réu não pensou nisso na hora (do crime)? será que o réu não ponderou isso quando desejou matar a vítima? porque eu como promotor agora tenho que ter essa preocupação demasiada com o réu ( ) (atrás das grades) não posso ( ) senhores ( ) ( ) e vão perder ( ) o coração... a gente deve usar naquilo que é possível ser usado mas não naquela parte da impossibilidade porque ali a decisão não é errar mais que isso... ainda mais do que isso ainda o réu (age) voluntariamente sabendo o que vai acontecer ser levado para lá e ainda assim opta em praticar o crime assume todos esses riscos mas eu digo doutor defensor o senhor que gosta de falar bastante gosta de sapatear bem não é por se sapatear bom mas me diga o senhor como membro que também da sociedade tem uma outra solução... para quem pratica um crime dessa gravidade?

AD: doutor

PJ: pois não

AD: eu posso falar?

PJ: pois não

AD: pois bem já que o senhor me deu a oportunidade... além doutor como eu já sustentei aqui... senhoras e senhores a lei não é para ser aplicada de forma robótica

PJ: não... não é essa pergunta

AD: a lei

PJ: (aparte) não é esse

AD: não doutor

PJ: o (aparte) o senhor tem uma solução?

AD: o senhor não me perguntou?

PJ: o senhor tem uma solução

AD: ( ) o que está na lei

PJ: de pena além o senhor tem uma solução para o cumprimento de pena?

AD: [ doutor

PJ: [ para não ser recolhido num presídio (onde ele tá)?

AD: [ doutor hein? doutor se o senhor pode recolher e dez ou doze mas pode ser reconhecido

PJ: não é essa questão

AD: como homicídio simples

PJ: não é essa a questão

AD: é possível doutor?

PJ: eu estou dizendo que o senhor

AD: é juridicamente possível doutor

PJ: o senhor fez uma outra (questão) para

AD: é possível

PJ: eu estou dizendo para penalizar aquele que seQUEStrou aquele que roubou aquele que cometeu um latrocínio aquele que matou aquele que cometeu homiCÍdio existe outra solução que não a cadeia? existe?

AD: por quanto tempo?

PJ: se o senhor tiver ... o senhor quer que ... ele pense no réu?

AD: isso

PJ: o senhor quer pena de MORte?

AD: ( )

PJ: se o senhor tiver se o senhor tiver uma solução... o senhor me apreSENTa

AD: mas eu não enTENdo

PJ: (porque algum dos) senhores

AD: não entendo

PJ: ( )

AD: a busca... doutor a busca tem que ser a recuperaÇÃO... dou::tor

PJ: é assim o quinTAL da sua casa

AD: a busca tem que ser a recupeRAÇÃO

PJ: ( ) o sequesTRAdor

AD: já está provado que a condenação não vai trazer de nada... e nenhum de volta

PJ: não existe isso doutor

AD: doutor

PJ: isso é uma conseQUÊNcia agora me permita concluir o raciocínio né?

AD: o senhor também não deixa... tá vendo como o senhor é o senhor me instiga ( ) com a minha ( )?

PJ: (eu sou mais calmo que o senhor) eu ainda paro deixo o senhor falar coisa que o senhor não permitiu fazer na sua eu tive que interferir falar jun::to com o senhor

AD: não... eu permiti sim

PJ: então veja coMIgo outra soluÇÃO... (é um milagre?) claro que não eu queria que tivesse um sistemas penitenciários muito mais avanÇAdos que (pusesse eles para sustentar suas famílias) não sei ( ) o senhor enTENde do sistema penitenciário melhor né ( ) pior do que entrou (é lógico) ( ) agora é gozado né doutor? ( ) é muito gostoso falar destas questões é muito FÁcil falar destas questões

AD: não é fácil doutor está nos autos é a vida dele é

[  
PJ: é muito fácil enQUANto o senhor está falando (sobre) uma vítima que o senhor não coNHÉce ( ) mas se fosse a vítima (fosse seu irmão) certamente o senhor não estaria conforTÁvel em ouvir um colega seu defensor ou pior um promotor concorDANdo com seus argumentos e que o réu é primário tem emprego e por isso ele não deve pagar por um CRIme que ele deve ter (uma oportunidade e que) os senhores devem dar um presente para ele será que o senhor aceitaRIA isso se o senhor me disser que aceita talvez eu até... mude de ideia

AD: doutor o senhor tenta generalizar mas cada caso é um caso doutor... não entendo isso... não entendo

PJ: bom... o doutor defensor evidentemente pede o afastaMENto das (duas qualificadoras) aos senhores ( ) em defesa do réu (e como) não tem nem sustentação... neste caso seria necesSÁRIO (isso) e por isso ele vai fazer a abertura para outro pedido alternaTIvo qual outro pedido alternativo que pelo menos então que ao menos os senhores (afastem as qualificadoras) além de louco... bom com toda a minha honestidade possível me permitir quanto o motivo do CRIme cabe aos jurador dar o seu pensamento o seu entendiMENto sobre

o crime de fato de Fato o motivo que se foi para a PRÁTICA desse crime que é motivo FÚtil pelo ciúme por ele não ter aceitado o fim do relacionamento com a Ex-N pelo fato da vítima estar namoRAdo com a Ex-N é algo que se discute se discute meio jurídico se discute no há que se pensar de fato esse crime ser cometido por ciúme não inCIde na pratica de fazer isso há quem entenda que o ciúme o sentimento de POSse sobre uma determiNAda pessoa configura a qualificadora só que nos entende que a qualificaDOra... não é por motivo torpe ( ) ou seja você matar uma pessoa porque ela não quis ficar com você... porque ele não aceiTOU ficar com você seja uma razão peQUENA para isso é um sentiMENto de posse para não aceitar que o outro deva ter controle sobre o sentiMENto de uma terceira pessoa e que quando essa pessoa não aceita a sua imposiÇÃO... ela não (isso) por tanto ela é um objeto um ( ) que causa repugnância portanto seria um motivo torpe ou dependendo se é que pode falar entre aspas supostamente ao amor que ele seria torto seria então fútil seria motivo menor pequeno seria desproporcioNAL que não pode jamais autorizar um réu a agir por isso e era apenas que seria motivo fútil será que se pode falar em motivo pena ( ) era dominado cada jurado cada um na sua concepÇÃO... quer dizer neste caso aqui dos autos este réu teve um (ataque) esta vítima que até agora nós (nos fazem) nós não colocamos o nome da vítima o próprio V que maTOU esse JOvem pelo simples fato de este JOvem estar iniciando o naMOro com a ex namorada este foi o motivo da morte desse cidadão deste indivíduo foi o motivo se os senhores tem esse motivo como um motivo que torna mas (a vítima) né ( ) os senhores entendeRAM? se não paciência digam que não para o homicídio qualificado por motivo fútil mas este foi o moTivo que ele teve para MATar essa vítima pelo fato desta vítima estar com aquela que foi antes a sua namorada e com quem já não tinha mais nenhum relacionamento já havia termiNado o namoro há cinco seis meses ele tentou reatar mas a Ex-N não concordou não quis não aceiTOU ele dando vazão a isso sentimento de posse isso não é amor doutor isso é doENça isso é uma atitude coVARde

AD: isso é uma doença bem dito é doença

PJ: na verdade isso não ( )

AD: não

PJ: não se anime não

AD: o senhor concordou comigo

PJ: isso é uma situação... ( ) forte jamais vou favorecer o acuSAdo

AD: doença

PJ: imagine o réu sem nenhuma intenção... que não a explicar esCLArecer ( ) imagine as senhoras namore alguém ou tenha namorado ou um amigo sei lá ( ) caSAado os senhores que por uma razão qualquer o relacionamento termine e ( ) pelo fim do relacionamento se o cara deCIde ou não o outro né se um era mais o outro era menos se apanhava ou não apanhava não imPORta terminaram o relacionamento se a partir dai vocês estão preocupados ( ) de não ter nenhum conTato com outro homem porque se tiverem corre o risco de serem mortos OU o que é pior aQUEle com quem os senhores as senhoras saírem é quem serão MORTos? vê se faz sentido isso? Isso dá o direito do ex namorado ainda dessa forma e isso ser entendido como algo normal que não torne sua conduta mais (reprovável) (evidente o homicídio) ver (o homicídio) deste caso ( ) mais tarde na casa dos senhores (vão ver o que o juiz falou) que esta qualificadora é neste fato a mesma subjeTIva e mesmo no terreno da compreensão e entendimento que ( ) nesse particular (doutor) em nenhum momento decidiu o que os senhores quis fazer para os senhor ver a diferença do meu comportaMEN::to e do seu

AD: um e isso uma delírio eu não entendo o senhor doutor... o seNHOR fala de uma forma e eu falo de outra

PJ: o senhor não entende só isso... o senhor não enTENde muita coisa

AD: não entendo o senhor sinceraMENte

PJ: enquanto a outra qualificadora ( ) a defesa da vítima... doutor me diga (me dê ) abro aqui na minha fala no meu tempo uma razão para afastar essa qualificadora (veja só o mesmo argumento lá trás) considerando a cena do CRIme tem ou não tem

AD: é simples

PJ: na hora do crime porque a vítima não teve

[  
AD: não teve o V como os seNHORes já sabe o V possuÍA uma tatuagem essa tatuagem identiCAva como partiDÁRIO de um deterMINado partido que toma conta do nosso sistema carceRÁRIO já havia discutido com o R já havia discutido tanto por telefone tan-to por telefone e pessoalmente... pessoalMENte

PJ: atual ( )

AD: quando ele MESmo falou

PJ: o ( ) entende ela

AD: falou doutor... isso é verdade ( )

AD: isso é um (desejo dele)

PJ: não sabe se isso é verdade (que nada )

AD: o senhor não sabe doutor

PJ: era isso que o senhor tinha para dizer?

AD: pois é... eles sabem...

PJ: então tá bom

AD: (a diferença) é que os jurados sabem disso

PJ: então isso é tudo que o senhor tinha pra dizer?

AD: eles sabem disso... doutor

PJ: ( )

AD: se o senhor me dá uma oportuniDAde eu vou falar vou ((palmas))

PJ: da outra vez da mesma forma

AD: vou falar

PJ: volte (lá para o seu assento) que agora eu vou voltar no ar bom o melhor argumento que o senhor de mentir que a vítima fosse isso que o senhor estava dizendo ( ) o senhor

AD: doutor ( )

PJ: só para argumentar o que eu disse lá no iNÍcio da minha fala se fosse o Fernandinho Beira Mar que tivesse lá... que tivesse morri::do teria pratiCAdo o crime porque pouco impORta... o que posso ter ocorrido antes pouco importa... o que possa ter acontecido antes naquela hora ( )... a VÍtima (estava) na casa da namoRAda senTAdo numa cadeira a beira da mesa e o RÉU ali cheGOU... sem nada a dizer... sem discutir... sem conversar sem se anunciar com a ARma em PUnho... e deu quatro (balaços) na cabeça dele... é isso que importa para a qualificadora

AD: o senhor não se esqueça que a VÍtima já havia dito para ele se vier para cima de mim vai levar... lembra disso... não esquece não

PJ: a vítima disse isso?

AD: ele disse... ele falou

PJ: o réu?

AD: isso

PJ: o senhor quer ( )

AD: oras era ele

PJ: ele disse o que não deve imaginar... ele que estava há há

AD: eu disse o que está nos AUtos

PJ: na dezesseis nas dezessete

AD: doutor digo o está nos AUtos doutor

PJ: ( ) o que?

AD: estou usando o documento que está dos autos

PJ: se o senhor fosse RÉU acha que diria o que? o senhor já viu um RÉU chegar aqui ( ) é muito raro

AD: hã hã

PJ: pois não excelência... o que o senhor quer saber e que consta aqui... que o senhor foi lá na casa da ex- namoRAda... e o senhor atirou na cabeça da/do atual namorado DEla quatro vezes a excelência pode anotar que foi mesmo não aceiTANdo o fim do namoro ele maTAdo eu queria ela pra mim esse suJElto estava tirando ela de mim entre aspas né olha

AD: mas ele falou isso aqui doutor

PJ: eu peguei o reVÓLver e dei

AD: ele falou isso aqui

PJ: VÁrios tiros na cabeça dele

AD: ele confessou isso aqui... o senhor não ouviu?

PJ: só o senhor que ouviu isso

AD: eu não vi ele confeSSOU ele falou ele disse o motivo

PJ: eu não ouvi isso o senhor sabe disso que o réu na verDAde até nem tem a obrigação... de dizer a verdade tem até o direito de se (omitir) a falar não tem o compromisso com a verdade porque obviamente está interessado no resultado o que nós não podemos é aceitar a palavra do RÉU do se LAdo como prova definitiva porque se não não condenaríamos nenhum réu basta eu ( ) ( ) acordo e aí? aí (se o senhor for réu então meu Deus do céu) promotor de justiça a vida inteira fazendo a coisa certinha certinha (daqui a pouco) depois vem ( ) foi apurado? por que vamos acreditar na minha palavra?

AD: como seu colega lá de Santos né doutor? matou e foi absolvido

PJ: porque lá ele foi absolvido por (vinte e cinco) no tribunal de justiça

AD: eh::

PJ: porque lá ele estava ( ) com arma ( )

AD: matou porque o cara mexeu com a namorada dele

PJ: não

AD: esquisito isso

PJ: o doutor... o douTOR

AD: porque mexeu com a namorada dele ele foi lá e pun- pun- pun matou

PJ: doutor não seja deselegante e muito menos desleal... muito menos para um pai

AD: não estou sendo

PJ: não seja isso (não implica) ninguém falar do caso do André sem ter o processo em mãos o senhor não tem o processo então não fala besteIra

AD: não doutor... não é besteira é consumir (ao público)

PJ: ( ) estão lá proVAdos por A mais B no processo (segundo o que passaram) até lá de que o rapaz deu tiro para o alto e mais dois vieram para direção... dele dois brutamontes e ele ficou atirando até que aconteceu o crime não fui eu que julguei

AD: hum::

PJ: não sou o promotor do caso

AD: um sei

PJ: não fui o juiz do caso o juiz do caso foi outro e vinte e cinco governadores do tribunal de justiça do Estado de São Paulo e a decisão já foi tomada doutor então se o senhor quiser colocar fazer essa comparação... é no mínimo leviandade de sua parte

AD: doutor o senhor conhe::ce



PJ: no mínimo leviandade da sua parte

AD: o senhor conhece que eu também... o senhor conhece... eu também

PJ: agora o senhor falou até ontem era estagiário e está começando agora como advogado o senhor poderia se policiar um pouquinho

AD: eu estou iniciando

PJ: ( ) no curriculum poderá ser ( )

AD: estou me policiando

PJ: não é:: um conselho que lhe dou é LÓgico que ( )... nem sei se é esse o caso (que o senhor é maior e crescido) mas vejam o senhor disse ( ) eu sou respeitado se eu sou respeitado é porque eu construí algo ao longo dos anos sim e eu espero que o senhor possa

AD: eu estou construindo tanto é que o senhor voltou para continuar falando... o senhor sabe que estou construindo

PJ: muito bem voltando aqui ao assunto... então não tem como afastar essas qualificadoras em relação... ao caso mas o doutor ( ) discutir né ( ) senhores jurados ele merece (ser julgado) simplesmente ( ) manda afastar agora não é assim que ( ) as coisas justiça essa palavra é ampla justiça não significa colocar um réu em liberdade justiça significa ter o resulTAdo do processo do (julgamento) se isso implicar em condenação... a condenação... é a justiça se isso implicar no na absolvição..... a absolvição... será a justiça do caso tenta mandar eu chegar aqui e mandar ( ) veja quando eu disse pros senhores se eu promotor tenho a convicção... pelo proCEsso que o réu ( ) ( ) aos senhores ( ) não estou fazendo favor nenhum ao réu estou agindo de acordo com a lei... se também não fosse praticar esse CRIme havia a convicção... no meu entendimento na minha compreensão... e segundo a LEI eu estava impedindo para afastar ( ) ele estaria fazendo também nenhum favor ao réu estaria apenas cumprindo de forma correta a lei o problema é que não (há) não há essa possibiliDAde e se não dá esse se não há essa possibilidade eu não posso fazer assim que eu seria TÃO criminoso quanto o réu porém praticando um crime contra a socieDAde lesando a sociedade que me paga o senhor me paga o com os seus triBUtos cada um dos senhores então doutor defensor no momento em que (eu fui) ali atras aproveitou pensando que eu não iria ouvir para usar o arguMENto e este sim é um caso (a senhora) isso ( ) que a opinião do delegado no inquérito não tem nenhuma imporTÂncia para os autos e não há no inquérito ( ) (a conclusão) do delegado quando fez ocorre ( ) aquele que (entra em cena) no inquérito policiAL ( ) na função... (coordena) os fatos prelimiNares qual é a função... do delegado (colher fato e perfeito) ( ) para o promotor... e enquaDRAR a conDUta do acuSAdo de acordo com a lei ( ) o processo as vezes o delegado neste indiciamento pode ir além ou ficar ou ficar a quem diante do crime praticado cabe ao promotor formar aquilo que se chama tecnicamente de *opinium delite* ou seja opinião sobre o delito o promotor então analisa o inquérito e verifica como o crime é praticado eu não leio o relatório do delegado de polícia e ( ) ler e por quê? porque não cabe ao delegado no relatório fazer qualquer indício qualquer (anotação) se o doutor não ler o proCEsso se não bastaria o delegado dar a sua opinião mas o senhor maldosamente veio e disse assim neste caso aqui o delegado falou no relatório houve o indiciamento e disse que o homicídio era simples e o senhor mais maldosaMENTe ainda disse que o promotor de justiça está (aqui para criar para inventar) inventar não é a função do promotor e pior ainda o senhor atribuiu a mim a existência dessas qualificadoras quando na verdade neste processo foi indiciado não foi denúncia minha foi denúncia de outro promoTOR de justiça doutor (Rodrigo) buscar (no fundo) ( ) promotor de justiça que não fui eu mas ele promotor entendeu o (presente) pelo caso em si enfático as duas qualificaDoras mas ( ) ocorreu o processo iniciou se o processo foram ouvidas as testemunhas foram produzidas as provas e ao final a ( ) essa sentença que os senhores leram que mais uma vez o senhor errou passou uma informaÇÃO... eRRAda aos

jurados intencionalmente ou desavisadamente o senhor escolhe o que é mais adequado para o senhor

AD: os senhores viram

PJ: porque quem estabelece os limites da acusação... no julgamento no plenário é a sentença de todos conferida por um juiz de direito que não tem nada a ver com o PJ e quem proferiu essa sentença de pronúncia foi a doutora Susana que até reconheceu o presente as duas qualificadoras cabendo ao júri dar a última palavra

AD: um aparte

PJ: inclusive ( )

AD: o senhor me dá um aparte?

PJ: pois não

AD: (o senhor me concederia) um aparte?

PJ: pois não

AD: o fato o senhor promotor ter lançado as qualificadoras não significa que os senhores obrigatoriamente só porque ele (as lançou) aqui (os senhores as acatem) ou que (elas sejam) a mais pura realidade é por isso que dá para os senhores observar veja a questão saber que circunstâncias que o réu agiu da forma que agiu e não é pelo fato delas estarem aqui seu promotor que diz ou que impede ou que obriga os senhores jurados a concordarem com vossa mensagem e isto precisa se explicado precisa ser falado por medida de completa justiça

PJ: satisfeito doutor?

AD: sim senhor

PJ: quer falar mais alguma coisa?

AD: só na minha fala se Deus quiser

PJ: o senhor parece estar de novo com problema de surdez

AD: não não estou

PJ: é um absurdo que em nenhum momento os senhores jurados são obrigado a ler o pedido da acusação... ( ) o que eu disse é que e incluir na denúncia as qualificadoras é o juiz de direito e é essa certeza que vai determinar o júri ( ) que hoje a sentença da qual o senhor queria recorrer... o senhor recorreu?

AD: não porque o meu cliente não quis

PJ: então fim de papo *ferme la bouche*

AD: não senhor

PJ: o senhor sabe o que significa isso? então... não é o promotor que criou as qualificadoras para o réu não é o promotor que inventou as qualificadoras para o réu foram qualificadores que têm a índole fato no caso do processo nos autos na lei foi o objeto da denúncia no início do processo que reconheceu as defesas da denúncia na qual não houve ( ) da defesa clarear que hoje por isso estamos aqui debatendo quem vai dar a última palavra sobre isso é o (júri)

AD: sim

PJ: que poderão admitir ou não se não estaria não teria razão para estarmos aqui aliás esse é o ponto crucial desse processo... agora o senhor dizer que o delegado lá pois simples e esse é o crime... que o réu praticou ( ) o senhor como advogado que se coloca e que é que se põem que é (não deveria cometer essa heresia) essa decisão a não ser que alguém ( ) doutor defensor (nós somos seres humano não somos iguais) cada caso é um caso eu acho interessante porque na medida que você começa a dizer que cada caso é um caso cada caso tem que ter uma solução... que as vezes isso pode até ser uma verdade mas não como regra o senhor próprio estabelece distinção... as pessoas porque tem que ter como regra ( ) que todos

são iguais evidenteMEN::te que cada pessoa não PENsa de forma igual cada pessoa não resolve seus problemas da mesma forma igual como disse o doutor defensor (como bem colocou no início da sessão) a premissa está certa só não está certa a conclusão quando ele disse assim oh:: qual de nós nunca teve ciúme só que cada um reage a uma forma todos nós ( ) só que cada um age de uma forma com o ciúmes todos nós temos amor e cada um VIVE de uma forma com isso todos nós temos sentimentos de piedade cada um vide de uma forma com isso só que a lei não pode não tem como considerar como cada um reage diante daquilo por isso a lei (federal para ser mudada) ela toma o que (bons métodos) o senhor ouviu essa frase na faculdade né? bons MÉtodos eles dizem alguma coisa para o senhor? ou seja naquilo que de ordiNÁRIO eu devo aceitar eu devo compreender ouviu essa frase na faculdade né? bons métodos eles dizem alguma coisa para o senhor? ou seja naquilo que de ordinário eu devo aceitar eu devo compreender eu deva entender porque eu não tenho que estabelecer uma lei que ( ) só o senhor consideRANDo seu ( ) seu (drama) psicológico a sua maneira de pensar a sua maneira de entender ( ) compra qualquer um ( ) se insistir nessa conduta essa situação... ( ) por outro lado se insistir na outra situação... ( ) a qualificadora e assim por diante então o senhor não pode chegar até os jurados e dizer este réu aqui não resolveu bem o problema do ciúme olha se o senhor argumentar isso eu não preCIso explicar nem ele será condenado porque qualquer um terá aqui o seu motivo o seu entender era susto para praticar o fato até o traficante que ( ) não pagou sua droga adquirida junto a ele no entender dele fez a coisa correta ou seja maTOU aquele que comprou a droga e não pagou agora aceitar isso como padrão ético de compreensão... ética? dá? CLARo que aquele que matou por ciúme no seu entendimento na sua compreensão... no seu intelecto vai entender que agiu de forma correta mas agiu? nós como membro da sociedade (considerando) a média dos cidadãos como questão sobre essa colocação... deVEMos ter entendimento particularidade de cada um? eu veja que a defesa se perde muito quando particulariza quando entra no terreno pessoal ( ) pessoal ( ) no processo que ele tem nem eu nem o juiz nem ninguém ( ) a sua justificativa e vai obviamente como sendo o alvo que era correto na sua (ótica) no seu entendiMENTo na sua compREENSÃO... bom como o senhor defensor teria dito que o réu não estava no seu estado mental normal ( ) e não é somente esse réu nenhum réu está em estado normal quando pratica o crime o senhor acha que alguém tem coragem de pegar um revolver... um revolver não é? e puxar o gatilho quatro vezes contra a cabeça da vítima estava em estado mental (normal) deixei entender isso aí sim eu devo ( ) evidentemente o réu praticar seu crime momentaneamente o seu poder de decisão seu poder de de aferição... de conceito de acepções ( ) isso vale para todo réu em qualquer situação... isso é crime nenhum réu é absolutamente normal porque está tirando a vida de um semelhante e sabe que é algo importante tão fundamental como pode ser normal um RÉU mas não é dessa normaliDA::de que estamos falando para absolver ou ( ) aquela normalidade que caracteriza o privilégio ( ) que aquela medida aquela circunstância concreta do caso ou seja ela ela embrusca a colocação... da vítima pela violenta emoção.....que aquela embrusca provocou despertou e mais do que isso o réu agiu imediatamente sem intervalo sob doMÍNio da violenta emoção.....sem ter condições ali naquele momento de qualquer racioCÍNio como é o caso do réu como é o caso do processo ( ) ouvir ( ) apontou uma arma na casa e foi não era dele era casa da ex namorada e sabia lá estar a vítima e entrou ( ) atirou e QUANdo e antes de ( ) os senhores continuando este caso e quando lá com um gorro com uma máscara com a mascara ninja e de lá saiu foi para casa de um amigo e não teve se quer não teve se quer a hombridade de contar ao amigo quase que coloca o amigo numa fria porque numa dessa poderia até ter se envolvido que aquele amigo partiCIpou levando ele até lá levando para sua casa ou coisa parecida poderia até colocar o amigo numa situação... difícil VAI pra sua casa dizer que o amigo vai pegar um objeto pegar

um objeto e um ( ) mas ele por azar foi pego ( ) auTOria mesmo assim não falou ( ) só deixou para falar em juízo ( ) ver versão que não é a mesma que deu aqui hoje né ( ) não tem conveniente só precisa (respeitar) os detalhe que é importante no processo pouco então decidir (fabular o processo) estava em estado normal não estava ( ) agora o senhor usou uma frase doutor que ( ) quem fala MUItto e sem muito compromisso com o que falam acaba pecando que o senhor no momento do seu discurso disse assim o réu amava tanto a ( ) leu a frase que o senhor disse então o senhor lia as cartas (ela amava tanto fez um álbum) e fez um ÁLBum etc etc... o senhor disse assim óh pa pa pa pa (e veio aqui e disse) “vou ter essa jovem de volta” o senhor disse exataMENte o que o réu sempre quis ter essa jovem de volta indus a ter um preço inclusive matando uma pessoa o que caracteriza a qualificadora não foi motivo fútil porque ele não superou esse sentimento de posse que ele para com sentia essa moça ( ) porque ele assumiu (bravo) assim porque ele vinha assim as regras enquanto se relacionava com ela porque uma coisa é o seguinte eu vou agir SIM para conquistar aquela que eu gosto aquela que eu amo aquela que eu quero agora TER TER doutor ter é um sentimento de posse ter é TER um cachoRRInho que o senhor põem na coleira e faz o que quer com ele TER é comprar um passarinho e deixar na gaiola o pobre do infeliz no canto com apenas um alpiste e a água mas uma mulher e um homem não posso ter eu posso é conquistar eu posso é trazer para o meu lado essa foi a frase que o réu queria não é? e que reflete bem o que o senhor disse quando eu digo que o réu é doente eu não digo doente nessa questão do réu do relacionamento nesta questão... mas isso em nada o favorece muito pelo contrário isso traz a presença da qualificadora resta saber e admitir que cada um tem um (réu) mas isso faz presente o motivo do crime que é o sentimento de posse o sentimento de adquirir de aquisiÇÃO... como se fosse a Ex-N fosse um objeto que lhe devesse servir a qualquer preço a qualquer custo incluSIve ( ) e mais senhores jurados se o réu ainda tivesse agido contra a Ex-N nós poderíamos até equacionar melhor esta questão do ciúme não é? ( ) a terceira parte igual estava lá na casa e morreu de bobo alegre então se alguém fez mau a ele entre aspas se se pode dar essa dimenSÃO que a defesa da que seja a Ex-N então o tiro tinha que ser contra a Ex-N não é? mas foi sobrar para quem contra V que nada fez pra ele nenhuma prova que a defesa disse nos autos a única coisa que fez o V é namorar com a Ex-N e na casa dela assumindo portanto um compromisso óh óh óh agora a Ex-N começou a namorar ele jovem menor talvez com quinze dezesseis anos as fotos que o doutor (trouce) mostrou não sei se vai mostrar de novo mostra ela bem jovem aquelas cartas que ela endereçava para ele datava dois mil e quatro dois mil e cinco nós estamos em dois mil e nove porTANTo no fim do relacionamento de cinco anos cinco anos e pouco ele falou entre cinco e seis mas no momento ela relata que é tudo maravilha que é normal normal uma jovem entre quinze e dezesseis anos portante aquele que ela acha que é o seu grande amor e que faz essas cartas melosas essas cartas de amor essas cartas de admiração... essas CARTas de (entrosamento) mas depois o relacionamento não se tornou tão agradável assim não tão ( ) assim ( ) agora evidentemente essa questão de não ( ) o relacionamento jamais podemos dizer que ( ) eu jamais vou dizer como promotor de justiça que sempre me angustiou muito doutor oficial em vara de família que quando você houve a mulher numa separação... ou numa guarda de filhos você chora junto com ela achando que o marido ou ex marido é um canalha daqui a pouco a mulher dá as costas e vê o marido e dá a versão dele e você tamBÉM chora com ele porque a canalha é a mulher porque a vilã é a mulher e você fica neste meio sem saber quem é quem e aí o marido usa o filho a mulher usa o filho e fica aquela briga e você fica ( ) sem saber quem é quem eu não vou dizer que a Ex-N não tenha aLGUma responsabilidade não tenha tido alguma conduta irregular não dá pra dizer se nesse relacionamento o vilão era ele exatamente ou se era ela exatamente mas o que imPORTa isso pra mim a importância maior porque ele matou a vítima lá na casa da Ex-N por

uma simples razão por ciúmes e veja que ela não devia ser tão ruim assim porque ainda assim ele queria ela para ele senhores jurados (eu passei) desculpe aí eu ter paSSAdo o tempo dos senhores mas espero que os senhores não absolvam o réu pela má sustentação... para isso espero que os senhores não reconheça ( ) pelas qualificadoras ( ) e aí ( ) importante ( ) eu faço esse pedido não porque simplesmente quero mal ao réu ( ) simplesmente por isso ( ) sentado aí o resultado seria esse ( ) ( ) (com licença)

## VI – Mediação do Juiz

Juiz: obrigado doutor... algum jurado quer ir ao toalete antes de eu passar a palavra para a defesa? então eu passo a palavra pra a defesa

AD: doutor (só um minuto)

Juiz: então eu passo a palavra para a deFEsa vossa excelência tem ( ) se precisar alguns cinco minutos a mais

AD: não tudo bem

Juiz: (em torno de uma) hora

## VII – TRÉPLICA DO ADVOGADO

AD: senhores (atentamente) então se necessário meu reTORno mas eu agrade::ço e pe::ço que os senhores dispensem a minha pessoa a a mesma atenção... que os seNHOOres dispensaram ao senhor promotor tem algumas... algumas situações que eu entendo que ainda precisam de esclarecimento o PRÓprio doutor promotor colocou na sua fala ele inFORMa ele diz ele aceita que o ciúme é uma doença que o ciúme é uma doença uma doença que precisa ser cuidada precisa ser tratada eu também conCORdo com o doutor promotor quando ele disse que que o sistema carcerário nosso é ruim é precário e que não recupera não recupera eu volto na minha fala a dizer que as pessoas muito embora ele tenha falado isso novamente eu repito as pessoas não são iguais cada ser humano reage de forma diferente a situaÇÕES até vinte e cinco anos o R não tinha nada até vinte e cinco anos ele não tinha se quer tomado uma bala no bar do José Astolfo do José Astolfo e só porque ele não conseguiu ele não conseguiu absolu/ ele não conseguiu resolver a situação... consuMINdo de e eu falo o nome R R R eu falo sempre porque nós não podemos esquecer que é um ser humano aqui ah ah ah ha doutor mas ele cometeu um crime cometeu agora se eu deixar nós deixar o R trinta anos preso além dele não sair dali recuperado vai trazer de volta vai trazer de volta o V?

PJ: de onde o senhor tirou que são trinta anos doutor?

AD: é é eu que estou falando gostaria que o senhor me me

PJ: da onde o senhor tirou trinta anos?

AD: pois é é eu que estou falando

PJ: da onde o senhor tirou?

AD: eu estou falando

PJ: eu gostaria que fosse trinta anos

AD: pois é

PJ: eu não gostaria para não soltar ele

AD: é só pra

PJ: ( )

AD: para que os senhores saibam o senhor não adianta dei-xar esse menino jogado lá trinta vinte cinquenta perpétua NÃO reSOLve o que nós temos que observar aqui é esse jovem esse

jovem tem condições de se recupeRAR? tem condições? isso nós precisamos penSAR eu disse e eu repito mais uma vez ainda que o doutor promotor tente me chamar de leviano tenha dito que é eu sou é sou um um senhor tenha dito que a defesa é ruim e ele vai falar isso mesmo é é imporTANte para ele é chegar a condenação... nós não podemos deixar de observar que é o R e o que efetivaMENte ele preCIsa pra voltar ao convívio social para voltar a sociedade eu tô lendo aqui vou ler folhas trinta e sete do anexo “amor” isso ela dizia “amor só tenho uma coisa para te falar eu não ligo para essas coisas de mensaginhas mensagenZInhas do caramba você sabe que eu te amo mais que tudo comigo não tem essa de aventuRInha com outras peSSOas o que você pode estar pensando pra mim é só você só você que eu amo você é olha só é só você que eu amo e é todo o meu o seu o meu amor é todo seu o meu amor não ligue para essas bobagenzinhas porque eu não LIgo te amo te amo te amo te amo te amo te amo te amo infinitaMENte eu te amo” mais uma vez eu volto a ler o texto que eu li professor (Nude) “é reconhecido que o ciúme não pode ser considerado veja bem óh (exagero) delito passionais alegando ciúme mataSSE (as vidas) parcela da doutrina ( ) da jurisprudência é considerado ciúme pendeu motivo fútil vale dizer que ( ) abusivo defendeu a qualificação... e outra parCEla pendeu para a ( ) consideração... dizendo ciúme um motivo podre logo repugnante prevaleceu pre-va-le-ceu prevaleceu um entendimento que o ciúme não é nem FÚtil nem e nem podre não se trata de justificativa para matar nem exclui a culpa porém não pode ser consideRAdo desproporcional de foto (Alves) esclarece que cientificamente seja como fenômeno ou como sentimento normal comum ou de caráter patoLÓgico” primeiro quero parar aqui porque o senhor promotor ele falou senhores que o ciúmes é uma doença eles é uma doença e como tal deve ser tratada como tal deve ser cuiDAda para que o autor para que esse jovem antes sai das ( ) a visão não saia de lá ainda dali um traficante não seja lá obrigado a se batizar e quando eu digo baTISmo não é um batismo da iGREja é o batismo do (partido) é o batismo do comando que existe lá dentro e saia daqui mais uns anos esfolado no mundo da criminalidade escolado ele já ficou um ano lá um ano ele já ficou e já sente se a diferença desse meNIno dois três cinco oito e os senhores verão que ele sairá de lá pior que eu não estou dizendo que os senhores fecharem os olhos eu estou pedindo aos senhores que tenha a condições de recoNHEcer que ele não estava no seu estado psico normal se o promotor disse aqui mas ninguém que mata está em seu estado normal eu não sei eu nunca matei ninguém nunca matei ninguém não POSSO dizer que quem mata está no seu estado normal ou se não está se é comum o que eu sei é que AQUELE jovem não está esse jovem não estava no seu estado normal quando ele comeTEU o deLito se ele tivesse parado um instante para raciocinar se ele tivesse parado um miNUTO para raciocinar ele não teria cometido o crime por isso por isso é bom lembrar que ele mesmo disse aqui hoje eu possuo uma ARma já algum tempo e eu entendo que foi o fato de eu ter possuído essa arma que levou ele a cometer o crime e cometeu a facilidade como ele conseguiu em qualQUER lugar aqui de São Paulo com facilidade você acha por isso é que nós somos tão orientados a jaMAis andar amado sabe porque? você está dirigindo seu carro no TRÂNsito você está cansado você não é o único você está cansado trabaLHOU o dia o chefe pediu falou coisas contra você em fins tá armado sai leva uma fechada e se você tem essa arma dentro do seu carro certamente você vai cometer você vai comeTER um (ilícito) certamente porque naquela circunstância naquela circunstância você não raciocinou você foi impelido pelo momento eu acho que ( ) como ele se coloca dePOis que ele termiNOU o relacionaMENTo com essa jovem que jurava amor eterno escrevia cartas que eu já li aqui aos dou doutores quando essa jovem disse pra ele olha EU NÃO quero mais você eu traí você com outra pessoa... é ele disse aqui sentado na cadeira ali na frente sua excelência ele disse eu não contei pra ninguém eu não falei para ninguém eu não falei pra ninguém e por que o senhor não falou

pra ninguém eu não falei pra ninguém porque eu não queria ser humiLHAdo eu não falei pra ninguém porque eu não queria sofrer então eu queria que todo mundo me visse bem eu queria que todo mundo viSSE eu sorrir eu queria que todo mundo que eu estava bem mas no fundo seNHORes ele estava destruído destruído destruído e isto foi ferventando e isto foi coziNHANdo na cabeça dele isto fazendo com que ardesse conforme eu já havia dito aos senhores isso foi fazendo com que ele perDEsse a razão pouco a pouco quanto a V figura de V ele tinha uma moça que ele amava ele até os visitava e V mesmo conhecedor disso V ficava falando com ele discuTINDo os dois olha agora já é tarde

PJ: (...) onde a prova há nisso doutor?

[  
AD: olha

[  
PJ: onde há prova?

AD: ele disse doutor... ele disse

PJ: o réu doutor

AD: ele disse

PJ: só ele doutor

AD: ele disse

PJ: (não) ouvi ele dizer

AD: ele disse doutor

PJ: nem quem o senhor trouxe para mentir

[  
AD: o senhor tá entendendo?

PJ: a vizinha a

[  
AD: o senhor tem certeza do que o senhor está falando? que eles mentiram em juízo?

PJ: claro

AD: o senhor tem certeza?

PJ: claro... tenho

AD: o senhor tem certeza que eu tenha mentido em juízo

PJ: claro doutor

AD: então toma as suas providências que eu vou tomar as minhas... tomarei as minhas o senhor ...disse todo mundo escuTOU... o senhor disse que essas pessoas menTIram em juízo... então o senhor deverá tomar as proviDÊNcias porque eu tomarei as minhas o ... senhor sabe disso

PJ: toma bom o senhor é valente

AD: perfeito não:: sou valente só busco o que é coRREto

PJ: então (correto) as suas providências

AD: só busco o que é correto

PJ: (se o senhor quer tomar) providência...

[  
AD: V havia discutido com o R ele havia dito que ele ( ) não daria (vai pra cima) “se você vier pra cima eu comigo é diferente” eles já tinham (dever) eles já tinham problemas e quando o R bateu lá na residência ( ) nos autos (e atira) sai na porrada ele já estava fora do seu estado normal ele não estava em seu estado na sua psiquê correta ele não estava ele já estava fora já eSTAvA fora e isso de maneira alGUmA de maneira alguma pode ser ignorado quanto a decisão dos seNHORes? a decisão dos senhores é absoluta não imPORta se o tribunal vai mudar amanhã se o tribuNAL ta dando o tribunal não vai poder voltar e outros crimes

acontecendo e outros iguais os senhores julgarão novamente e se for ( ) não vai mais poder contiNUAr vai ter que ficar ( ) a sentença então o conselho o senhor a senhora a sua deciSÃO não tem que pensar se amanhã pode mudar é a convicção... dos senhores hoje o senhor olha pra ele e diga tava normal? ele tava no seu esTAdo normal? ele trabalhou foi honesto a vida inteira o normal dele era continuar sendo honesto era continuar trabalhando a vida inTEIra mas ele traiu a si mesmo foi desonesto consigo mesmo porque na hora não sou não soube não soube medir não soube como segurar esse sentiMENto que o arrematou que o tomou eu continuo insisTINdo sim não há qualificadora eu continuo insistindo sim não há motivo fútil eu estou lendo um texto aos senhores falando exatamente isso veja “ciúmes (de caráter) patológico doenTIO seja das suas formas impulsivas reações priMÁrias afetiva ou obsessiva entendendo ( ) essencialMENTe que o ciúme é uma manifestação... de um profundo complexo de inferioridade de uma certa personalidade (sintoma de imaturidade) afetiva e de uma excessiva falta de amor próprio o ciuMENTo não se sente somente incapaz de manter o amor no domínio sobre a pessoa amada porque ele é uma mente” como o doutor promotor disse se referia ele queria ter essa MOça ele queria TER essa moça por isso começou a brotar no coração... dele a partir do moMENTo que ele perdeu ele perdeu porque até então ele agia de forma normal até enTÃO ele a esperava para jantar até enTÃO ele marcava SAÍdas com ELA mas quando ele sentiu que ela o traÍra fora desleal com ele

PJ: (...) cadê a prova da traição... doutor?

AD: eu já li doutor

PJ: o senhor fala o que não existe doutor

AD: eu já li estão nos autos

PJ: ( ) a prova da traição...?

AD: está nos autos doutor

PJ: isso aí é (criação) o senhor já leu

AD: o senhor já leu ele

PJ: desculpa voltar

AD: ele mesmo falou aqui doutor

PJ: o senhor disse então que o réu matou mesmo

AD: ele mesmo falou

PJ: falou aqui ( )

[  
AD: ele mesmo falou

[  
PJ: só o réu

[  
AD: ele mesmo falou

[  
PJ: só o réu

[  
AD: entendeu? ele mesmo falou

PJ: só o réu

AD: falou que ela havia o traído

PJ: não havia outra razão

AD: doutor para ser sincero que outra razão

PJ: a razão é que ele queria ela

AD: não tinha outra razão não tinha

PJ: é essa doutor



AD: não tinha o senhor está entendendo

PJ: ele tinha vocação... para ser corno mesmo traído ele queria ela queria ficar com ela é isso doutor?

AD: veja como o doutor promotor trata o réu

PJ: ( ) me desculpa mas ( )

AD: veja como promotor trata o ser huma::no

PJ: aqui sentado vocação... para CORno

AD: o senhor que está dizendo

PJ: vocação para corno foi o que ele disse acabou de falar ele tinha vocação para corno

AD: hummm

PJ: vo-ca-ção para corno

AD: estou falando quando (invoca)

[  
PJ: é isso

[  
AD: doutor se o senhor invoca essa razão

PJ: o senhor jogou a sua vida fora

AD: tenta que entender

PJ: porque segundo o

[  
AD: o senhor tinha vocação pra corno... é assim é aSSIM que o ser humano é traTA::do... é assim que a pessoa é tratada tem vocação para CORno quem é traído por que quer? quem é traído por que quer? hein?

PJ: e aí mata o outro?

AD: hein?

PJ: e aí mata o outro?

AD: hein? quem de nós é traído por que quer? quem de nós investe em um relacionamento procurando não ser traído mas procuRANdo de fato viver com a pessoa amada se... se a moça (se aquela moça) a Ex-N não tivesse traído o R

[  
PJ: caDÊ a prova?

AD: ele não estaria sentado naquela caDEIra

PJ: cadê a prova doutor?

AD: ele continuaria ele continuaria a vida DEle ele talvez estaria caSAdo não é não sei você está entendendo não estaria senTAdo o banco dos réus porque ele não queria vocação para corno não teria portanto “o ciúme é causa passível de impulsionar alguém de agressões de toda a ordem inclusive homicídio incluSIve homicídio” não foi eu que disse isso foi ele quem disse o livro está sendo estuDAdo nas grandes faculdades foi ele quem disse ((bate o livro na mesa)) é isso que eu quero que os senhores olhem vocês estão descartando um menino não estão descartando um trafiCANte ou ( ) doutor não estão lidando com um jovem com/comente comuMENTe que colocava a arma cinta e saia como vocês sabem que tem muitos sabem que tem muitos colocava a arma na cinta e se não gostou “eu atiro” NÃO! estamos tratando com um rapaz que errou e que tem possibiliDAde de acertar a vida temos ele tem a possibilidade de contiNUAR com a vida dele mas cabe a nós né e aos senhores lembrar disso... penSAR nisso quando os senhores quando os senhores estiverem votando pensar ni::sso eu volto a dizer ainda que o doutor me CHAMe chamando o réu de dizendo que o réu tinha vocação para corno me chaMANDo de (neófito) eu volto a dizer o delegado de polícia é um profissional respeitável... respeiTÁvel o doutor disse que assim “há aquilo que que o delegado escreve não

importa né?” não impORta... mas como não importa? Ele é o primeiro que toma as que toma a pé da situação... ele é o priMEIro que muitas vezes quando estamos dorMINdo nas nossas casas ele está lá de madrugada nos plantões gelados das delegacias com uma só viatura com o rádio que mal funciona e com medo que muitas vezes que dos dos bandidos entrarem e e levarem e fazerem (refém) de resgate de PREsos de quando eles estava na delegacia ele é o primeiro a tomar ciência dos fatos e ele entendeu que tratava-se de homicídio simples ele entendeu e ele colocou isso nos documentos e os senhores leram isso é por isso que eu contínuo (minando) é por isso que eu continuo falando é por isso baTENDo nessa mesma tecla ( ) no momento da votação... os senhores lemBRAREm disso que DÊ a ele DÊ a ele por que só os senhores podem dar isso a ele a oportuniDAde de responder esse

PJ: (...) (colocar em risco)

[  
AD: que o senhor

[  
PJ: ( ) o senhor está falando

[  
AD: dê a ele a oportunidade

[  
PJ: dê

[  
AD: ( ) doutor ( )

[  
PJ: (senhores jurados) doutor

[  
AD: veja veja

[  
PJ: veja ( ) crime

[  
AD: a oportunidade

[  
PJ: ( ) presente

[  
AD: de responder a pergunta

[  
PJ: o senhor está pedindo para responder

AD: né? mas homicídio simples não é só o meu pensaMENto não é ( ) eu acabei de trazer pra vocês o pensaMENto de um profissioNAL que (foi o primeiro a colocar ) essa situação... e entendeu que era ISSO que preciSAva e que era isso que esse jovem havia cometido

PJ: mas a juíza não falou né doutor? ela podia afastar poderia (se ela assim o quisesse)

AD: a juíza

PJ: ele maTOU

AD: na pronúncia ela disse que quem QUEM decide são os seNHOREs

PJ: (ainda) não acabou

AD: são os senhores são os senhores que deCIdem ela disse eu vou dizer nem SIM nem não não vou dizer nem SIM nem não o Conselho de Sentença eles tem so-be-ra-nia para decidir... se há ou não qualificadoras

PJ: então o senhor sabe reconhecer né

AD: ( ) não

PJ: mas os senhores podem dizer que sim né?

AD: podem dizer sim ou também podem dizer que não:: doutor

PJ: então quer dizer é o que nós estamos falando desde o começo né?

AD: é doutor eles podem dizer que sim é ou é convicção... que deles agora não adiANta eu vir aqui e colocar não o senhor tem que deCIdir porque se não ( ) o senhor tem que decidir se não vou recorrer o senhor tem decidir se não NÃO os senhores são soberanos a vossa decisão são soberanos e é uma decisão respeitada ainda que se ocorra a decisão (posteriori) mas é uma deCIsão respeitada e ele o doutor falou sobre juRAdos novos né não sei não sei se ( ) (realmente) eu não vejo os senhores não pudessem entender ou prestar o serviço de forma (empolgada) não sei independente dos seNHores serem novos ou não como jurados não esTOU aqui para ver isso não estou aqui para ver e o senhor é novo se o senhor já veio TRÊS vezes quatro vezes cinco vezes eu estou aqui para ver se na hora da votação... os senhores realmente terão condiÇÕES de ver VER o R não estará lá mas ver o R na hora da sua voTAção... na hora em que você estiver decidindo dar a ele essa oportunidade e para isso não precisa ser velho nem novo bom jurado basta estar a sociedade pois os senhores estão ( ) se refere ao novo basta estar na socieDAde

PJ: ( ) olha maldade... olha a malDAde doutor

AD: entendeu?

PJ: olha a armação

AD: oh:: doutor... o senhor entende bem... o senhor sabe isso o senhor sabe o que eu estou falando

PJ: o senhor não está entendendo nada

AD: perfeito? pelo menos o senhor entende agora

PJ: o senhor quer me jogar contra os jurados doutor?

AD: não eu não quero jogar o senhor contra os jurados

PJ: ( )

AD: estou dizendo o que o senhor disse assim o senhor (usou) coisas que eu disse

PJ: mas eu

[

AD: ( ) disse perfeito? perfeito?

[

PJ: o senhor não precisa disso...

AD: então eu digo aos seNHores mais uma vez decidam conFORme aquilo que os senhores entenderem no vosso coraÇÃO eu tô pedindo porque eu acredito piamente que não há qualificaDOres... acredito piamente que não há qualificador acredito que piamente que ele cometeu o delito mas ele cometeu imbuído de uma emoção...que lhe toliu que lhe cortou o sentimento que cortou a RAZÃO envolvido imbuído inebriado

PJ: é verdade ( )

AD: dessa situaÇÃO

[

PJ: a arma... indo com a arma na casa

[

AD: eu acho bom lembrar

[

PJ: atirando quatro vezes

[

AD: eu acho BOM lembrar

[

PJ: sem nunca ter atiRANdo na cabeça  
AD: pois é  
PJ: ()  
AD: ele mesmo disse  
[  
PJ: (foi na) casa do amigo sem contar para o amigo  
[  
AD: ele mesmo disse  
[  
PJ: usando uma touca de ninja ( ) então como chama isso doutor  
[  
AD: doutor  
[  
AD: ele estava impulsionadíssimo doutor  
[  
PJ: doutor  
[  
AD: ele estava sobre o domínio da violenta emoção... que o senhor não tem  
idéia  
PJ: pois é:: estranho isso  
PJ: o Bruno também estava numa emoção  
AD: nós não estamos julgando o BRUno  
PJ: ()  
AD: ( ) estamos julgando R  
[  
PJ: (a gente então ) a violenta emoÇÃO  
[  
AD: é o R é o R que está aqui doutor TÁ VENdo ( ) doutor ele não é goleiro foi  
doutor  
[  
PJ: pois é (cada réu quer julgar) e o senhor diz a mesma coisa  
AD: não doutor  
PJ: nunca  
AD: não  
PJ: cada réu que é julgado diz a mesma coisa  
AD: não doutor  
PJ: (os fatos) cada réu é um caso e o senhor quer dizer a mesma coisa  
AD: não é doutor  
PJ: os Nardoni também doutor o advogado disse a mesma coisa no caso dele  
AD: doutor ( )  
PJ: não é?  
AD: doutor nós não estamos julgando os Nardoni  
PJ: pois é mas é isso  
AD: não é ( )  
PJ: o senhor fala dos réus sempre o réu coitado  
[  
AD: nós não estamos julgando os Nardoni doutor estamos julgando o R  
PJ: ah::

AD: estou trabalhando com o R e se o senhor disse ele compra arma foi foi a própria Ex-N que disse que ele já tinha arma

PJ: ué

AD: foi ela quem falou

PJ: ele já teve arma antes

AD: foi ela que falou

PJ: não era essa arma

AD: inclusive

PJ: ( ) a arma

AD: foi ela que falou

[

PJ: outra arma

[

AD: ela falou... o senhor não pode dizer... não ele foi não ele não foi doutor.. ele já tinha arma antes

PJ: ele tinha uma OUtra arma

AD: é assim uma outra arma

PJ: ele tinha antes

AD: eu VOLto a dizer

PJ: foi provado que ele tinha arma

[

AD: em uma fração de seGUNDos

[

PJ: ( ) de arma

[

AD: uma fração de segundos ela conseguiu ( ) (decifrar) que não era a arma dele era era cromada a dele era outra eu já vi ela disse aqui

[

PJ: doutor

[

AD: ela disse aqui

PJ: apesar do carinho que o senhor tentava se esconder na minha voz mas mesmo assim eu ouvi

[

AD: olha só

[

PJ: nenhum réu que nunca atirou fala essa é a arma do crime essa não é?

AD: agora o senhor está afirmando doutor o senhor está afirMANDo que ele fez curso de tiro? “hum eu quero fazer curso igual ele fez MEU Deus ele atira muito BEM” tô banalizando banalizando uma situação triste banalizando uma situação difícil vocaÇÃO vocação para corno Vocação para corno vocação para corno vocação pra corno vocaÇÃO pra corno É ASSIM que o ser humano é tratado

[

PJ: ( )

[

AD: é assim que o ser humano é tratado

[

PJ: o senhor ( )

[  
 AD: olha só... vale dizer porque ele matou a vítima e ela responde “assim ele foi muito posseSSivo desde o começo do naMoro... então eu não podia ter amigos não podia ter nada me batia só que pô eu tinha que ir na delegaCIA... ele me levava no serVIço me pegava o serviço fim de seMAna eu tinha que ficar com ele no NATal do mesmo ano... ele não deixou eu ficar com a minha família...” meu Deus eu já falei isso não vou ficar aqui sendo repetitivo não eu seria deselegante com os senhores deseleGANte “minha faMÍlia no outro dia a minha mãe foi lá com o meu pai me buscar... me peGaram na casa dele e me levaram pra casa tive que tomar calMANte... quando foi quatro da TARde ele subiu no quarto do meu irmão com uma moCHila e me mostrou uma ARma... uma pistola não era igual a que matou o V... o V era uma pisTOla cromAda” não foi ela que disse que ele já tinha? ele confirmou que já tinha e que ele ao adquire essa ARma... ele iria lá e acertar a cabeça do V ele já tinha arma é errado? é errado por isso que eu digo para os seNHores melhor coisa é não andar armado é a melhor coisa

PJ: e o que ele fez?

AD: a melhor coisa

PJ: e o que ele fez com essa arma o senhor pode explicar?

AD: eu não tenho a mínima ideia doutor o senhor devia ter perguntado para a ele

PJ: ()

[

AD: entendeu?

PJ: o senhor acredita NEle?

AD: doutor eu acreDito... eu acredito eu acredito de verDAde

PJ: o que ele fez com essa ARma?

AD: de verdade não sei doutor

PJ: para depois comprar uma outra rasPAda

AD: não sei

PJ: sabendo que (é crime)

AD: o senhor devia ter pergunTAdo para ele no momento oportuno o senhor não fez

PJ: ()

AD: o senhor não fez agora é tarde perfeito? então veja só eu continuo... eu continuo dizendo aos senhores que ele não estava no seu esTado perfeito no seu estado normal... por ISSO peço aos senhores... que no moMENto da votação os seNHores dê ao R e reconHEçam que ele estava impelido que ele ERROU sim... mas estava impelido com () tirou o racioCÍnio por isso ele (atirou no menino)... ele tinha tudo tudo tudo ele tinha toda as oportunidades TODas estuDou volto a repetir venceu... venCEU o preconceito venceu o local onde ele estava poderia enveredar para a criminalidade ele venceu tudo isso ele só não conseguiu vencer a: traição de alguém que DISSE que o aMAva e não aMAva isso ele não conseguiu vencer... então eu peço aos senhores que reconheça esse estado... e que dê a ele a oportunidade de responder... um homicídio... mas a sua forma privilegiada sua forMA privilegiada que responda na forma simples... por que ficar preso não é preSENte porque ficar preso não é presente para ninguém não é preSENte para ninguém

PJ: (...) mas uma vida por seis anos é bastante né?

[

AD: doutor é engraçado eu gostei que o senhor fez esse comentário

[

PJ: trocar uma vida por seis anos?

[

AD: gostei que senhor fez esse comentÁrio por que me chamou atenção por uma outra questão parece que o senhor é do estilo... do estilo é olho por olho dente por dente o senhor queria o que o réu fosse MORto é isso?

PJ: não... doutor

AD: não é isso ele parece que quer isso

PJ: ()

AD: olho por olho dente por denTE:: nós estamos aqui nós somos aqui a sociedade a sociedade

PJ: doutor volta

[

AD: () agir olho por olho dente por dente não pode

[

PJ: (doutor) eu estava dizendo

AD: dizendo isso e não é isso

PJ: doutor eu volto a dizer

AD: não pode isso não é isso tanto é que o código disse que ele está (na diferença)

[

PJ: doutor

[

AD: homicídio simples é isso de seis a vinte

[

PJ: doutor

[

AD: o senhor está entendendo? () doze veja e diferença se já começa doze é diferente

PJ: ué (foi) o crime que ele praticou ué

AD: pois é doutor

[

PJ: doutor

[

AD: o crime que ele praticou estamos discutindo agora doutor

PJ: ()

AD: se tem ou não as qualificadoras que o senhor está sustentando

PJ: doutor

AD: o que não tem doutor

[

PJ: doutor ()

[

AD: não têm as qualificadoras

[

PJ: doutor ()

AD: não tem as qualificadoras... que o senhor busca... o senhor... o senhor na verDade assim... o senhor disse que eu reCEbo... não estou receben::do e que ali eu ganho mundos e FUN::dos... se os senhores tiverem ideia de quanto eu estou receBENdo para estar aqui...

[

PJ: isso ()

[

AD: os senhores diriam

[

PJ: isso eu não sei e nem quero saber  
 [

AD: os senhores diriam pois é eh:: exatamente

PJ: de graça o senhor não está

AD: não senhor  
 [

PJ: ( )

AD: não pode dizer nada porque ele reCEbe... ah::: é porque ele ganha:: não não

PJ: o senhor ganha porque deve ganhar... é um profissional ( )

AD: pois é... doutor... mas... se o senhor souBEsse eu não estou aqui por causa disso eu estou aqui porque eu acreditei (nisso) eu acreditei nele e peço aos senhores que os senhores dê uma oportuniDAde ao R espero que os seNHores dê essa oportunidade ao R os senhores resgatem esse JOvem::: tá tá tá na marca do pênalti... tá na marca do pênalti ... para ser mais UM daqui a pouco porque eu acho interessante isso né? ( ) que condenar TEM que condenar TEM que colocar TEM que matar TEM que isso mas depois quando eles saem de lá não diz pra ele ( ) ((bate palmas)) agora tem ( ) ((bate palmas)) SAI da penitenciária não é? vou pra minha casa ( ) dos meus familiares pronto)... aí eu vou pedir emprego... ah::: você a a infelizmente pra você pra você não não mais eu eu eu me regeneREI não tem não tem adiantou? mas eu vou dizer para os senhores para ( ) com mais facilidade o mesmo partido do comando o mesmo partido da carpa o partido da carpa partido do domínio ei vem cá ( ) é isso eu quero pedir aos senhores

PJ: o senhor fez tanto ( ) da minha ( )

AD: ( )

PJ: ousa a colocar e senhor não vê doutor que o senhor acaba falando

AD: (o senhor me) permitiu sim...o senhor me permitiu sim ( ) não eu quero ( ) favor não interromper até porque porque não seria neceSSÁRIO ficar aqui... os senhores sabem os senhores sabem dentro dos seNHores que sabem então eu peço aos senhores que dê a esse jovem essa oportunidade

PJ: de novo doutor quantas vezes o senhor peDIU presentes o senhor parece Papai Noel  
 [

AD: pois é doutor  
 [

PJ: nós não estamos no Natal  
 [

AD: mas eu não estou tratando com um bichinho de peLÚcia eu estou tratando com um jovem  
 [

PJ: ( )  
 [

AD: que pode ser regeneRAdo  
 [

PJ: ( ) homicídio  
 [

AD: e quando ele e quando o senhor disse  
 [

PJ: homicídio qualificado  
 [

AD: e quando o senhor  
 [



PJ: quando ( ) (bateu) ( ) ao crime  
 [

AD: quando o senhor falou  
 [

PJ: ainda votaria a favor  
 [

AD: quando o senhor falou que ele tinha vocação para corno ele (pede) igual Papai Noel  
 [

PJ: ele vai sair  
 [

AD: o senhor ( ) nos autos  
 [

PJ: não é  
 AD: sabe porque o senhor está me aparTEando  
 PJ: ( )  
 AD: o senhor não tem ( )  
 [

PJ: ( ) doutor  
 [

AD: o senhor não teve ( )  
 PJ: só  
 AD: o senhor tem frieza  
 PJ: (não quero)  
 [

AD: o senhor não tem sustentação o senhor está com medo por isso tem MEdo  
 PJ: que medo  
 [

AD: há o senhor está me entenDENdo? assim o senhor está nerVOso  
 PJ: isso (não) vai mudar minha vida doutor  
 AD: o senhor está nervoso ( ) eu vim aqui falar (ai) o senhor levanta o senhor quer gritar já xingou já falou que o rapaz tem vocação para corno falou tudo o senhor está nerVOso nervoso o senhor não tem firmeza  
 [

PJ: isso vai mudar a minha vida  
 [

AD: perfeito então... mais uma vez peço que os senhores possam entender  
 [

PJ: ( )  
 [

AD: que o R estava vivendo uma emoção...que ele não pode (conviver) em razão de tudo que ele construiu ao lado desta moça imporTANte seja ( ) o próprio delegado lá atrás homiCÍdio simples sem qualificadora eu agradeço aos seNHores por mais uma (atenção) agradeço a atenção que os seNHores (deu) isso é um traBALho de extrema releVÂncia e independente é estar os senhores ouvirem... e fins só de acordo ( ) dos senhores veja se esse menino pode ou não receber da vossa mão uma nova oportuniDAde obrigado

#### PARTE IV – DECISÃO

## A – INSTRUÇÕES PARA VOTAÇÃO DOS JURADOS

Juiz: obrigado doutor... senhores jurados os senhores acham habilitados a votar eu vou ler os quesitos e agora (os senhores possam ouvir) eu vou ler rapidamente a gente vai discutir com mais devagar são seis perguntas que serão feitas para os senhores... e elas são as seguintes “número um no dia vinte e dois de agosto de dois mil e nove por volta das vinte e uma hora na rua Luis Carlos de Melo em São Paulo... foi feito disparo com arma de fogo contra V que sofreu ferimentos que em consequência ele morreu já foi para os laudos ( ) número dois R foi autor do disparo mencionados... aqui anterior? número três os jurados absolvem o acusado? número quatro o acusado agiu sob domínio de violenta emoção... após diz ter a provocação da vítima? número cinco o Crime foi praticado por motivo fútil (consequente) o fato do acusado não se conformar com o fim do seu relacionamento amoroso com a Ex-N pelo fato de ela estar com outro Relacionamento com a vítima? número seis o acusado (diz que) dificultou na medida em que de forma inesperada surpreendeu a quando estava sentada na casa de sua companheira sendo atingida mortalmente?” doutor promotor tem algum requerimento alguma reclamação?

PJ: não vossa excelência

Juiz: doutor defensor... doutora? alguma informação? (não) então declaro encerrados os debates e convido senhores jurados para a sala de (apuração)

((pausa para a votação dos jurados))

## II – LEITURA DA SENTENÇA

Juiz: R qualificado nos autos indiciado ( ) código penal porque na qualificação ( ) a denúncia por motivo fútil mediante a recurso que dificultou a defesa da vítima... e tenha matado V submetido a julgamento e sentenciado pelo ministério público afastando privilégio ( ) colocado pela defesa reputação ( ) em anexo antes posto e a consequência... imposta a vontade soberana dos senhores jurados reconheço... e declaro a condenação do réu R com recurso artigo cento e vinte e um parágrafo ( ) do código penal passo a prática da pena as circunstâncias judiciais.. ( ) ao réu que agiu como ( ) ao contrário de alguém que age de pura violenta emoção... a conduta que o réu denota (cativa) a pessoa que premeditou a prática do crime o acusado seja cinco dias após o término do relacionamento amoroso munuiu-se de arma de fogo... e se deslocou até a casa da sua ex namorada usando touca ninja e desferiu quatro tiros na cabeça da vítima o atual namorado da Ex-N... a touca utilizada não teve outra utilidade a não ser de tentar dificultar suas feições apesar se admitiu ( ) não havia outro motivo para usar é (elementar para utilizar) disparo de arma por que como o próprio acusado admitiu aqui em plenário já havia desembarcado ( ) e já fazia algum tempo em que estava na casa da Ex-N conversava com algum conversava... um pouco com algum indivíduo que conhecia naquela rua a culpa ( ) era policial ( ) quatorze anos de reclusão reconhecido as duas qualificadoras uma o recurso que dificulta a defesa da vítima qualificou o crime e a outro motivo fútil... serve como serve como agente sirva como agravante genérico ( ) depois mais um sexto resultando neste caso em dezesseis anos e quatro meses de reclusão... não (reconheço de perícia) no artigo cinquenta e cinco (b) do código penal apesar do réu ter admitido a prática do crime e encontrar a (tentou dar a) ela ( ) tomado de violenta emoção...( ) de ser considerado (diminuição) da pena possui qualificadora não é beneficiada por réu primário ( ) não é beneficiada pela ( ) não é causa de diminuição da pena regime judicial de

cumprimento da pena ser fechada o réu aguardou a conclusão sendo preso (essa natureza) e permaNEce rígida as circunstâncias já expostas no sessenta e nove setenta e cinco e setenta e seis verso ( ) cento... e quarenta e oito cento e setenta e um sobre tudo cento e (oitenta e um) quatrocentos e oitenta nos autos principais nas qual razão decidimos determinar a impossibilidade de o réu aguarDAR... em liberdade dessa ação a qual em recurso recomenda se o réu na prisão onde se encontra na qual determina ( ) julgado ( ) seja o nome do réu ( ) saiba se ( ) intiMAdo... (e ter ficado) no plenário (junto) de São Paulo vinte uma e quarenta e cinco dia oito de julho de dois mil e dez obrigado pela participação diante dos jurados doutor promotor doutor defensor ( ) me permite ser basTANte breve agradecer parabenizá-los... eventúario da justiça ( ) seguranças platéia sobretudo senhores jurados que ficaram até esse horário obviamente obrigado a tal mas para os senhores prestado excelentíssimos serviços a sociedade de que todos nós fazemos parte declaro encerrada a sessão... obrigado e boa noite.